

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX NÜ003 QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,100)
Rodrigo Rollemberg (65,99)
Inácio Arruda (90,93,115)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (102)
Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (90,93,115)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,81)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (97,112)
Cyro Miranda (31,95)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (97,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 3ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE FEVEREIRO DE 2014

1.1 – ABERTURA 09

1.2 – EXPEDIENTE 09

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 31/2014, de autoria da Senadora Lídice da Mata, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento da Srª Narcisa Cândido da Conceição. 09

Nº 32/2014, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 28 de abril próximo, destinada a celebrar o Dia Internacional do Trabalho 10

Nº 33/2014, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 22 de setembro próximo, destinada a comemorar o Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência... 11

Nº 34/2014, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Senadores, solicitando realização de sessão especial, em 21 de março próximo, destinada a comemorar o Dia Internacional contra a Discriminação Racial, bem como os 30 anos do Centro Brasileiro de Informação e Documentação do Artista Negro 12

Nº 35/2014, de autoria do Senador Wilder Morais, solicitando a retirada do Requerimento nº 3/2014. **Deferido**..... 13

Nº 36/2014, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando informações ao Ministro de Estado das Cidades..... 14

Nº 37/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações à Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República..... 14

Nº 38/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações à Ministra-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. 15

Nº 39/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. 16

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 110/2013..... 16

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 649/2011 e 406/2013. 16

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, aos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 411/2013 e 233/2012 **(Ofícios nºs 3 e 5/2014-CAS)**..... 17

1.2.3 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 24/2014, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 46/2014, proferido nos autos do processo TC 032.112/2013-0, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, com informações complementares ao Requerimento nº 985/2013, de autoria do Senador Aécio Neves 17

1.2.4 – Comunicações

Do Senador Humberto Costa, justificando a não participação de S. Exª no Programa de Liderança Executiva no Desenvolvimento da Primeira Infância 2014, realizado no período de 18 a 25 de janeiro último **(Ofício nº 20/2014)** 18

De diversas Lideranças, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas **(Ofícios nºs 2/2014-DEM/SF, 22/2014-Bloco Parlamentar da Maioria/SF e 5/2014-PSB/CD)**. *Designação do Senador Valdir Raupp e do Deputado Alfredo Syrkis, como titulares, e do Senador Jayme Campos, como suplente, para comporem a referida Comissão* 18

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas **(Ofício nº 2/2014)**. *Designação do Senador Jayme Campos, como suplente, para compor a referida Comissão*. 18

1.2.5 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1/2014, restituindo autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 368/2011, sancionado e convertido na Lei nº 12.894/2013 19

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, que *susta os efeitos da Resolução n° 23.396, de 17 de dezembro de 2013, editada pelo Tribunal Superior Eleitoral* 19

Projeto de Resolução nº 1/2014, de autoria do Senador Anibal Diniz, que *denomina "Chico Mendes" o plenário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle* 25

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Registro da responsabilidade desta Casa na diminuição da desigualdade social no País; e outro assunto. 27

SENADOR *PAULO PAIM* – Comentários sobre a importância e a história da Festa da Uva, realizada em Caxias do Sul-RS; e outros assuntos. 31

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Preocupação com a segurança pública nos centros urbanos do País. 36

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Críticas ao Governo Federal pela incompatibilidade entre os gastos presidenciais e a condição econômica da população brasileira. 37

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Críticas às consequências da suposta má gestão de Dilma Rousseff junto ao Ministério de Minas e Energia durante o Governo Lula. 39

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Apelo aos eleitores para que se insurjam contra os políticos que cometem abusos nos pleitos eleitorais. 43

SENADOR *ALVARO DIAS* – Considerações sobre o livro "Assassinato de Reputações", de Romeu Tuma Junior. 45

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Relato de participação de S. Exª no lançamento das diretrizes de governo do presidenciável Eduardo Campos e comentários sobre o programa. 46

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro de carta enviada por S. Exª ao Ministro do STF, Gilmar Mendes. 49

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Defesa da aprovação do PLC 99/2013-Complementar, que aborda a renegociação das dívidas dos Estados e Municípios com a União; e outros assuntos. 52

SENADOR *JORGE VIANA* – Defesa dos servidores públicos do Acre que serão afetados por decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3609 56

1.2.8 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Considerações sobre o Relatório Final da Comissão Interna destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236/2012, que reforma o Código Penal Brasileiro. **Usam da palavra** o Sr. Ministro Gilson Dipp e os Senadores Pedro Taques (Relator), Eunício Oliveira e Jorge Viana 57

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 99/2013-Complementar (nº 238/2013-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados e Municípios; e dá outras providências*. **Usam da palavra** os Senadores Randolfe Rodrigues, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira, Lindbergh Farias, Eunício Oliveira, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Roberto Requião, José Agripino, Mário Couto, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, Cássio Cunha Lima, Eduardo Suplicy, Pedro Simon, Ana Amélia, Lúcia Vânia, José Pimentel, Humberto Costa, Rodrigo Rollemberg, Flexa Ribeiro, Paulo Paim, Sérgio Petecão e Aécio Neves, após **Requerimentos nºs 40 a 42/2014** (votação nominal). A matéria volta às comissões competentes para exame das emendas 71

1.3.2 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária .....

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Mensagens da Presidente da República

Nº 141/2013-CN (nº 565/2013, na origem), encaminhando as razões do Veto Parcial nº 54/2013, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 81/2013. *Constituição da Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o referido Veto*.... 99

Nº 147/2013-CN (nº 595/2013, na origem), encaminhando as razões do Veto Parcial nº 55/2013, aposto ao Projeto de Lei nº 2/2013-CN. *Constituição da Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o referido Veto* 105

Nº 148/2013-CN (nº 596/2013, na origem), encaminhando as razões do Veto Total nº 56/2013, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 348/2007. *Constituição da Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o referido Veto*. 276

Nº 152/2013-CN (nº 611/2013, na origem), encaminhando as razões do Veto Parcial nº 57/2013, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 188/2007. *Constituição da Comissão Mista destinada a emitir relatório sobre o referido Veto*. 279

1.4.2 – Leitura de requerimento

Nº 43/2014, de autoria dos Senadores Humberto Costa e Cristovam Buarque, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Bruno Maranhão. 286

1.4.3 – Comunicações

De diversas Lideranças na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em diversas comissões (**Ofícios nºs 55 e 19 a 21/2014**). *Designação do Deputado José Guimarães, como titular, e do Deputado Pedro Uczai, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 630/2013. Designação do Deputado Paulo Rubem Santiago, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 631 e 632/2013. Designação do Deputado Weverton Rocha, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 636/2013.* 288

De diversas Lideranças na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de indicação e substituição de membros em diversas comissões (**Ofícios nºs 11, 8, 10, 11, 9, 12/2014**). *Designação do Deputado Arnaldo Jardim, como titular, e do Deputado Sarney Filho, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nº 630, 633 e 634/2013. Designação da Deputada Rosane Ferreira, como titular, e do Deputado Humberto Souto , como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 631/2013. Designação da Deputada Rosane Ferreira, como titular, e do Deputado Arnaldo Jardim, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 638/2014. Designação do Senador Cícero Lucena, como titular, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 638/2014.* 289

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros em diversas comissões (**Ofícios nºs 1 e 2/2014**). *Designação do Deputado Beto Albuquerque, como suplente, para compor a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 631/2013. Designação do Deputado Glauber Braga, como titular, e do Deputado Beto Albuquerque, como suplente, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 633/2013* *291*

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 633/2013 (**Ofício nº 16/2014**). *Designação do Deputado Edinho Bez, como titular, para compor a referida Comissão* 291

1.4.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Apelo à mudança da política de comércio exterior executada pelo Governo Federal. 291

SENADOR *ALFREDO NASCIMENTO* – Preocupação com os indicadores econômicos do País, com destaque para os seus reflexos sobre a Zona Franca de Manaus. 292

1.4.5 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 293

1.5 – ENCERRAMENTO 293

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 23, apresentadas à Medida Provisória nº 629/2013 294

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, EM 5.2.2014 341

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 342

Bancadas dos Partidos 343

Por ordem alfabética 344

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 345

6 – LIDERANÇAS 346

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 350

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 354

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 366

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 375

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 379

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 386

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 392

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 403

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 411

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 420

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 428

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 434

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 438

CSF – Comissão Senado do Futuro 442

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 443
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 444
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 446
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 446
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 446
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 447
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 449
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 450
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 452
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 454
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 456
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 458

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 460
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 466
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 468
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 469
Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 469
Comissões Mistas Especiais 470

12 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 474
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 475
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 479

Ata da 3ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 5 de fevereiro de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros,

Jorge Viana, Eduardo Suplicy, Cristovam Buarque e Ataídes Oliveira.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 20 horas e 46 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

2ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 04/02/14 07:00 até 04/02/14 20:51

Partido	UF	Nome	Pres
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PP	RO	IVO CASSOL	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X

PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PT	RS	PAULO PAIM	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 75 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 31, DE 2014

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Narcisa Cândido da Conceição, **Mãe Filhinha**, apresentando condolências à Irmandade Boa Morte.

Justificação

Narcisa Cândido da Conceição, integrante mais antiga da Irmandade da Boa Morte, conhecida como "Mãe Filhinha" faleceu, aos 106 anos de idade, no último dia 18 de janeiro, na cidade de Cachoeira, no Recôncavo Baiano, em decorrência de problemas ocasionados pela idade avançada. Sua idade foi estimada pelo historiador cachoeirano Cacau Nascimento já que o único registro fidedigno do nascimento de Mãe Filhinha é sua certidão de nascimento, que deve estar nos arquivos da Arquidiocese de Salvador, que incorporou há muitas décadas os arquivos das paróquias de Cachoeira.

Desde criança, Dona Narcisa atendia pelo apelido de Filhinha. Nasceu e cresceu na Baixa da Olaria, núcleo construído por seus avós em 1888, onde aprendeu a arte de fazer objetos de cerâmica utilitária que, mais tarde, passou a ser a atividade com que sobreviveria, daí ser conhecida como Filhinha das Panelas. Até a década de 1980, ela, seus filhos e descendentes de ex-escravos libertados em 1888 vendiam seus produtos na feira livre de Cachoeira. Eram panelas de vários tamanhos, alguidares, tachos, moringas e outras peças.

Ainda criança, foi iniciada no candomblé e consagrada ao orixá Iemanjá, a mãe cujos filhos são peixes. Famosa pela bondade e pela vidência mediúnica era considerada exímia jogadora de búzios. Em 1972, fundou seu terreiro de candomblé na casa onde nasceu passando a formalizar ritos que desde que foi iniciada realizava: o culto à Iemanjá, em janeiro, e a Festa aos Caboclos no dia 2 de julho. Suas festas atraíam centenas de pessoas, que assistiam a uma procissão realizada no rio Paraguaçu, cujo ponto culminante era quando, manifestada pelo seu orixá, mergulhava demoradamente no rio, onde acolhia e abençoava seus filhos.

Mãe Filhinha foi admitida na Irmandade da Boa Morte na década de 1950. Era a mais antiga integrante da corporação religiosa. Na década de 1980, quando a Irmandade da Boa Morte se viu em conflito judicial e político com a Igreja, ela teve papel fundamental para a Irmandade se impor perante a Igreja Católica Apostólica Romana, e também no processo de apaziguamento e construção de diálogo e harmonia entre as duas instituições. Mãe Filhinha era uma pessoa rigorosa e dócil ao mesmo tempo.

Ela tinha consciência do seu papel social na Irmandade da Boa Morte e na sua comunidade. Era provedora de muitas famílias pobres. Em sua residência, dezenas de pessoas compareciam diariamente para solicitar ajuda financeira para a compra de alimentos, remédios, ou recorriam à sua casa para fazer a primeira refeição do dia. Mãe Filhinha atendia a todos. Era a líder comunitária, a organizadora das festas populares, a criadora dos afoxés de caboclos e de orixás.

Mãe Filhinha faleceu no dia da festa da sua Iemanjá. Problemas respiratórios forçaram seu internamento no hospital da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira. No final da tarde, já anoitecendo, Mãe Filhinha partiu para o Orum (Céu dos Orixás).

Sala das Sessões, – Senadora **Lídice da Mata.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 32, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 28/04/2014, a fim de celebrar o Dia Internacional do Trabalho, comemorado todo dia 1º de maio.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2014.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Nome do Senador	Assinatura
Mario Couto	
ANGELA PORTELA	
MOZARILDO	
ALVARO DIAS	
LUIZ Henrique	

REQUERIMENTO
Nº 33, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 22/09/2014, a fim de comemorar o Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência, celebrado todo dia 21 de setembro.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2014.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Nome do Senador	Assinatura
Gleisi Hoffmann	
Angela Portela	
Mozarildo	
Renan Dias	
Luiz Henrique	

REQUERIMENTO
Nº 34, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 21/03/2014, a fim de celebrar o Dia Internacional Contra a Discriminação Racial, instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU, bem como comemorar os 30 anos do Centro Brasileiro de Informação e Documentação do Artista Negor - CIDN, os 50 anos e os 70 de vida, da sua Presidente de Honra, a artista Zezé Motta.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2014.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

Nome do Senador	Assinatura

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 35, DE 2014

Requeiro, nos termos da alínea "e" do inciso II do art. 215 do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº 3/2014, que objetiva o desapensamento do PLS nº 334/2011.

Sala de Sessões,

Senador WILDER MORAIS

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 36, DE 2014

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, requeiro sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado das Cidades esclarecimentos sobre a execução orçamentária de emenda parlamentar aprovada no Orçamento-Geral da União de 2013, para o Município de São Cristóvão/SE.

1. Quais as razões técnicas e jurídicas que justificaram a não emissão de notas de empenho (NE) relacionadas à Emenda nº 22460002, destinada ao Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, no Estado de Sergipe, aprovada no Orçamento-

Geral da União de 2013, visto que os limites foram autorizados pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI)?

2. Quais as instituições ou entes federados beneficiados com tais limites?

Justificação

A contribuição parlamentar na execução do orçamento público é de suma importância para o bom atendimento das necessidades e das demandas da sociedade. As emendas parlamentares ao orçamento são um instrumento democrático de destinação dos recursos arrecadados dos cidadãos por meio dos tributos, para sua aplicação em projetos e políticas públicas.

No âmbito da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2013, apresentei a Emenda nº 22460002, destinada ao Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - no Estado de Sergipe, aprovada no valor total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) dos quais foram autorizados pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI) os seguintes limites para empenho: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Município de Estância, R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o Município de Salgado e R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o Município de São Cristóvão.

Os recursos autorizados pela SRI para Estância e Salgado foram empenhados, o mesmo não ocorrendo com os recursos autorizados para São Cristóvão. Os R$ 2,5 milhões têm como objeto a pavimentação de ruas no Tijuquinha (SICONV nº 034675/2013) e a pavimentação de ruas do Bairro Jardim Universitário (SICONV nº 034672/2013).

As notas de empenho (NE) para as despesas relativas ao Município de São Cristóvão, sob responsabilidade do Ministério das Cidades, não foram emitidas no prazo legal. Por essa razão, os recursos orçamentários consignados no Orçamento da União não puderam ser utilizados.

As dotações orçamentárias asseguradas na LOA/2013 para o Município de São Cristóvão, por emenda de minha autoria, seriam destinados à pavimentação de ruas de bairros importantes da cidade. Vale recordar que São Cristóvão é uma cidade história (a quarta mais antiga do Brasil), tendo sido a primeira capital do Estado de Sergipe.

Desde 2010, tem a Praça de São Francisco inscrita como Patrimônio Cultural da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Por essas razões, resta evidente a importância dos recursos orçamentários assinalados para o desenvolvimento urbano daquele Município.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares,** PSB-SE.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 37, DE 2014

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas à Ministra-Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, as seguintes informações acerca da existência de políticas públicas voltadas para a prevenção e combate da exploração sexual de crianças, de adolescentes, de jovens mulheres, de indígenas

bem como o tráfico de mulheres no Estado do Amazonas, bem como do acompanhamento dos casos existentes e das vítimas desses crimes:

1. Quais as políticas públicas especificamente voltadas para o combate e repressão dos crimes acima descritos que estão em execução? Quais serão implementadas no Estado do Amazonas, no ano de 2014?

2. Tendo em vista as características e peculiaridades do Estado do Amazonas, bem como dos altos índices de casos relatados ou denunciados de exploração sexual e tráfico de mulheres, de indígenas, de jovens e de crianças, principalmente no interior. Qual o planejamento para aplicação de políticas públicas específicas na região para o combate desses crimes?

3. Há, por parte desta Secretaria, seja de forma direta ou através de parceria com outros órgãos federais, estaduais ou municipais, o acompanhamento, auxílio e tratamento médico e psicológico das vítimas de casos relatados no Estado? Em caso positivo, como se dá esse acompanhamento, e, em quais municípios está funcionando?

Justificação

Nos últimos anos houve um crescimento muito grande no surgimento de casos de exploração sexual de crianças, adolescentes e mulheres indígenas, principalmente, no interior do Amazonas, chegando-se a denúncias, inclusive, de uma grande rede de pessoas que supostamente agem aliciando jovens mulheres e indígenas para a exploração sexual das mesmas, traficando-as para outros municípios, estados e até mesmo outros países.

Nesse contexto, recentemente, o programa televisivo Fantástico, da rede Globo, transmitiu uma série de reportagens com denúncias sobre mais um caso de uma suposta rede de criminosos que agem na cidade de Coari aliciando e explorando sexualmente de crianças e jovens mulheres, mostrando, inclusive, várias ligações obtidas através de gravações telefônicas entre os apontados como responsáveis pela prática de crimes dessa natureza.

Este caso então tomou dimensões de âmbito nacional e, por conseguinte, abriu uma séria discussão acerca do combate e fiscalização a esse tipo de conduta delituosa, principalmente, nas cidades do interior do Amazonas, onde há relatos e denúncias que práticas como essas são comuns em algumas cidades e regiões do estado.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO
Nº 38, DE 2014

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas à Ministra-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, as seguintes informações sobre as políticas públicas voltadas para a prevenção e combate da exploração sexual de crianças, de adolescentes, de jovens mulheres, de indígenas bem como o tráfico de mulheres no Estado do Amazonas, bem como do acompanhamento dos casos existentes e das vítimas desses crimes:

1. Quais medidas preventivas já estão sendo tomadas por esta Secretaria para combater a exploração sexual e tráfico de mulheres, de indígenas, de jovens e de crianças no Estado do Amazonas?

2. Quais as políticas públicas voltadas para o combate e repressão dos crimes acima descritos estão em execução? Quais serão implementadas no Estado do Amazonas, neste ano?

3. Há, por parte desta Secretaria, seja de forma direta ou através de parceria com outros órgãos federais, estaduais ou municipais, o acompanhamento, auxílio e tratamento médico e psicológico das vítimas de casos relatados no Estado do Amazonas? Em caso positivo, como se dá esse acompanhamento, e, em quais municípios?

4. Qual foi o repasse de verbas federais para o Estado do Amazonas, no período de 2009 a 2013, voltadas para o combate, fiscalização e acompanhamento de casos de exploração sexual e tráfico de mulheres, de indígenas, de jovens e de crianças no Estado do Amazonas?

5. Em caso positivo, qual foi o montante repassado por ano?

Justificação

Nos últimos anos houve um crescimento muito grande no surgimento de casos de exploração sexual de crianças, adolescentes e mulheres indígenas, principalmente, no interior do Amazonas, chegando-se a denúncias, inclusive, de uma grande rede de pessoas que supostamente agem aliciando jovens mulheres e indígenas para a exploração sexual das mesmas, traficando-as para outros municípios, estados e até mesmo outros países.

Nesse contexto, recentemente, o programa televisivo Fantástico, da rede Globo, transmitiu uma série de reportagens com denúncias sobre mais um caso de uma suposta rede de criminosos que agem na cidade de Coari aliciando e explorando sexualmente de crianças e jovens mulheres, mostrando, inclusive, várias ligações

obtidas através de gravações telefônicas entre os apontados como responsáveis pela prática de crimes dessa natureza.

Este caso então tomou dimensões de âmbito nacional e, por conseguinte, abriu uma séria discussão acerca do combate e fiscalização a esse tipo de conduta delituosa, principalmente, nas cidades do interior do Amazonas, onde há relatos e denúncias que práticas como essas são comuns em algumas cidades e regiões do estado.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO
Nº 39, DE 2014

Nos termos do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Justiça, as seguintes informações sobre políticas públicas voltadas para a prevenção e combate da exploração sexual de crianças, de adolescentes, de jovens mulheres, de indígenas bem como o tráfico de mulheres, principalmente, no interior do Amazonas, bem como do acompanhamento dos casos existentes e das vítimas desses crimes:

1. Quais medidas preventivas já estão sendo tomadas por esse Ministério para combater a exploração sexual e tráfico de mulheres, de indígenas, de jovens e crianças no Estado do Amazonas?

2. Qual o montante investido para a fiscalização e combate da exploração sexual e tráfico de mulheres, de indígenas, de jovens e crianças no Amazonas, entre os anos de 2009 a 2013?

3. Quantas operações da polícia federal foram efetivadas entre os anos de 2009 a 2013 para combate e repressão desses crimes?

4. Quantas pessoas foram indiciadas por envolvimento em crimes de exploração sexual de crianças, jovens mulheres, indígenas e tráfico de pessoas no Estado do Amazonas, no período de 2009 a 2013?

5. Há, por parte deste Ministério, seja de forma direta ou através de parceria com outros órgãos federais, o acompanhamento, auxílio e tratamento médico e psicológico das vítimas no Estado do Amazonas?

6. Em caso positivo, como se dá esse acompanhamento, e em quais municípios já está em operação?

Justificação

Nos últimos anos houve um crescimento muito grande no surgimento de casos de exploração sexual de crianças, adolescentes e mulheres indígenas, principalmente, no interior do Amazonas, chegando-se a denúncias, inclusive, de uma grande rede de pessoas que supostamente agem aliciando jovens mulheres e indígenas para a exploração sexual das mesmas, traficando-as para outros municípios, estados e até mesmo outros países.

Nesse contexto, recentemente, o programa televisivo Fantástico, da rede Globo, transmitiu uma série de reportagens com denúncias sobre mais um caso de uma suposta rede de criminosos que agem na cidade de Coari aliciando e explorando sexualmente de crianças e jovens mulheres, mostrando, inclusive, várias ligações obtidas através de gravações telefônicas entre os apontados como responsáveis pela prática de crimes dessa natureza.

Este caso então tomou dimensões de âmbito nacional e, por conseguinte, abriu uma séria discussão acerca do combate e fiscalização a esse tipo de conduta delituosa, principalmente, nas cidades do interior do Amazonas, onde há relatos e denúncias que práticas como essas são comuns em algumas cidades e regiões do estado.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2013** (nº 2.693/2011, na Casa de origem, do Deputado Pepe Vargas), que *altera a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, para tipificar o vinho produzido por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, estabelecer requisitos e limites para a sua produção e comercialização e definir diretrizes para o registro e a fiscalização do estabelecimento produtor*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 649, de 2011**, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que *estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as entidades privadas sem fins lucrativos para a consecução de finalidades de interesse público*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2013**, do Senador Renan Calheiros, que *altera a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para ampliar o âmbito de aplicação da arbitragem e dispor sobre a escolha dos árbitros quando as partes recorrem a órgão arbitral, a interrupção da prescrição pela instituição da arbitragem, a concessão de tutelas cautelares e de urgência nos casos de arbitragem, a carta arbitral, a sentença arbitral e o incentivo ao estudo do instituto da arbitragem*.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 3 e 5, de 2014**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo aos **Projetos de Lei do Senado nºs 411, de 2013; e 233, de 2012**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício n° 3/2014–PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2013, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para atribuir ao auxílio-doença a nomenclatura de auxílio por incapacidade laborativa*.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, **–** Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício n° 5/2014–PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para assegurar a disponibilidade de leitos em unidades de terapia intensiva na rede hospitalar do Sistema Único de Saúde*.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, **–** Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com referência aos **Ofícios nºs 3 e 5, de 2014**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas às matérias até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 24/2014**, na origem, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 46/2014, proferido nos autos do TC-032.112/2013-0, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, com informações atinentes ao **Requerimento nº 985, de 2013**, do Senador Aécio Neves.

É o seguinte o Aviso:

Aviso n° 24–GP/TCU

Brasília, 27 de janeiro de 2014

Senhor Presidente,

Encaminho, em mídia eletrônica (CD), cópia do Acórdão nº 46/2014 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto) prolatado pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão de 22/1/2014, ao apreciar o Processo nº TC-032.112/2013-

0, que trata de Solicitação do Congresso Nacional oriunda do Ofício nº 2.418 (SF) de 14/11/2013, por meio do qual Vossa Excelência enviou a esta Corte o Requerimento nº 985/2013, de autoria do Senador Aécio Neves.

Consoante dispõe o item 9.3 da mencionada Deliberação, segue também, no mesmo CD, cópia dos Acórdãos-TCU-Plenário nºs 1.188/2007, 617/2010 e 2.109/2013 (bem como dos relatórios e dos votos que os fundamentam) e das peças nºs 48, 49 e 52 do TC-007.116/2013-6.

Atenciosamente, **– João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O **Aviso nº 24/2014** foi juntado ao processado do **Requerimento nº 985, de 2013**, e encaminhado, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência do Senado Federal recebeu **Ofício nº 20**, do Senador Humberto Costa, por meio do qual comunica a impossibilidade de comparecimento no Programa de Liderança Executiva no Desenvolvimento da Primeira Infância 2014, que foi realizado no período de 18 a 25 de janeiro de 2014, na cidade de Massachusetts, Estados Unidos, conforme **Requerimento nº 1.464, de 2013**.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento retorna à Secretaria Geral da Mesa.

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício – 20/2014–GSHCST

Em 8 de janeiro de 2014

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que, devido a compromissos inadiáveis e supervenientes, não poderei participar do Programa de Liderança Executiva no Desenvolvimento da Primeira Infância 2014, evento objeto do Requerimento nº 1.464, de 2013, e do processo 00200.027822/2013-2.

Atenciosamente, – Senador **Humberto Costa**.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa, para integrarem a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas:

– o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, conforme o **Ofício nº 2, de 2014**, da Liderança do Democratas – DEM no Senado Federal;

– o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, conforme o **Ofício nº 22, de 2014**, da Liderança do Bloco da Maioria no Senado Federal;

– o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, conforme o **Ofício nº 5, de 2014**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 2/14-GLDEM

Brasília, 4 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a V. Exª, para indicar o Senador JAYME CAMPOS (DEM-MT) para integrar, como membro suplente as Comissões Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas, Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, nas vagas anteriormente ocupadas pelo citado Senador, licenciado a partir de 13 de setembro de 2013, por meio do Requerimento nº 1.047, de 2013, e que reassumiu seu mandato como Senador da República em 13 de janeiro do ano em curso.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino,** Líder do DEM.

Of. GLPMDB nº 22/2014

Brasília, 4 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Valdir Raupp - PMDB/RO para compor a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, como membro titular, em vaga existente do Bloco Parlamentar da Maioria.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira,** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria..

Of. B/5/14

Brasília, 4 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação do Deputado ALFREDO SYRKIS (PSB-RJ), como titular, da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC,em substituição ao Deputado GLAUBER BRAGA (PSB-RJ).

Respeitosamente, **–** Deputado **Beto Albuquerque,** Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Jayme Campos, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – FIPA, em vaga destinada ao Democratas – DEM, de conformidade com o **Ofício nº 2, de 2014**, da Liderança do Democratas no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 002/14-GLDEM

Brasília, 4 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a V. Exª, para indicar o Senador JAYME CAMPOS (DEM-MT) para integrar, como membro suplente as Comissões Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas, Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, nas vagas anteriormente ocupadas pelo citado Senador, licenciado a partir de 13 de setembro de 2013, por meio do Requerimento nº 1.047, de 2013, e que reassumiu seu mandato como Senador da República em 13 de janeiro do ano em curso.

Atenciosamente, **–** Senador **José Agripino,** Líder do DEM.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 1, de 2014**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do **Projeto de Lei do Senado nº 368, de 2011** (nº 4.784/2012, na Câmara dos Deputados), do Senador Humberto Costa, que *acrescenta inciso V ao art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para prever a atribuição da Polícia Federal para apurar os crimes de falsificação, corrupção e adulteração de medicamentos, assim como sua venda, inclusive pela internet, quando houver repercussão interestadual ou internacional*, sancionado e convertido na Lei nº 12.894, de 2013.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 1/2014/PS-GSE

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 4.784, de 2012, do Senado Federal (PLS nº 368/11), que "Acrescenta inciso V ao art. 1º da Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para prever a atribuição da Polícia Federal para apurar os crimes de falsificação, corrupção e adulteração de medicamentos, assim como sua venda, inclusive pela internet, quando houver repercussão interestadual ou internacional", foi sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República e convertido na Lei nº 12.894, de 17 de dezembro de 2013.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, **–** Deputado **Marcio Bittar,** Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo e projeto de resolução que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1, DE 2014

Susta os efeitos da Resolução n° 23.396, de 17 de dezembro de 2013, editada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Resolução n° 23.396, de 2013, editada pelo Tribunal Superior Eleitoral, que altera a forma de apuração dos crimes eleitorais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Editada pelo Tribunal Superior Eleitoral no apagar das luzes do ano passado (a publicação ocorreu dia 30 de dezembro!), a Resolução n° 23.396 de 2013 tem como objetivo limitar os poderes de investigação da Polícia Federal e do Ministério Público em matéria eleitoral. Segundo a resolução, nem o Ministério Público nem a Polícia poderão abrir investigações nas próximas eleições, sem autorização da Justiça Eleitoral.

Na prática, isso significa que, antes de apurar qualquer irregularidade nas eleições, a Polícia e o Ministério Público terão que pedir autorização aos juízes e tribunais eleitorais.

A maioria dos ministros TSE simplesmente entende que pode limitar os poderes da Polícia Federal e do Ministério Público, a despeito da Constituição e a despeito do Congresso Nacional. Trata-se de um abuso do TSE, que ultrapassa seu papel institucional para, de fato, legislar.

Lembro que esta resolução representa um retrocesso democrático imenso, uma vez que este Congresso rejeitou a PEC 37. É um verdadeiro contrassenso o Parlamento rejeitar uma Proposta de Emenda Constitucional que tinha o objetivo de limitar os poderes do Ministério Público, para meses depois o TSE fazê-lo por meio de uma mera resolução.

A verdade é que este Congresso Nacional tomou uma decisão contundente ao rejeitar a PEC 37. Os representantes legítimos do povo brasileiro afirmaram com todas as letras que o Ministério Público tem a função institucional de investigar irregularidades qualquer que seja a área de investigação. Não houve qualquer ressalva quanto às eleições, e, por isso, não é aceitável o TSE simplesmente condicionar as investigações em matéria eleitoral. Não é esta a função institucional do TSE. Não é dado ao TSE rever uma decisão legítima do Congresso Nacional.

A Resolução 23.396 é uma afronta à competência legislativa do Parlamento e é uma afronta à Constituição Federal.

Além disso, a resolução também contraria o Código de Processo Penal, o Código Eleitoral e a Lei Orgânica do Ministério Público da União.

Como bem sintetizou o Professor e Procurador Regional da República, José Jairo Gomes[1]:

> *Em matéria processual penal vige no Brasil um sistema acusatório e garantista (...). Ao juiz, nenhum papel é deferido na fase pré-processual, isto é, de investigação criminal (quer seja no bojo de inquérito policial, quer seja fora dele, em procedimento investigatório instaurado pelo Ministério Público), salvo, é óbvio, o papel de garante dos direitos fundamentais. (...) Note-se que a atividade desenvolvida na fase investigativa tem caráter meramente administrativo, destinando-se apenas e tão somente a embasar a denúncia criminal, de maneira que a respectiva ação penal não seja temerária ou sem causa. Em outras palavras, a atividade investigativa não se dirige propriamente ao juiz, mas sim ao Ministério Público, titular da ação penal pública, a quem o art. 129, I, da Constituição Federal reservou a função acusatória. Em verdade, o juiz só terá contato com o material probatório nas fases de instrução e julgamento do processo. Tudo isso tem o sentido de se preservar o magistrado para se lograr alcançar uma das características mais importantes da jurisdição, qual seja: a imparcialidade.*

Até mesmo os leigos de pouca luz vão concordar que a resolução do TSE é uma verdadeira aberração jurídica. Trata-se de algo que não existe em nenhum sistema de investigação criminal.

Outro problema grave é violação ao próprio texto do Código Eleitoral, em especial o § 2º, do art. 356, do Código Eleitoral, que dispõe:

Art. 356. [...] § 2º Se o Ministério Público julgar necessários maiores esclarecimentos e documentos complementares ou outros elementos de convicção, deverá requisitá-los diretamente de quaisquer autoridades ou funcionários que possam fornecê-los.

Ora, não há dúvidas de que a lei autoriza o Ministério Público Eleitoral a requisitar diligências investigatórias e a instaurar o inquérito policial para investigar crimes eleitorais.

Aliás, não poderia ser diferente uma vez que estas são funções institucionais do Ministério Público, nos termos do inciso VIII, art. 129 da Constituição Federal. Citando novamente o Professor José Jairo Gomes[2]:

> *A regra constitucional não faz qualquer ressalva ao crime eleitoral ou à Justiça Eleitoral, donde se conclui que também se aplica nessa seara. Somente norma de estatura constitucional poderia alterar essa regulamentação, o que não é, efetivamente, o caso da Resolução enfocada. Por sua vez, regulamentando esse dispositivo, dispõe a Lei Complementar nº 75/1993 em seus arts. 7º, II, e 8º, V: "Art. 7º Incumbe ao Ministério*

1 http://oseleitoralistas.com.br/resolucao-do-tse-invade-competencia-da-uniao-jose-jairo-gomes/

2 http://oseleitoralistas.com.br/resolucao-do-tse-invade-competencia-da-uniao-jose-jairo-gomes/

Público da União, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais: [...] II – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial e de inquérito policial militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas; [...]." "Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência: [...] V – realizar inspeções e diligências investigatórias; [...]".

O sistema jurídico brasileiro sempre lidou com clareza meridiana do tema. A Constituição, as leis e as próprias resoluções anteriores do TSE vêm reafirmando a autonomia do MP no que diz respeito a investigações.

O próprio Presidente do TSE, o eminente ministro Marco Aurélio, votou contra a aprovação Resolução, e ainda afirmou que "*o sistema para instauração de inquéritos não provém do Código Eleitoral, mas sim do Código Penal, não cabendo afastar essa competência da Polícia Federal e do Ministério Público*". Perfeita a colocação do ministro.

Além de Sua Excelência, os Procuradores Regionais Eleitorais publicaram documento[3] no qual são apresentados diversos argumentos contra a resolução:

1. Submeter a mera instauração do inquérito ao aval da Justiça é macular, de maneira irremediável, a imparcialidade do juiz, pois o inquérito policial é destinado à formação da convicção do Ministério Público, e não do Magistrado. A atribuição exclusiva de determinar a instauração de inquéritos policiais à Justiça Eleitoral aproxima a função judicial da função acusatória, ao implicar uma avaliação prévia do juiz sobre o caso que analisa, indagando se há ou não necessidade de maiores investigações para que o Ministério Público Eleitoral possa ingressar com uma denúncia criminal. Por exemplo, um juiz hipotético que entende por bem determinar a instauração de inquérito policial estará suspeito para julgar o *habeas corpus* que defenda a desnecessidade da investigação, por exemplo, por ser o fato atípico. A função judicial na investigação criminal não é a de ajudar a formar a convicção do acusador determinando a instauração de inquérito policial, sim, a de zelar pelas liberdades individuais, função que resta ameaçada pela necessidade de aval judicial para a instauração do inquérito.

2. Eliminar um poder constitucional do Ministério Público, expresso literalmente no art. 129, VIII da Constituição, gera insegurança jurídica e pode ocasionar recursos tanto das vítimas — interessadas na investigação — quanto dos infratores, gerando mais recursos no sistema de justiça.

3. Restringir a instauração de inquérito à determinação da Justiça é uma clara ofensa à igualdade de todos perante o sistema de justiça: crimes não eleitorais sujeitos a ações penais públicas continuam a ser apurados mediante requisição de instauração de inquérito pelo Ministério Público.

4. A limitação criada prejudica a agilidade que deve pautar todas as apurações, mas especialmente a investigação dos crimes eleitorais, que demanda atuação célere sob pena de perecimento dos elementos de prova, o que se torna mais provável quanto mais distante o período eleitoral.

A resolução também foi alvo de críticas por membros da magistratura. O juiz Marlon Reis, do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) defendeu a atuação independente do MP:

O Ministério Público precisa de liberdade para agir e deve ter poder de requisição de inquéritos. Assim é em todo o âmbito da justiça criminal e da apuração de abusos. Não faz sentido que isso seja diminuído em matéria eleitoral. Pelo contrário, os poderes deveriam ser ampliados, porque o MP atua justamente como fiscal da aplicação da lei.

Um dos grandes juristas brasileiros da atualidade, o professor Lênio Streck também se indignou, ao publicar artigo denominado "*Por que o TSE proibiu o MP e a polícia de investigar? Ou, a absoluta e flagrante inconstitucionalidade da nova resolução do TSE*"[4]. Disse o eminente professor:

Uma Resolução vale mais do que uma Lei? E os Códigos Penal e de Processo Penal? Valem menos do que uma Resolução de um órgão do Poder Judiciário? Pode uma Resolução alterar prerrogativas constitucionais de uma Instituição como o Ministério Público? Uma pergunta a mais: valendo a Resolução, o MP toma conhecimento de um crime e "pede" ao juiz para que autoriza a investigação... Suponha-se que o Juiz não queira ou entenda que não há motivo para a investigação. Faz-se o que? Recorre? Só que, na dinâmica de terrae brasilis, em que os feitos não andam, se arrastam, a real investigação que tinha que ser feita vai para as calendas. Eis o busílis da questão. Todo o poder concentrado no Juiz Eleitoral. É isso que se quer dizer com a palavra "transparência"?

Não existe razão idônea que justifique a limitação às investigações em matéria eleitoral. Aliás, vale lembrar que este cenário é novo para o próprio TSE, dado que para as eleições passadas, o TSE sempre conferiu autonomia às investigações do Ministério Público. Nas resoluções para 2006, para 2010 e para 2012 jamais houve qualquer condicionante à atuação do MP.

3 http://noticias.pgr.mpf.mp.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_pdfs/mocao-pela-alteracao-da-resolucao-tse-23.396-2013.pdf

4 http://www.conjur.com.br/2014-jan-13/lenio-streck-tse-proibiu-mp-policia-investigarem

A pergunta que fica sem resposta é: porque este ano é diferente?

O Congresso não pode aceitar este abuso.

Além disso, o próprio fundamento legal da edição da resolução — artigo 105 da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 — foi violado pelo TSE. O dispositivo em questão exige que sejam *ouvidos, previamente, em audiência pública, os representantes dos partidos políticos*, o que não ocorreu no caso.

Por todas estas razões, o presente projeto de decreto legislativo tem o objetivo de suspender os efeitos desta resolução. O Congresso Nacional precisa passar uma mensagem clara, no sentido de que não será tolerado este tipo de atuação dos outros Poderes.

A resolução do TSE é ilegal, inconstitucional e ultrapassa as atribuições normativas daquele Tribunal.

O Congresso deve suspender seus efeitos prontamente.

Não devemos nos curvar a decisões arbitrárias dos outros Poderes. A atuação dos três poderes da república deve se dar de modo harmônico e independente. É assim que o quer a Constituição.

As eleições são o instrumento mais importante da democracia brasileira, de modo que, a fiscalização do processo eleitoral deve ser feita de maneira independente. É preciso garantir os poderes investigativos do Ministério Público e da Polícia em sua totalidade.

Sala das Sessões, – Senador **Ricardo Ferraço.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 23.396

INSTRUÇÃO Nº 958-26.2013.6.00.0000 – CLASSE 19 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
Relator: Ministro Dias Toffoli
Interessado: Tribunal Superior Eleitoral
Ementa: Dispõe sobre a apuração de crimes eleitorais.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso IX, do Código Eleitoral e o artigo 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve expedir a seguinte instrução:

CAPÍTULO I
Da Polícia Judiciária Eleitoral

Art. 1º O Departamento de Polícia Federal ficará à disposição da Justiça Eleitoral sempre que houver eleições, gerais ou parciais, em qualquer parte do Território Nacional (Decreto-Lei nº 1.064/68).

Art. 2º A Polícia Federal exercerá, com prioridade sobre suas atribuições regulares, a função de polícia judiciária em matéria eleitoral, limitada às instruções e requisições dos Tribunais e Juízes Eleitorais.

Parágrafo único. Quando no local da infração não existirem órgãos da Polícia Federal, a Polícia do respectivo Estado terá atuação supletiva.

CAPÍTULO II
Da Notícia-Crime Eleitoral

Art. 3º Qualquer pessoa que tiver conhecimento da existência de infração penal eleitoral deverá, verbalmente ou por escrito, comunicá-la ao Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 356).

Art. 4º Verificada a sua incompetência, o Juízo Eleitoral determinará a remessa dos autos ao Juízo competente (Código de Processo Penal, art. 69).

Art. 5º Quando tiver conhecimento da prática da infração penal eleitoral, a autoridade policial deverá informá-la imediatamente ao Juízo Eleitoral competente, a quem poderá requerer as medidas que entender cabíveis, observadas as regras relativas a foro por prerrogativa de função.

Art. 6º Recebida a notícia-crime, o Juiz Eleitoral a encaminhará ao Ministério Público Eleitoral ou, quando necessário, à polícia, com requisição para instauração de inquérito policial (Código Eleitoral, art. 356, § 1°).

Art. 7º As autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem for encontrado em flagrante delito pela prática de infração eleitoral, salvo quando se tratar de crime de menor potencial ofensivo, comunicando imediatamente o fato ao Juiz Eleitoral, ao Ministério Público Eleitoral e à família do preso ou à pessoa por ele indicada (Código de Processo Penal, art. 306, caput).

§ 1º Em até 24 horas após a realização da prisão, será encaminhado ao Juiz Eleitoral o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública (Código de Processo Penal, art. 306, § 1º).

§ 2º No mesmo prazo de até 24 horas após a realização da prisão, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela autoridade policial, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os nomes das testemunhas (Código de Processo Penal, art. 306, § 2º).

§ 3º A apresentação do preso ao Juiz Eleitoral, bem como os atos subsequentes, observarão o disposto no art. 304 do Código de Processo Penal.

§ 4º Ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz Eleitoral deverá fundamentadamente (Código de Processo Penal, art. 310):

I – relaxar a prisão ilegal; ou

II – converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 do Código de Processo Penal e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou

III – conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

§ 5º Se o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, que o agente praticou o fato nas condições constantes dos incisos I a III do art. 23 do Código Penal, poderá, fundamentadamente, conceder ao acusado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos processuais, sob pena de revogação (Código de Processo Penal, art. 310, parágrafo único).

§ 6º Ausentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, o Juiz Eleitoral deverá conceder liberdade provisória, impondo, se for o caso, as medidas cautelares previstas no art. 319, observados os critérios constantes do art. 282, ambos do Código de Processo Penal (Código de Processo Penal, art. 321).

§ 7º A fiança e as medidas cautelares serão aplicadas pela autoridade competente com a observância das respectivas disposições do Código de Processo Penal.

§ 8º Quando a infração for de menor potencial ofensivo, a autoridade policial elaborará termo circunstanciado de ocorrência e providenciará o encaminhamento ao Juiz Eleitoral.

CAPÍTULO III
Do Inquérito Policial Eleitoral

Art. 8º O inquérito policial eleitoral somente será instaurado mediante determinação da Justiça Eleitoral, salvo a hipótese de prisão em flagrante.

Art. 9º Se o indiciado tiver sido preso em flagrante ou preventivamente, o inquérito policial eleitoral será concluído em até 10 dias, contado o prazo a partir do dia em que se executar a ordem de prisão (Código de Processo Penal, art. 10).

§ 1º Se o indiciado estiver solto, o inquérito policial eleitoral será concluído em até 30 dias, mediante fiança ou sem ela (Código de Processo Penal, art. 10).

§ 2º A autoridade policial fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará os autos ao Juiz Eleitoral (Código de Processo Penal, art. 10, § 1º).

§ 3º No relatório, poderá a autoridade policial indicar testemunhas que não tiverem sido inquiridas, mencionando o lugar onde possam ser encontradas (Código de Processo Penal, art. 10, § 2º).

§ 4º Quando o fato for de difícil elucidação, e o indiciado estiver solto, a autoridade policial poderá requerer ao Juiz Eleitoral a devolução dos autos, para ulteriores diligências, que serão realizadas no prazo marcado pelo Juiz Eleitoral (Código de Processo Penal, art. 10, § 3º).

Art. 10. O Ministério Público Eleitoral poderá requerer novas diligências, desde que necessárias à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. Se o Ministério Público Eleitoral considerar necessários maiores esclarecimentos e documentos complementares ou outros elementos de convicção, deverá requisitá-los diretamente de quaisquer autoridades ou funcionários que possam fornecê-los, ressalvadas as informações submetidas à reserva jurisdicional (Código Eleitoral, art. 356, § 2º).

Art. 11. Quando o inquérito for arquivado por falta de base para o oferecimento da denúncia, a autoridade policial poderá proceder a nova investigação se de outras provas tiver notícia, desde que haja nova requisição, nos termos dos artigos 5º e 6º desta resolução.

Art. 12. Aplica-se subsidiariamente ao inquérito policial eleitoral as disposições do Código de Processo Penal, no que não houver sido contemplado nesta resolução.

Art. 13. A ação penal eleitoral observará os procedimentos previstos no Código Eleitoral, com a aplicação obrigatória dos artigos 395, 396, 396-A, 397 e 400 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.971, de 2008. Após esta fase, aplicar-se-ão os artigos 359 e seguintes do Código Eleitoral.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2013. – MINISTRO **MARCO AURÉLIO** – PRESIDENTE. MINISTRO **DIAS TOFFOLI** – RELATOR. MINISTRO **GILMAR MENDES**. MINISTRA **LAURITA VAZ**. MINISTRO **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**. MINISTRO **HENRIQUE NEVES DA SILVA**. MINISTRA **LUCIANA LÓSSIO.**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(...)

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

(...)

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV - promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

Art. 356. Todo cidadão que tiver conhecimento de infração penal dêste Código deverá comunicá-la ao juiz eleitoral da zona onde a mesma se verificou.

§ 1º Quando a comunicação fôr verbal, mandará a autoridade judicial reduzi-la a têrmo, assinado pelo apresentante e por duas testemunhas, e a remeterá ao órgão do Ministério Público local, que procederá na forma dêste Código.

§ 2º Se o Ministério Público julgar necessários maiores esclarecimentos e documentos complementares ou outros elementos de convicção, deverá requisitá-los diretamente de quaisquer autoridades ou funcionários que possam fornecê-los.

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

Art. 7º Incumbe ao Ministério Público da União, sempre que necessário ao exercício de suas funções institucionais:

I - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos;

II - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial e de inquérito policial militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas;

III - requisitar à autoridade competente a instauração de procedimentos administrativos, ressalvados os de natureza disciplinar, podendo acompanhá-los e produzir provas.

Art. 8º Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

I - notificar testemunhas e requisitar sua condução coercitiva, no caso de ausência injustificada;

II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta;

III - requisitar da Administração Pública serviços temporários de seus servidores e meios materiais necessários para a realização de atividades específicas;

IV - requisitar informações e documentos a entidades privadas;

V - realizar inspeções e diligências investigatórias;

VI - ter livre acesso a qualquer local público ou privado, respeitadas as normas constitucionais pertinentes à inviolabilidade do domicílio;

VII - expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar;

VIII - ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública;

IX - requisitar o auxílio de força policial.

§ 1º O membro do Ministério Público será civil e criminalmente responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar; a ação penal, na hipótese, poderá ser proposta também pelo ofendido, subsidiariamente, na forma da lei processual penal.

§ 2º Nenhuma autoridade poderá opor ao Ministério Público, sob qualquer pretexto, a exceção de sigilo, sem prejuízo da subsistência do caráter sigiloso da informação, do registro, do dado ou do documento que lhe seja fornecido.

§ 3º A falta injustificada e o retardamento indevido do cumprimento das requisições do Ministério Público implicarão a responsabilidade de quem lhe der causa.

§ 4º As correspondências, notificações, requisições e intimações do Ministério Público quando tiverem como destinatário o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, membro do Congresso Nacional, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Ministro do Tribunal de Contas da União ou chefe de missão diplomática de caráter permanente serão encaminhadas e levadas a efeito pelo Procurador-Geral da República ou outro órgão do Ministério Público a quem essa atribuição seja delegada, cabendo às autoridades mencionadas fixar data, hora e local em que puderem ser ouvidas, se for o caso.

§ 5º As requisições do Ministério Público serão feitas fixando-se prazo razoável de até dez dias úteis para atendimento, prorrogável mediante solicitação justificada.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 105. Até o dia 5 de março do ano da eleição, o Tribunal Superior Eleitoral, atendendo ao caráter regulamentar e sem restringir direitos ou estabelecer sanções distintas das previstas nesta Lei, poderá expedir todas as instruções necessárias para sua fiel execução, ouvidos, previamente, em audiência pública, os delegados ou representantes dos partidos políticos. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral publicará o código orçamentário para o recolhimento das multas eleitorais ao Fundo Partidário, mediante documento de arrecadação correspondente.

§ 2º Havendo substituição da UFIR por outro índice oficial, o Tribunal Superior Eleitoral procederá à alteração dos valores estabelecidos nesta Lei pelo novo índice.

§ 3º Serão aplicáveis ao pleito eleitoral imediatamente seguinte apenas as resoluções publicadas até a data referida no caput. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 1, DE 2014

Denomina "Chico Mendes" o plenário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O plenário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal passa a denominar-se "Plenário Chico Mendes".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal compete, entre outros assuntos, opinar sobre a proteção do meio ambiente, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais e genéticos, florestas, caça, pesca, fauna, flora e recursos hídricos. Igualmente a ela cabe apreciar as matérias que dizem respeito à política e ao sistema nacional de meio ambiente, bem como à preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade. Tais assuntos esti-

veram visceralmente ligados à luta do ambientalista Francisco Alves Mendes Filho, conhecido mundialmente como Chico Mendes.

Chico Mendes dedicou sua vida à causa do meio ambiente; e foi justamente por esse seu empenho que acabou sendo brutalmente assassinado, em 22 de dezembro de 1988. De lá para cá, muitas homenagens foram feitas ao líder ambientalista, entre elas a denominação de Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade à autarquia hoje responsável pela gestão das unidades de conservação federais do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Mas, felizmente, antes de seu assassinato, o Brasil e o mundo inteiro já haviam reconhecido nele o símbolo das lutas em prol da conservação das florestas e de seus povos. O mais destacado dos reconhecimentos em vida foi o Prêmio Global 500, outorgado, em 1987, pela Organização das Nações Unidas (ONU), por seu trabalho em defesa da Amazônia. Mais recentemente, em 2012, foi eleito como um dos 100 maiores brasileiros de todos os tempos, em concurso realizado pelo SBT e pela BBC.

Mais do que tudo, o nome de Chico Mendes tem inspirado as novas gerações a não apenas amarem a natureza, mas a empenharem-se pela sua conservação, em projetos concretos. As lutas em prol de um uso sustentável dos recursos naturais têm levado à criação de políticas públicas consistentes, não apenas pelo poder público, mas também pelas empresas, preocupadas com sua parcela de responsabilidade social e ambiental.

Ao denominar de Chico Mendes o plenário da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o Senado Federal estará reconhecendo, perenemente, o valor desse grande brasileiro.

Sala das Sessões, – Senador **Aníbal Diniz.**

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Queria cumprimentar a todos que nos acompanham, neste segundo dia de sessão deliberativa do Senado Federal, pela TV Senado e pela Rádio Senado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento também todos os funcionários do Senado que nos ajudam a começar este ano de 2014.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – E aqui, no Plenário, pela ordem, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Fora do microfone. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeira comunicação inadiável, Paulo Paim.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Primeira Liderança, Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senador Paulo Paim está sendo inscrito para uma comunicação inadiável.

Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela Liderança da Minoria, primeiro orador.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Mário Couto, primeiro inscrito para falar pela Liderança da Minoria.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Eu sou a segunda inscrita para comunicação inadiável.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Pela Liderança do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Senadora Ana Amélia está inscrita para uma comunicação inadiável como a segunda inscrita.

Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Como Líder, pela Liderança do PTB.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Mas, Senador Mozarildo – só um pouquinho, pela ordem já, Senadora Vanessa –, como a Senadora Vanessa me informou ainda há pouco, antes mesmo do início da sessão, ela fez uma...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Mas eu vou pedir inscrição pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – ... alteração de posição com o Senador Inácio Arruda e é a quarta inscrita, mas, fora ela, Senador, não tem nenhum outro colega inscrito aqui, e V. Exª já é o nono. Então, V. Exª vai poder escolher ou pela liderança ou como orador inscrito. Fica a critério de V. Exª, porque V. Exª é o nono inscrito. Então, logo depois que ela falar o senhor...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Fora do microfone.) – O que chegar primeiro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente, breve comunicação, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senador Alvaro Dias, então, completa a comunicação inadiável, o Senador Mozarildo está inscrito pela liderança e também seguem inscritos aqui os Senadores da lista de oradores.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Paulo Davim, com a palavra.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – Solicito inscrição no horário de lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – O Senador Paulo Davim está inscrito pela Liderança.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, em permuta com o Senador Inácio Arruda, que deixa de ser o quarto inscrito. V. Exª é a primeira inscrita e o Senador...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – E ele fica o terceiro inscrito pela Liderança do nosso Partido, o PCdoB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Fica como o 17º orador inscrito ou também fala como Líder do Partido. É isso?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Então, com a palavra V. Exª, Senadora Vanessa, como primeira oradora inscrita, em permuta com o Senador Inácio Arruda.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, a quem eu agradeço, Senador Jorge Viana, querido e competente ex-Governador do Estado do Acre – quem sabe, futuro governador, não é? Novamente.

Sr. Presidente, quero dizer que tenho a grata satisfação de ocupar a tribuna neste momento como Líder do meu Partido, o PCdoB, aqui no Senado Federal.

Em primeiro lugar, antes de falar a respeito disso, eu gostaria de agradecer as inúmeras manifestações que tenho recebido, de apoio, de amigos, partidários, companheiros e companheiras aqui desta Casa. Esse reconhecimento, sem dúvida, Sr. Presidente, é um fator importante para que possamos melhor conduzir, ajudar na condução desse trabalho, eu que sucedo o meu querido companheiro Inácio Arruda. E sei que nossa bancada, apesar de numericamente pequena, é, do ponto de vista político, muito aguerrida não só no Senado, mas na Câmara também.

Na Câmara dos Deputados – eu acabo de vir de lá –, está o Senador Inácio, participando de uma reunião da bancada de Senadores e Deputados. Lá também a bancada federal escolhe nesse momento, acabou de eleger, a companheira Jandira Feghali como a mais nova Líder da Bancada do PCdoB na Câmara dos Deputados. Importante, porque agora somos duas mulheres. E, no Partido, como disse e registrou o próprio Senador Inácio, no dia de ontem, no Partido Comunista do Brasil, o PCdoB, talvez tenhamos que estabelecer uma cota para homens, visto que quem deixa a Liderança da Câmara é a Deputada Manoela e, anteriormente à Manoela, a Líder da bancada era a Deputada Luciana Santos, que será, a partir de 2015, Senadora Ana Amélia, a próxima Presidenta Nacional do Partido Comunista do Brasil.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Assim como vai, vai bem, Senadora Vanessa!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Perfeitamente, Senadora!

Então, para mim é um prazer, é um orgulho muito grande suceder – repito – meu querido companheiro Inácio Arruda, que este ano estará muito envolvido em sua campanha no Estado do Ceará, uma vez que deverá concorrer à reeleição. E, Sr. Presidente, espero que eu possa conduzir a bancada da mesma forma como ele conduziu durante esse tempo em que esteve à frente da nossa Liderança.

Eu tenho, é claro, Sr. Presidente, o desafio que nós temos. Não é o desafio que o PCdoB tem, mas o desafio político que nós, Parlamentares, temos perante o nosso País e perante a nossa gente neste ano de 2014, que é um ano especial por diversos aspectos – diversos, muitos aspectos. Será, ao contrário do que afirmam alguns, um ano longo e certamente muito produtivo. Digo isso por causa da realização de um evento da magnitude e da importância que tem a Copa do Mundo. Também é um ano de eleições, das eleições gerais praticamente, em que estará em jogo um terço das vagas das cadeiras do Senado Federal, a Presidência da República, a Câmara dos Deputados e as assembleias legislativas. Isso é muito importante, porque Presidente da República, governadores, Senadores e Deputados estarão enfrentando um debate, um processo eleitoral, concorrendo nessas eleições.

Eu costumo dizer que, numa eleição, nós não elegemos pessoas, e sim projetos. O meu Partido é o PCdoB, e eu sou cria desse Partido, porque não tive outra filiação partidária. Aos meus 17 anos de idade, eu me filiei

a um Partido que sequer tinha a legalidade. Era um partido ilegal, então eu não podia sequer dizer que éramos filiados ao PCdoB. Portanto, desde muito cedo, eu aprendi que muito mais importante do que as pessoas são os projetos, porque as pessoas vêm e passam, e os projetos ficam. Independentemente de sermos ou não candidatos às eleições neste ano, todos nós, que temos uma vivência, uma militância política maior, temos a obrigação de participar desse processo. O próprio Senado terá um papel central na continuidade e no avanço de políticas sociais que têm mudado a cara do nosso País e que têm mudado a vida da nossa gente. Nós teremos grandes responsabilidades, por exemplo, na luta pela estabilidade, pelo crescimento, pelo emprego, pela renda e pela redução das desigualdades.

Esses cinco aspectos que eu acabo de levantar – estabilidade, crescimento, emprego, renda e redução das desigualdades – foram destacados na Mensagem Presidencial lida no Plenário da Câmara, em sessão do Congresso, na última segunda-feira. A Mensagem da Presidenta Dilma, que foi entregue ao Presidente do Congresso, Renan Calheiros, pelo Ministro da Casa Civil, agora Ministro Aloysio Mercadante, levanta esses cinco pontos como síntese de um projeto pelo qual temos lutado, ao longo dos últimos dez anos, para ver aplicado na prática.

É nossa responsabilidade, portanto, Sr. Presidente, continuar a luta para superar definitivamente a pobreza extrema com programas como o Bolsa Família, o Brasil sem Miséria, o Minha Casa, Minha Vida e tantos outros.

O Programa Bolsa Família consolidou-se como o maior programa de transferência de renda do mundo e é a grande referência internacional em programas dessa natureza. Graças ao Programa Bolsa Família, 36 milhões de brasileiros saíram da extrema pobreza, sendo que 22 milhões, em função de complementação de renda, até um mínimo de R$70,00 *per capita*, implementada com o plano Brasil sem Miséria.

É nossa responsabilidade também manter a política de aumentos reais do salário mínimo construída pelo Governo e aperfeiçoada pelos debates dentro do Parlamento, uma conquista histórica dos trabalhadores, Senador Paim.

Nós sabemos o quanto foi difícil chegar até aqui e o quanto dói para todos nós ouvir comentários de economistas que dizem que essa política de indexação do salário mínimo não tem permitido uma estabilidade maior da economia. Ora, estabilidade de um país é quando esse país trabalha em prol da sua gente para diminuir a miséria, para distribuir a renda, para distribuir a riqueza.

O salário mínimo vigente no País, no valor de R$724,00, representa um aumento de 70% do seu poder de compra em relação ao ano de 2003. Dentro dessa luta, o País conquistou um dos melhores resultados do Planeta na geração de empregos. Foram criados, em 2013, 1,1 milhão de novos postos de trabalhos formais. Registramos a menor taxa de desemprego, 4,3%, em dezembro do ano de 2013, na série história do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

O Brasil de 2014 assiste a um investimento de bilhões de reais em portos, aeroportos, rodovias, ferrovias, metrôs, geração de energia e em nossa infraestrutura. Programas como o Minha Casa Minha Vida diluem o déficit habitacional e representam uma mudança efetiva na secular falta de moradia para milhões de brasileiros.

Aqui, Sr. Presidente, eu abro parênteses para falar um pouquinho sobre o programa Minha Casa, Minha Vida. Nesses próximos dias, a Presidenta Dilma Rousseff irá ao Estado do Amazonas não somente para inaugurar a Arena da Amazônia, mas também para inaugurar uma etapa importante do projeto Minha Casa, Minha Vida, que compõe um dos maiores conjuntos habitacionais de nosso País. São 10 mil casas e apartamentos em um único lugar. Para a gente da Amazônia, isso é muita coisa, porque 10 mil moradias é maior do que muita cidade do interior do nosso Estado. Ela lá estará para fazer a inauguração.

O programa Minha Casa, Minha Vida abraça brasileiros e brasileiras, mulheres, chefes de família, e homens que recebem a casa totalmente concedida pelo Governo ou têm sua casa subsidiada em pequeníssimas parcelas mensais. Essas são conquistas construídas pelo Presidente Lula, que tiveram continuidade pela Presidenta Dilma. Nós, do PCdoB, temos muito orgulho de ter uma participação neste Governo.

Entendemos que todas essas conquistas devem ser comemoradas. Comemoradas não apenas pelo fato de comemorar e aplaudir, mas uma comemoração em que se pensa sempre em melhorar e fazer ainda mais. Lutaremos para que o Brasil continue avançando. Lutaremos, por exemplo, para que o SUS (Sistema Único de Saúde) amplie o atendimento médico de qualidade para todos os brasileiros, recuperando sua missão e sua finalidade. Vamos avançar mais ainda no programa Mais Médicos, Sr. Presidente, e levar esse atendimento às camadas mais necessitadas da população.

Tem gente que diz que se fala muito em Mais Médicos, mas eu quero dizer que não me cansarei de falar desse programa corajoso do Governo Federal. Digo corajoso porque, logo em que cheguei ao Senado, apresentei um projeto de lei, um projeto de lei que muda regras para a validação do diploma de médico em nosso País. Senador Davim é relator do meu projeto e continua a analisá-lo até hoje. No meu Estado, Senador

Davim – eu falava muito disso a V. Exª –, fui mal compreendida, inclusive distorceram do verdadeiro conteúdo do meu projeto.

E, no meu Estado, no Amazonas, Senador Davim – eu falava muito isso a V. Exª –, mal compreendida, inclusive com o verdadeiro conteúdo do meu projeto distorcido, eu fui enterrada não sei quantas vezes, no Amazonas, dizendo que era um projeto irresponsável, porque não podíamos permitir que médicos de fora, de outros países, viessem clinicar no Brasil. E está aí o Programa Mais Médicos. E eu dizia isso à juventude, eu dizia isso ao povo de Manaus, só fala isso quem não conhece o interior, quem nunca foi, por exemplo, a São Gabriel da Cachoeira, morando numa comunidade, da comunidade, da comunidade e não havendo nenhum médico; quem nunca foi, por exemplo, a Fonte Boa, como eu, que estive lá, durante uma campanha, e adoeci. Lá fui atendida por um médico peruano! Então, só pode falar aquilo quem não conhece a realidade do Brasil.

O fato é que o Programa...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Eu concluo, Presidente, com o tempo que V. Exª me concede, que eu agradeço.

O Programa Mais Médicos, hoje, é realidade e obteve voto favorável da totalidade dos partidos nesta Casa. Isso é importante, porque mostra que, independentemente de situação ou oposição, há, por parte de Parlamentares brasileiros, uma preocupação com o nosso povo. Mas chegar a esse Programa não foi fácil, porque era uma luta incerta. Não sabíamos quem ganharia a queda de braço, e ganhou o povo, ganhou o Brasil, e o Programa, hoje, é uma realidade.

Nas nossas Regiões, Norte e Nordeste, principalmente, o Programa já colocou quase 7 mil médicos, que estão atendendo à população que, antes, nunca tinha contado com esses profissionais importantes na área da saúde.

O Brasil vive, nessa área, uma nova realidade, com a ampliação do acesso, também, ao nível superior – aqui, eu falo de educação –, com programas de inclusão na área de educação.

Só no início deste 2014, eu falei um pouco aqui, Sr. Presidente,...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – ...o acesso às universidades públicas contou com a participação de 115 instituições, com oferta de mais de 171 mil vagas.

Temos o Programa Universidade Para Todos (ProUni), temos o Fies, temos muitos programas que garantem que um número significativo de nossos jovens, meninas e meninos, possa ingressar na universidade.

Nós, do PCdoB, temos tido muito orgulho, por exemplo, do Ministro Aldo Rabelo, que toca, com muita competência, o Ministério do Esporte.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero passar a V. Exª meu pronunciamento, para que o inclua nos *Anais*, como se eu o tivesse feito na sua íntegra, falando desse momento importante do desafio que todos nós temos neste ano importantíssimo de 2014, ano de eleições e ano de um dos maiores eventos do mundo, que é a Copa do Mundo, no Brasil.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho a grata satisfação de ocupar esta tribuna como líder de meu partido, o PCdoB, no Senado Federal. Em primeiro lugar quero agradecer as inúmeras manifestações de apoio que recebi de senadores, militantes e amigos de todos os partidos.

O reconhecimento é, sem dúvida, um fator importante na condução dos trabalhos à frente de nossa não tão numerosa, mas aguerrida bancada.

Bancada que foi liderada pelo meu querido Inácio Arruda, que certamente será reconduzido a este Senado pelo seu brilho ao representar o povo do Ceará, pelo seu empenho na defesa do desenvolvimento do Brasil.

E tenho claro, Sr. Presidente, o desafio que temos à frente neste ano.

2014 é um ano especial sob muitos aspectos. Será, ao contrário do que afirmam alguns, um ano longo e certamente muito produtivo. Digo isso, pois a realização de um evento da importância da Copa do Mundo e também das eleições para senadores, deputados, governadores e para a presidência da República, não serão impeditivos para que esta Casa enfrente debates essenciais para o país.

Este Senado terá papel central na continuidade e no avanço de políticas sociais que tem mudado nosso país. Teremos grande responsabilidade na luta pela estabilidade, crescimento, emprego, renda e redução das desigualdades.

Estes cinco aspectos, destacados na mensagem presidencial lida nesta semana, são a síntese do projeto que temos lutado ao longo dos últimos dez anos.

É nossa responsabilidade continuar a luta para superar definitivamente a pobreza extrema, com programas como o Bolsa Família e o Brasil Sem Miséria.

O Programa Bolsa Família consolidou-se como o maior programa de transferência de renda do mundo e a grande referência internacional em programas dessa natureza. Graças ao Bolsa Família, 36 milhões de brasileiros saíram da extrema pobreza, sendo 22 milhões em função da complementação de renda até um mínimo de R$ 70 per capita implementada com o Plano Brasil Sem Miséria.

É nossa responsabilidade manter a política de aumentos reais do salário mínimo construída pelo governo e aperfeiçoada pelos debates dentro do Parlamento, uma conquista histórica dos trabalhadores. O salário mínimo vigente, no valor de R$ 724,00 representa m aumento de 70% no seu poder de compra em relação a 2003.

Dentro desta luta, o país conquistou um dos melhores resultados do planeta na geração de empregos. Foram criados em 2013, 1 milhão e 100 mil novos postos de trabalho formais.

Registramos a menor taxa de desemprego, 4,3 % em dezembro, registrada na série histórica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Brasil de 2014, assiste ao investimento de bilhões de reais em portos, aeroportos, rodovias, ferrovias, metrôs, geração de energia e em nossa infraestrutura.

Programas como o Minha Casa, Minha Vida diluem o déficit habitacional e representam uma mudança efetiva na secular falta de moradia para milhões de brasileiros.

Estas conquistas, construídas com a participação ativa do PCdoB, não diminuem nossa luta para enfrentar outros desafios.

Iremos lutar para que o Sistema Único de Saúde (SUS) amplie o atendimento médico de qualidade para todos os brasileiros, recuperando sua missão e sua finalidade. Vamos avançar ainda mais com o Programa Mais Médicos e levar esse atendimento às camadas mais necessitadas da população.

Nas regiões Norte e Nordeste, o Programa já colocou 6.676 médicos, entre brasileiros e estrangeiros, em atividade, beneficiando mais de 23,8 milhões de brasileiros. A previsão é que ainda no primeiro semestre, o país alcance total de 13 mil médicos em atuação, atendendo a 45,5 milhões de pessoas.

Na educação, vamos lutar pela ampliação e do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), o maior programa de formação profissional da história do Brasil.

O Brasil vive nesta área uma nova realidade com a ampliação do acesso ao ensino de nível superior, para jovens mais pobres, com o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e programas como o Programa Universidade para Todos (Prouni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), além do Programa Ciência sem Fronteiras, que vem permitindo a milhares de jovens universitários do Brasil o acesso às melhores universidades do mundo. Cerca de 5,04 milhões de estudantes fizeram o Exame, um aumento de 20% em relação ao número de participantes em 2012.

Neste início de 2014, o Sistema de Seleção Unificada (Sisu) também se consolidou como mecanismo nacional de acesso às universidades públicas, e contou com a participação de 115 instituições e a oferta de 171,4 mil vagas.

Por meio do Programa Universidade para Todos (Prouni), foram concedidas 177 mil bolsas em 2013, alcançando a marca de 1,27 milhão de estudantes atendidos. Para 2014, está prevista a oferta de 250 mil novas bolsas de estudo.

A histórica decisão desta Casa de destinar 75% dos recursos dos royalties do petróleo e 50% do Fundo Social gerado pelo excedente em óleo do Pré-sal para a educação permitirá ao Brasil investir ainda mais na área de educação, acelerando sua entrada na economia do conhecimento.

Este ano, iremos assistir a "Copa das Copas". Tenho orgulho de destacar a importância do PCdoB na construção do maior evento esportivo do planeta em 2014, e que fortalecerá o Brasil como destino turístico.

As gestões do PCdoB à frente do Ministério do Esporte tem priorizado o desenvolvimento do esporte em nosso País, proporcionando aos nossos jovens auxílio financeiro para que possam se dedicar com afinco às modalidades esportivas.

O objetivo do ministro Aldo e do governo federal é que o Brasil, em 2016, figure entre os dez primeiros colocados nos Jogos Olímpicos e entre os cinco primeiros nos Jogos Paraolímpicos.

Outra ação que gostaria de destacar foi a proposição apresentada nas Nações Unidas, visando resguardar o respeito à soberania dos Estados na área de telecomunicações, o direito dos indivíduos à privacidade e o aperfeiçoamento da governança da Internet.

Além de fazer desse tema o principal item da intervenção na abertura do debate geral da 48ª Assembléia Geral das Nações Unidas, apresentamos, em conjunto com a Alemanha, projeto de resolução sobre o direito à privacidade na era digital, que foi aprovado por unanimidade no plenário da Organização das Nações Unidas (ONU). Foi com grande senso de responsabilidade que o Brasil se colocou na vanguarda dessa luta internacional pela democracia e pelos valores democráticos.

Este debate, que o Senado acompanha através da Comissão Parlamentar de Inquérito que tenho a honra de presidir, irá permitir que o Brasil avance na adoção de medidas que assegurem a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações de interesse do Estado brasileiro, em especial no que se refere à segurança cibernética.

O Brasil está comprometido com a manutenção da Internet como um território livre e neutro, que sirva aos grandes propósitos da paz, da aproximação dos povos e da livre circulação de informações.

Em 2014, participaremos de eventos de grande importância para a democratização das relações internacionais. Um deles será realizado em abril, a Reunião Multissetorial Global sobre o Futuro da Governança da Internet, que reunirá representantes de governos, organizações internacionais, comunidades técnica, acadêmica, da sociedade civil e do setor privado.

Por fim, Sr. Presidente, quero adiantar que irei lutar para que a prorrogação dos incentivos da Zona Franca de Manaus seja concretizada. Nossa luta em defesa da Zona Franca é em si, a luta pelo desenvolvimento econômico e social de toda a Região Norte.

Por estes motivos, tenho certeza de que 2014 será um ano intenso, produtivo e marcante para consolidarmos os avanços conquistados nos últimos 10 anos e nos prepararmos para os desafios que temos pela frente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin, e atenderei, nos termos do Regimento, a solicitação de V. Exª, para que possa constar nos *Anais* a íntegra do pronunciamento de V. Exª.

Convido para fazer uso da palavra, conforme estabelece o Regimento, meu querido amigo e colega de Bancada, Paulo Paim, inscrito para uma comunicação inadiável.

Em seguida, chamarei o Senador Valdir Raupp, como orador inscrito.

Com a palavra V. Exª, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou deixar para falar sobre a dívida, a renegociação da dívida dos Estados, no momento do debate, até porque, pelo acordo firmado ontem aqui, Senador Mário Couto, V. Exª contribuiu nesse sentido, foi unanimidade a transferência da votação para hoje.

Eu não espero surpresa alguma, estou até muito tranquilo. O Governador Tarso Genro me ligou há minutos, está vindo para cá, assim como outros governadores também estão vindo. Eu disse a eles que fiquem tranquilos, que vai ser votado. Não há obstáculo algum, pelo que sabemos, para que a votação aconteça hoje. A não ser que o cara diga uma coisa, diga outra amanhã, falte com a verdade e vire mentiroso. Eu acho que nesta Casa não há mentiroso. Há mulheres e homens sérios, responsáveis, que fizeram o acordo, ano passado, fizeram o acordo este ano e fizeram o acordo ontem. Vai ser muito triste vermos o pessoal dizendo uma coisa e fazendo outra.

Então, Senador, estou tranquilo. Tranquilizei os governadores que conversaram comigo de que aqui há homens e mulheres sérios e responsáveis, que têm uma única palavra. Não há lógica um líder dizer que concorda que se transfira para amanhã, chegar hoje e não votar a matéria que interessa à maioria dos Estados. Botar um ou outro bode na sala, que a gente conhece, a gente sabe muito bem de onde e por que veio. A grande questão é se nós vamos ou não vamos votar o projeto acordado com o Executivo, com a Câmara e com os Senadores. Eu estou muito tranquilo de que a matéria vai ser votada no dia de hoje.

Diante disso, Sr. Presidente, quero fazer um registro, neste momento, sobre uma importante atividade que vamos ter no Rio Grande do Sul, que é a Festa da Uva de 2014. O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, recebe hoje, às 15 horas, uma comitiva da Festa Nacional da Uva 2014, da minha querida cidade natal, lá na Serra Gaúcha, Caxias do Sul.

Estivemos hoje pela manhã também já conversando com o Presidente do Senado em relação à dívida, que caminhou bem, e ao mesmo tempo ele confirmou que hoje às 15 horas ele recebe a delegação, acompanhado de Deputados e também dos três Senadores, no caso Ana Amélia, Simon e este.

Sr. Presidente, da mesma forma, agradeço muito também ao Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Henrique Alves, que, gentilmente – fiz o pedido em nome dos três Senadores –, vai receber a mesma comitiva hoje às 15 para as 16 horas, ou seja, próximo às 4 da tarde.

A comitiva, Sr. Presidente, é composta pelo Prefeito de Caxias do Sul, Alceu Barbosa Velho, do PDT, amigo de todos nós – a questão aí não é partidária –; pela Primeira-Dama, Alexandra Della Giustina Baldisserotto; pelo Presidente da Festa Nacional da Uva, meu amigo Edson Nespolo; pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Gustavo Toigo; pelo Diretor Social da Festa da Uva, Paulo Spanholi; pelo Diretor de Esportes da Festa da Uva, o Coração Valente, grande jogador brasileiro, Washington Stecanela Cerqueira; pela Rainha da Festa da Uva, Giovana Dannenhauer Crosa; pela Princesa da Festa da Uva Karina Furlin; pela Princesa da Festa da Uva Gabrielle Debastiani; pelo membro da comissão social Enio Martins; e ainda pela assessoria liderada por Luiz Chaves.

Sr. Presidente, a abertura da Festa Nacional da Uva 2014 acontece dia 20 de fevereiro, com a presença da Presidenta Dilma e, acredito, com a presença também dos três Senadores do Rio Grande. Ela vai até 9 de março, no Parque Mário Bernardino Ramos. É uma festa comunitária do sul do País, uma das maiores do Brasil, com repercussão em nível internacional.

A 30ª Festa Nacional da Uva e 24ª Feira Agroindustrial acontece justamente no ano em que o Brasil vai sediar, pela segunda vez, uma Copa do Mundo, reafirmando assim, o orgulho de todos nós, não só pelo evento da Copa, mas também por essa belíssima festa. Sou caxiense, gaúcho e, sobretudo, brasileiro, de nascimento ou por convicção.

"Na Alegria da Diversidade se Faz a Festa", esse é o título da Festa Nacional da Uva 2014. Vejam que fala da diversidade, coisa em que trabalhamos tanto aqui no Congresso Nacional. Conhecer o passado é fundamental para construir o futuro.

A cada 2 anos, Caxias do Sul afirma suas tradições, seu orgulho e seu respeito por aqueles que, por meio do trabalho, da fé e da superação das diferenças, construíram uma cidade próspera, na qual tenho muito orgulho de ter nascido e onde nasceu também o Senador Pedro Simon.

É a Festa Nacional da Uva...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... que toma conta da metrópole e do seu povo. A Pérola das Colônias é resultado da soma de inúmeras memórias, cuja essência está enraizada de vivências e emoções, da pluralidade e do trabalho de muitos.

Na Alegria da Diversidade, o tema da Festa Nacional da Uva conta e canta essa mensagem para todo o País. Digo que conta, canta e encanta.

Um casal de imigrantes, Sr. Presidente, traduz os valores e os ideais daqueles que, ignorando as dificuldades, construíram uma nova Pátria, uma Pátria livre, uma Pátria para todos.

O homem com a enxada sobre os ombros contempla o horizonte, o futuro, a partir do trabalho; enquanto a mulher com o filho ao colo evoca a geração da vida, evoca a família.

É resgatando sua história e projetando...

(Interrupção de som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ...o futuro (*Fora do microfone.*) que o Monumento Nacional ao Imigrante olha para a nossa querida cidade. Em 2014, o marco da reconciliação étnica e cultural do País celebra 60 anos e é homenageado por seus descendentes.

Caxias do Sul, cidade em que nasci, berço da minha infância, da minha juventude, está de coração aberto para receber turistas, enfim para receber todos, dos mais variados lugares do Brasil e do mundo.

Convido todos, meus amigos e amigas, mesmo aqueles que não conheço, para irem a Caxias do Sul. Vão conhecer a gastronomia, saberão – aqueles que não souberem ainda – exatamente como é feito o tortéi, a polenta, o risoto, massas, sopa de agnolini, acompanhada do boncrem e carnes de todos os tipos. Sem falar – claro – das uvas e vinhos e das sobremesas maravilhosas.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O café colonial é imperdível, com formai, linguiças, salames, grostolis, polenta na chapa.

Já os desfiles são impressionantes; é um espetáculo de milhões de emoções. Entre os figurantes estão idosos, famílias, crianças e jovens que desfilam a pé ou em carros alegóricos, com a convicção de estarem apresentando, respeitando as diferenças, a história de seus antepassados a milhares e milhares de visitantes.

Conforme as compilações, os livros de história, a Festa da Uva, Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, remonta aos inícios da colonização italiana no Rio Grande do Sul.

Entre os primeiros imigrantes era hábito certa reverência à terra e à colheita, como elo entre as pessoas e como respeito...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) –... pela dádiva do alimento (*Fora do microfone.*).

Sr. Presidente, em cada travessão, em cada colônia por que andei, circulei e em que fui acolhido nas férias dos meus estudos, os primeiros núcleos de casas e plantações realizavam-se sempre nas festas de igreja. Depois, vinha, claro, a colheita da uva e dos produtos da terra.

Com o crescimento da colônia, essas primeiras festas agrícolas dispersas foram fundidas em uma única, a Feira Agro-Industrial, realizada em 1881, que ocupou duas salas no edifício da Diretoria de Terras.

Outras edições ocorreram depois, em intervalos que variaram de dois a doze anos, utilizando outros espaços da então Vila de Caxias, como os salões do Clube Juvenil, do Recreio da Juventude e do Quartel Federal.

A sétima edição, inaugurada em 13 de fevereiro de 1913, foi a primeira a incorporar participantes...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... de outras cidades, como Guaporé, Antônio Prado e Bento Gonçalves.

Também os objetivos da Feira, Sr. Presidente, mudaram algumas vezes: em 1898, foi realizada para angariar fundos para a construção da Catedral de Caxias do Sul; em 1918, teve como motivo a visita do embaixador da Itália à região, e, em cada novo festejo, havia novidades. Assim, Sr. Presidente, a festa foi se multiplicando, acontecendo e hoje é um marco internacional.

Com essa crescente diversidade, Joaquim Pedro Lisboa sugeriu que se criasse uma festividade específica para os produtos que mais caracterizavam a realidade da região da serra, principalmente Caxias do Sul, terra da uva e do vinho.

Dessa forma, em 7 de março de 1931, foi inaugurada a primeira Festa da Uva na cidade. Em 1933 foi eleita a primeira Rainha, Adélia Eberle – de mesmo sobrenome da empresa em que trabalhei, depois de me formar no Senai.

Durante a Revolução de 30 e a Segunda Guerra Mundial, a Festa da Uva foi interrompida, sendo retomada em 1950, exatamente no ano em que nasci, por ocasião do 40° aniversário da cidade e dos 75 anos de imigração italiana no Brasil.

Nesse retorno da Festa, a cidade já era outra e com suas ruas centrais pavimentadas. O setor metal-mecânico, de que faço parte, superava a expectativa de muitos, mostrando que é um polo fundamental para a economia do Brasil.

A Festa da Uva de 1954 foi histórica, marcada com a presença de Getúlio Vargas, que foi à cidade especialmente para inaugurar o Monumento Nacional ao Imigrante, de que aqui falei.

Em meados da década de 1950, Sr. Presidente, foi construído o primeiro pavilhão próprio para a Festa da Uva.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Em 1965 – vou terminar, Sr. Presidente –, a Festa da Uva, com sua Feira Agroindustrial, já era considerada o maior evento em seu gênero em toda a América do Sul, sendo visitada, naquela época, por mais de 300 mil pessoas.

Em 1972, a Festa da Uva foi marcada com muita força, Sr. Presidente, pela inauguração das transmissões em cores no Brasil.

Assim, Sr. Presidente, para terminar esta minha fala – eu sei que o meu tempo já passou, V. Exª me deu cinco minutos a mais –, eu vou ficar somente com a última folha dizendo que, com os anos, a Festa da Uva perdeu o seu caráter somente local, tornando-se uma festa regional, nacional e internacional.

Portanto, senhoras e senhores, todos estão convidados para a Festa Nacional da Uva, em Caxias do Sul, lá no meu querido...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – ... Rio Grande do Sul, de 20 de fevereiro (*Fora do microfone.*) a 9 de março. É um encontro com todos. Todos serão bem-vindos. É um encontro familiar, de amizade, carinho, solidariedade, respeito e muito amor.

Estaremos agora, Sr. Presidente, às 15 horas, com o Presidente do Congresso e depois com o Presidente da Câmara. Eu sei também que a delegação vai até a Presidência da República entregar o convite oficial e que a Presidenta Dilma já confirmou a presença. Naturalmente, nós – Senadores e Deputados – estaremos lá na nossa querida cidade de Caxias do Sul, minha terra natal.

Viva Caxias; viva o Rio Grande; viva o Brasil! A festa é de todos!

Obrigado, Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre visita de comitiva da Festa Nacional da Uva 2014, Caxias do Sul, ao presidente do Senado, Renan Calheiros, e ao presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

A nosso pedido, o presidente do Senado Federal, senador Renan Calheiros, recebeu no dia de hoje, a visita de uma comitiva da Festa Nacional da Uva 2014, da cidade gaúcha e serrana, Caxias do Sul.

Da mesma forma, a nosso pedido, o presidente da Câmara dos Deputados, deputado federal Henrique Alves, também, gentilmente, recebeu o grupo.

A comitiva estava assim composta:

Prefeito de Caxias do Sul – Alceu Barbosa Velho;

Primeira Dama – Alexandra Della Giustina Baldisserotto;

Presidente da Festa Nacional da Uva – Edson Nespolo;

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Gustavo Toigo;

Diretor Social da Festa da Uva – Paulo Spanholi;

Diretor de Esportes da Festa da Uva – Washington Stecanela Cerqueira;

Rainha da Festa da Uva – Giovana Dannenhauer Crosa;

Princesa da Festa da Uva – Karina Furlin;

Princesa da Festa da Uva – Gabrielle Debastiani;

Membro Comissão Social – Enio Martins;

Fotógrafo / assessor – Luis Chaves.

Senhoras e Senhores.

A Festa Nacional da Uva 2014 acontece de 20 de fevereiro a 9 de março em Caxias do Sul, no Parque Mário Bernardino Ramos. Ela é a maior festa comunitária do sul do país e uma das maiores do Brasil.

"A 30ª Festa Nacional da Uva e 24ª Feira Agroindustrial acontece justamente no ano em que o Brasil vai sediar, pela segunda vez, uma Copa do Mundo, reafirmando assim, o orgulho de ser caxiense, gaúcho e, sobretudo brasileiro, de nascimento ou por convicção.

Na Alegria da Diversidade se faz a Festa Nacional da Uva 2014. Conhecer o passado é fundamental para construir o futuro.

A cada dois anos, Caxias do Sul afirma suas tradições, seu orgulho e seu respeito por aqueles que, por meio de seu trabalho, fé e superação das diferenças, construíram uma cidade próspera.

É a Festa Nacional da Uva que toma conta da metrópole e do seu povo. A Pérola das Colônias é resultado da soma de inúmeras memórias, cuja essência está enraizada de vivências e emoções, da pluralidade e do trabalho de muitos.

Na Alegria da Diversidade, o tema da Festa Nacional da Uva 2014 conta e canta essa mensagem para todo o país...

Um casal de imigrantes traduz os valores e os ideais daqueles que, ignorando as dificuldades, construíram uma nova pátria.

O homem com a enxada sobre os ombros contempla o horizonte, o futuro, a partir do trabalho; enquanto a mulher com o filho ao colo evoca a geração da vida, a família.

É resgatando sua história e projetando o futuro que o Monumento Nacional ao Imigrante olha para a cidade. Em 2014, o marco da reconciliação étnica e cultural do país celebra 60 anos e é homenageado por seus descendentes."

Caxias do Sul, cidade que eu nasci, berço da minha existência, está de coração aberto para receber turistas dos mais variados lugares do Brasil e do mundo.

Vão meus amigos e amigas até Caxias do Sul. Vão conhecer a gastronomia: tortéi, polenta, rizotos, massas, sopa de agnolini acompanhada de um bom crem e carnes de todos os tipos...

Sem falar das deliciosas uvas e vinhos e das sobremesas maravilhosas. O café colonial é imperdível, com formai, linguiças, salames, grosttolis, polenta na chapa.

Já, os desfiles são impressionantes. É um espetáculo de emoções...

Entre os figurantes estão idosos, famílias, crianças e jovens que desfilam a pé ou nos carros alegóricos com a convicção de estarem apresentando a história de seus antepassados a milhares de visitantes.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Conforme as compilações, os livros de história, a Festa da Uva remonta aos inícios da colonização italiana no Rio Grande do Sul.

Entre os primeiros imigrantes era hábito uma certa reverência à terra e à colheita, como elo de ligação entre as pessoas e como respeito pela dádiva do alimento.

Em cada travessão, os primeiros núcleos de casas e plantações, realizavam-se comemorações por ocasião da colheita da uva e de outros produtos da terra.

Com o crescimento da colônia, estas primeiras festas agrícolas dispersas foram fundidas em uma única, a Feira Agro-Industrial, realizada em 1881, que ocupou duas salas no edifício da Diretoria de Terras.

Outras edições ocorreram depois, em intervalos que variaram de dois a doze anos, utilizando outros espaços da então Vila de Caxias, como os salões do Clube Juvenil, do Recreio da Juventude e do Quartel Federal.

A sétima edição, inaugurada em 13 de fevereiro de 1913, foi a primeira a incorporar participantes de outras cidades, como Guaporé, Antônio Prado e Bento Gonçalves.

Também os objetivos da Feira mudaram algumas vezes: em 1898 foi realizada para angariar fundos para a construção da Catedral de Caxias do Sul, a de 1918 teve como motivo a visita do embaixador da Itália à região, e em cada novo festejo havia novidades nos itens expostos, passando a mostrar maquinário agrícola, ferramental e itens de uso doméstico produzidos na cidade, e outros elementos.

Com essa crescente diversidade, Joaquim Pedro Lisboa sugeriu que se criasse uma festividade específica para os produtos que mais caracterizavam Caxias do Sul, a uva e o vinho.

Desta forma, em 7 de março de 1931 foi inaugurada a primeira Festa da Uva na cidade. Tendo grande repercussão, foi repetida no ano seguinte, e saiu do interior de salões para ganhar as ruas, com desfiles de carros alegóricos e de grupos caracterizados.

Em 1933 foi eleita a primeira Rainha, Adélia Eberle.

Durante a Revolução de 30 e a II Guerra Mundial, a Festa da Uva foi interrompida, sendo retomada em 1950 por ocasião do 40º aniversário da cidade e dos 75 anos de Imigração Italiana no Brasil.

Mas, neste retorno da Festa, a cidade já era outra, e, com suas ruas centrais pavimentadas, o setor metalmecânico caxiense já superava a própria produção vitivinícola local.

A Festa da Uva de 1954 foi histórica, pois Getúlio Vargas foi à cidade especialmente para inaugurar o Monumento Nacional ao Imigrante, tendo cometido o famoso suicídio meses depois, em agosto, no Rio de Janeiro.

Em meados da década de 1950 foi construído o primeiro pavilhão próprio para a Festa da Uva, com 5 mil m^2, onde hoje está instalada a Prefeitura Municipal, para abrigar a constante ampliação no número de expositores.

Em 1965 a Festa da Uva, com sua Feira Agro-Industrial, já era considerada o maior evento em seu gênero em toda a América do Sul, sendo visitada por mais de 300 mil pessoas.

Em 1972, a festa foi marcada pela sua transmissão em todo Brasil pela inauguração das transmissões em cores no Brasil.

Um novo local para a festa foi escolhido em 1974, sendo transferida para o chamado Parque Mário Bernardino Ramos, com uma área construída de 32 mil m^2 de estruturas metálicas para os expositores, 30 mil m^2 para estacionamento, e uma área verde em torno de 400 mil m^2.

Neste mesmo projeto foram incluídas a criação do museu temático da Casa de Pedra, a transferência do Museu Municipal para a antiga sede da Prefeitura, e a construção de um ginásio municipal, além de outras benfeitorias no entorno do parque.

O novo complexo foi inaugurado em 15 de fevereiro de 1975 na 13ª edição da Festa da Uva.

Em 1978 foi erguida ali uma pequena réplica da primeira colônia de Caxias do Sul, com um grupo de casas de madeira e uma igrejinha, animadas por um espetáculo de Som e Luz.

Em 2004 também foi instalado no parque o Monumento Jesus Terceiro Milênio, de autoria de Bruno Segalla, e o Memorial Atelier Zambelli, dedicado à preservação do acervo remanescente da oficina da importante família de santeiros, escultores e decoradores da cidade.

Com os anos a Festa da Uva perdeu seu caráter estritamente local, tornando-se uma comemoração regional, mas ainda que atualmente as seções de indústria e comércio tenham adquirido enorme relevo, ainda

se preservam os elementos históricos ligados à uva e ao vinho, responsáveis pelos primeiros ciclos econômicos de Caxias do Sul.

Portanto, senhoras e senhores. Todos estão convidados para a Festa Nacional da Uva, em Caxias do Sul, lá no meu querido Rio Grande do Sul, de 20 de fevereiro a 9 de março. É um encontro familiar, de amizade, carinho, respeito e amor.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Exª, Senador Paulo Paim, pelo pronunciamento. O tema que V. Exª trouxe está na agenda para ser apreciado. É uma matéria da maior importância, que envolve dívida dos Estados.

Houve uma reunião do Colegiado de Líderes hoje. Obviamente, como V. Exª sabe, o Colegiado de Líderes tem uma prerrogativa de estabelecer a pauta de votação e, até onde estou informado, vamos ter uma reunião do Ministro Guido Mantega com Líderes na Casa tratando desse tema, ainda hoje à tarde. Certamente, a partir daí, é que os questionamentos que V. Exª fez poderão ser respondidos. Então a Mesa, em respeito a V. Exª, faz essa informação.

Eu convido, para fazer uso da palavra, o Senador Valdir Raupp, como orador inscrito, em permuta com o Senador Cyro Miranda. Em seguida, V. Exª, Senador Mário Couto, como Líder da Minoria.

Com a palavra V. Exª, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente agradeço, aí, ao nobre colega, Senador Cyro Miranda, pela cessão, aqui, do tempo, em permuta.

Sr. Presidente, é unânime a preocupação de todos com a recente escalada da violência em nosso País, notadamente nos principais centros urbanos.

Aqui mesmo, ao nosso redor, em plena capital brasileira, testemunhamos de perto este grave processo, cujas múltiplas razões e circunstâncias são tão complexas e intricadas que não podem ser resumidas em apenas um discurso.

Mas o certo, certo é que, a cada dia que passa, ficamos mais estarrecidos com o noticiário policial e seus inúmeros casos brutais de homicídios, envolvendo, principalmente, jovens e indivíduos ligados ao mundo dos entorpecentes, seja na condição de vítima ou algoz.

Sr. Presidente, é assustador. A grande maioria dos presos, hoje, no Brasil, a grande maioria dos crimes que são cometidos no Brasil têm uma ligação com o narcotráfico, têm uma ligação com entorpecentes, ou é por traficantes, ou por viciados, para poderem sustentar o vício, assaltando e roubando nas ruas.

Nós temos que pôr um fim a essa escalada no nosso País, Sr. Presidente. Os dados disponíveis mostram, de maneira inequívoca, o crescimento global da nossa taxa de homicídio nos últimos anos. No geral, passamos de 24 assassinatos para cada 100 mil habitantes, em 1996, para pouco mais de 27, em 2011, segundo o Mapa da Violência no Brasil.

Mas o mais grave, minhas senhoras e meus senhores, é percebido quando segmentamos esses dados por faixa etária e verificamos que, entre os jovens, essa taxa saltou de 42,4% para 53,4 homicídios por 100 mil habitantes em nosso País.

Em números absolutos, Sr. Presidente, houve um crescimento de 29% no número de homicídios na última década, enquanto somente entre os jovens esse trágico incremento foi de quase 50%.

Isso é, de fato, o que mais nos assusta. Temo que estejamos perdendo a batalha contra a violência e as drogas no seio da nossa juventude, raiz e epicentro da escalada de violência que acontece no nosso País.

Deixando de lado visões particularistas ou localizadas, compartilhamos o entendimento de diversos especialistas que apontam causas estruturais e profundas para a questão que vão muito além da superfície normalmente invocada nessas situações extremas. Qualquer política de segurança pública efetiva, portanto, deve focar o jovem e suas vulnerabilidades sociais.

Nesse sentido, o combate ao uso e ao tráfico de drogas surge como prioridade. É pela porta desse nocivo comércio – cujas cifras exorbitantes acabam por atrair jovens sem perspectivas – que se forja a indústria do crime que atormenta e aterroriza o cidadão comum de nosso País.

É preciso, Sr. Presidente, portanto, que não somente aumentemos o nosso aparelho repressor e aprimoremos o funcionamento de suas instituições, mas, sobretudo, que ampliemos as possibilidades de prevenção dessa maligna inserção notadamente por meio da criação de oportunidades econômicas e educacionais dentro das comunidades mais carentes e vulneráveis.

Por outro lado, precisamos igualmente ampliar, qualificar e diversificar a nossa ação policial, dinamizando suas atividades de inteligência e intensificando as medidas de reaparelhamento e requalificação de nossos agentes e investigadores.

O nosso sistema carcerário, em situação quase de colapso, é outra questão absolutamente central do problema. Além da superlotação, pois hoje são mais de 500 mil presos para cerca de 300 mil vagas no sistema penitenciário, muitos deles são submetidos a condições degradantes. Nessa situação encontram-se todos os Estados brasileiros. Não adianta apontar para o Maranhão, para o Rio Grande do Sul, para o Rio Grande do Norte, porque todos os Estados brasileiros se encontram na mesma situação. Em Rondônia, que é o meu Estado – para não falar dos outros Estados, falo do meu Estado – são 7.840 presos para 4.928 vagas. Ou seja, faltam 2.912 vagas para o Estado de Rondônia. E, com certeza, todos os Estados têm esses números talvez ainda maiores.

Não podemos nos esquecer de que, como consequência da superlotação dos presídios no País, há um número significativo de mandados de prisão que deixam diariamente de ser cumpridos por falta de vagas. Assim, condenados continuam a cometer crimes nas ruas das cidades do nosso País.

A verdade, Sr. Presidente, é que os índices de reinserção social e de regeneração têm sido absolutamente frustrantes, e nossas penitenciárias têm-se consolidado na condição de verdadeiras "escolas do crime", onde a cultura do ódio e da vingança se sobrepõem aos valores da reintegração, Senador Cristovam Buarque..

Há algum tempo, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, um coronel da Secretaria de Segurança comentou sobre uma estatística de um estudo realizado no Estado do Rio Grande do Sul que demonstrava que mais de 80% dos crimes violentos eram cometidos por reincidentes.

E acredito que isso não seja só no Rio Grande do Sul. Isso é um retrato dos Estados brasileiros.

Desse modo, esses delinquentes acabam por se enraizar, de maneira ainda mais profunda, na roda viva da criminalidade, cada vez mais organizada e com tentáculos nos mais diversos segmentos da nossa sociedade.

Iniciativas como a campanha "Começar de Novo", criada, em 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça, que visa sensibilizar a sociedade e o Poder Público para a abertura de postos de trabalho e de ensino profissionalizante tanto para presos como para egressos do sistema carcerário, devem ser estimuladas e ampliadas em todo o país. Tão importante, Sr. Presidente, quanto a ressocialização do preso, é a sua ocupação durante o cárcere.

Por tudo isso, minhas senhoras e meus senhores, é que precisamos de um grande pacto social que vá além das palavras de ordem e das medidas casuísticas de momento.

A questão da violência em nosso País precisa ser duramente enfrentada e resolvida, e somente com a consciência coletiva do tamanho do problema e a compreensão de suas raízes mais profundas e estruturais é que poderemos caminhar, com muito esforço e trabalho, para uma sociedade que não mais transpire o medo e a insegurança dos dias atuais.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem mesmo li um artigo no *Correio Braziliense* que dizia o seguinte: "Já passou da hora de polícia e governo sentarem na mesma mesa. Chega de operação padrão, chega de operação tartaruga, se os policiais não estão satisfeitos com o seu salário, que encontrem outro meio de reivindicação, mas não com a paralisação do trabalho, deixando a população, quando deveria ser assistida, ficar à mercê da própria sorte, ou melhor, da morte, porque muitas vezes são agredidos e mortos no meio da rua."

Então, Sr. Presidente, chegou a hora de o Brasil, de o Governo Federal, de os governos estaduais enfrentarem esse...

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – ... problema com toda a força, com todo o rigor.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo – tem que ter coragem para dizer o que eu vou dizer aqui agora: não dá para tolerar mais o narcotráfico. Para os países vizinhos que querem abarrotar os mercados pelo Brasil, que é porta de entrada e, depois, de saída, para outros países, de entorpecentes, chegou a hora de as Forças Armadas brasileiras, a Polícia Federal – nós não temos nenhuma guerra iminente, nenhuma guerra no continente sul-americano –, a Marinha, a Aeronáutica e o Exército serem usados para combater o narcotráfico no nosso País e nas nossas fronteiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento o colega Senador Valdir Raupp pelo pronunciamento e pela maneira incisiva com que traz à tribuna um tema tão importante.

Não tenho dúvida de que essa questão da segurança no País hoje é um dos grandes reclames da população, e V. Exª, com propriedade, traz esse tema para o plenário do Senado.

Convido para fazer uso da palavra, inscrito para falar pela Liderança da Minoria, o nobre Senador Mário Couto.

V. Exª tem a palavra, Senador.

Também aproveito para felicitá-lo e cumprimentá-lo pelo retorno dos trabalhos, o que já fiz pessoalmente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado. Meus respeitos a V. Exª pelo seu trabalho também.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pergunto à Nação, no dia de hoje: o Governo Dilma disse que não teríamos nem o risco, risco de apagão no Brasil é zero. Ô, Governo mentiroso! Como mente este Governo, Cristovam Buarque, de forma desrespeitosa à Nação brasileira, meu querido Cristovam. Risco de apagão zero. No dia seguinte, um apagão em quase todas as regiões brasileiras.

A grande verdade, Presidente, meus Senadores, é que este Governo perdeu o respeito ao povo brasileiro. Dilma, quem perde o respeito perde a moral. Quem perde o respeito, Dilma, perde a moral, Dilma.

Quando você viaja a Nova York e paga R$25 mil na diária de um hotel; quando fica em Portugal, Dilma, e paga R$26 mil na diária de um hotel, está desrespeitando o povo brasileiro, Presidenta! O assalariado tem de trabalhar dois anos e oito meses para chegar a uma diária do seu hotel. Isso é falta de respeito ao povo brasileiro.

Como é possível que a Presidenta da República peça para parar em Portugal, para jantar num hotel de luxo e hospeda 45 pessoas nesse hotel de luxo? Veja, Brasil, 45 assessores da Presidência foram hospedados nesse hotel de luxo, e a diária da Presidenta custou R$26 mil, quando o aposentado morre à míngua, quando o País não tem saúde, quando o assalariado passa fome.

Vossa Excelência esnoba. Vossa Excelência abusa. Vossa Excelência humilha o povo brasileiro.

Brasileiros, o Palácio do Planalto – acreditem, se quiserem – teve a coragem de colocar uma licitação na rua, para comprar papel higiênico para o Palácio, para a casa da Presidenta. Calculem quanto custou essa licitação. Calculem quanto a Presidenta da República vai gastar para comprar papel higiênico. Cinquenta mil reais, brasileiros! Porque a qualidade do papel não é a mesma daquele que o pobre usa. O papel higiênico que a Dilma quer é aquele de veludo, aveludado; o papel higiênico do pobre é aquele avermelhado, aquele negro; o papel higiênico do mais pobre é o jornal! Ó Dilma, R$50 mil de papel higiênico, Dilma, só porque tem de ser macio e aveludado?!

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Isso é uma falta de respeito ao povo brasileiro. Isso está na rua, isso está nos jornais. Não se pode mais conviver com isso, com essa canalhice, com essa falta de vergonha!

Não adianta ameaçar, não adianta ficar ameaçando. Eu não sou peru, para morrer na véspera. Eu não tenho medo, eu amo a minha Nação, eu respeito o povo do meu Estado, eu luto pela pobreza, eu respeito o aposentado, eu respeito o assalariado!

Mas o PT perdeu a vergonha...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – O PT perdeu a vergonha, perdeu o respeito pelo povo brasileiro.

Brasileiros, paraenses do meu querido Estado, olhem a tragédia que está armada. Os mensaleiros agora estão fazendo campanha para pagar aquilo que a Justiça mandou devolver aos cofres públicos, aquilo que foi roubado do povo brasileiro. Calculem, brasileiros e brasileiras, o que eles receberam...

(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... através da internet, os corruptos, os bandidos que foram presos, em doações. Calculem. Acreditam nisso? Não dá para acreditar. Receberam, por dia, doações de R$7 mil; de R$700 mil, perdão, esse é o número correto; e o outro recebeu R$600 mil, por dia, de doação! Você acredita nisso? Quem é que acredita nisso?

Os trapalhões estão fazendo a mesma trapalhada já condenados. Eram os homens sérios do PT.

Você acredita que um corrupto condenado, dentro da cadeia, seria capaz de arrecadar, por dia, R$700 mil? Você acredita nisso, Brasil? Será que o povo brasileiro ia fazer doações de R$700 mil para um corrupto pagar as dívidas que roubou do País, que roubou de você próprio? Isso é seu, é o imposto que você paga. Será que o povo brasileiro iria pagar R$700 mil de doação para que esses corruptos pagassem ou devolvessem o dinheiro público? Não pode...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Vou terminar. Não podem, Brasil. Perderam o respeito. Perderam o respeito pelo povo brasileiro. Não brinquem com o povo brasileiro. Paciência tem limite, Dilma.

Não brinquem com o povo brasileiro. Paciência tem limite, Dilma. E este limite, tenho certeza, está chegando ao seu fim.

Ninguém atura mais, ninguém consegue mais ver o que acontece, o que o Governo faz, o que o Governo produz de desmoralização...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... o que o Governo tira do povo, o que o Governo não dá para o povo. E ainda há pouco eu escutava uma oradora aqui dizer que a saúde está bem no Brasil.

Brasileiros, a saúde está bem no Brasil? Brasileiros, a educação está bem no Brasil? Brasileiros, vocês conseguem entender este Governo? Brasileiros, o País está quebrado. O País quebrou, brasileiros! Este Governo maltratou o povo durante todo esse tempo em que esteve aí.

Que neste ano...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... os brasileiros sejam capazes (*Fora do microfone.*) de mudar essa história, de colocar um estadista capaz de conduzir o povo brasileiro, capaz de dar moralidade a este País, capaz de dar credibilidade a este País, capaz de dar a felicidade, a dignidade, o bem-estar social de que o povo brasileiro precisa.

Este é o meu desejo, a minha esperança e a minha fé: mudar a condução desta Pátria.

Brasileiros, vamos ter fé e esperança de que dias melhores hão de vir e de que isso vai acontecer bem breve.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Cyro Miranda, que fez permuta com o Senador Valdir Raupp, como orador inscrito, e, em seguida, a Senadora Ana Amélia, caso esteja aqui, ou o Senador Mozarildo, que está aqui.

Passo a Presidência ao Senador Suplicy para que eu possa participar de uma audiência.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Rádio, TV e Jornal do Senado, o Brasil apagou de novo! E, mais uma vez, o Governo quer negar o óbvio.

Os riscos de os apagões se repetirem são altíssimos. Só ontem, mais de seis milhões de pessoas ficaram completamente às escuras em 11 Estados.

Para variar, quando o apagão ocorre, começa esse jogo de empurra-empurra, em que as autoridades não têm coragem de assumir a culpa pelo ocorrido. Mais do que isso, querem fazer o eleitor de bobo com explicações técnicas e evasivas diante da imprensa.

Ora, se a luz acabou, e o Brasil, mais uma vez, ficou às escuras, foi porque o Governo deixou de tomar alguma providência. Não fizeram o devido planejamento no sentido: ou de garantir a geração de energia, ou de transmiti-la. É uma conversa fiada, que não convence.

Ninguém acredita quando o secretário-executivo do Ministério de Minas e Energia diz que o apagão de ontem não foi causado por sobrecarga. Muito menos dá para acreditar no presidente da Empresa de Pesquisa Energética, quando diz – abro aspas: "O sistema funcionou como deveria, já que evitou que todo o Sudeste apagasse" – fecho aspas.

Imaginem, Srªs e Srs. Senadores, se o sistema não tivesse funcionado?

E que sistema de segurança é esse que permite 11 dos 27 membros da Federação apagarem, mas ainda é considerado seguro pelas autoridades do Governo?

Prezado Ministro Lobão, a verdade que não quer calar – e todos estão vendo – é uma só: mais uma vez o Governo do PT não fez o dever de casa ao longo dos 12 anos. Vive de jogadas de *marketing*, mas não livrou o Brasil nem do apagão de energia, nem do apagão educacional, que também coloca às escuras as futuras gerações, sem lhes oferecer educação de qualidade.

O discurso do Governo é sempre o mesmo. Enrolam, enrolam, mas não explicam nada. A reação da Presidente é mais curiosa ainda. Dilma orientou a equipe a antecipar licitações de usinas, para ampliar a geração de energia. Parece até que se consegue fazer usina hidrelétrica do dia para a noite, Senador Alvaro Dias.

Falta no setor energético o que falta em todas as áreas do Governo: gestão, planejamento e marcos regulatórios. O improviso é generalizado! A imprensa diz que Dilma criou uma força-tarefa para o setor elétrico porque está preocupada com as eleições.

Mas só agora, Senhora Presidente?

O que o seu governo e o do seu antecessor, Lula, fizeram para evitar os apagões?

Vão criar uma comissão só para tentar dizer que estão estudando soluções para o problema. Provavelmente o resultado vai ser parecido com o do apagão educacional, em que o empenho do Governo para aprovar o Plano Nacional de Educação tem sido nulo, Senador Cristovam.

E onde foi parar a fama da boa gestora, da então Ministra das Minas e Energia? Se o Brasil está às escuras é bom lembrar que a culpa foi de quem ocupou a pasta no governo Lula e não tomou as medidas necessárias para evitar o colapso do sistema de fornecimento de energia. Todo mundo sabe o nome da responsável durante anos pelo setor – Dilma Rousseff.

Ouço com muito prazer o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Senador Cyro Miranda, V. Exª mais uma vez aborda com muita competência e inteligência um assunto que exige presença qualificada tecnicamente para conclusões acertadas. E, certamente, V. Exª, além do conhecimento pessoal, ouve especialistas para poder ter noção daquilo que está acontecendo no Brasil. O que me lembro e recordo agora é que a Presidente, ainda Ministra, ao tentar escamotear a realidade de um apagão havido afirmava: "Apagão no Brasil, jamais! É coisa do passado. Não teremos mais apagões no País. É coisa do passado." E nós estamos aí, colecionando apagões, um mais dramático que outro para, especialmente, setores produtivos, mas de modo geral para a toda a população. E nós ouvimos especialistas que contestam o Governo. O Governo diz uma coisa, e os especialistas dizem outra. O que nós sabemos é que o Governo tem investido muito pouco. Os alertas ocorridos não foram suficientes para que o Governo adotasse estrategicamente medidas preventivas que viessem a evitar os apagões atuais. O Governo não investe especialmente em linhas de transmissão de energia, sobrecarregando, em razão do consumo maior, especialmente regiões mais populosas como o Sudeste, o Sul, o Centro-Oeste também, por falta de investimentos em linha de transmissão de energia. Veja a contradição: um Estado como o meu, de potencialidades hidrelétricas extraordinárias, rios – lá está Itaipu –, um Estado no escuro: apagão no Paraná. É incrível, mas é verdade. Ou seja, um país com potencialidades extraordinárias, e o Governo demonstra incapacidade de explorá-las. Por quê? É o governo do aparelhamento. É o Estado policial, denunciado recentemente pelo Romeu Tuma Jr., mas é o Estado aparelhado, aparelhado por políticos e sindicalistas. Os aposentados, técnicos qualificados que se aposentaram, não foram repostos com a mesma qualidade. Então, falta investimento e falta também qualidade de gestão, porque, em detrimento da qualidade, há um interesse político prevalente, porque este Governo não é um governo que tem um projeto de nação; é um partido que tem um projeto de poder, lamentavelmente. Dilma Rousseff é a grande responsável, como disse V. Exª, porque ela era Ministra de Minas e Energia, e ela falhou, ela foi incompetente, ela não teve a qualidade, ela não foi gestora, ela não soube adotar a estratégia e as medidas adequadas para evitar os apagões de hoje. Parabéns a V. Exª.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. Realmente, como disse V. Exª, são 12 anos. É muito pouco tempo. Não dá para tomar as providências.

Srªs e Srs. Senadores, o Brasil precisa de planejamento, de um governo que pense nas ações de hoje voltadas para o futuro, em todos os setores. No nível de participação política a que chegou a sociedade, o cidadão não aceita mais esse jogo de cena. O que se vê agora é resultante de uma intervenção estatal no setor energético, que, em nome da barganha política, exclui dos processos de negociação consumidores, organizações sociais e especialistas independentes.

A inversão de valores que coloca a ideologia à frente da estabilidade econômica e das necessidades reais da sociedade amplia os impasses e coloca em risco setores estratégicos da infraestrutura. O resultado está nos números: foram 181 apagões desde 2011. Será que o Ministro Lobão e a Presidente Dilma conseguem explicar isso?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. *Fora do microfone.*) – Um momento, Senador! Senador!

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Pois não. Concedo a palavra...

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Me permite, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Ainda há tempo.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu agradeço também ao Senador Suplicy. Senador, eu acho que o que o senhor está trazendo aqui não é uma questão de oposição. É uma questão de quem está preocupado com o País. Nós precisamos despertar este País, Governo e oposição, para o fato de que não estamos bem.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Faz uns três anos eu escrevi aqui um texto, fiz um discurso, dizendo: "a economia está bem, mas não vai bem". Eu já não digo mais assim. Eu já digo: "não está bem". A leitura do documento, Senador Suplicy, mandado pela Presidenta – eu espero que um dia a gente aprove a proposta do Senador Suplicy de que seja a Presidenta ou o Presidente no momento quem traga, e que não seja enviado por outra pessoa, Senador Suplicy, pois sou francamente defensor, como nos Estados Unidos, onde o Presidente vai todo ano – só fala do passado e das coisas boas. Nós estamos numa rota cheia de bombas para explodir. Na economia, basta falar na balança comercial, que até algum tempo atrás era de US$40 bilhões de superávit e agora está caindo para US$40 bilhões de déficit, se continuar a tendência que a gente viu em janeiro. Essa guerrilha cibernética que está acontecendo, com queima de ônibus, com manifestações...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... por todas as partes, vai gerar uma quebra do funcionamento da sociedade, com vias paralisadas, com aeroportos que não vão poder funcionar, com queima de veículos. O trânsito é uma bomba. Aliás, eu digo que vai explodir, mas já explodiu a situação do trânsito. O transporte público eu digo que vai explodir, mas já explodiu. Basta ver, nos jornais, todos os dias, as manifestações da população no seu sofrimento diante da impossibilidade de se locomover com segurança. A violência, nós estamos numa guerra civil. Será que não se está percebendo que nós estamos numa guerra civil, sem partido, sem ideologia, sem proposta, mas caótica? É uma guerra civil que a gente vê. Cada dia a gente vê a notícia de algum caso. Agora, é o próprio filho do Governador que é assaltado, chegou pertinho.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Nós estamos vivendo, sobretudo – para não continuar falando –, uma bomba que é a euforia que o Governo vive. O Governo esconde ou, pior do que esconder, não vê que temos bombas adiante. Uma delas é o apagão elétrico de que o senhor falou, que não tem sido visto, que tem sido negado. E o pior que pode acontecer no governante é não ver os riscos que estão adiante, negá-los. Para concluir, será a bomba que vai explodir quando a gente descobrir que a contabilidade criativa passava uma ideia falsa da realidade fiscal deste País. Por isso, o seu discurso é tão importante. Não é um discurso de um Senador da oposição – não vejo assim –, mas de um cidadão preocupado.

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Senador.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Senador Cristovam, é justamente nesse ponto em que eu toco. Não é um discurso de oposição. É o setor produtivo parando, com desemprego, falta de geração de...

(Interrupção do som.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – É uma reação em cadeia. (*Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador Cyro Miranda, em homenagem à energia do Senador Edison Lobão, como V. Exª mencionou um tema que é especialmente...

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – E que não veio desta gestão, deixo claro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Vou conceder mais dois minutos a V. Exª.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Eu, então, passo ao nobre colega e querido Senador Lobão Filho.

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – Agradeço imensamente a gentileza de nosso Presidente, sempre tão gentil. Até, antes de falar, gostaria de fazer o registro de que V. Exª tem em mim um de seus maiores fãs e amigos dentro desta Casa, sendo sabedor deste fato: tenho um carinho todo especial pelo meu querido colega Cyro Miranda. Mas eu não posso me furtar a dar alguns esclarecimentos. Como meu colega sabe, sou presidente de um grupo de empresas de comunicação. Vou dar um exemplo prático para poder adentrar no assunto de forma muito rápida. Tenho grandes sistemas elétricos dentro de minha empresa, porque faz parte de meu *business*, e eu sou um empresário arrojado e agressivo. Tenho todos os sistemas possíveis e imagináveis que o dinheiro pode comprar para a proteção elétrica, porque meu negócio depende de energia elétrica. Se um transmissor de televisão sair do ar, meu negócio para, e eu não faturo nada! Eu tenho 400 funcionários, de barriga para cima, sem o que fazer. Eu vivo, portanto, da energia elétrica e tenho de me precaver de possíveis problemas no meu sistema elétrico. Mas eu quero dizer a V. Exª que é impossível eu me precaver de descargas elétricas e, anualmente, eu tenho efetivamente problemas, apesar de todo sistema de segurança que eu tenho, seja sistema em cascata, relés, disjuntores, aterramentos... Eu tenho tudo o que é possível comprar, e, ainda assim, senão de ano em ano, de dois em dois anos, meu sistema sofre um colapso por conta de descargas

elétricas na atmosfera. Então, o sistema brasileiro é um sistema em que nós optamos por ser interligado. Isso traz grandes vantagens para o País e algumas desvantagens. Nós podemos entregar uma geração de energia lá em Rondônia e ela ser fornecida por um empreendedor, uma fábrica, lá no Rio Grande do Sul. Isso é fantástico! Nós podemos ter um problema setorial em Brasília...

(Soa a campainha.)

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – ... e o sistema de São Paulo fornecer energia para Brasília, porque nós estamos todos interligados. Em compensação, quando temos problemas que a natureza nos impõe, esse problema também se propaga. Foi o que ocorreu agora. Houve uma descarga elétrica imensa, dispositivos não aguentaram, como nenhum jamais aguentará uma descarga elétrica, dependendo da forma como ela atingir a rede, e isso vai gerar problemas na rede. O nosso sistema, hoje, está ultraplanejado, superplanejado. Nós temos problemas climáticos de falta de água, por exemplo, mas perceba que o Brasil não racionou energia por falta de água. Nós aprendemos a lição. O Ministro Edison Lobão soube fazer o tamanho da nossa reserva em energia térmica suficiente para que o Brasil possa ter a sua independência da chuva. É uma energia mais cara, mas está ali de reserva, coisa que o Brasil não tinha no passado, e, hoje, tem.

(Soa a campainha.)

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – E a tem dimensionado para a nossa necessidade, não custando mais do que o brasileiro aguenta pagar. Então, o nosso sistema tende, cada dia mais, a se aperfeiçoar e tem uma equipe de altíssimo nível pensando nesse sistema dia e noite, noite e dia. Não há nada que doa mais no coração do Ministro Edison Lobão do que ter uma interrupção de energia dessas, porque ele sabe o quanto isso afeta a população brasileira, as empresas, as indústrias, o cidadão, os hospitais. Isso é péssimo sob todos os aspectos e eu lhe asseguro, meu amigo Cyro, que todas as medidas de segurança estão adotadas. Não estão sendo adotadas, elas estão adotadas. O sistema é trabalhoso, mas ele é um sistema, sob o ponto de vista mundial, de altíssima qualidade, reconhecido no mundo todo como um sistema de altíssima qualidade. Essa tranquilidade é o que eu gostaria de passar a V. Exª, para que saiba que há homens responsáveis no comando desse Ministério, pessoas de altíssimo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) –...nível técnico e preocupadas (*Fora do microfone*.) com o sistema...

(Soa a campainha.)

O Sr. Lobão Filho (Bloco Maioria/PMDB – MA) – ... de conexão brasileiro. Muito obrigado.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Lobão. Sabe, também, da estima que tenho por V. Exª, mas o que nos preocupa não são essas coisas pontuais.

Foram 181 apagões, ente pequenos e localizados e grandes, desde 2011. O que nos preocupa mais – não sei no Estado do Maranhão –, no Centro-Oeste, é que a manutenção das linhas de transmissão está péssima. Pelo menos naquela Região, nós temos tido, constantemente. Quer dizer, o sistema, às vezes, depende muito mais das geradoras ou das transmissoras.

Eu acho que o Governo tem que jogar, então, bastante duro, porque, no meu Estado, falta energia com muita facilidade. Com isso, a produtividade para, há desemprego, impostos. É o caso das empresas de V. Exª. Uma empresa como a sua ficar 15 minutos sem energia é um prejuízo monstruoso.

Então, eu acho que isso é um alerta.

(Interrupção do som.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Foram muito boas as suas explicações, também, e eu acho que nós temos que, de uma maneira... (F*ora do microfone*.)

(Soa a campainha.)

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – ... definitiva, fazer não só um planejamento, mas um esforço concentrado. Como é que o Brasil vai crescer 4%? Ele não está pronto para isso. Pelo menos no Centro-Oeste, uma parte do País não tem condição.

Então é um alerta. O que aconteceu pode ter sido por outro motivo, mas que sirva de alerta. O Ministério está trabalhando nesses últimos anos, mas o resultado vem desde o governo de Fernando Henrique, quando deu o primeiro alarme, e nós tivemos oito anos pela frente em que ficamos patinhando.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela sua paciência.

Durante o discurso do Sr. Cyro Miranda, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Cyro Miranda. Estamos vivendo numa democracia importante. Que isso prevaleça para que os mais diversos pontos de vista aqui sejam externados.

A Senadora Ana Amélia seria a oradora para uma comunicação inadiável, mas inverteu, em consenso com o Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem concedo a palavra como orador inscrito.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu ontem falei aqui sobre eleição, de necessidade de reforma política, de reforma eleitoral, mas as regras para essas eleições já estão estabelecidas, quer dizer, vai haver reeleição, o que eu defendo que acabe, que se aumente o mandato para cinco anos, sem direito à reeleição.

O que nós vemos, na verdade, na prática – e, principalmente, quero aqui dar como constatado o caso do meu Estado –, é que o governador, quando vai para uma reeleição, usa e abusa. E o caso do atual governador foi esse: usou, abusou; coisas documentadas, filmadas; dinheiro apreendido pela Polícia Federal. O Estado menor em eleitores foi o que mais teve apreensão de dinheiro pela Polícia Federal. Imaginem! Só o que pôde apreender.

O que hoje quero fazer é, justamente, dirigir uma palavra direta ao eleitor, à eleitora, porque sei que muita gente na sociedade está desencantada da atividade política, não acredita nos políticos. As pessoas se revoltam com essa situação que veem praticada por alguns, e aí, de toda forma, é generalizado. O eleitor vê isso, como foi o caso do meu Estado, em que um governador vai à reeleição, faz todos os absurdos possíveis, em termos de corrupção eleitoral – e fica por isso mesmo, porque, até hoje, o TSE não julgou a ação do governador, – e já vai se desincompatibilizar para ser candidato a Senador.

Agora, vamos analisar essa questão de reeleição, principalmente em dois turnos. No meu Estado, em 2010 – e são números que precisam ser bem apreciados pelo eleitor –, somando abstenção com votos nulos e votos em branco, totalizou-se, no segundo turno, 22%. Foi maior do que no primeiro turno, o que é atípico. Por exemplo: a abstenção, que no primeiro turno foi de 13,98, no segundo turno foi de 18,38%. Então, por que, no segundo turno, quando realmente há o afunilamento da votação, em que o eleitor tem de escolher entre um e outro, ele não vai votar? Ah, porque nenhum dos dois merece? Aí, o que acontece? Com essa abstenção... Lá no nosso Estado, temos notícias, inclusive, de que a abstenção foi comprada: funcionários foram chamados e tinham de deixar a carteira de identidade, a carteira de motorista e o título de eleitor para garantir que não iam comparecer às urnas. Daí, a subida de 13% para 18% de abstenção no segundo turno.

Quem vai à urna e anula o voto, como, no caso de Roraima, em que foram 2,76% dos eleitores, ou vota em branco (1,11%)... Na verdade, a pessoa que está abominando o modelo político no Brasil é justamente quem deveria se movimentar, se mobilizar, comparecer às urnas e convidar as pessoas de bem a comparecerem, porque, assim, quem diz "não quero mais saber disso", "justifico apenas meu voto" ou "voto em branco ou voto nulo" está ajudando, justamente, os maus a se elegerem. Quem participa dessa forma da vida pública está contribuindo para que os maus vençam. Aliás, há uma frase do grande líder Martin Luther King que diz que o que mais preocupa não é a ousadia ou o grito dos maus, mas sim o silêncio e a omissão dos bons. Então, é preciso que a juventude, que as pessoas mais velhas, que, às vezes, realmente já perderam a esperança; e os mais jovens estão revoltados com o que ouvem, com o que veem.

É importante, portanto, que você que é um eleitor de bem, que você que é uma eleitora de bem, compareça e convide, mobilize as pessoas de bem para comparecerem, porque, se tivermos a maioria dos eleitores, como é na verdade, comparecendo para votar de maneira consciente, tranquilo de que o voto dele é secreto, para estar imune a qualquer tipo de pressão, de coação, de qualquer forma de abuso de autoridade, essas pessoas realmente poderão mudar o Brasil. Só os eleitores poderão mudar o Brasil. E, se ficar esperando e só reclamando ou pregando, como tenho visto em redes sociais, o voto nulo, o voto em branco, a abstenção, o não comparecimento, estarão contribuindo – façam uma reflexão – para que os maus continuem triunfando na política.

E esses maus que triunfam, que são a minoria, contaminam toda a atividade política e é por isso que, especialmente no caso da candidatura para governador, prefeito e Presidente da República, defendo que passe a ser um mandato de cinco anos, sem direito à reeleição, e que também o eleitor brasileiro realmente possa

estar consciente de que não é só um direito dele não, é um dever dele para com o País de realmente não permitir que os maus triunfem.

Trouxe esses dados justamente aqui para dar o exemplo do meu Estado. São episódios que vi, vivenciei, durante o primeiro e segundo turno da eleição de 2010, para que realmente fiquem como uma reflexão para todos os eleitores. E me refiro aqui, especialmente, aos jovens, às mulheres e também aos homens, digamos assim, da melhor idade, que muitas vezes podem até não comparecer por outras razões, mas não comparecem muitas vezes, muito mais, por desesperança.

Portanto, a esperança é o voto de cada um, conscientemente, livre de pressões e com a vontade segura de mudar este País.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, só queria pedir a V. Exª que autorizasse a transcrição desse quadro demonstrativo que li superficialmente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(*Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.*)

Matéria referida:

– Roraima – Síntese das Eleições de 2010 – Governador; Site do TRE-RR/Elaboração: GSMC 01 nov 2010

Roraima - Síntese da Eleições de 2010 - Governador

Especificação	1º Turno			2º Turno		
	Dados	%		Dados	%	
Eleitores Aptos	271.596			271.603		
Seções com Urna	893			893		
Total de Votos Apurados	233.616			221.679		
Votos válidos	220.107	94,22%		213.173	96,16%	
Votos em branco	2.914	1,25%		2.454	1,11%	
Votos nulos	10.595	4,54%		6.052	2,73%	
Seções totalizadas	893	100,00%		893	100,00%	
Comparecimento	233.616	86,02%		221.679	81,62%	
Abstenção	17.980	13,98%		49.924	18,38%	
Neudo Ribeiro Campos	104.804	47,62% (1)	44,86% (2)	105.707	49,59% (1)	47,68% (2)
José de Anchieta Júnior	99.124	45,03% (1)	42,43% (2)	**107.466**	**50,41% (1)**	**48,48% (2)**
Diferença	5.680			**-1.759**		

Fonte: Site do TRE-RR / Elaboração: GSMC 01 nov 2010

Obs.: (1) % validos (2) % comparecimento

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – A solicitação de V. Exª será atendida.

A Senadora Ana Amélia não chegou.

O Senador Alvaro Dias tem a palavra.

V. Exª vai falar para uma comunicação inadiável, não é isso? Então, tem a palavra V. Exª pelo tempo regimental.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no ano passado, Romeu Tuma Junior lançou um livro – *Assassinato de Reputações: Um Crime de Estado* – com denúncias estarrecedoras, denúncias já conhecidas, razão de investigações que ocorreram especialmente quando da CPI dos Bingos e da CPI do Mensalão, fatos recorrentes de conhecimento público como a formatação de dossiês para alvejar a reputação de adversários políticos, e o que foi mais surpreendente, uma denúncia da maior gravidade, de seriedade inquestionável: o bisbilhotar da vida dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

A que ponto chegamos, Sr. Presidente! Nem mesmo ministros do Supremo Tribunal Federal estão protegidos diante da arapongagem oficial instalada na alma do Governo, um governo que se aparelhou policialescamente para investigar a vida de adversários políticos ou mesmo daqueles que, não sendo adversários, despertavam cuidados em razão da atividade que exercem, como é o caso dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Apresentei um requerimento junto à Comissão de Constituição e Justiça para ouvir Romeu Tuma Junior. Os governistas rejeitaram alegando que a Comissão de Constituição e Justiça não era o local para discutir o livro. É evidente! Nós não queremos estabelecer uma discussão literária. Não é sobre literatura que nós estamos questionando o Governo. Nós queremos questionar sobre denúncias da maior seriedade. Ou este País não é sério? O Governo pode não ser sério, mas o povo brasileiro exige compostura e seriedade. Quem processou o Sr. Romeu Tuma Junior? Dos denunciados, quem processou? Não é verdade o que ele escreveu? As denúncias são falaciosas? Por que não processam? Se não processam, assumem a culpa. Quem é denunciado e não rechaça a denúncia nem responsabiliza o denunciante é porque está assumindo a culpa.

Portanto, Sr. Presidente, diante da entrevista de Romeu Tuma Junior no Roda Viva reiterando as denúncias e afirmando que não foi intimado para responder em razão das acusações veiculadas, nós estamos insistindo para que agora a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle aprove esse requerimento para que nós possamos ouvir no Senado Federal, de forma oficial, o Sr. Romeu Tuma Junior.

Um País onde os Ministros do Supremo Tribunal Federal são acossados por arapongas oficiais sob encomenda do próprio Governo é um País que está colocando em risco o processo democrático, que está assistindo à derrocada da democracia, porque é bom repetir sempre: o que há em curso é um projeto de poder e não um projeto de nação. Este é o conflito; este é o confronto; esta é a contradição; esta é a causa de tantos problemas que nós estamos vivendo no Brasil.

Se essa Comissão de Fiscalização e Controle não aprovar esse requerimento, nós vamos formular um convite extraoficialmente para que Romeu Tuma Junior compareça ao Senado.

Vamos simular uma audiência pública, extraoficialmente, para que ele possa ser questionado pelos Senadores do Governo, pelos Senadores da oposição. É evidente que aqueles do Governo que entendem que as denúncias são irresponsáveis devem questionar o denunciante, devem cobrar dele responsabilidade.

Sr. Presidente, eu não me conformo com essa passividade. O Ministério Público tem que instaurar procedimentos para investigar as denúncias. Há aqui a revelação de que capítulos não foram escritos na história de Santo André, na história do mensalão. Se esses capítulos não foram oficialmente escritos, devem ser escritos pelas autoridades constituídas, autoridades judiciárias.

O Supremo Tribunal Federal, por exemplo, me parece, não deve se calar diante das denúncias aqui registradas, porque se trata de uma afronta à Suprema Corte. Trata-se de uma violência praticada contra uma instituição essencial no Estado de direito. Nela estão fincados alicerces básicos da democracia e nós não podemos apenas assistir que seja violentada pela prepotência daqueles que se julgam acima de todas as leis e invadem o espaço de direitos adquiridos, e, sobretudo, invadem o espaço de instituições públicas essenciais no Estado de direito.

Eu concedo o aparte ao Senador Cristovam, antes de concluir.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador Alvaro Dias, V. Exª se inscreveu para uma comunicação inadiável.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Me desculpe.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Eu até tinha me esquecido. Desculpa, Senador Cristovam.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Então, eu até, até...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Mas, como o Senador Suplicy é um mestre em democracia, eu imaginei que ele fosse permitir.

De qualquer maneira, nós devemos nos colocar sempre aquém do Regimento Interno, e, quando o Regimento Interno fala, nós nos calamos.

(Soa a campainha.)

Sr. Presidente, quero apenas dizer ao Brasil e a esta Casa que o nosso propósito não é prejulgar ninguém. Mas há aqui denúncias muito fortes. Há fatos que já eram do conhecimento público, mas revelados por aqueles que se encontram do lado de cá desse balcão oficial. Agora, há a constatação, o registro, a denúncia de alguém que viveu esses problemas oficialmente do outro lado, do lado do Governo, alguém que, como delegado, investigou o crime de Santo André e tem conhecimento, portanto, de detalhes que fogem ao alcance de qualquer cidadão neste País. Nós não podemos assistir apenas.

Esta Casa, que tem sido utilizada pelo Executivo como almoxarifado, não pode se transformar num celeiro de vaquinhas de presépio. É preciso que esta Casa se imponha, que o Senado Federal recupere o respeito a ele devotado em outros tempos, que recupere a sua credibilidade, o seu conceito e a sua imagem pública.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Obrigado, Senador Alvaro Dias, pelo pronunciamento que aqui faz, com muita veemência. É direito de V. Exª questionar esses temas, para melhor esclarecimento.

Eu queria aqui registrar que gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, uma vez que a Senadora Ana Amélia, que seria a seguinte, não está presente.

Os próximos oradores inscritos seriam: Cícero Lucena. Ausente. Pedro Taques. Flexa Ribeiro. Ausente. Luiz Henrique. Ausente. Lídice da Mata. Ausente. Jorge Viana. Senadora Ana Rita, uma vez que me inscrevi para uma comunicação inadiável. Angela Portela. Ivo Cassol. Jayme Campos. Ricardo Ferraço, Anibal Diniz. Eunício Oliveira. Benedito de Lira. Wellington Dias. Walter Pinheiro. Armando Monteiro.

O Senador Cristovam Buarque tem a palavra, como orador inscrito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ontem, estive presente em uma atividade que eu creio pode vir a ser da maior repercussão no Brasil – o Senador Capiberibe estava presente também –, que foi o lançamento das diretrizes de governo, apresentadas pelo candidato Eduardo Campos à Presidência da República pelo PSB.

Eu quero dizer que saí, Senador Eduardo Suplicy, extremamente otimista, entusiasmado, eu até diria, por ver que, finalmente, nós temos um candidato a Presidente que apresenta diretrizes que nem parecem uma volta ao passado e nenhuma permanência no presente, que traz embutido no seu discurso o sentimento de mudança, de reorientação dos rumos do Brasil.

O Governador Eduardo Campos dividiu as suas diretrizes em cinco campos: o Estado e a democracia de alta intensidade, que é como ele chama, e que traz, com clareza, a necessidade de uma reorientação da maneira com nós fazemos política, que traz o compromisso com a aparência mais plena, com a separação do Estado e do partido e do Governo. Governo é uma coisa, partido é outra e Estado é outra mais difícil e diferente ainda.

O governador demonstra a intenção de ter um processo democrático e governar com a democracia, onde não seriam misturados os interesses partidários com os interesses do Governo e, desses, com os interesses do Estado brasileiro.

O segundo eixo trata da economia para o desenvolvimento sustentável e traz, realmente, nesse caso, algumas contribuições que permitem entendermos que haveria uma reorientação da economia, que nós sabemos – basta ler os jornais, basta ver o que está acontecendo –, e o discurso recente do Senador Cyro, que nós estamos caminhando para um apagão. E quando nós não estamos caminhando para um apagão, estamos caminhando para uma disputa entre consumo e poupança, que tem beneficiado o consumo, o que levará a um esgotamento rápido. Aliás, a ideia de esgotamento foi um dos temas centrais da sua fala.

Ele chegou a dizer que o atual modelo de coligações, de alianças, de propostas mofou – ele usou o verbo "mofar" –, dizendo que se esgotou o atual modelo em que nós estamos, o modelo de priorizar o consumo abandonando a poupança, de vender ilusões em vez de colocar os pés na realidade. Isso se esgotou. É aí que ele coloca a ideia de uma política industrial voltada à agregação de valor, o que é fundamental para que nós tenhamos não apenas uma economia voltada para a especulação, para o capital financeiro, para os rentistas, e sim para aqueles que produzem agregando valor.

Falou da ideia de economia do conhecimento e da inovação, e aqui é uma diferença do que a gente tem visto. O que nós temos visto são elogios e comemorações de economia baseada no agronegócio, na exportação de minerais. Nós não temos visto até aqui, nesses últimos anos, a ideia de que a verdadeira economia que o Brasil precisa ter é aquela baseada no conhecimento e na inovação, como ontem o governador propôs,

defendeu, se comprometeu; a ideia de uma economia que seja baseada na inovação, que aumenta a produtividade, que aumenta a competitividade, mas, sobretudo, que nos permite estar na ponta na criação de novos produtos no cenário mundial, para que sejamos um país capaz de exportar mercadorias, produtos com uma quantidade de inteligência, em vez de exportarmos aquilo que não carrega inteligência, que sai quase que diretamente da natureza. Ele coloca que, para isso, é preciso ter inovação tecnológica, pesquisa pura de ciência, para que o Brasil tenha a sua economia dando um salto não de quantidade no PIB, mas de qualidade do PIB. Um PIB que não seja apenas maior, que seja mais bonito pela sua sintonia com o futuro.

Ele trata de algo muito interessante, que são os arranjos produtivos locais, que permitiriam uma economia não ser desenvolvida concentradamente, que seja possível ter uma economia que se distribua no Território nacional.

Falou da cadeia produtiva do turismo, dos negócios sociais e da economia solidária. Está aqui um setor, um nicho, como se diz por aí, para o qual o governo Lula até criou uma secretaria dentro do Ministério do Trabalho, para pensar a economia solidária. Mas não deu a ênfase necessária, que não fez com que esse setor aumentasse como parte do PIB substancial, ficando quase que uma coisa boazinha, mas não aproveitando a totalidade da ideia da economia solidária, uma coisa boazinha que ficou mais próxima do assistencialismo, da assistência, do que da dinâmica econômica.

Ele falou do desenvolvimento regional, que é uma coisa abandonada há décadas e que termina fazendo com que nós tenhamos uma economia que ainda se concentra regionalmente.

Falou da energia, e estamos sentindo as diversas formas de apagão que hoje tomam conta; falou do transporte e logística, da necessidade de o meio ambiente, Senador Suplicy, ser levado em conta na hora de formularmos a nossa política industrial. E aí, obviamente, essa chapa tem toda a credibilidade por ter a Senadora e Ministra Marina Silva como uma avalista da proposta.

Falou do incentivo às atividades sustentáveis, do estímulo à geração de empregos verdes, e aqui muito em sintonia, provavelmente, e por influência do Senador Capiberibe, que, no seu governo, no Amapá, deu tanta ênfase à ideia dos empregos casados com a natureza, e não contra a natureza: o emprego de aproveitar as frutas, e não de derrubar as árvores; o emprego da árvore, e não do carvão; aquele que não precisa queimar, que, ao contrário, vê a queima como a negação da riqueza. Falou da preservação da biodiversidade e dos recursos hídricos.

Para não dizer que eu só tenho elogios – eu acho que uma maneira de colaborar até é levantar pontos –, eu creio que ainda faltou uma preocupação com algumas bombas adiante: a preocupação com a inflação, como vai ser tratado esse problema; a preocupação com o câmbio, que, se a gente desvaloriza, vem a inflação, se a gente não desvaloriza, dá problemas na balança comercial; o problema da luta entre poupança e consumo, como fazer para que este País seja capaz de entender que tem que poupar mais, ainda que isso leve a uma redução no consumo de cada um de nós, mas em benefício das gerações futuras.

Faltou isso, mas, de qualquer maneira, o que foi falado, o que foi dito e o que está escrito permitem vislumbrar a esperança de uma virada no rumo da economia brasileira dos últimos anos.

E, antes de continuar, Senador Suplicy, eu gostaria de passar para dois apartes: da Senadora Lídice e do Senador Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Senador Cristovam, eu estava presente, ontem, nesse encontro que considero histórico, que reuniu lideranças políticas de vários partidos, partidos diferentes, que aos poucos vão se agregando e construindo um programa e uma proposta política capaz de entusiasmar. Acho que para quem faz política pela emoção... Nós não defendemos interesses econômicos, não temos grupos a defender; nosso mandato aqui está a serviço das populações que não têm voz, dos indígenas, dos quilombolas, dos ribeirinhos, dos castanheiros, dos sem-terra, enfim, daqueles que estão ainda à margem do processo de desenvolvimento. E me entusiasma ver essa unidade do PSB com a Rede, do Eduardo com a Marina. No ano passado, no início do ano passado, em março, em uma entrevista no *Valor Econômico*, Senadora Lídice, eu falava que o encontro dessa enorme capacidade que o Governador Eduardo Campos desenvolveu na área da gestão com essa outra enorme capacidade de Marina de pensar o ecodesenvolvimento, o desenvolvimento em harmonia com a natureza, poderia formar uma chapa e compor, digamos, um projeto muito interessante para o Brasil. E é isso que estou sentido. A cada encontro do PSB e da Rede, sentimos uma unidade, algo que vai sendo construído: um sede de um lado, outro sede de outro, um soma de um lado, outro soma de outro, e os partidos que estão entrando agora, também. Tenho a impressão de que estamos diante da enorme possibilidade de trazer uma nova política para o Brasil. Faço política por emoção, faço política por paixão, faço política em defesa das causas mais difíceis, que são causas que me emociona defender. Quero me envolver nesse processo, de coração, e estou acompanhando de perto o PSB, meu Partido de sempre. A minha primeira eleição foi pelo PSB, estou no PSB até hoje; trabalhamos muito para transformar o PSB em um partido

de massa, em um partido organizado na base. Ainda estamos um pouco distantes disso, mas essa união com a Rede pode nos levar a essa condução. E imagino que, uma vez no Governo, seja possível sacolejar esta Nação, balançar essa poeira e espantar este receio, o medo que a política ainda mete em algumas pessoas neste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Limpou o mofo, como disse o Governador ontem, no seu discurso.

Senadora Lídice.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Senador Cristovam, eu sou muito grata por este aparte. Como V. Exª, eu estive presente no evento ontem, assim como o Senador Capi, e tive oportunidade de também, no dia de ontem, registrar isso aqui, no plenário, agradecendo a presença de V. Exª e de tantos outros Senadores de outros partidos que estiveram naquele evento. Destaco esses cinco pontos que são cinco diretrizes gerais que vão receber e que já receberam a contribuição de milhares de pessoas de todo o Brasil, através da rede social, integrando-se a esse esforço de construção de um projeto político, de um programa de governo. Por isso, ele ainda é um projeto genérico, são diretrizes mais genéricas que vão se afunilando com esse processo de debate. Além disso, com a fala de V. Exª, o que eu quis destacar, na fala do Governador Eduardo Campos, Presidente do nosso Partido e pré-candidato a Presidente da República, é a ênfase dada à questão da educação, à necessidade de se radicalizar o nosso investimento e à mudança de paradigma na gestão da educação. Então, eu acho que isso foi muito importante e é muito importante como esperança para a juventude e para o povo brasileiro. Eu creio que V. Exª, que tem se destacado, ao longo de sua vida, na discussão dessa tese, dessa bandeira, desse sustentáculo do desenvolvimento da nossa Nação, deve ter visto o compromisso que o Governador Eduardo Campos está com essa questão, até na construção do programa, já incorporando elementos de participação popular, de inovação científica...

(Soa a campainha.)

A Srª Lídice da Mata (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – ... e de discussão pedagógica e educacional.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senadora Lídice.

De fato, esse é o segundo ponto que eu quero analisar. Eu não tenho tempo de analisar os cinco eixos e, além disso, eu quero me concentrar naquilo com que trabalho mais, como professor de economia há 40 anos: a área da economia e a área da educação, por um compromisso e pelo sentimento de que é aí que está o futuro, é aí que está o futuro da economia, é aí que está o futuro da paz, é aí que está o futuro da distribuição de renda, é aí que está o futuro da solução dos problemas que nós vivemos.

No que se refere à educação, Senadora Lídice, realmente me surpreendeu bastante. Surpreendeu-me frases como aquela em que ele diz que sonha o dia em que os executivos e outros pais da classe média alta buscarão vaga nas escolas públicas...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Esse é o grande sonho para um Brasil novo.

Eu vi um candidato a Governador explicitando isso e não posso deixar de dizer, Senador Capiberibe, da minha satisfação. Eu vi a ênfase com que ele trouxe o problema do analfabetismo, coisa que, desde João Goulart, desde o tempo em que nós tivemos aquele programa do João Goulart, a gente não viu, porque eu fui Ministro e fiz isso, buscar a alfabetização, sem apoio do Governo. Tanto é que, quando eu saí do Ministério, Senador Suplicy, a Secretaria para a Erradicação do Analfabetismo, que eu tinha criado, foi fechada; e o Programa Brasil Alfabetizado, que eu tinha criado, continuou, mas chocho, murcho. Não era algo que virasse uma prioridade do Governo a erradicação do analfabetismo – tanto não era que, no ano passado, aumentou o número de analfabetos. Obviamente, aumentou na margem de erro, que pode não ter acontecido de fato.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu vi ontem o Governador Eduardo Campos trazer o assunto analfabetismo como algo prioritário, mas também trazer o compromisso de resolver, de enfrentar as desigualdades educacionais. Não basta melhorar a qualidade da educação na média; é preciso fazer com que a média apareça como sendo um retrato do conjunto, o que exige a redução das desigualdades.

Eu o vi falar na universalização do acesso à educação de qualidade para todas as crianças de 4 a 17 anos; acelerar o debate na definição das bases curriculares; garantir o acesso mais democrático ao ensino superior; e a valorização dos profissionais da educação.

Eu vi isso e muito mais, Senador Suplicy. Não vai dar tempo de tratar disso agora, mas eu peço um minuto para dizer o que ainda me parece que não chegou...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... embora se tratasse de diretrizes, e, portanto, não podemos exigir. Mas está faltando dizer como fazer isso, como transformar as intenções das prioridades na engenharia das soluções.

Eu creio que esse é um compromisso que qualquer um de nós, independente do Partido, deve oferecer tanto ao candidato Eduardo Campos como a qualquer outro, como a qualquer outro, em nome do Brasil.

É isso, Sr. Presidente.

Eu espero voltar aqui para falar disso. Estou pronto para fazer um comentário, quando os outros candidatos apresentarem as suas propostas; e tentarmos ter um candidato ou uma candidata que traga uma reorientação, que acabe naquilo que o Eduardo Campos chamou de mofo da atual posição do Brasil no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Senador Cristovam Buarque, meus cumprimentos pelo pronunciamento de V. Exª.

É importante para o Brasil que tenhamos excelentes candidatos à Presidência da República. A própria Presidenta Dilma certamente vê isso com bons olhos.

Eu agradeço a V. Exª se puder presidir, uma vez que sou o próximo orador, para uma comunicação inadiável.

Gostaria antes de registrar a presença do Senador Tomás Correia, que exerceu o mandato como suplente do Senador Valdir Raupp e deu uma contribuição muito importante para todos nós.

Seja bem-vindo!

O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Com satisfação, passo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caro Senador Cristovam Buarque, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu aqui gostaria de ler uma carta que estou encaminhando, agora, ao Ministro Gilmar Mendes, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, com respeito às declarações que ele formulou na data de ontem.

Brasília, 5 de fevereiro de 2014.

Sr. Ministro Gilmar Mendes,

a propósito das declarações de V. Exª publicadas na imprensa em 5 de fevereiro do corrente [hoje], *relativas às doações efetuadas por correligionários e cidadãos comuns do povo em favor do pagamento das multas impostas aos condenados da Ação Penal 470, declarações estas nas quais questiona a legalidade e a correção do processo, gostaria de esclarecer, com base em documento recebido do Coordenador do Setorial Jurídico do Partido dos Trabalhadores, Dr. Marco Aurélio de Carvalho, os seguintes pontos que retrato abaixo:*

I. As aludidas Campanhas de Arrecadação foram organizadas por familiares dos condenados e por militantes e apoiadores dos mais diversos;

II. Não houve, pois, envolvimento direto ou indireto de nenhuma instância do Partido dos Trabalhadores;

III. Todas as doações foram devidamente identificadas e serão escrituradas nos impostos de renda de cada um dos beneficiários, assim como devem ser nas declarações de cada um dos doadores;

IV. A legislação foi rigorosamente observada tanto nas esferas estaduais como na federal; e

V. Os documentos que comprovam tudo quanto por ora se afirma estão à disposição da Justiça, e comprovarão, de forma inequívoca, a precocidade e inconveniência de declarações dadas ao calor dos debates.

Eu próprio, Sr. Ministro, fui um dos doadores e procurei adotar a conduta inteiramente legal, a exemplo do que declarou o Ministro Nelson Jobim, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, que teve a iniciativa de externar a doação que fez ao Deputado José Genoíno.

Tenho a convicção de que os mais de 3.500 doadores fizeram suas doações de acordo com os procedimentos legais.

Mesmo considerando a informação de que não houve um envolvimento direto e indireto de qualquer instância do Partido dos Trabalhadores na arrecadação de doações, entendo que é o momento de reforçarmos a transparência nas receitas e despesas dos partidos políticos, das coligações e de

seus candidatos durante as campanhas políticas – bandeira que tenho defendido ao longo de meu mandato. Eis porque tenho me empenhado para a aprovação, por exemplo, do Projeto de Lei do Senado nº 280/2012, de minha autoria, que "altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para instituir a prestação de contas, em tempo real, pelos candidatos, partidos e coligações durante a campanha eleitoral", bem como do Projeto de Lei do Senado nº 601/2011, de autoria do Senador Pedro Taques, que "acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para impor aos candidatos, partidos políticos e coligações o dever de divulgar na internet relatórios periódicos referentes aos recursos arrecadados e aos gastos efetuados na campanha eleitoral" e durante a campanha eleitoral.

Sobre o tema, reforço que é muito importante apoiarmos as propostas do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral por Eleições Limpas, que defende a mesma causa da transparência nas campanhas eleitorais, o compromisso de cada partido e candidato não utilizar recursos não contabilizados, o fim das contribuições de pessoas jurídicas e a limitação, em termos de bom senso, das doações de pessoas físicas.

Cordialmente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

A Sua Excelência o Senhor Ministro Gilmar Ferreira Mendes. Supremo Tribunal Federal. Pça Três Poderes, s/n – Plano Piloto, Brasília-DF

Acho que esta carta, sim, esclarece ao Ministro Gilmar Mendes que aqueles cidadãos, sejam membros do Partido dos Trabalhadores, o que não é o caso, sejam cidadãos que conhecem tão bem as pessoas que foram condenadas na Ação Penal nº 470, como é o caso do Ministro Nelson Jobim, que teve em José Genoino um de seus principais assessores no Ministério da Defesa, porque, confiando na história de José Genoíno, que conhece tão de perto, ele avaliou que seria próprio fazer uma doação – e até significativa – para ajudar, sabendo que José Genoíno não teria um patrimônio ou recursos suficientes para fazer frente àquela multa.

Se erros foram cometidos por parte de nossos companheiros do Partido dos Trabalhadores na forma de administrar os recursos do Partido durante as campanhas eleitorais, se, como o próprio Delúbio Soares em declarações que eu próprio assisti, quando ele veio depor na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Correios e sobre o Mensalão, quando ele mencionou que o Partido havia utilizado recursos não contabilizados... Ora, é importante sim que nós, do Partido dos Trabalhadores – mas avalio que esta deveria ser uma atitude diante de tudo o que aconteceu não apenas com o meu Partido, mas com outros partidos também –, à luz de todo esse debate, inclusive levando em conta as proposições da OAB e das inúmeras entidades que assinaram o manifesto de combate à corrupção e por eleições limpas, que venhamos todos a dar o exemplo, a ter um compromisso de efetivamente não utilizar recursos, senão os registrados, os contabilizados, e que possamos evitar as contribuições das pessoas jurídicas, fato que vem sendo inclusive examinado pelo Supremo Tribunal Federal.

Gostaríamos que já tivesse o Congresso Nacional, em especial o Senado Federal, votado pela eliminação das contribuições de pessoas jurídicas. Isso ainda não foi alcançado, em que pese a posição favorável do Partido dos Trabalhadores e de inúmeros partidos, e que também possamos acatar a sugestão desse mesmo movimento pelas Eleições Limpas de limitarmos. Eu aqui tinha feito uma sugestão para que a contribuição por cada pessoa física possa, por pleito, ser até o máximo de R$1.700,00.

Assim, Sr. Presidente, eis aqui esta carta que encaminho ao Ministro Gilmar Mendes.

Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque, Presidente neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Senador Suplicy, eu quero felicitá-lo por sua posição e, antes de passar a palavra à Senadora Ana Amélia, dizer da satisfação de estar vendo na minha frente a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu quero, antes de lhe dar pela ordem, dizer da satisfação de tê-la aqui de volta...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco/PT – PR) – Obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – ... pelo seu comportamento nesta Casa, pelo seu desempenho, pela maneira como faz o seu dever de casa com todo o rigor e como convive com todos nós, mas fazer um elogio especial.

O elogio especial é que nada mostra melhor quem é cada um de nós do que ver quem é o suplente da gente. E quero lhe dizer que o Senador Sérgio Souza deixou uma grande marca aqui, para todos nós.

Ele está à sua altura no sentido de dedicação, não só na defesa do Estado do Paraná, mas de fazer o seu dever de casa, como eu gosto de dizer, que eu tento fazer também. E foi um Senador à altura, de nós podermos dizer que nada tem e que a gente esquecia que era suplente.

Quero elogiar o seu suplente Sérgio Souza, mas dizer da nossa satisfação de tê-la de volta aqui.

Dito isso, pela ordem, passo a palavra à senhora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Governo/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, pelas considerações e pelas boas-vindas.

Peço desculpa à Senadora Ana Amélia por usar este tempo, mas não poderia chegar a esta Casa sem fazer uma rápida saudação.

Pretendo fazer um pronunciamento em plenário, na próxima terça ou quarta-feira, relatando um pouco a minha experiência na Casa Civil e a importância do Congresso Nacional nos avanços que tivemos para o desenvolvimento do nosso País, mas queria fazer uma saudação a todos os colegas Senadores, a V. Exª, Sr. Presidente, e a todos que me receberam com muita alegria. Quero dizer que estava com saudades da Casa e que é uma satisfação muito grande reassumir minha cadeira.

Fico muito feliz pelos elogios que V. Exª teceu ao Senador Sérgio Souza, que realmente exerceu com brilhantismo o mandato, pôde representar o povo paranaense e me deixou muito grata pelo desempenho que teve.

Mas eu queria também, Sr. Presidente, aproveitar a oportunidade – não posso me calar – para fazer considerações acerca de manifestações do Governador do Estado de Pernambuco, que li hoje na imprensa, no lançamento da sua plataforma de governo ontem, em que faz ácidas e pesadas críticas ao Governo da Presidenta Dilma. Como uma pessoa que esteve à frente deste Governo junto com a Presidenta, eu me sentiria muito mal se não me colocasse aqui em relação a essas críticas.

É legítimo e democrático que uma pessoa pleiteie ser candidata e que tenha divergências, inclusive com o grupo ao qual pertenceu durante um tempo. O que é lamentável é quando essa candidatura é lançada e carece de propósito, de conteúdo e de uma causa e baseia-se praticamente em situações e manifestações de hipocrisia, de oportunismo e de ingratidão.

Não posso concordar com as manifestações de que a construção de alianças políticas levadas a efeito pela Presidenta Dilma são construções da velha política ou da política mofa, até porque essas alianças tiveram a participação do Governador durante muito tempo, quando exerceu conosco o Governo deste País. E até porque o próprio Governador se utiliza dessas articulações políticas para tentar viabilizar sua candidatura.

No meu Estado, o Paraná, o PSB, do Governador de Pernambuco, tem aliança com o PSDB e com os democratas, já no Amapá e no Espírito Santo aceita o apoio do PT e, em Pernambuco, distribui cargos ao PSDB para ter apoio a sua candidatura. Qual é a nova política que se está praticando?

Manifestações oportunistas de se dizer que o País está fora do trilho ou desgovernado, criticando uma política da qual foi beneficiário por longo tempo, uma política pública estruturada em bases sólidas, que deu condições de a União financiar e colocar recursos em diversos Estados brasileiros, inclusive no Estado de Pernambuco?

O sucesso, grande parte do sucesso do Governo de Pernambuco baseia-se nos aportes e no apoio financeiro que a União deu àquele Estado. Por isso é injustificável que o Estado de Pernambuco, sendo dos que mais receberam recursos da União, esteja hoje na frente entre os déficits estruturantes, o déficit primário entre todos os Estados brasileiros.

Por final, Sr. Presidente, é uma manifestação de ingratidão, porque grande parte do sucesso político do Governador se deve ao apoio e ao prestígio emprestados pelo ex-Presidente Lula e pela Presidenta Dilma a sua pessoa. Não foram poucas as vezes em que Presidente Lula o chamou de filho e não foram poucas as vezes – muitas – em que o Presidente Lula o apoiou em diversas caminhadas, inclusive tendo-o como partícipe do nosso Governo.

Então, gostaria de deixar clara essa posição e lamentar que essa candidatura, em vez de um propósito, de uma causa, baseie-se em um tripé de manifestações de hipocrisia, de manifestações que não condizem com a realidade e que não estão de acordo com aquilo tudo de que o Governador participou durante esse tempo.

Agradeço a oportunidade, Sr. Presidente, de me manifestar aqui e na terça-feira quero usar da tribuna para fazer uma saudação e um balanço nesta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senadora. Mais uma vez, bem-vinda.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta Sessão, Senador Cristovam Buarque.

Como ontem a Senadora Gleisi Hoffmann não estava aqui, eu renovo a manifestação que fiz no plenário saudando seu retorno. Sua contribuição, ao tempo em que exerceu o mandato, demonstrou seu comprometimento não apenas com as causas do seu Estado, o Paraná, mas também com as causas nacionais. Como disse

bem o Senador Cristovam Buarque, seu suplente, Sérgio Souza, foi também de uma conduta exemplar, trabalhando operosamente em áreas muito relevantes.

Queria também, Senadora Gleisi Hoffmann, renovar os cumprimentos pela sua postura, pela sua relação de extrema cordialidade com o Congresso Nacional, revelando o que a senhora levou desta Casa. Tratou esta Casa, e também a Câmara, com um grau de respeito institucional e político exemplar.

Então, eu fico muito grata por todas as vezes em que o meu Estado, por meu intermédio, do Senador Paim e do Senador Simão, demandou o seu gabinete e a senhora, em particular, prontamente o atendeu.

Então quero, neste momento e publicamente, fazer o agradecimento, desejando, sinceramente, que o seu sucessor, o ex-Senador Aloizio Mercadante, também tenha com o Congresso Nacional e com esta Casa o relacionamento que a senhora manteve.

Então, parabéns pelo retorno. Ficamos todos muito felizes.

A senhora fez falta aqui, mesmo que o seu suplente tenha sido, também, um exemplar Senador, o Senador Sérgio Souza.

Caros Senadores, caras Senadoras, a minha presença novamente, nesta tarde, é para registrar que o meu Estado do Rio Grande do Sul é um Estado, Senador Pedro Taques, cuja história foi escrita por grandes, como se diz no meu Estado, peleias. Grandes peleias, no termo gaúcho. A nossa peleia hoje é a peleia de resolver essa pendência que está se arrastando por tanto tempo, que diz respeito à renegociação da dívida dos Estados e dos Municípios com a União.

Vou dizer aos Srs. Senadores que me orgulha muito representar um Estado que é capaz, através das suas lideranças políticas, de esquecer as divergências político-partidárias para defender uma causa maior, que é a causa do Estado, a causa do Rio Grande do Sul nesse projeto, o 99, projeto de lei complementar que trata exatamente desse tema.

Aqui em Brasília, ontem e hoje, o Governador do Rio Grande do Sul, Tarso Genro, do Partido dos Trabalhadores, contou com o apoio dos três Senadores: Pedro Simon, do PMDB, que lá é oposição a ele, com a minha participação, porque lá fazemos oposição, e do Senador Paulo Paim, que é do mesmo do partido.

Hoje, a Assembleia Legislativa faz um movimento exemplar, trazendo aqui os Deputados de todos os partidos, os que fazem oposição ao governo e os que já estão no governo, liderados pelo Presidente da Assembleia, Gilmar Sossella, que é do seu partido, do PDT, mais os Deputados Cassiá Carpes, do Solidariedade, Jorge Pozzobom, do PSDB, Paulo Odone, do PPS, Raul Carrion, do PCdoB, Frederico Antunes, do meu Partido, e também Giovani Feltes, do PMDB, que vieram aqui juntos.

Aliás, faço questão de registrar que Giovani Feltes, do PMDB, e Frederico Antunes não conseguiram, por problemas aéreos e de agendas, estar juntos, mas eu cito os dois nomes desses Deputados porque se envolveram pessoal e institucionalmente nessa matéria.

Então essa união do Rio Grande em favor de uma causa maior me orgulha muito. Eu faço questão de dizer que é uma honra representar esse Estado que é capaz de se unir para defender a sua causa neste momento.

Com alegria, concedo o aparte à Senadora Lídice da Mata.

A Srª Lídice da Mata (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Senadora Ana Amélia, quero saudar V. Exª, que faz pronunciamento em defesa de uma matéria que diz respeito ao Rio Grande do Sul. Essa matéria esteve para ser votada no passado, e agora acabamos de sair de uma reunião, V. Exª e diversos outros Senadores – o PSB esteve representado –, em que ela foi debatida. Nós da Bahia temos interesse em analisar de outra forma essa questão. Quero pedir a V. Exª as desculpas e a licença para dizer que ontem V. Exª saudou o retorno da Ministra Gleisi Hoffmann – que eu apoiei e a quem saúdo outra vez –, mas quero dizer, por outro lado, que é inaceitável o discurso feito pela minha querida colega a Ministra Gleisi Hoffmann. Um partido que integra o Governo e que durante muito tempo ajudou essa legenda que chegou ao Governo com seu voto também não pode ser visto como apenas alguém que foi beneficiado; também beneficiou com voto, com apoio o PT, o Presidente Lula, a Presidente Dilma. É justamente essa visão hegemônica de analisar a sociedade de forma hegemônica e de se ver sempre na posição de generosidade em relação aos outros que no fundo revela uma postura de exclusivismo. O PSB não aceita esse tipo de postura e muito menos ser tratado dessa forma, uma forma de acusação, de hipocrisia sobre o nosso pré-candidato a Presidente da República. Recebemos com muito carinho o retorno da Ministra e creio e tenho a expectativa de que a sua presença nesta Casa possa ampliar a qualidade do discurso e não rebaixar a qualidade do debate político em torno das eleições presidenciais. Muito obrigada.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Agradeço, Senadora Lídice da Mata, o seu aparte, mesmo que tenha sido para responder à Senadora Gleisi Hoffmann.

Eu queria dizer que estava presente a essa cerimônia e penso que democracia é um regime em que o contraditório ajuda muito a melhorar o País. O contraditório! Se formos trilhar sempre o caminho único, de pensamento único, correremos o risco de não avançarmos.

Ouvi, com toda a atenção, o pronunciamento do Governador Eduardo Campos e entendi que as palavras dele foram palavras de quem quer ajudar a construir. Quando se fala de um problema, está-se buscando trabalhar na solução do problema, seja por esse, seja por aquele agente político que queira avançar ou realizar.

Então, sinceramente, com a isenção de quem está acompanhando o processo político, vi nas palavras dele um posicionamento de que talvez o Brasil esteja precisando, que é exatamente estabelecer um contraditório, com grande respeito e com grande contribuição de patriotismo, porque não se está atingindo ou atacando a integridade ou, digamos, o patrimônio pessoal das pessoas; o que se está avaliando é uma política que não necessariamente pode ser apoiada por todos os brasileiros. O que ele fez foi, penso, uma boa contribuição ao processo democrático – e é disto que o Brasil está precisando: estabelecer o contraditório –, respeitando o posicionamento da Senadora Gleisi Hoffmann, que fez a defesa do governo do qual ela participou até ontem e de que participa ainda.

Entendo dessa forma a política. Se formos só pelo pensamento único, corremos um risco muito grave de descambar para uma situação não adequada a uma democracia que se quer cada vez mais forte.

Eu queria voltar exatamente a essa questão do Projeto de Lei Complementar nº 99, Senador Cristovam Buarque,...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... porque essa questão é crucial não só para o Rio Grande do Sul; é crucial para Alagoas, é crucial para a prefeitura de São Paulo, que é administrada pelo Partido dos Trabalhadores, é crucial para o Rio de Janeiro e para vários outros Estados. Mas é crucial, sobretudo, para o ato político-institucional, porque nós acertamos de votar isso lá em dezembro, e as coisas estão ainda não bem esclarecidas sobre isso. Não votar um projeto debatido nos últimos meses nesta Casa é empurrar para frente ou para as calendas gregas um problema econômico, político e financeiro que já deveria ter sido resolvido nos tempos de bonança e estabilidade econômica.

Nessa altura dos trabalhos legislativos, não posso e não devo, em hipótese alguma, concordar com palavras não cumpridas ou pactos desfeitos, sobretudo no caso desse projeto debatido exaustivamente e com votação acordada com o Governo Federal em dezembro do ano passado.

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – O projeto prevê que as dívidas sejam corrigidas pela taxa básica de juros ou pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) mais 4% ao ano; o menor deles será usado.

Hoje, os débitos são atualizados pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP–DI) mais 6%, 7,5% e 9% ao ano, a depender do contrato, ou seja, o Governo empresta aos Estados a quase 13%, uma agiotagem – vamos falar no termo popular –, enquanto toma empréstimo a 3% ao ano. Então é uma situação com os Estados e Municípios absolutamente injusta do ponto de vista da gestão. Mais ainda, a União desonera setores importantes de IPI – automóvel, geladeira –; ótimo, mas faça isso com o seu cofre, com o seu Tesouro,...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) –...não fazendo benefícios com o chapéu alheio, porque, ao reduzir o IPI, reduziu-se dramaticamente a receita dos Estados e Municípios, pelo FPE (Fundo de Participação dos Estados) e pelo FPM (Fundo de Participação dos Municípios). Então não é justo isso. Pode fazer? Deve fazer, só que com o recurso, e não com o dinheiro dos outros.

Se o Governo teme que a redução dos valores dos Estados e Municípios que devem à União poderá diminuir a capacidade de honrar os compromissos, de fazer investimentos, por que, então, o BNDES, por exemplo, está emprestando dinheiro dos contribuintes para financiar megaprojetos de forma sigilosa em infraestrutura no exterior sem dar explicação para os contribuintes?

O País clama, há anos, por melhores estradas, portos, aeroportos, ferrovias e hidrovias, aqui dentro, e nós geramos logística, engenharia e capacidade de produção. Os problemas nossos de logística continuam e se acumulam. Na última década, a União lamentavelmente não cumpriu a sua parcela...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) –... de responsabilidade sobre os repasses obrigatórios de recursos para Estados e Municípios, inclusive de restos a pagar. Não acho, portanto, que o descumprimento de acordos...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) –... anteriores ou pressões de Governo, neste momento, sejam a melhor resposta para essa matéria; ao contrário, é a atitude que pode tornar uma bomba-relógio no colo dos prefeitos e dos governadores.

E, olha, estou falando de novo de um Estado que é governado pelo Partido dos Trabalhadores, a que nós fazemos oposição lá, mas estou aqui do lado do governador, que é meu adversário político, para defender o interesse do Rio Grande do Sul, que vem sendo massacrado por esse acordo da dívida.

É uma atitude que pode se tornar, como eu disse, uma bomba-relógio se não for votado esse Projeto de Lei Complementar 99, fechado com aval do Governo para que a troca do indexador da dívida também fosse retroativa ao momento da contratação dos empréstimos feitos lá nos anos 90.

Vale destacar que o texto original encaminhado pelo próprio Governo previa, inicialmente, a troca do indexador usado para corrigir apenas os pagamentos das dívidas a vencer de Estados e Municípios.

Com muita alegria, concedo o primeiro aparte ao Senador Paulo Davim; em seguida, ao Senador Rodrigo Rollemberg.

O Sr. Paulo Davim (Bloco Maioria/PV – RN) – Senadora Ana Amélia, eu quero parabenizá-la pelo brilhante pronunciamento. Acabei de participar de uma reunião com o Ministro Mantega exatamente sobre essa matéria. Eu analiso da seguinte maneira: primeiro, uma matéria encaminhada pelo Governo, com texto originário do Governo, uma matéria justa que vem ao encontro dos anseios...

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Davim (Bloco Maioria/PV – RN) – ... dos gestores tanto estaduais quanto municipais para corrigir uma distorção, porque não se concebe que Estados e Municípios paguem o dobro dos juros de instituições privadas. É inadmissível! Precisamos corrigir isso imediatamente! Por último, não dá para adiarmos um compromisso político assumido por esta Casa com outros entes como Estados, Municípios e governadores e, de repente, adiarmos sem algo plausível que justifique isso. Ouvi um testemunho, que nos deixou a todos estarrecidos, do Governador de Alagoas, Teotonio Vilela: ele falou que recebeu de incentivos, de investimentos do Governo Federal R$5 bilhões na sua gestão, que foi o mesmo valor que ele pagou de juros por empréstimos obtidos pelo Estado. Portanto, zerou a conta, recebendo por uma mão e tirando por outra. Assim, precisamos corrigir essa distorção, e acho que essa matéria deveria, sim, ser apreciada hoje. Muito obrigado pelo aparte.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada pela contribuição.

Não foi o formato mais adequado, mas garantiria um socorro, sem dúvida, financeiro. Como disse, ontem, o Senador Randolfe Rodrigues, é uma lamparina numa noite dos desgraçados,...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... ou melhor, dos endividados – é a figura que se pode usar para os entes mais fracos da Federação, no caso Estados e Municípios.

Vale destacar que muitas prefeituras continuam numa situação de verdadeira penúria financeira, resultante de indefinições e desacertos sobre os repasses de recursos aos demais entes federados. É preciso, portanto, correção urgente para que os recursos nas mãos da prima rica, a União, cheguem, de fato, aos Estados e Municípios.

Está comprovado que o atual modelo, com juros exorbitantes, está ultrapassado. Sem ajustes nessa área, a situação fica, a cada dia que passa, "ingovernável". É o caso do meu Estado. Uma votação adiada é um novo problema criado.

Recuar não é resolver, neste caso. O projeto de lei que poderia melhorar as contas dos Estados e Municípios não pode, simplesmente, ser abandonado...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... por esta Casa.

Estou concluindo, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Queria também cumprimentar a atitude do Presidente Renan Calheiros em relação a este assunto.

Não se pode, mais uma vez, abandonar temas que dizem respeito ao Pacto Federativo e colocar esse assunto para escanteio, usando uma linguagem futebolística, quando o mais recomendado é apresentar avanços que contribuam para melhorias reais nas cidades, nos Municípios, e nos Estados, onde vivem as pessoas.

Como disse o doutor em Economia e ex-Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil, Alexandre Schwartsman, em artigo publicado hoje na *Folha de S.Paulo*: "Quem desperdiçou a bonança com políticas equivocadas agora paga o preço do descontrole."

Eu queria necessariamente renovar o meu desejo inadiável da votação do Projeto de Lei Complementar nº 99, hoje,...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – ... e agradecer ao Senador Luiz Henrique pelo trabalho feito nesta matéria.

Obrigada, Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Eu passo a palavra ao Senador, mas queria lembrar que...

Está bem, pela ordem o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Cristovam, em primeiro lugar eu quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento que V. Exª fez se referindo ao lançamento, ontem, das diretrizes programáticas do PSB e Rede.

Eu tinha convicção de que V. Exª ficaria satisfeito com o conteúdo daquele documento, especialmente pelo enfoque, pela importância dada pelo PSB e pela Rede, nas figuras de Eduardo Campo e Marina Silva, ao tema educação, que tem sido a grande causa da sua vida pública.

Quero aproveitar aqui também para saudar o retorno a esta Casa da Senadora Gleisi Hoffmann, que até há pouco foi Chefe da Casa Civil. Mas, ao saudá-la, eu não poderia deixar de dizer da importância dos conteúdos que ela vai trazer para o debate desta Casa. Nesse sentido, gostaria de fazer algumas contestações ao que a Senadora Gleisi Hoffmann disse há pouco, referindo-se ao posicionamento do PSB, especialmente do nosso Presidente Eduardo Campos.

Em primeiro lugar, eu quero lembrar que tanto Eduardo Campos como Marina Silva serviram ao governo do Presidente Lula, e serviram com muito patriotismo. Eduardo Campos foi um grande Ministro da Ciência e Tecnologia, e Marina Silva foi uma grande Ministra do Meio Ambiente. E ressalto que foi, naquele momento, que o Brasil começou a reduzir, de forma significativa, os índices de desmatamento.

Apoiamos a Presidenta Dilma Rousseff. E, no início do governo, o nosso Presidente esteve lá e deixou a Presidenta totalmente à vontade: nós apoiaríamos o seu governo, mesmo sem participar dele. Agora, é claro que, ao longo três anos do governo da Presidenta Dilma, nós percebemos que o Brasil não está mais vivendo com a qualidade de gestão que experimentou nos anos do governo do Presidente Lula, desmontando, inclusive, a impressão de que teríamos uma Presidenta grande gestora. E é natural do processo político que os partidos, de forma muito transparente, muito leal, possam discordar dos procedimentos adotados e possam tomar posturas diferentes. Isso é da democracia; isso foi feito com muita lealdade, com muita serenidade e, ao mesmo tempo, com muita firmeza.

Mas nós não podemos concordar – nós, que estamos dizendo que, para o Brasil avançar de forma significativa, temos que investir em educação de qualidade – com um governo que exibe um número vergonhoso de aumento do analfabetismo no Brasil.

Ainda ontem, aconteceu um grande apagão no País. E é importante registrar que essa é uma área em que a Presidenta atuou, como titular da Pasta das Minas e Energia. O País está gastando quase R$1 bilhão por mês; está gastando muito por mês com a utilização de energia gerada em termelétricas, por falta de uma política energética consistente.

Agora mesmo a Senadora Ana Amélia assumirá a tribuna para falar da dificuldade enorme por que passam os Estados e Municípios deste País; uma verdadeira penúria por falta de uma revisão do Pacto Federativo, já que o governo não teve condições, não teve a coragem de encaminhar uma proposta concreta para o País.

Diferentemente de alguns partidos que utilizaram as suas páginas oficiais para desqualificar o debate e para tentar agredir e atingir lideranças partidárias, nós queremos fazer um debate de alto nível, um debate de ideias. É essa a contribuição que a gente quer dar ao País. Foi por isso que apresentamos um conjunto de diretrizes para a elaboração de um programa de governo discutido com a sociedade. É com esse debate, é sobre esses temas que queremos fazer o debate. Não querendo desqualificar os interlocutores, mas querendo qualificar o debate pelo bem do Brasil.

Aqui, ninguém tem o monopólio da verdade, assim como ninguém tem o monopólio da ética, como alguns acharam que tinham no passado. Nós queremos efetivamente fazer o debate político em tom elevado, mas também não nos furtaremos a fazer os enfrentamentos que forem necessários neste debate.

Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Cristovam Buarque. Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Obrigado, Senador.

Passo a palavra ao Senador Jorge Viana.

Peço, ainda, ao Senador Ataídes que me substitua na Presidência.

Antes disso, porém, quero cumprimentar o Governador Tarso Genro, do Rio Grande do Sul, por estar aqui fazendo parte da luta dos diversos Estados pela dívida.

V. Exª nos honra com sua presença aqui no plenário.

Bem-vindo, Governador Tarso Genro! Parabéns por sua luta.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria também me somar a V. Exª e cumprimentar a presença do ex-ministro e Governador do Rio Grande do Sul, Tarso Genro, que nos dá a honra de sua presença aqui no plenário da Casa.

Seja bem-vindo, Governador Tarso Genro. Sei que, fazendo registro da presença de V. Exª, um colega que nos orgulha no Partido dos Trabalhadores, faço chegar os cumprimentos a todo o povo gaúcho. Sei que essa causa que V. Exª defende une os três Senadores – Senador Pedro Simon, Senadora Ana Amélia e Senador Paulo Paim – e também nos leva a fazer um debate com o nível que estamos fazendo sobre a agenda, a importância de votarmos, de discutirmos, de debatermos e encontrarmos uma solução para o problema da dívida dos Estados.

Sr. Presidente, cumprimentando todos que me acompanham pela Rádio e TV Senado, já que estamos passando da hora da Ordem do Dia, eu queria, então, dizer que o que me traz à tribuna do Senado Federal é ressaltar que, como estamos ajustando a nossa pauta, a nossa agenda de trabalho, outras instituições que compõem o Estado brasileiro também o fazem: o Executivo e o Judiciário.

O Poder Judiciário apresentou sua pauta de julgamentos, e está previsto, como um dos primeiros itens a serem apreciados pelo Supremo Tribunal Federal, um tema que tem deixado todos nós acrianos preocupados.

O Supremo vai dar sequência ao julgamento de uma ação que examina a constitucionalidade de uma Emenda à Constituição acriana, votada pela Assembleia no tempo em que eu era Governador. Na época – lembro bem –, fiz ponderações, observações e assumi publicamente a preocupação com os funcionários públicos, objeto dessa ação. Refiro-me ao que se chama de "ação dos 11 mil servidores do Acre" – mais precisamente são 11.540 – contratados entre o final da década de 80 e início da década de 90 sem a cobertura constitucional.

Naquela época, o Estado do Acre vivia profundas dificuldades. Logo após esse período, eu assumi o governo e fui zeloso no sentido de não permitir que houvesse demissão usando como justificativa a mudança de governo. Assim, fui um defensor da permanência dos servidores no Quadro do Estado. Cheguei, inclusive, a sofrer ameaça do ponto de vista da ação, da atitude de representantes de outros Poderes, alegando que eu não estaria fazendo cumprir a Constituição, o que não era verdade. Sempre fui, como gestor público, cumpridor da Constituição. O que eu não poderia admitir – e sigo pensando da mesma maneira – é que se usasse da interpretação das leis para prejudicar milhares de pessoas.

Assim, lutei e trabalhei para que mesmo aqueles contratados por outros governos pudessem continuar trabalhando. A única cobrança que fiz foi o trabalho e, ao contrário de demitir, valorizei os servidores com plano de cargos e salários, com o pagamento em dia, virando uma página de sofrimento na vida dos servidores acrianos.

Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal estabeleceu – e veículos de comunicação do Acre já estão veiculando a informação – que está entre as prioridades, na pauta de julgamentos, a apreciação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3609, que tem como Relator o Ministro Toffoli. Essa ação direta de inconstitucionalidade deixa apreensivas mais de 10 mil famílias no Acre. Tudo o que querem é uma maneira de se reencontrarem com a paz, com a tranquilidade e seguirem trabalhando. Muitos já alcançaram a aposentadoria; outros sonham com ela.

O apelo que faço aqui, da tribuna do Senado, é para que o Supremo, para que o Relator dessa matéria, Ministro Toffoli, possam levar em conta a situação do Estado do Acre e, especialmente, desses servidores e dessas servidoras que trabalham há décadas para o desenvolvimento do Estado do Acre.

Venho à tribuna para passar essa informação e, ao mesmo tempo, compartilhar as minhas preocupações, que são as mesmas do Governador Tião Viana, que são as mesmas do Senador Aníbal e, não tenho dúvidas, também do Senador Sérgio Petecão e de toda a Bancada do Acre. Minha preocupação é a de encontrarmos um mecanismo que traga de volta a tranqüilidade e a segurança jurídica e institucional para os servidores acrianos, que, hoje, sentem a ameaça da espada – diria que da injustiça – sobre suas funções públicas.

Já tivemos a oportunidade – e fomos muito bem acolhidos pelo Ministro Toffoli –, por duas vezes, pelo menos, de buscar uma maneira de, como em outros Estados, cumprir a lei sem que isso implique uma situação que crie dificuldades, como a ameaça de demissão cria para milhares de servidores acrianos.

Sei da preocupação do Governador Tião Viana, sei do trabalho que a área jurídica do governo tem feito ao longo desses anos. Tudo o que poderia ser feito está sendo feito no sentido de fazer a devida defesa desses servidores.

Assim, que, pela decisão do Supremo – e sei que é complementar àquilo que já começou a ser feito no ano passado –, possamos ter um tempo para... Está sendo pedido aqui um prazo de 12 meses. Que possamos ter, pelo menos, concluído o julgamento, esses 12 meses para construirmos, com os servidores, com os representantes dos servidores públicos, com o governo, as soluções para que tenhamos acolhido o maior número de servidores possível dentro daquilo que é possível fazer, dependendo da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ainda temos a pendência dos votos da Ministra Cármen Lúcia e dos Ministros Marco Aurélio e Luiz Roberto Barroso.

Acredito, sinceramente, que é possível, com a compreensão e com a sensibilidade do Ministro Toffoli, encontrarmos um mecanismo que possa reduzir ao mínimo possível os servidores que tenham que passar por um concurso público.

Então, a minha proposta, a minha intervenção, já que mais de 50% desses servidores já se aposentaram, é que possamos ter a grande maioria dos 11.554 servidores sendo acolhidos pela legislação brasileira e podendo seguir com suas vidas tranquilamente.

Já quanto àqueles casos que realmente estão ao arrepio da lei, aí sim, nestes casos, que também encontremos uma maneira legal de, fazendo um concurso público, levarmos em conta o tempo de serviço desses servidores, e que isso possa lhes dar as condições de enfrentar um concurso público, desde que também venha acompanhado do tempo adequado e necessário para que eles se submetam a isso.

Ao encerrar, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa, que acaba de assumir a direção dos trabalhos, queria cumprimentá-lo. Hoje, por indicação do Líder do Governo nesta Casa, Eduardo Braga, estive participando da reunião de Líderes, onde V. Exª, na Presidência da Casa, trouxe para o Colégio de Líderes, para o Ministro Guido Mantega um dos pontos centrais na retomada dos nossos trabalhos, aquele que implica numa decisão final sobre a dívida dos Estados. Então, parabenizo-o, Presidente Renan, pela maneira democrática como o vi, hoje, sem desrespeitar o desejo do Plenário, mas também levando em conta os interesses do País, estabelecer um calendário que atenda os interesses do País e também a autonomia de estabelecer sua pauta como estabelece o Regimento do Senado Federal.

Então, concluo, Presidente, dizendo que estava, aqui, ainda há pouco, discutindo a pauta do próprio Supremo Tribunal Federal, que está julgando um tema do maior interesse do povo acriano. A esse propósito, eu, aqui da tribuna, estou me solidarizando com o povo acriano e dizendo que, como Senador e Vice-Presidente desta Casa, acompanharei essa decisão do Supremo que é tão importante para o povo acriano.

Então, o processo está sendo julgado neste momento. O Ministro Marco Aurélio votou contra a modulação dos 12 meses. Temos um placar de sete a dois e ainda temos o voto da Ministra Cármen Lúcia. Mas o importante é que, concluída essa votação, haja uma modulação que leve em conta a dificuldade que os 11.540 servidores estão passando no Acre. Certamente, a Bancada vai estar unida, e haveremos de encontrar uma boa solução. E que essa solução possa trazer a tranquilidade necessária para os servidores que se sentem ameaçados neste momento!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Cristovam Buarque deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ataídes Oliveira.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Ataídes Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós é que agradecemos ao Senador Jorge Viana, que é o 1º Vice-Presidente do Senado Federal e que, nesta oportunidade, fez um grande pronunciamento no sentido de noticiar o julgamento de um assunto tratado pelo Supremo Tribunal Federal de grande interesse para o Estado que ele, com muita honra, representa no Senado Federal, o Estado do Acre. Portanto, nossos parabéns ao Senador Jorge Viana!

Antes de nós começarmos a Ordem do Dia, eu queria, com a compreensão dos Srs. Líderes e dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras, estabelecer um rápido período de 15 minutos, para que pudéssemos receber neste plenário o Presidente da Comissão que examinou a reforma do Código Penal brasileiro, Senador Eunício Oliveira, e o Relator da Comissão que examinou a reforma do Código Penal brasileiro, o Senador Pedro Taques. (*Pausa.*)

Vamos receber também os membros da Comissão de Juristas que elaboraram o anteprojeto de reforma do Código Penal. Honra-nos muito a presença desses juristas que prestaram essa grande colaboração ao País, como o Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Presidente daquela Comissão, o Exmo Sr. Ministro Gilson Dipp; o Procurador Regional da República da 3ª Região, Luiz Carlos Gonçalves; o Sr. Marcelo Leonardo e o Sr. Gamil Föppel. (*Pausa.*)

Nós vamos, com muita satisfação, conceder a palavra ao Ministro Gilson Dipp, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Presidente da Comissão que examinou a proposta de reforma do Código Penal brasileiro.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. GILSON DIPP – Boa tarde a todos!

Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros; Srs. Senadores; membros da Comissão que elaborou o anteprojeto do Código Penal, quero manifestar aqui meu agradecimento e o da própria Comissão pelo modo como o Parlamento brasileiro, em especial o Senado, recebeu a nossa proposta. Evidentemente, estamos satisfeitos pela celeridade, pelas modificações efetivadas nesse diploma legal, e não poderia ser de outra forma, porque os senhores são os legítimos representantes do povo, do cidadão brasileiro.

A nossa contribuição foi a de apresentar um anteprojeto, uma proposta aberta, moderna, sem preconceitos, adaptando o Direito Penal à Constituição de 1988, por incrível que pareça, com um aspecto que talvez não tenha sido muito divulgado: consolidaram-se num único diploma legal mais de 140 leis esparsas ou extravagantes que estavam em vigor no Brasil. Selecionamos aquilo que era importante, aquilo que se considera lesivo à sociedade brasileira. Extirpamos do Código Penal aqueles tipos que tinham importância em 1940, mas em relação aos quais não há repercussão nem lesividade alguma nos dias de hoje.

Enfim, abordamos todos os assuntos, por mais polêmicos que fossem. E o fizemos, Srs. Senadores, da forma mais democrática, aberta e transparente possível, porque as nossas sessões no Senado Federal eram frequentemente transmitidas ao vivo e em cores pela própria TV Senado. Talvez, nunca um diploma legal, mesmo ainda na condição de anteprojeto, tenha sido tão debatido e tão divulgado pela imprensa e pela população brasileira.

A nossa satisfação e a nossa honra de estarmos aqui é que a Comissão Especial presidida pelo Senador Eunício Oliveira e pelo Relator, Senador Pedro Taques, está entregando formalmente ao Presidente do Senado agora uma proposta de projeto de lei.

Quero lhes dizer o seguinte: nunca nenhuma Comissão, nos últimos 20 ou 30 anos, indicada para examinar o Código Penal terminou o seu trabalho. Com o apoio do Senado Federal, em sete meses, entregamos uma proposta profunda e séria, mas de modo nenhum acadêmica. Não divulgamos ou defendemos teses jurídicas ou teorias em relação àquilo que examinamos.

Temos aqui um projeto do Código, da lei do cidadão brasileiro. É o Código da cidadania, aquele que vai definir os limites de atuação não só do cidadão, mas os limites de atuação do Estado contra ou a favor do cidadão.

Muito obrigado a todos pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedemos a palavra ao Relator da Comissão, o Exmo Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta Casa da Federação; Srªs e Srs. Senadores; Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Gilson Dipp; Procurador Regional da República Dr. Luiz Carlos; Dr. Marcelo Leonardo; Dr. Gamil, é uma honra para mim poder apresentar este relatório.

Inicialmente, eu gostaria de agradecer aos membros da Comissão pela incumbência que me foi ofertada. Agradeço a S. Exª o Senador Eunício Oliveira, então Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Presidente da Comissão Especial.

Após mais de um ano de trabalho, chegamos ao esperado momento de apresentação do relatório final do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, em que se propõe um novo Código Penal para a sociedade brasileira.

Foram oferecidas mais de 800 emendas de Senadoras e de Senadores para a matéria e apensados mais de 140 projetos de lei que tramitam nesta Casa. Além disso, recebemos milhares de sugestões pelo Alô Senado, Sr. Presidente, pelo meu *e-mail* institucional e por entidades com as quais conversei.

Como sabemos, nosso atual Código Penal é de 1940, a sua parte especial. Está em descompasso com a construção de um Estado social e democrático de Direito que priorize a proteção da sociedade, em especial no que se refere à garantia dos direitos difusos e coletivos. Do mesmo modo, com base no princípio de vedação da proteção insuficiente e no princípio da proibição de excesso, mais do que nunca se faz necessário que a legislação penal seja organizada e sistematizada, possibilitando que seja atribuída a devida proporcionalidade aos inúmeros tipos penais e suas penas, evitando contradições e injustiças.

Foram vários os avanços trazidos no Projeto original do PLS nº 236/2012, construído pela douta Comissão de Juristas designada pelo Presidente José Sarney, que teve a Presidência do Ministro Dipp. Entre eles, pode-

mos destacar a sistematização de toda a legislação penal extravagante, a previsão da responsabilidade penal das pessoas jurídicas, regras mais claras para progressão de regime, aumento do rigor penal no combate aos crimes contra a sociedade, a tipificação do crime de terrorismo, entre outros.

Após apresentar meu Relatório Preliminar, recebi ainda diversas contribuições para seu aperfeiçoamento. Agradeço a todas as pessoas que participaram desse processo e que tornam o presente trabalho uma verdadeira obra de autoria coletiva. Este não é um relatório por mim apresentado, mas é um relatório apresentado pela Comissão que foi designada pela Presidência desta Casa.

Neste momento, pretendo expor algumas contribuições que a Comissão Especial de Senadores aprovou a partir do relatório final, bem construído pela Comissão de Juristas, que eu, na condição de Relator da matéria, tive a honra de propor. Sem descurar dos direitos e garantias dos condenados, tenho a certeza de que, com o Novo Código Penal, traremos mais segurança aos cidadãos, necessidade tão premente na sociedade brasileira.

Inicialmente, exponho alguns dados gerais, Sr. Presidente, sobre o substitutivo aprovado pela Comissão.

Existem, no Substitutivo, 355 figuras típicas, sem contar causas de aumento ou de diminuição ou tipos privilegiados ou qualificados integrantes do mesmo artigo. Hoje, no Brasil, há 1.750 tipos penais, 1.750 crimes, e nós, aqui, reduzimos para 355. Desse total, Srªs e Srs. Senadores, existem 81 crimes cuja pena não excede dois anos, sendo, portanto, de menor potencial ofensivo. Em sete deles, existem dispositivos de aumento ou qualificação que elevam a pena para a faixa seguinte. São 185 crimes os que, na figura básica, admitem o regime inicial aberto e a substituição por pena restritiva de direitos, Senador Suplicy. São 185 crimes que aceitam a substituição, e 24 deles trazem dispositivos de qualificação ou de causa de aumento impeditivos desses benefícios. Existem 126 crimes cuja pena máxima excede quatro anos, obstando o regime inicial aberto e a substituição por pena restritiva de direito. Existem 45 figuras típicas cuja pena excede oito anos, sem contar tipos dos grupos anteriores que, em razão da causa de aumento ou qualificação, podem alcançar esse patamar.

Entre as diversas contribuições propostas no substitutivo, eu gostaria de destacar algumas: maior rigor no prazo e necessidade de reparação da vítima para progressão de regime – 1/6 é a base hoje, e passamos para 1/4; previsão dos crimes de corrupção como crime hediondo, o que já foi aprovado pelo Senado da República; fim da prescrição retroativa com base na pena em concreto; criminalização da doação eleitoral ilícita, o chamado caixa dois; imprescritibilidade dos crimes contra a humanidade, entre outras inovações que, em razão do apertado do tempo, eu não tenho condições de aqui citar.

Sr. Presidente, essa solenidade, essa cerimônia é simples, mas penso que seja de suma importância para o Senado da República. Como bem disse o Ministro Dipp, outras comissões, nos últimos 30 anos – nos últimos 30 anos –, não terminaram seus trabalhos e os apresentaram ao Senado da República, sem contar que outras comissões surgiram no seio do Poder Executivo, e não no do Poder Legislativo.

Esse é um projeto perfeito? Não é um projeto perfeito. Esse projeto precisa, sim, de modificações, e nós temos absoluta certeza de que a Comissão de Constituição e Justiça e o Plenário desta Casa saberão, sim, resolver alguns dilemas que aqui existem.

Quando se fala em Direito Penal, nós estamos a tratar não só das ciências jurídicas, mas estamos a tratar de filosofia, estamos a tratar de política, estamos a tratar de religião, estamos a tratar de preconceitos, estamos a tratar das várias vaidades que existem na pessoa humana. Esse não é um projeto perfeito, mas é o projeto que foi possível, e ele ainda está a merecer modificações.

Sr. Presidente, como membro da CCJ, penso que a relatoria na CCJ deva ser de outro Senador da República. Por que isso? Por que cada objeto precisa ser analisado por outros sujeitos para que este Código não seja pessoal. Ninguém pode ser autor de uma obra só. Essa é uma obra coletiva.

Por isso, Sr. Presidente, encerro, dizendo que este Código não vai resolver os problemas de segurança no Brasil. Não vai resolver. Ele é um dos instrumentos para que tenhamos uma sociedade mais justa, uma sociedade mais livre e uma sociedade solidária.

Encerro, agradecendo a honra de ter sido Relator desse projeto. Agradeço à Comissão de Juristas pelo trabalho que restou elaborado. Agradeço ao Senado da República por me permitir colaborar com a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos conceder a palavra, agora, ao Presidente da Comissão que examinou a reforma do Código Penal brasileiro, o Exmo Senador Eunício Oliveira. Logo em seguida, o Senador Eunício Oliveira vai fazer à Presidência do Senado Federal a entrega do relatório dessa importantíssima Comissão.

Com a palavra o Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros; Sr. Presidente da Comissão de Juristas e Vice-Presidente do Tribunal, Ministro Gilson Dipp;

Sr. Procurador Luiz Carlos Gonçalves.; Sr. Marcelo Leonardo; Sr. Gamil Föppel; ilustres Senadores; meu querido companheiro e ilustre Relator dessa matéria, Senador Pedro Taques; Srªs e Srs. Senadores; demais autoridades aqui presentes; assessores e técnicos da Comissão Especial de Revisão do Código Penal; senhoras e senhores, é com enorme satisfação de dever cumprido que entregamos à Mesa do Senado Federal, na figura do nosso Presidente, Senador Renan Calheiros, o relatório final da Comissão de Reforma do Código Penal brasileiro.

Como Presidente da Comissão Especial, criada em 2012 pelo Senador José Sarney, então Presidente desta Casa, tenho plena convicção, Sr. Presidente, de que cumprimos nosso papel como legisladores e cidadãos comprometidos com o aperfeiçoamento das nossas leis, a fim de atender aos anseios da sociedade brasileira.

O relatório final, elaborado pelo dedicado Relator, Senador Pedro Taques, que tive a honra de escolher e apresentar para os membros da Comissão, eleito por unanimidade, representa mais uma etapa do trabalho do Senado Federal para modernizar, praticamente, o arcaico Código Penal brasileiro, datado de 1º de janeiro de 1942.

Nosso trabalho não partiu da estaca zero. Tivemos uma grande e qualificada contribuição da Comissão de Juristas, presidida, como já disse, pelo Ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça, que presidiu e elaborou um anteprojeto de reforma do Código Penal brasileiro.

Cumpre sempre registrar que a Comissão de notáveis juristas foi instituída pelo então Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que, com a sua sensibilidade social e visão contemporânea, soube colocar em prática a necessidade de atualização do Código Penal, como forma de contribuir com o desenvolvimento da sociedade brasileira.

O conjunto de sugestões da Comissão de Juristas serviu, Ministro Dipp, para enriquecer o debate e as propostas dos membros da nossa Comissão Especial – e aproveito neste momento para agradecer a todos pelas contribuições dadas – e possibilitou-nos um relatório com mecanismos capazes de efetivamente atualizar o Código Penal brasileiro, a partir de uma perspectiva que contemple os modernos desejos da população brasileira, tarefa que entendo mais urgente. Afinal, embora tenha passado por revisões e atualizações ao longo desses 72 anos, o nosso Código Penal não mais encontra parâmetros nos dias de hoje, pois tornou-se um emaranhado de leis praticamente ineficientes.

Seguramente, a reforma do Código Penal brasileiro está entre as prioridades da nossa sociedade, porque tem reflexos diretos sobre a segurança pública e a criminalidade, temas que estão entre as principais preocupações da Nação nos últimos 30 anos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na condição de Presidente da Comissão Especial, sempre atuei como um facilitador do trabalho das minhas colegas Senadoras e dos meus colegas Senadores. Como já tive oportunidade de dizer, entendo que cabe a nós, como detentores de mandato popular, buscar o ponto de equilíbrio entre o saber técnico dos juristas e o sentimento, a visão moral e social do povo que representamos nesta Casa. Tenho certeza, Sr. Presidente, de que o relatório da Comissão de Revisão do Código Penal traduz a busca desse equilíbrio de todos os seus membros e, especialmente, do nosso Relator, Senador Pedro Taques e de todos os membros que participaram dessa comissão.

Mais uma vez, meu reconhecimento ao Senador Pedro Taques, a quem tive a honra de indicar, como já disse, como Relator dessa Comissão Especial, pela sua paciência, pela sua dedicação e pela forma republicana com que tratou todos que nos procuraram durante essa caminhada. Mais uma vez, o meu reconhecimento a V. Exª, pela dedicação e pelo trabalho aqui apresentado ao Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros. Com seu conhecimento jurídico e sua sensibilidade política, ele elaborou um relatório minucioso e um substitutivo, como já disse, extremamente equilibrado.

Sr. Presidente, reitero que o relatório hoje entregue representa o cumprimento de uma etapa, pois agora o processo de reforma do Código Penal, antes de ir à votação em plenário, será também apreciado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde certamente receberá novas contribuições das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores.

Caixa de ressonância da sociedade, esta Casa do Congresso Nacional, tão bem dirigida por V. Exª – e, por extensão, todo o Congresso Nacional – cumpre, assim, seu papel de dirimir as questões polêmicas e de buscar soluções para atender ao clamor popular por uma legislação penal mais moderna e atual, por mais segurança pública e pela redução da criminalidade no Brasil.

Sr. Presidente, Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, como coordenador dos trabalhos da Comissão Especial, tenho certeza de que o Brasil será surpreendido pela profundidade e pela qualidade dos resultados desse relatório, que hoje começa a trilhar uma nova etapa. Teremos ainda muitas discussões e definições para serem resolvidas, principalmente na conceituação de práticas criminosas e naquilo que deve ser julgado como crime, assim como as penalizações.

Não há dúvida, Sr. Presidente, entretanto, que as sugestões ora apresentadas são da maior importância, pela coragem na abrangência dos temas e pelos avanços sugeridos de forma plural. Agora, cabe ao Congresso Nacional cumprir o desafio de trabalhar nessa urgente atualização que o atual Código Penal exige.

Com a experiência adquirida durante os dois anos na Presidência da CCJ, afirmo com segurança que estaremos à altura de mais esse desafio histórico que nos é imposto às nossas vidas.

Mais uma vez, quero aqui agradecer aos membros da Comissão que comigo dividiram essa tarefa tão importante de chegarmos até aqui. Ao Presidente Gilson Dipp, mais uma vez agradeço essa contribuição que V. Exª dá não apenas ao Congresso Nacional, não apenas a um instrumento como o Código Penal brasileiro, uma lei, um anteprojeto que foi apresentado para se tornar lei do Congresso Nacional, mas pela grande contribuição, pelo que V. Exª representa aqui. Aos demais membros, o nosso agradecimento, aos demais membros da Comissão de Juristas, que nos ajudaram a fazer aqui, nesta Casa, o aprimoramento de um trabalho tão exaustivo, como o que V. Exª presidiu. Muito obrigado, em nome da Comissão Especial, em meu próprio, no do povo do Ceará e em nome dos membros desta Casa do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jorge Viana, com a palavra V. Exª. Porém, se V. Exª permitir a inversão, receberemos o relatório e, em seguida, darei a palavra a V. Exª.

Vamos receber das mãos do Presidente da Comissão, Senador Eunício Oliveira, o Relatório Final nº 1, de 2013, cujo Relator é o Senador Pedro Taques.

(Procede-se à entrega do relatório final.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que V. Exª vai encerrar esta solenidade, da maior importância, imediatamente.

Eu só queria, em menos de um minuto, cumprimentar o Ministro Dipp e, na pessoa dele, todas as pessoas que prepararam uma parte importante da tarefa e do trabalho que a comissão, hoje, conclui e entrega à Presidência do Senado.

Quero agradecer ao Presidente Eunício e ao Relator, Senador Pedro Taques, o privilégio de ter sido parte desse trabalho, como Vice-Presidente da Comissão.

Na condição de cidadão brasileiro, de Senador e de Vice-Presidente desta Comissão, quero dizer, Senador Eunício, que V. Exª nos ajudou a realizar um dos mais importantes trabalhos desta Casa no ano passado, conduzidos, obviamente – a parte dura e difícil – , pelo Senador Relator Pedro Taques.

Eu acho que a melhor maneira de começarmos 2014 é esta Comissão, instituída lá atrás pelo Presidente José Sarney e, depois, conduzida por V. Exª, poder trazer para o plenário do Senado um relatório, uma proposta que precisa ser apreciada e votada e imediatamente encaminhada à Câmara dos Deputados.

Não há tema mais importante para o País hoje do que encontrarmos uma maneira de reformar o Código Penal brasileiro. Esse é um tema fundamental, e eu o parabenizo, Presidente Renan. Sei que daremos celeridade à apreciação dessa matéria. Que ela seja apreciada no menor espaço de tempo na Câmara dos Deputados, de modo que o Brasil possa ter um novo Código Penal e, com isso, conquistar um instrumento de enfrentamento da violência, que apavora uma parcela enorme da sociedade brasileira.

Muito obrigado e parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Nós vamos conceder a palavra, rapidamente, ao Senador Pedro Taques, que foi o Relator dessa importantíssima comissão que examinou a reforma do Código Penal brasileiro.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco Apoio Governo/PDT – MT) – Permita-me, Sr. Presidente, apenas para agradecer aqueles que auxiliaram na construção desse projeto: Dr. Douglas Fischer, Dr. Thiago, Dr. Renílson, Victor, Marrafon.

Quero também agradecer todos os membros da comissão de Senadores que contribuíram de forma valiosa, Sr. Presidente.

É isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira, Presidente da comissão que examinou a reforma do Código Penal brasileiro; Senador Pedro Taques, Relator da Comissão; demais membros da comissão; Exmos Srªs e Srs. Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ana Rita, Armando Monteiro, Benedito de Lira, Cícero Lucena, Eduardo Amorim, Eduardo Suplicy, Jorge Viana, José Pimentel, Lídice da Mata, Magno Malta, Osvaldo Sobrinho, Ricardo Ferraço, Sérgio Souza e Vital do Rêgo.

Exmos senhores membros da Comissão de Juristas que elaborou o anteprojeto de reforma do Código Penal: Exmo Ministro Gilson Dipp, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça e Presidente da Comissão; Procurador Regional da República, Luiz Carlos Gonçalves; Marcelo Leonardo; Gamil Föppel El Hireche; Exmos Senadores, Exmas Senadoras, Srs. Deputados Federais, Srªs Deputadas Federais, o conceito de crime, como todos sabem, é normativo. No sistema jurídico brasileiro não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal, por força de preceito constitucional com *status* de cláusula pétrea.

Daí, Srs. Senadores, a importância da sensibilidade do legislador para identificar, em harmonia com a vontade coletiva, os valores que merecem proteção penal e depois reduzir as condutas socialmente reprováveis em palavras, de forma clara, de forma objetiva.

Fazer leis, como todos sabem, não é tarefa fácil, e nós, Senadores, sabemos muito bem disso, já que é a nossa rotina. A atividade legislativa desempenha papel relevante na sociedade e prende-se a técnicas próprias, destinadas à confecção de um texto normativo apto a ingressar sem máculas na ordem jurídica.

Manifesto aqui, em nome do Senado Federal, o reconhecimento desta Casa à Comissão Temporária de Estudo da Reforma do Código Penal. E o reconhecimento, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, expressa a sinceridade da gratidão.

Sou agradecido a esse importante Colegiado que elaborou o substancioso relatório versando sobre o novo Código Penal brasileiro, a partir do anteprojeto da Comissão Especial de Juristas, nomeada pelo Presidente José Sarney, a quem faço referência, e que teve como Presidente o Ministro Gilson Dipp, que honra o Superior Tribunal de Justiça e honra igualmente o Senado Federal com essa inestimável colaboração, com essa insubstituível colaboração que é a atualização, a revisão do Código Penal brasileiro, que, como todos sabem, é da década de 40.

Foram avaliadas centenas de proposições legislativas e emendas formuladas pelos Senadores, além de milhares de sugestões e documentos encaminhados por cidadãos e entidades da sociedade civil.

Ampliando esse debate democrático, várias audiências públicas foram realizadas para colher o pensamento de renomados especialistas na matéria penal.

Posso afirmar, com total satisfação, que estamos diante de um primoroso trabalho da Comissão Temporária comandada, com muita dedicação, pelo Senador Eunício Oliveira, que teve como Relator o Senador José Pedro Gonçalves Taques, profundo conhecedor, como todos nós sabemos, do Direito Penal.

Cuida-se, sem dúvida, de relatório elaborado com a exemplar sensibilidade jurídica e social de todos os ilustres membros do Colegiado.

Estou convicto de que essa matéria complexa foi tratada com total seriedade e realismo, contemplando as mudanças históricas, sociais e tecnológicas ocorridas nos mais de 70 anos de vigência do Código Penal.

O substitutivo apresentado pela Comissão Temporária avança em temas importantes, eliminando as contravenções penais, expandindo o rol dos crimes cibernéticos e dando tratamento rigoroso aos crimes de trânsito.

A proposta, afinada com as normas do Tribunal Penal Internacional, tipifica os crimes contra os direitos humanos, abrangendo o genocídio, o extermínio, o tráfico de pessoas, a tortura, o racismo, o preconceito e os crimes praticados contra grupos vulneráveis, como os portadores de deficiência, os idosos, os índios, as crianças e os adolescentes.

Também confere proporcionalidade entre os delitos e as penas correspondentes, ajusta o perfil da prescrição para evitar a impunidade, aposta nas penas alternativas e tipifica novos delitos, como o terrorismo, a perseguição insidiosa e a intimidação vexatória, conhecida como *bullying*, para ficar apenas nesses exemplos.

A lei não acompanha passo a passo, como todos sabem, a evolução dos costumes, e o Direito também está sujeito à inevitável corrosão determinada pelo passar do tempo. Atento a essa realidade, o Senado Federal tem se dedicado a reformar leis importantes, a exemplo do Código de Processo Civil, do Código de Processo Penal, do Código Comercial, da Lei de Execução Penal, da Lei de Arbitragem e da Lei de Licitações.

O nosso Estatuto Penal foi editado por decreto-lei – ainda no Estado Novo – e as tentativas, como disse aqui o Senador Pedro Taques, de modernizá-lo datam de 1961. E só agora nós estamos avançando com relação a esse objetivo.

A legislação penal brasileira perdeu eficácia e utilidade. Necessita, portanto, ser reformada para ajustar-se às novas relações sociais.

Neste ponto, é necessário sublinhar que a codificação é vantajosa, pois forma, como todos sabem, um conjunto metódico, sistemático e harmônico de normas jurídicas, facilitando o seu entendimento, facilitando o seu manejo e facilitando a sua aplicação.

Ao Direito Penal cabe proteger os bens jurídicos essenciais à vida em comum, sancionando as condutas socialmente reprováveis com privação de liberdade, multa ou restrição de direitos.

O Código Penal é instrumento de cidadania, de pacificação social e de elevada dimensão humana que, para atingir seus objetivos, deve corresponder aos valores predominantes na sociedade em determinado momento histórico.

Sabe-se que a eficácia da lei depende da sua identidade com os fatos da vida. Por sua vez, o crime deve ser tratado tanto como noção jurídica quanto como fenômeno social e fato humano.

Sabemos, também, que a lei penal, por si só, não resolve o grave problema da criminalidade. Porém, apenas a partir de uma boa legislação criminal será possível desenvolver ações realmente eficazes no combate à violência e à impunidade.

Heleno Fragoso afirmava – e já encerro –, com autoridade, que não se resolve o problema da criminalidade com o Direito Penal.

É verdadeiro. O crime é fenômeno sociopolítico, decorrendo de um conjunto de fatores ligados à estrutura econômico-social, e, em relação a estes, o Direito Penal acaba tendo pouca influência.

Por isso, para combater a criminalidade, também nós precisamos de ações concretas que melhorem as condições de vida da população, proporcionando trabalho, educação, saúde e segurança.

Tenho convicção de que nosso esforço, de que o esforço do Senador Eunício Oliveira, Presidente da Comissão, o esforço do Senador Pedro Taques, Relator da Comissão, de todos os membros da Comissão e dos juristas que conduziram a elaboração do anteprojeto do Código Penal, se traduzirá em um instrumento eficaz para lutar contra o crime e promover a paz social no nosso País.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, em nome do Senado Federal, mais uma vez quero agradecer a todos que participaram desse importantíssimo trabalho.

Muito obrigado.

Muito obrigado, Senador Eunício. Muito obrigado, Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós voltamos à

ORDEM DO DIA

Srªs e Srs. Senadores, hoje nós tivemos, novamente, um dia intenso de conversas no sentido de que pudéssemos direcionar bem a nossa Ordem do Dia, sobretudo porque, como todos sabem, há um compromisso público assumido por todos nós no sentido de que a primeira deliberação deste ano legislativo seria com relação ao projeto que altera regras da dívida pública brasileira.

Há pouco, realizamos uma conversa informal com os Líderes partidários, que contou com a presença honrosa do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, da Ministra Ideli Salvatti e de três governadores – especificamente, do Governador do Rio Grande do Sul, Tarso Genro; de Alagoas, Teotônio Vilela; e de Santa Catarina, o Governador Colombo –, no sentido de que pudéssemos produzir um encaminhamento consensual.

Não há divergência nenhuma com relação ao mérito dessa matéria. Nós não podemos indefinidamente condenar os Estados endividados e os Municípios endividados a pagarem esses juros escorchantes, IGP-DI mais 6,5% a 9%. Portanto, fundamental trocarmos, substituirmos esse indexador.

Mas algumas propostas foram levadas na ocasião, e estamos aqui exatamente para encaminhá-las.

O item 1 da pauta é uma medida provisória.

O Item 2 da pauta é a PEC do Senador José Agripino, que está pronta para votação, prontíssima para votação.

E o item 3 da pauta, com o qual todos nós nos comprometemos, é o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2013, Projeto de Lei Complementar, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados e Municípios; e dá outras providências.

Nós concedemos a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 3 de dezembro de 2013, foi aprovado, na Comissão de Constituição e Justiça, requerimento para solicitar urgência para apreciação na Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n° 72, de 2007, do Deputado Luciano Zica, e que constou adequadamente na Ordem do Dia a partir do dia 4 até o dia 19 de dezembro. Normalmente, deveria ainda estar incluído na Ordem do Dia, Sr. Presidente, dado o requerimento aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.

Observo, no relatório de Atividade Legislativa, a tramitação de matérias que estão aguardando a inclusão na Ordem do Dia. Acredito que deveria estar, em verdade, incluído também esse projeto.

Então, peço, se possível, que seja incluído tal projeto na Ordem do Dia, na ordem que V. Exª considerar adequada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós tomaremos, Senador Eduardo Suplicy, as providências regimentais que V. Exª recomenda.

O SR. MARIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mario Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – V. Exª leu a pauta, itens 1, 2, 3. Parece-me que todos os Senadores estão interessados em votar e discutir o projeto das dívidas dos Estados. Como V. Exª falou, é um compromisso público, desde o ano passado, e ontem nós aderimos a uma negociação com o Líder de Governo para que hoje pudéssemos continuar a discutir essa matéria.

Então, pergunto a V. Exª: se nós tivermos condições de discutir a matéria, poderíamos inverter a pauta para começar a discussão pela matéria que interessa a todos e ao Brasil inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo objeção da Casa, vamos fazer a inversão da pauta...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Não é uma questão de objeção, mas quero trazer uma lembrança de como se deu essa questão.

V. Exª sabe que vez por outra criam-se expressões e algumas invencionices que se transformam, midiaticamente, em símbolos. Criou-se uma questão relativa à guerra dos portos, o que resultou numa votação que era de responsabilidade exclusiva do Senado. Nós votamos e fizemos uma pequena condicionante: iríamos tratar da dívida dos Estados e iríamos tratar do comércio eletrônico. Nós votamos o comércio eletrônico, nós enviamos essa matéria para a Câmara dos Deputados, e essa matéria está dormindo naquela Casa.

Quero dizer que, para o meu Estado, o Estado do Ceará, é muito importante a votação do comércio eletrônico. Não é uma questão de cláusula vinculante, mas é assim que foi tratado aqui no Senado: nós tratamos de votar a questão dos portos e, na sequência, votaríamos a questão da dívida e do comércio eletrônico. Votamos a nossa parte – os Senadores – do comércio eletrônico, mas não tivemos a reciprocidade da Câmara dos Deputados. Alguém com muita força está segurando essa matéria na Câmara dos Deputados. Eu gostaria de vê-la liberada para que nós pudéssemos fazer um acerto entre nós. É evidente que estou a favor de votar um novo indexador da dívida para todos os Estados, mas nós queremos, principalmente no meu caso e, tenho certeza, de todos os Senadores do Estado do Ceará, senão de todos do Nordeste, do Norte e Centro-Oeste, e mesmo alguns do Sul e Sudeste estão interessados nessa matéria do comércio eletrônico, que está paralisada na Câmara dos Deputados.

Não quero vincular, mas eu acho que, para fazer justiça aos Estados que querem negociar o novo indexador, nós teríamos que votar a questão do comércio eletrônico. Creio que o caminho mais adequado seria exatamente este que eu proponho que façamos em nome da justiça daquilo que a gente acordou no Senado Federal. Nós votamos. A nossa parte foi garantida. Nós a fizemos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga e, em seguida, consecutivamente, Senadores Alvaro Dias, Paulo Paim, Lídice da Mata e Mário Couto.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do nosso Senador Inácio Arruda, é importante lembrar os fatos. Eu fui o Relator, Senador Inácio Arruda, da matéria da Guerra dos Portos, matéria polêmica, com um grande debate na Comissão de Assuntos Econômicos, onde nosso relatório foi aprovado por diferença de um voto, graças a um entendimento feito com todos os Senadores para que pudéssemos construir um acordo entre os diversos Estados, possibilitando a aprovação da Resolução nº 013, que acabou com a guerra nos portos.

Nesse entendimento, nesse acordo, dois itens eram fundamentais. Um deles era a partilha do ICMS do comércio eletrônico, relatado àquela altura por V. Exª, que foi também amplamente negociado nesta Casa para que pudéssemos atender os interesses federativos dos Estados. Aprovamos por unanimidade a matéria, que foi à Câmara.

O terceiro item do entendimento era exatamente o indexador da dívida pública. Ora, Sr. Presidente, nós queremos votar o indexador da dívida pública. Nós queremos efetivamente compartilhar com os nossos Estados o momento da redução dos juros no mercado nacional, dos juros no mercado internacional. Mas, Sr. Presidente, é óbvio que temos aqui uma questão que muitos Estados e vários Líderes estão questionando para o cumprimento de um entendimento e de um acordo, porque, se votarmos esta matéria como vamos votar, vamos obviamente resolver o problema da dívida de alguns Estados. O meu Estado, o Amazonas, tal qual o Ceará, não tem na questão da dívida o seu principal problema, e aqui, antes de ser Líder do Governo, eu sou Senador pelo Estado do Amazonas.

Eu preciso aqui colocar que o Estado do Amazonas perde – e perde muito – com a venda do comércio eletrônico, que não compartilha o ICMS com os Estados. Todo o ICMS fica no Estado de origem.

Ora, Sr. Presidente, é preciso, daqui do plenário do Senado, fazer um apelo à Câmara dos Deputados para que vote a questão do ICMS compartilhado no comércio eletrônico. Isso daria, a vários Estados, recursos expressivos, inclusive para o pagamento de dívidas. O próprio Estado de V. Exª, o Estado de Alagoas, que é um dos Estados que precisam do novo indexador, teria um aumento em sua receita da ordem de R$200 milhões a R$300 milhões por ano. O Estado do Amazonas também teria um aumento, na sua receita, da ordem de R$300 milhões por ano e assim sucessivamente. O Maranhão também, Presidente Sarney, teria um aumento. Portanto, a questão do ICMS é importante para todos os Estados, no comércio eletrônico. Lamentavelmente, nem sequer sair da Comissão Especial da Câmara essa matéria saiu.

Com relação à inversão de pauta proposta pelo Líder Mário Couto, nós da Liderança do Governo não temos nada a opor. Mas queria lembrar que na pauta estão uma medida provisória e uma PEC de autoria do Senador Agripino Maia. O Senador Agripino Maia, Líder do DEM, não está agora no plenário. Essa é uma matéria que, todos sabemos, é importante. Nós gostaríamos, Sr. Presidente, de deliberar sobre a matéria em respeito ao Líder Agripino sem a ausência dele aqui no plenário, para que não haja, portanto, um constrangimento com um colega Senador que lutou pelo mérito de uma matéria, de uma proposta de emenda constitucional que se encontra na pauta.

Essa é a consideração que a Liderança do Governo gostaria de fazer com relação à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sempre que se coloca alguma dificuldade em relação a matérias que interessam aos Estados brasileiros é motivo de surpresa, de espanto, porque somos os representantes dos Estados, os Senadores são os representantes dos Estados, e há um compromisso que foi assumido pelo Governo, que demonstra, agora, recuo e encaminha a sua Ministra de Relações Institucionais ao Senado para defender que não se vote essa matéria, que não se aprove essa matéria, quando há um compromisso anterior público, registrado, conhecido, inegável. Esse recuo não fica bem para o Governo, e qualquer manobra protelatória certamente desgasta as relações do Governo com os representantes dos Estados. Não se trata de um confronto oposição e Governo, já que, aqui, creio eu, muito mais do que representantes do Governo, os Senadores da base aliada devem representar os seus próprios Estados, que são os interessados na solução desse impasse financeiro que os atormentam.

Cito como exemplo o Paraná, que, se analisarmos o pagamento do serviço da dívida, vamos constatar que, pelo indexador atual, terá que pagar R$31,5 bilhões até 2028, e pelo indexador proposto, o Paraná teria que pagar, se adotarmos o IPCA mais 4%, R$17 bilhões. Isso representa uma redução do montante do serviço da dívida em mais de R$14 bilhões, R$14,5 bilhões, portanto, recursos que poderiam ser investidos em saúde, em educação, segurança pública, infraestrutura etc.

Não há por que protelarmos essa decisão, e sabemos que V. Exª, como representante também do Estado de Alagoas, adotará todas as providências para dar celeridade a esses procedimentos, eliminando qualquer suspeição de que o que existe é uma estratégia, é uma manobra de protelação, para impedir que isso seja deliberado rapidamente.

E, ao final, Sr. Presidente, muito mais simples, peço a V. Exª para incluir na pauta a votação do Requerimento nº 1.424, de minha autoria e de outros Senadores, que requer uma sessão especial no plenário do Senado Federal comemorativa aos 30 anos da campanha das Diretas Já.

É a solicitação que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, confesso que estou ainda perplexo e sob o impacto do que estou assistindo no plenário desde o dia de ontem.

Nós todos, Sr. Presidente, participamos de um grande acordo, um acordo por unanimidade, de que a renegociação da dívida dos Estados seria votada na primeira sessão depois do recesso parlamentar.

Desde ontem começaram a surgir boatos para todo lado, de que a matéria não seria votada no dia de ontem. Eu estava, junto com o Senador Mozarildo, aí na Presidência do Senado, sentado ao lado dele. O Senador Mário Couto pediu a palavra, solicitando que a matéria fosse votada. Aí foram consultados os Líderes aqui presentes e se fez outro acordo: que ela não seria votada ontem, mas seria votada hoje.

Tive a preocupação de ligar para o Governador Tarso Genro, que está aqui presente, e lhe disse: "Governador, está garantida a votação de amanhã, porque esse foi o acordo de todos os Líderes." O Governador, naturalmente, veio para cá.

Eu não estou nem entendendo por que nós não estamos já no regime de votação. Vamos a voto, cada um que assuma a sua posição, e o Plenário decide. Acho que o Senado, Sr. Presidente, dentro da sua autonomia, não pode, mais uma vez...

V. Exª sabe, e quem participou da reunião sabe que eu fui contra adiar para a primeira semana de fevereiro. O que eu dizia? "Não vai ser cumprido o acordo. Chegando fevereiro, não vão querer votar de novo." Agora já estão propondo para abril, para maio, para junho, para julho, para dezembro.

Sr. Presidente, estou há quase 30 anos nesta Casa, e o mínimo que aprendi é que acordo de Líderes tem que ser cumprido, Sr. Presidente. V. Exª foi testemunha desse acordo. Os Líderes todos aqui acompanharam esse debate. Eu não estou nem falando agora do mérito. Eu só estou pedindo que a palavra empenhada de cada Líder seja respeitada.

Não mudou nada no País de dezembro para cá. O que mudou? E mesmo no cenário internacional; eu diria que até melhorou. Não dá agora, alegando que uma agência de risco poderá dar uma nota maior ou menor para o Brasil, para esquecermos um acordo que foi firmado já lá na Câmara dos Deputados. E com o aval do Executivo. É bom lembrar que o projeto veio à Casa por obra do Executivo. A Câmara conversou com os Senadores, negociamos amplamente, cedemos em tudo que podíamos ceder, o Executivo bateu o martelo, e o projeto foi votado praticamente por unanimidade.

Não tem sentido, não há lógica nenhuma em não votarmos a matéria no dia de hoje, numa linha muito simples, Sr. Presidente, da independência dos Poderes.

Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo, de forma respeitosa, que este plenário merece de mim... Eu, da tribuna, dizia, Senador Renan Calheiros, que aqui neste plenário há homens e mulheres da maior responsabilidade, e todos respeitam acordos e a palavra empenhada. Por isso, não há motivo nenhum, Sr. Presidente, para não votarmos a matéria e cada um assumir sua posição. Vamos, depois, na discussão, discutir o mérito. Por isso, o apelo que faço a V. Exª...

Eu me lembro de que, há algum tempo, o Governador Tarso Genro, num outro projeto, Senador Simon, Senadora Ana Amélia, de interesse do Rio Grande... O que me pediram? "Paim, retire as emendas, porque isso não ajuda os Estados do Nordeste, e nós faremos a devida adequação no momento da discussão da dívida dos Estados".

Fui à Mesa e retirei todas as minhas emendas, entendendo que nesse momento o acordo seria firmado e nós votaríamos essa matéria que não interessa somente ao Rio Grande, pois interessa a diversos Estados.

Por isso, o apelo que faço neste momento, em nome do bom convívio aqui no Parlamento, dos acordos que firmamos, é para que a gente respeite a palavra empenhada e a matéria seja votada no dia de hoje. Este é o apelo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos conceder a palavra à Senadora Lídice da Mata.

Estão inscritos os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Mário Couto, José Pimentel, Walter Pinheiro, Mozarildo Cavalcanti, Roberto Requião e Randolfe Rodrigues.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Sr. Presidente, o meu é apenas um pedido a V. Exª para que coloque em votação o Requerimento nº 22, de 2014, a respeito de uma sessão especial.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Atenderemos V. Exª prontamente, na forma do Regimento.

Senadora Lídice da Mata.

Senador Pedro Simon.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não estou contra a votação da matéria hoje e acho absolutamente legítimo que a Bancada do Rio Grande se pronuncie, como está se pronunciando. Acho, no entanto, que seria preciso que nós acordássemos com o Governo, que, nesses momentos, vem ao Senado Federal de última hora, correndo, porque nós sempre estamos na última lista de prioridade do Governo para debater as questões. Sempre na hora da votação é que desce alguém para pedir, em nome do Governo, que uma votação não ocorra.

Quero chamar a atenção para a importância dessa matéria, da renegociação da dívida, para os Estados brasileiros.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que acho indispensável até que V. Exª, como Presidente deste Senado, que já tem se pronunciado algumas vezes solicitando da Câmara uma postura diferente em relação às propo-

sições votadas no Senado, converse com o Presidente da Câmara dos Deputados para que votemos o projeto de ICMS compartilhado no comércio eletrônico, para que possamos dar aos Estados brasileiros novas oportunidades de receita, contribuindo, no meu caso, para que o Estado da Bahia possa sair numa situação melhor do que aquela em que se encontra hoje. Da mesma forma que quero ver uma boa situação para o Governo e para o Estado do Rio Grande do Sul, quero ver também para a Bahia.

Tem razão o Senador Paim quando diz da necessidade de votarmos essa matéria o mais rapidamente possível. Nós não podemos adiá-la até as calendas gregas, por se tornar uma necessidade dos Estados brasileiros, por ser uma necessidade também do meu Estado. Só que, além dessa necessidade, nós temos necessidade, também, da votação, em urgência, se necessário for, do ICMS compartilhado do comércio eletrônico.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. *(Pausa.)*

S. Exª declina.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, é só para informar ao Líder do Governo, Senador Eduardo, que eu não tentei, em hipótese alguma, burlar ou prejudicar a votação dos projetos do Senador José Agripino. Ao contrário, o Senador José Agripino para mim é uma das pessoas mais ilustres deste Senado, um amigo que tenho, viu, José Agripino?

Por perceber que V. Exª estava em seu gabinete, atendendo os seus prefeitos, eu pedi a inversão da pauta. Mas, se V. Exª quiser manter a pauta, eu retiro o meu pedido de inversão de pauta.

Em momento algum pensei em causar qualquer transtorno a V. Exª. Tenho o maior carinho, apreço e admiração por V. Exª. Desde que cheguei a este Senado, criei uma profunda amizade por V. Exª, carinho e respeito. Não tenho por que tentar impedir a votação dos projetos de V. Exª. O que me interessa é ter a palavra do Senador Renan Calheiros, que tem se comportado de uma maneira singular. Pelas suas atitudes no dia de hoje, sinto eu que V. Exª quer votar hoje o projeto – ouviu, Senador Renan Calheiros? –, que interessa a todos os Estados. Eu senti o interesse de V. Exª. E V. Exª deve ter sentido a preocupação de cada Senador com seu Estado. Não seria eu, que amo o meu Estado, que tenho o maior carinho e apreço pela população do meu Estado, que luto neste Senado pelo meu Estado e pelo meu País, que, neste momento, iria ficar calado em relação ao meu querido Estado do Pará observando os outros colegas se interessarem pelos seus Estados.

Deixo o Senador Agripino à vontade. Se o Senador Agripino achar que os projetos dele devem ser votados antes daquele que eu pedi para ser votado com a inversão da pauta, V. Exª, Senador Renan Calheiros, pode retirar o meu pedido de inversão de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

Antes, porém, com a aquiescência do Senador Pimentel, pede a palavra o Senador José Agripino.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a convite de V. Exª, eu participei, junto com os demais Líderes, de uma reunião...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, o som está muito ruim. Se pudessem elevar o som, inclusive o seu, por favor.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, determine melhorias no som desta Casa.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Como eu ia dizendo, Sr. Presidente, a convite de V. Exª, participei, ao lado dos companheiros Líderes partidários, de reunião, no gabinete da Presidência, com os Governadores Tarso Genro, do Rio Grande do Sul, Teotônio Vilela, de Alagoas, e Raimundo Colombo, de Santa Catarina, e de S. Exªs os Ministro Guido Mantega, da Fazenda, e Ideli Salvatti, das Relações Institucionais, nossa ex-colega. Tratamos de um assunto que dominou a reunião de ontem, que pautou as discussões da reunião de ontem e que motivou a marcação, para hoje, da votação de uma matéria que foi discutida ao longo do ano passado todo, que produziu um consenso entre os Governos estaduais, municipais e Federal e o Congresso Nacional, para se votar um novo indexador para a correção das dívidas de Estados e Municípios, que sofreram uma penalização forte ano passado.

O Ministro Guido Mantega, na reunião da tarde de hoje, disse que não tinha conseguido atingir por pouca coisa a meta do superávit primário, pois esperava 2% do PIB e havia chegado a 1,9%, somando o superávit primário de Estados, Municípios e mais o federal.

Eu não disse o que vou dizer agora: se não houvesse sido feita a desoneração que retirou da arrecadação federal e dos Estados e Municípios R$10 bilhões de IPI e R$11 bilhões da CIDE, que evitaram que os Estados e os Municípios fizessem investimentos na área rodoviária, esse superávit primário teria acontecido. O fato é que não aconteceu porque o Governo encontrou conforto nas suas finanças para fazer a desoneração e abrir mão de R$21 bilhões de arrecadação em IPI e CIDE, que seriam fundamentais para Estados e Municípios do Fundo de Participação e para Estados e Municípios na construção e recuperação de rodovias com recursos da CIDE.

Disse S. Exª que a proposta que estava em discussão poderia comprometer fortemente a credibilidade do País ou as finanças do País, que vão ser avaliadas agora, em abril, pelas agências de risco, que vão definir a nota do Brasil e se o Brasil tem grau de investimento ou não tem grau de investimento.

Eu, como brasileiro, quero que o Brasil mantenha a posição de grau de investimento, para que os fundos de pensão possam investir nas concessões, nas privatizações, que são a nossa tese, tese a que o Governo do PT aderiu recentemente, ainda que tardiamente, mas aderiu.

Eu disse a S. Exª que entendia que não votar essa matéria, que foi objeto de discussão, significava uma afronta ao Congresso, que marcou data para votar, hoje, e significava uma agressão a um acordo que foi costurado, com muita competência, entre governadores, prefeitos e o próprio Governo Federal, e propus que se votasse por uma razão simples: se forem somadas as dívidas estaduais e municipais com a federal, que é o que pode comprometer o grau de investimento... Porque, na hora em que for feita a repactuação dos débitos, o que vai acontecer é que os débitos municipais e estaduais vão ser acrescentados ao débito, à dívida federal, mas a soma dos dois não vai mudar. Em matéria de grau de investimento não muda nada, a não ser que você cresça a dívida. Eu propus que o Governo central, por um período que julgasse prudente, não concedesse novos empréstimos até que a situação se normalizasse. Infelizmente, essa proposta não ganhou corpo, não atingiu o consenso, e estamos aqui para decidir uma questão que acho fulcral.

A minha PEC é muito importante, Sr. Presidente, mas mais importante que ela é a decisão que precisamos tomar com relação ao novo indexador que pode desasfixiar Estados e Municípios de uma situação de penúria.

Então, por essa razão, com esses argumentos, manifesto-me favoravelmente à inversão da pauta, possibilitando, com a minha concordância, que esta matéria seja apreciada, seja votada e seja aprovada, o que é o meu desejo. O meu desejo é que ela seja votada e aprovada. E em nome da intenção de que ela seja aprovada é que concordo e desejo manifestar a V. Exª o meu "de acordo" com relação à inversão da pauta.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra a V. Exª.

Nós temos uma lista de inscrição. O primeiro inscrito é o Senador José Pimentel e, em seguida, o Senador Walter Pinheiro, o Senador Mozarildo, que já falou e retira, o Senador Roberto Requião, o Senador Randolfe, o Senador Pedro Simon, o Senador Lindbergh Farias e o Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E a Senadora Lúcia Vânia também.

Senador Pimentel, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero começar registrando que, com a anuência do nosso Senador José Agripino em relação à inversão da pauta por parte do Governo, como muito bem já havia registrado o nosso Senador Eduardo Braga, não temos nenhuma resistência, nenhum motivo para não aceitar a inversão da pauta.

Em segundo lugar, eu quero voltar a lembrar que nós havíamos feito, em 2012, um grande debate sobre a guerra dos portos, debate este que resultou na Resolução nº 13, pela qual resolvemos aquele problema e que entrou em vigor em janeiro de 2013.

Nós também discutimos, naquele momento, em 2012, a importância de se ter uma emenda constitucional para que o ICMS do comércio eletrônico fosse partilhado com os Estados. Construímos um texto de emenda constitucional no Senado Federal e o aprovamos por unanimidade. E essa matéria, no caso concreto do Estado do Ceará, como o nosso Senador Inácio Arruda aqui já registrou – posição de que o Senador Eunício também comunga –, é muito mais importante para nós pelo que representa para a nossa economia, até porque nós já conseguimos pagar em grande parte a dívida pública interna do Estado do Ceará e, portanto, não tem grande impacto no Estado do Ceará a questão da dívida pública. Essa situação também está presente em vários outros Estados das Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

Temos clareza de que a renegociação da dívida é importante, mas também precisamos registrar que um único Município do Brasil é responsável por 91% de todas as dívidas dos Municípios brasileiros. Ou seja, quando observamos a dívida dos 5.564 Municípios, vemos que 91% dela estão centrados num Estado. Preciso também registrar que, quando são computados os 26 Estados da Federação mais o Distrito Federal, observa-se que 65% da dívida dos Estados estão concentrados num Estado da Federação.

Precisamos fazer esse debate porque é importante que o Senado tenha uma visão clara e integral do Pacto Federativo para fazer essa mediação. Nós tínhamos clareza de que o ICMS Importação, a chamada guerra dos portos, interessava a alguns Estados. Construímos um entendimento. Nós o votamos e ele entrou em vigor. Da mesma forma, o comércio eletrônico é importantíssimo para o Pacto Federativo, em especial para aqueles Estados que têm pequena dívida ou cuja dívida não tem grande impacto em sua economia.

Eu sei que a pendência está na Câmara Federal, com quem precisamos ter uma interlocução forte para resolver essa pendência.

O nosso Ministro da Fazenda esteve, hoje, na parte da tarde, com a Presidência do Senado Federal, com os Líderes da Casa para fazer uma reflexão sobre o momento político, deixando muito claro – e nós aqui já sabíamos – que a crise econômica de 2008 está chegando ao seu final.

Se observarmos a economia norte-americana, veremos que ela voltou a crescer; se analisarmos a economia japonesa, veremos que também voltou a crescer; bem assim a economia dos países centrais da Europa também começa a reagir. Por conta disso, esses países começaram um processo de enxugamento fiscal, deixando de emitir moedas. No caso concreto dos Estados Unidos, que emitia em torno de US$85 bilhões por mês, em novembro tomou uma decisão e reduziu para US$75 bilhões; agora em janeiro tomou outra decisão e reduziu para US$65 bilhões. O Japão também vem num processo de diminuição do seu impacto fiscal. Isso tem trazido certa turbulência nas economias dos outros países.

Se observarmos aqui ao lado, a Argentina está tendo uma desvalorização significativa da sua moeda. Na Turquia, na Índia ou na África do Sul também temos tido uma presença forte desse processo. E aqui no Brasil também temos tido um impacto – menor, é verdade – na nossa moeda. Iniciamos o mês de janeiro com a moeda cotada em R$2,30 para US$1 e, hoje, neste início de fevereiro, está acima de R$2,40.

É evidente que o Brasil tem uma situação mais confortável – nós temos a quinta maior reserva internacional em dólares; são US$376 bilhões –, mas não podemos fazer movimentos bruscos que venham a expor a reserva que temos. Também temos um bom desempenho na geração de empregos, que é uma das grandes preocupações que temos assistido, particularmente nesses países que foram muito alcançados pela crise de 2008. O Brasil findou 2013 gerando 1,1 milhão de empregos a mais do que o que tínhamos em 2012, mas precisamos ter um olhar todo especial.

Precisamos também ter clareza de que, nos anos de 1997 e 1998, início do século XXI, o Brasil precisou renegociar suas várias dívidas: dívidas do Pacto Federativo; o Proer, para resolver e dar uma nova musculatura ao sistema financeiro brasileiro; o Proes, para desonerar os Estados. Nesse processo, a nossa dívida pública interna aumentou muito e, ao mesmo tempo, a carga tributária, que lá em 1999 era de 28,5% do PIB, foi a 34% do PIB.

Agora que a dívida pública começou a reduzir, o Estado Nacional, o Governo Federal e o Pacto Federativo, juntamente com as entidades empresarias e os trabalhadores, resolveram montar um processo de diminuição da carga tributária.

Nessa luta de diminuição da carga tributária, o Congresso Nacional tem sido um grande parceiro. O primeiro grande passo foi junto à micro e à pequena empresa, iniciado em 2007, que vem gerando e trazendo resultados positivos para a economia brasileira. Em seguida, estamos fazendo a desoneração da contribuição patronal para a Previdência Social. E, neste biênio 2013/2014, estamos intensificando esse processo. Tivemos também uma desoneração no custo da energia exatamente para reduzir o custo Brasil. E é dentro desse debate que estamos discutindo a renegociação da dívida pública.

Portanto, Sr. Presidente, com a concordância da inversão por parte do autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, manifestamos também a nossa concordância com a sua inversão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Queríamos comunicar à Casa que vamos fazer, para materializarmos o compromisso público, a inversão da pauta. Vamos fazer a inversão da pauta.

Não havendo objeção, faremos a inversão da pauta.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB-AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador José Sarney, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB-AP. Sem revisão do orador.) – Com a sua generosidade e o consentimento de todos os colegas, antes de iniciar a discussão, queria que V. Exª me permitisse ser muito breve para um comunicado que acho da maior importância para o Brasil.

Sr. Presidente, é que nós só tínhamos um sistema isolado de energia no Brasil, o sistema do Amapá, uma vez que até o sistema do Amazonas foi integrado através do linhão de Tucuruí, que liga a energia de Tucuruí a Manaus.

A partir desta semana, mais precisamente a partir de ontem, a energia elétrica de Tucuruí também chegou ao Amapá, o que significa que o Brasil está unido, de Norte a Sul, dentro do mesmo sistema de energia elétrica.

É uma obra gigantesca, Sr. Presidente, que atravessou a Floresta Amazônica, atravessou o Rio Amazonas com torres de 300m de altura e que chegou até o Amapá, a Manaus, integrando este País extraordinário, que é um continente, por meio da energia elétrica. Penso que isso é algo tão importante que devemos registrar nos *Anais* do Senado Federal.

Quero dizer que é tão importante que o informativo do Sistema Nacional de Energia Elétrica comunica em seu Boletim que, "às 23h07min, foi ligada a linha de transmissão de 230KW de Jurupari/Laranjal e, em seguida, às 23h28min, chegando até às 23h40min, com a última ligação da linha de transmissão de 230KW de Laranjal/Macapá".

Portanto, é uma notícia extraordinária que nós temos para o Brasil, para orgulho nacional, esse gigantesco sistema de energia elétrico, funcionando no País inteiro, de Norte a Sul, realizando aquele sonho que todos nós sempre falávamos: da união do Oiapoque ao Chuí.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª, Senador José Sarney, e concedemos a palavra ao Senador Walter Pinheiro.

Estamos comunicando à Casa que já fizemos a inversão da pauta. Portanto, o item primeiro a ser apreciado é o PLC nº 99. Isso para materializar um acordo assumido por todos nós.

Senador Walter Pinheiro, com a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, quero dizer que essa matéria – e o Senador José Sarney encontra-se presente – veio para o debate, Presidente Sarney, em decorrência exatamente da atitude que V. Exª tomou, quando estava na Presidência do Senado, abrindo o debate do novo Pacto Federativo.

Quero chamar a atenção para isso, Presidente José Sarney: nós abrimos esse debate, que resultou, Senador Eduardo Braga, da discussão do FPE, com o envio, por parte do governo, da matéria traduzida exatamente na medida provisória que tratava dos fundos: o Fundo de Compensação e o Fundo de Desenvolvimento – a MP nº 599, lembra-me o Senador José Pimentel.

Depois disso, debatemos a questão do ICMS. Portanto, chegamos quase ao ponto de acordo para o ICMS.

Todavia, no período ainda que V. Exª, Senador Sarney, dirigia esta Casa, nós fizemos um acordo com o Ministério da Fazenda – o então Líder do PMDB, Senador Eunício Oliveira, Senador Eduardo Braga, que também estava ali naquela reunião. Nós fizemos um acordo com o governo quando da aprovação, Senador Randolfe, da resolução do Senado que tratava do ICMS Importação. E condicionamos, Senador Pimentel, que a aprovação daquela matéria deveria vir acompanhada de outras matérias e, particularmente, Senador Renan, da questão do comércio eletrônico e da dívida de Estados e Municípios como questão essencial para resolver o problema dos Estados e Municípios.

Portanto, saiu daqui, desta Casa, o encaminhamento para que o governo enviasse a matéria tratando das dívidas de Estados e Municípios. Isso foi feito; a matéria foi discutida; veio da Câmara para cá, Senador Mozarildo, Senadora Lúcia Vânia, que discutiu, inclusive, exaustivamente, principalmente, Senadora Lúcia Vânia, a questão da convalidação. E lembro que tanto V. Exª quanto os membros da Bancada de Goiás se debruçaram sobre essa matéria com o seguinte argumento: se não convalidar, apenas mudando o indexador da dívida, não se resolverá o problema do Estado de Goiás, assim como o da Bahia, do Ceará e tantos outros. Poderia afirmar aqui talvez até de 24 Estados da Federação.

E outro ponto fundamental, Senadora Lúcia Vânia, que eu discuti e sobre o qual apresentei proposta, e depois houve um pedido para que nós retirássemos a nossa emenda, buscando negociar: a questão do alongamento do prazo. Mudar o indexador da dívida, Senador Renan, e não alongar o prazo também não atende ao caso de quase 24 Unidades da Federação. Porque, aí, é quando você permite resolver um problema de fluxo de caixa e retomar, Senadora Lúcia Vânia, a capacidade de investimento de cada Estado com esse alongamento, reduzindo o seu desembolso em relação aos compromissos com a dívida.

Portanto, Senador Renan, nós somos favoráveis a essa matéria, mas somos favoráveis a essa matéria, inclusive e se possível, com as emendas que o Senador Randolfe apresenta, porque, na realidade, aprimoram, criam essas condições, tornam mais justo, trabalham essa questão da dívida sem um processo, Senador Randolfe, de verdadeira extorsão por parte da União em relação aos Estados e Municípios.

Portanto, é preciso ajustar esse nível e, ao mesmo tempo, criar as condições também para que haja o ajuste fiscal e até a melhoria das ações para tornar os Estados habilitados a buscar novos investimentos através de linhas de financiamento, mas não com esses juros escorchantes.

Assim, Senador Renan, o que queremos, meu caro Líder Eduardo Braga, é que essa matéria possa voltar à CCJ, para que nós tenhamos a oportunidade, inclusive, de discutir esse ajuste não só com o Governo. Acho que essa discussão deve ocorrer aqui dentro, mas é importante discutir isso com o Governo, principalmente

para aprimorarmos esse aspecto, o que é o desejo da maioria dos Estados, sem contar, e V. Exª sabe disso mais do que eu, que há outra matéria que não está vinculada a ela, mas que tem um peso considerável: tratar o comércio eletrônico para o Estado do Amazonas é resolver, talvez, um dos únicos caminhos da economia do Amazonas, já que a economia verde, na prática, serve para preservar os pulmões e nos dar oxigênio. É em decorrência, inclusive, dessa boa prestação de serviços que nós aprovamos aqui a Lei de Informática e todo tipo de tratamento diferenciado, porque, na prática, Senador Eduardo, na glosa dessa história de comércio eletrônico, todo esse benefício oxigenado no Amazonas agora vai embora, é igual a éter.

Então, isso é fundamental. E digo isso sem falar do que acontece no nosso Estado, Senador Pimentel, no Ceará e na Bahia. Neste ano, por exemplo, detalhadamente, nós poderíamos chegar a algo em torno de quase R$400 milhões de receitas que foram embora em decorrência exatamente dessa prática da troca de mercadoria.

Mas não quero condicionar uma coisa a outra, até porque a nossa parte aqui nós a fizemos, Senador Aloysio. Não é justo dizer que nós não vamos votar a matéria porque a Câmara não a votou. Eu acho que isso não é justo. Eu quero votar, mas quero que ela volte para a CCJ, Senador Aloysio, para eu poder acrescentar outra parte que me interessa como Estado, para aprimorarmos o projeto e trazê-lo a plenário, para votarmos essa matéria e resolvermos o problema da dívida de Estados e de Municípios.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui insistir no sentido de que nós possamos ter a oportunidade de debater essas emendas e, se possível, incorporá-las ao texto, permitindo, assim, um aprimoramento dessa matéria e a apreciação, agora de forma qualitativa, de um projeto que ajuste essa questão da dívida de Estados, principalmente na relação com a União.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Exª para que possamos efetivamente entrar na matéria, porque senão vou começar a discutir o projeto da dívida. É óbvio – é claro que não é essa intenção do Senador Walter Pinheiro – que o Governo vai querer manter as emendas do Senador Randolfe à revelia do autor, que quer retirá-las, como forma de obstruir a votação, de mandá-la para a CCJ e de levar depois essa deliberação para as calendas. Então, acho que devemos começar a votar logo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, estou de acordo. Eu só queria falar sobre um requerimento que apresentei nesse sentido. Eu só queria falar sobre o requerimento que apresentei, entrando já propriamente no debate.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero, portanto, como consequência das intervenções do Senador Aloysio e do Senador Randolfe Rodrigues, propor ao Plenário que nós comecemos imediatamente a discussão da matéria, porque nós simplificaremos o processo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu renuncio à minha inscrição em favor da proposta de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Manteremos as inscrições no momento da discussão. Eu acho que esse é, portanto, o melhor encaminhamento.

Eu registro, com satisfação, a honrosa presença neste plenário do Governador do Rio Grande do Sul, o Governador Tarso Genro. Durante o dia de ontem e hoje, estivemos reunidos, conversando permanentemente sobre o melhor encaminhamento na deliberação dessa matéria, que é muito importante para alterar o indexador da dívida dos Estados e Municípios brasileiros.

Então, conforme o encaminhamento combinado, nós vamos começar verdadeiramente a Ordem do Dia e, em seguida, manteremos as inscrições, pela ordem, para a discussão da matéria.

Não sei se o Plenário concorda. (*Pausa.*)

Façamos isso!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ordem do Dia

Item 3 da pauta, de acordo com a inversão para a qual não houve objeção da Casa.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 2013-COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2013-Complementar (nº 238/2013 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, *que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados e Municípios; e dá outras providências.*

Parecer conjunto sob nº 1.492, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 a 5-CCJ/CAE, de redação, que apresenta.

Durante o prazo regimental, foram apresentadas perante a Mesa as Emendas de nºs 6 a 8, de plenário, do Senador Randolfe Rodrigues.

Há, sobre a mesa, requerimentos de retirada das emendas.

Requerimento que pede a retirada da Emenda nº 6, do Senador Randolfe Rodrigues;

Requerimento que pede a retirada da Emenda nº 7, também do Senador Randolfe Rodrigues; e

Requerimento que pede a retirada da Emenda de plenário nº 8, também do Senador Randolfe Rodrigues.

São os seguintes os Requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 40, DE 2014
(De Plenário)

Requeiro, nos termos do parágrafo 1° do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da emenda de plenário número 6, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n° 99 de 2013 - Complementar.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
PSOL/AP

REQUERIMENTO
Nº 41, DE 2014
(De Plenário)

Requeiro, nos termos do parágrafo 1° do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da emenda de plenário número 7, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n° 99 de 2013 - Complementar.

Sala da Comissão,

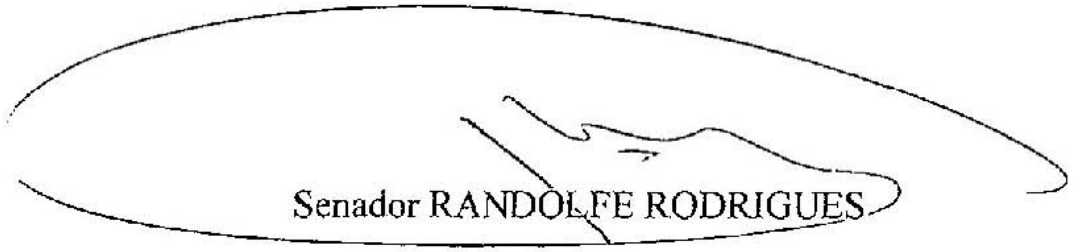

Senador RANDOLFE RODRIGUES

PSOL/AP

REQUERIMENTO
Nº 42, DE 2014
(De Plenário)

Requeiro, nos termos do parágrafo 1° do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada da emenda de plenário número 8, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara n° 99 de 2013 - Complementar.

Sala da Comissão,



Senador RANDOLFE RODRIGUES

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues, para encaminhar os requerimentos, tem a palavra V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou utilizar a tribuna.

Sr. Presidente, de início, o PLC nº 99 não resolve – é importante dizer em tom bem claro – o problema da dívida dos Estados. É por conta disso que apresentamos as emendas que estão sobre a mesa. Essas emendas que estão sobre a mesa buscam melhorar o projeto no seguinte sentido: primeiro, fazem uma correção em relação ao índice. Elas alteram o índice de correção, porque o projeto pede a correção através da taxa Selic, ou melhor, faz a correção através da taxa Selic, e nós apresentamos a correção pelo índice do IPCA. Para se ter uma ideia, a correção pela taxa Selic faz uma alteração do índice de correção de 938%, e a correção que nós propomos pelo IPCA faz uma alteração para 166%.

Além disso, nós apresentamos outra emenda que pede auditoria na dívida dos Estados, porque consideramos que essa dívida é totalmente ilegítima. Essa dívida é uma agiotagem praticada contra os Estados-membros da Federação brasileira. Ela torna impraticável a existência dos Estados-membros da União. Alguns Estados, como o querido Rio Grande do Sul – estas palavras podem ser confirmadas pelo meu querido companheiro Governador Tarso Genro, que cumprimento, estando ele neste plenário –, tornam-se ingovernáveis com uma dívida como essa. Todos neste plenário e os que compõem a nossa Comissão de Assuntos Econômicos, dirigida pelo meu companheiro Lindbergh Farias, sabem muito bem disso.

Mesmo esse projeto não vai corrigir essas distorções. À luz desse projeto, a dívida do Rio Grande, que é o Estado mais penalizado pela dívida, poderia ser revista, ainda é questionável, melhor dizendo, pelo menos dezenove vezes. Mesmo aprovado esse projeto, essa dívida ainda é questionável dezenove vezes!

Ocorre que esse projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos. Ele foi aprovado, e foi marcada a data para votação. No final do ano passado, foi marcada a data para votação desse projeto. Eu ainda questionei isso em plenário, e o Presidente Renan anunciou que, no dia 4 de fevereiro, nós aqui o votaríamos. Pois bem, de um momento para outro, o Governo mudou, pressionado pelo mercado, ou melhor, pressionado pelas tais – abro aspas – "agências de risco", pela tal Standard & Poor's e outras congêneres do mercado financeiro internacional que têm suas sedes sabe-se lá onde. Anteriormente, o Governo, autor desse mesmo projeto, tinha concedido a aprovação desse projeto, mas, de uma hora para outra, resolveu mudar de ideia, pressionado, repito, por essas tais agências de risco.

Sejamos claros sobre o que são essas agências de risco: são porta-vozes de banqueiro internacional, são porta-vozes do mercado financeiro. O Governo está se comportando como agente do monetarismo financeiro internacional e dos banqueiros internacionais e como agente dos porta-vozes dessas agências de risco do mercado financeiro internacional.

Resolveram de uma hora para outra dizer: "Não, esse projeto aí, esse PLC nº 99 não pode ser votado". E aí, de um momento para outro, surgiu a boa intenção, meu caro Cyro. As nossas emendas, propostas pela Auditoria Cidadã da Dívida, apresentadas por nós como instrumento neste plenário, transformaram-se no álibi não do Governo, mas no álibi dos banqueiros, dos agentes financeiros internacionais. Transformaram-se num álibi, para pegar o projeto e mandá-lo de volta para a Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que ele não fosse votado aqui, para atrasar o processo *sine die*, para que ele não fosse votado nunca, em sacrifício do povo do Rio Grande do Sul, do povo de São Paulo, do povo brasileiro, para beneficiar os banqueiros!

Não vão ser as nossas emendas que vão servir de álibi para banqueiros, de álibi para agências de risco, de álibi para o mercado financeiro internacional! Quem tem soberania aqui é o Estado brasileiro, é o povo brasileiro, somos nós, é o Congresso Nacional, não são as agências de risco! Não são as agências de risco que mandam e determinam os interesses deste País! Somos nós! E não serão as nossas emendas, não serão as minhas emendas que servirão de álibi!

Aliás, vamos a voto aqui, em plenário! Se há de verdade a intenção de aprovar essas emendas, aqueles que votarem contra o meu requerimento de retirada que, depois, votem favoravelmente ao mérito do requerimento, ao mérito das emendas! Mantenham as emendas e votem favoravelmente ao mérito delas, se é essa a verdadeira intenção!

Mas não é essa a verdadeira intenção. A verdadeira intenção não é auditoria da dívida. A verdadeira intenção não é mudança de indexador.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – A verdadeira intenção é servir aos interesses das agências de risco. A verdadeira intenção não é atender aos Estados. A verdadeira intenção não é atender à reindexação das dívidas. A verdadeira intenção é atender ao que estão determinando os banqueiros internacionais. Dessa serventia nós não nos utilizaremos!

É por isso que apresentamos o requerimento para a retirada das emendas. Não serviremos, nem hoje, nem nunca, a interesses externos de agências de risco, nem a interesses de banqueiros! Valem mais os interesses do povo do Rio Grande, do povo de São Paulo, do povo brasileiro, do povo que está endividado nos seus Estados!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, depois, também quero falar pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Peço minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estamos no encaminhamento do requerimento e, na forma do Regimento, consoante o parágrafo único do art. 310, "o encaminhamento de votação de requerimento é limitado ao signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar".

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria uma exceção de dois para cada lado. Este é o ponto mais importante: a discussão de mérito veio por um requerimento. Eu estava inscrito anteriormente. Não sei se poderíamos abrir um número limitado a favor ou contrário ao requerimento. Sinto que esse é o grande momento deste debate.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Esse encaminhamento pode ser combinado com os líderes partidários. Sob o ponto de vista da Presidência não há, absolutamente, nenhuma objeção a que esse acordo venha a ser feito.

Senador Eduardo Braga, Senador Pimentel, Senador Aloysio, há uma proposta de que nós façamos aqui uma delimitação de quantos oradores falariam a favor ou contra a retirada das emendas. Nós vamos apreciar o requerimento de retirada; aliás, os requerimentos de retirada das emendas do Senador Randolfe Rodrigues.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Prorrogo a sessão, de ofício, para que nós possamos concluir a Ordem do Dia.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Presidente, quero encaminhar pelo PR.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Quero colocar, Presidente Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, uma questão para V. Exª, que preside a Mesa dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pois não.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Essa matéria, como foi visto desde ontem, é crucial. Agora, o Senador Randolfe Rodrigues traduziu, com o brilho de sempre, a situação em que alguns Estados como o nosso, como o Rio Grande do Sul, vivem, em função dessa gravíssima distorção financeira, um desajuste no Pacto Federativo.

Pergunto a V. Exª: se esse requerimento for mudado, se a votação não acontecer hoje, se a matéria for encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Assuntos Econômicos para exame de emendas e se, no prazo de 30 dias, for vencida regimentalmente essa observância, V. Exª assumirá o compromisso de trazer a matéria ao plenário imediatamente?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – O Presidente não pode assumir esse compromisso. Pode ficar lá por muito tempo. Esse é o fato.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na forma do Regimento, havendo a retirada das emendas – e para tanto é preciso que o requerimento de retirada seja provado pelo Plenário do Senado Federal –, a matéria será apreciada na Ordem do Dia. Não havendo a retirada, a consequência imediata, regimental, é a ida para a Comissão de Constituição e Justiça e para a Comissão de Assuntos Econômicos pelo prazo regimental de 30 dias, e a matéria continua na Ordem do Dia. É por isso que esse prazo regimental de 30 dias pode trazer de novo a matéria para o plenário, porque ela continua na Ordem do Dia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Para encaminhar pelo PMDB, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Isso ocorrerá, então, automaticamente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na hipótese da continuidade das emendas, ocorrerá como consequência do Regimento; na hipótese da retirada, apreciaremos a matéria na Ordem do Dia de hoje.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Para encaminhar pelo PMDB, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan, a Minoria...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – É isto que queremos: apreciar hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – De acordo com a sugestão...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan, a Minoria não indica ninguém para encaminhar. A Minoria quer acelerar o processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então, vamos inscrever o Senador Eduardo Braga...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – O Senador Lindbergh, que estava inscrito anteriormente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O prazo aqui não é cumprido nunca. Vão cumprir nesta, de certo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pelo PMDB, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Nenhum prazo se cumpriu até hoje!

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Pelo PR.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio, Senador...

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Senador Blairo Maggi, pelo PR.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Lindbergh, Senador Ricardo Ferraço, Senador Blairo Maggi...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Pelo PT, Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro e Senador Eunício Oliveira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Senador José Agripino, pelo Democratas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

Poderíamos fazer um outro acordo com relação ao tempo de intervenção de cada orador. Na forma do Regimento, são cinco minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Para encaminhar pelo PCdoB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Pelo PCdoB, Senadora Vanessa Grazziotin.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga, pela Maioria.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Eu pediria para usar a tribuna.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, em primeiro lugar, é importante deixar claro – e V. Exª já o fez respondendo à Senadora Ana Amélia – que o Regimento da Casa é muito claro. Se mantivermos as emendas propostas, o projeto não sai de pauta, em primeiro lugar. Em segundo lugar, ele tem prazo de, em 30 dias, obrigatoriamente, voltar para a pauta. Portanto, isso é matéria regimentar.

Essas emendas, entre outras coisas, tratam da convalidação dos benefícios fiscais concedidos, já julgados pelo Supremo Tribunal Federal, que apenas por não ter publicado a súmula vinculante não criou problemas para Estados como Goiás, Ceará, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Paraná, Santa Catarina, entre outros, inclusive o Estado de São Paulo, porque esses benefícios fiscais, sem a aprovação da convalidação, Senador Luiz Henrique, estão declarados ilegais pelo Supremo Tribunal Federal, já transitado em julgado.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, votar a favor do requerimento de S. Exª o Senador Randolfe é votar dizendo ao Supremo: "Supremo, V. Exª tem razão. Publique a súmula vinculante e cobre a ilegalidade dos benefícios fiscais". Ora, a Casa da Federação, a Casa que defende o Senado, que representa os Estados não pode dar essa sinalização ao Supremo Tribunal Federal.

Outro ponto, Sr. Presidente. Sou autor de um projeto de lei que propunha a mudança do indexador não para a taxa Selic, mas para o IPCA. Ora, eu quero continuar discutindo. Eu quero poder continuar discutindo até a última instância aquilo que reputo melhor para os nossos Estados.

E mais, Sr. Presidente: no processo legislativo, o Senador Randolfe, ao apresentar essa emenda e mostrar esse caminho, prejudicou. Outros Senadores, quem sabem, poderiam apresentar a mesma emenda. Nós não queremos tolher os Senadores desse direito.

Senador Cyro Miranda, o Estado de Goiás depende muito dessas emendas, assim como o Estado de Minas Gerais depende da convalidação do ICMS.

Portanto, nós não estamos tentando inviabilizar a votação de um projeto que todos defendemos nesta Casa: a mudança do indexador.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Nós estamos defendendo a derrubada de um requerimento que visa a impedir o resgate dessa questão da convalidação do ICMS e da manutenção dos benefícios fiscais concedidos por inúmeros Estados da Federação.

Por isso, encaminhamos contra o requerimento, pela manutenção das emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, pelo PSDB.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que não temos o direito de nos iludir, de discutir sobre questões laterais, questões que não estão no cerne da atualidade desse projeto.

A realidade dos fatos é a seguinte, Sr. Presidente: o Governo não quer votar a mudança do indexador da dívida dos Estados. Ponto. É isso que o Governo não quer. O resto é pretexto, Sr. Presidente. É óbvio! Todos nós sabemos. Todos: os funcionários da Casa, os jornalistas, todos sabemos que o Governo quer mantê-la, à revelia do autor das emendas, para que o projeto saia da Ordem do Dia, vá para as Comissões, e essa questão da dívida dos Estados, que o Governo, que a maioria, que V. Exª, que todos nós nos comprometemos a aprovar hoje, fique para as calendas. Não querem. É só isso. Essa história de convalidação de dívidas dos Estados, todos nós sabemos que é uma matéria estranha ao projeto, que não pode prosperar. É óbvio isso, Sr. Presidente! No fundo, isso tudo é jogar areia nos olhos das pessoas para que elas não vejam a realidade: o Governo voltou atrás no compromisso que tinha em aprovar a mudança de indexador da dívida dos Estados.

Ouvimos hoje o depoimento do Governador de Alagoas, Teotonio Vilela, que nos relatou que a dívida do Estado de Alagoas com o Governo Federal, contraída há 15 anos, era de R$2,5 bilhões. O Estado de Alagoas pagou R$4 bilhões, de lá para cá, e agora está devendo R$7 bilhões. Não é possível que essa situação perdure! As manifestações da população, no mês de julho, foram em grande parte motivadas pela insatisfação com os serviços públicos essenciais de saúde, de transporte, de segurança, de escola, serviços esses que hoje estão a cargo dos Estados e dos Municípios.

O que estamos propondo, o compromisso que assumimos com os Governadores e com os Prefeitos, que assumimos com a Nação foi mudar essa situação para que a dívida dos Estados deixasse de ser algo irresgatável e que continue sufocando as finanças dos entes da Federação, que são os responsáveis por esse serviço. O resto é conversa! O que o Ministro Mantega veio aqui dizer hoje foi o seguinte: "Nós mudamos o nosso ponto de vista. O projeto é bom, mas não deve ser aprovado agora". Descobriu isso ontem, quando V. Exª programou a votação dessa matéria, há um mês meio. O Governo descobriu isso ontem. E diz o Ministro Mantega o seguinte: "O mercado – essa entidade toda poderosa a que o PT se curva – poderá interpretar mal essa mudança", embora ele não tenha sabido responder os argumentos do Governador Tarso Genro, no sentido de que a mudança do índice em nada afeta a dívida consolidada do setor público. Não há o menor impacto fiscal disso, mas o Ministro Mantega diz: "As contas brasileiras são sólidas, as nossas finanças públicas são inquestionáveis. No entanto, o mercado poderá lançar dúvidas".

Ora, Sr. Presidente, as decisões dessa entidade chamada mercado são imponderáveis, são tão imponderáveis quanto os vaticínios da Sibila. Não se sabe como o mercado vai apreciar. Talvez o mercado diga o seguinte: "O Governo não quer aprovar esse projeto porque as suas contas públicas não são lá tão sólidas como eles alardeiam".

O mercado, os investidores, os analistas não são cegos. Eles veem o resultado, eles veem a contabilidade criativa, eles veem as desonerações que são concedidas sem nenhum critério e que afetam a receita pública, eles veem os megaempréstimos do Tesouro ao BNDES, eles veem a Petrobras sendo utilizada como instrumento desses artifícios fiscais, eles veem a retirada das despesas do PAC do resultado primário. O mercado não é trouxa! Uma situação fiscal grave não se improvisa, e não será esse projeto que vai levar o mercado a uma conclusão diferente daquela que ele já tem.

Pelo contrário, Sr. Presidente. Eu creio que, se nós destravarmos um pouco a possibilidade de investimento dos Estados e Municípios, nós vamos fazer aquilo que o Brasil precisa hoje. Nós vamos ter mais investimentos,

porque quem investe no Brasil hoje são os Estados e os Municípios. Nós vamos dar a eles condições de respirar um pouco para que possam investir em transporte, em segurança, em saúde e em educação.

Por isso, Sr. Presidente, não nos iludamos. O que o Governo quer com essa manobra de rejeição do requerimento do autor das emendas é simplesmente enfiar na gaveta um projeto com o qual nós nos comprometemos solenemente a votar e a aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu participei de todos esses debates, desde o início desta nossa legislatura na Comissão de Assuntos Econômicos. Como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, participei de um acordo que envolveu todo o Senado Federal.

Eu queria aqui começar trazendo os argumentos iniciais que deram base para esse projeto ser aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados e por unanimidade numa sessão conjunta da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Assuntos Econômicos.

Primeiro, é preciso entender o contexto daquela renegociação das dívidas em 1997. Nós tínhamos taxas de juros de mais de 40%. Era esse o quadro lá, em 1997. O quadro, Sr. Presidente, se alterou. Para os senhores terem noção, em 2011, os governos dos Estados pagaram IGP-DI, que em 2011 foi 11,3%, mais 6% a 9%; ou seja, pagaram de 18% até 21% de juros dessa dívida.

Uma empresa, quando contrata empréstimo no BNDES, paga o quê? Paga 5%, 5,5%. A verdade, Sr. Presidente, é que a União está lucrando com essa dívida dos Estados.

Eu vou trazer aqui números bem rápidos. A dívida, em 1997, de todos os Estados e Municípios era de 127 bilhões. Foram pagos 236 bilhões – a dívida era de 127, foram pagos 236 –, e hoje a dívida é de 467. O Estado de São Paulo, a dívida era de 46 bilhões. O Estado de São Paulo pagou 78, a dívida é 184 bilhões. O Estado de Minas Gerais, 14 bilhões a dívida, pagou 25, a dívida é de 63 bilhões. Em homenagem ao Senador Luiz Henrique, vou citar o caso do Estado de Santa Catarina. A dívida era de 14 bilhões, pagaram 25, e agora é de 63 bilhões.

E vamos ao centro do argumento, Srªs e Srs. Senadores, dizer que as agências de classificação de risco podem mexer na nota do Brasil por isso. Veja bem, a discussão, no Brasil todo, é sobre a questão fiscal.

Quero trazer o primeiro dado: a dívida dos Estados em relação ao PIB. Em 2001, Sr. Presidente, era de 18% em relação ao PIB. A dívida dos Estados caiu para 10,7%.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – A dívida dos Municípios caiu de 2,6% para 1,8%.

Eu pergunto aos senhores aqui, e queria que o Líder Eduardo Braga me respondesse: qual o impacto fiscal desse projeto. Nenhum. Zero. Zero. Simplesmente o Estado de São Paulo vai continuar pagando o mesmo valor, no próximo ano. O Estado, que compromete 11% da sua receita corrente líquida, vai pagar, no próximo ano, os mesmos 11% de sua receita corrente líquida. É impacto fiscal zero sobre o montante da dívida também, Sr. Presidente, lá, à frente.

É preciso dizer que as agências de classificação analisam a dívida líquida do País como um todo. Se diminuirmos uma parte do Estado e aumentarmos a da União, a soma é zero.

Então, eu queria aqui perguntar, e o Ministro Mantega falou lá fora,...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – ... reconheceu que não vai haver aumento de despesa financeira alguma com esse projeto, mas disse o seguinte: "Pode criar dúvidas no mercado".

Sr. Presidente, o Governo fez uma desoneração para a indústria de mais de 70 bilhões esse ano e eu apoio essa desoneração à indústria. Era importante. O Brasil tinha que crescer nesse cenário da economia internacional. Isso teve impacto fiscal e o Governo enfrentou porque tinha que enfrentar.

Então, o meu apelo aqui, às Srªs e aos Srs. Senadores, é que depois de todo este debate, não paremos a tramitação de um projeto por dúvidas abstratas do mercado, porque está claro que impacto fiscal algum vai ter nas contas públicas do nosso País.

Por fim, Senador Eduardo Braga, é subestimar...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – É subestimar a inteligência dos Senadores vir defender aqui o mérito dos requerimentos. É subestimar a inteligência de todos, de todos nós. Na verdade, a convalidação do Confaz não tem nada a ver com isso. A discussão tem que ser feita na reforma do ICMS. Vamos ao ponto! Vamos ao centro do debate! Então, não venham agora, em cima de um ponto tão importante para os Estados brasileiros, fazer essa argumentação que considero uma argumentação forçada, sem base na nossa realidade.

Eu, que participei desse acordo com todos os Senadores desta Casa, peço que neste momento, nesta tarde, votemos no plenário, e os senhores vão ver que é mais um problema de comunicação, de explicar ao mercado que este projeto não tem impacto fiscal algum nas contas públicas brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador Eunício Oliveira; em seguida, concederei a palavra ao Senador Walter Pinheiro, ao Senador José Agripino e ao Senador Roberto Requião.

Com a palavra, o Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB e da Maioria.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu estava ouvindo aqui, atentamente, o encaminhamento, até emocionado, de alguns companheiros nossos. Esta matéria, como acabou de dizer o meu querido Senador Lindbergh, pelo Rio de Janeiro, não abre espaço fiscal. Eu quero dizer ao Senador Lindbergh que não quero fazer um debate sobre esta matéria do ponto de vista que ele levanta, mas que ela abre espaço fiscal, abre. Abre porque a Federação, ao assumir parte desse débito, obviamente abre espaço fiscal para o endividamento dos Estados brasileiros e dos Municípios que têm esse problema.

Agora, todos nós reconhecemos que não dá para Estados pobres, como o de V. Exª, Alagoas. E o esforço de V. Exª é para votar esta matéria dentro da linha do Regimento desta Casa – V. Exª jamais atropelou o Regimento desta Casa –, mas é bom que fique claro: eu tinha uma emenda nesta matéria, no PL nº 99. Atendendo apelo de companheiros e Líderes de vários partidos, retirei essa emenda, que interessa ao meu Estado e interessa aos Estados brasileiros que fizeram não a chamada guerra fiscal, mas fizeram a sua própria política fiscal, porque é inerente aos governadores fazer essas políticas fiscais, e não a chamada guerra fiscal. Eu retirei essa emenda da convalidação para que esta matéria fosse aprovada ainda no mês de dezembro.

O Senador Walter Pinheiro, num apelo feito por nós, tirou a emenda que estendia o prazo, atendendo ao apelo de vários Senadores e Líderes desta Casa. Nós fizemos um entendimento para que esta matéria não fosse votada no final do ano passado por uma questão fiscal e que fosse incluída na pauta, agora, do começo do ano, na primeira semana. E V. Exª, como tem o hábito de cumprir compromisso, colocou a matéria na pauta.

Mas o Senador Randolfe Rodrigues me dá, agora, a oportunidade que não posso perder, Sr. Presidente, de ver convalidados os incentivos ou as políticas fiscais feitas pelos governadores do Nordeste, inclusive pelo meu querido Estado do Ceará.

Portanto, eu não tenho condições de votar pela retirada dessa emenda do Senador Randolfe Rodrigues, uma vez que ele me dá oportunidade, agora, de restabelecer uma emenda que era da minha autoria. Eu não posso ficar duas vezes contra o meu Estado. Se o Senador Randolfe Rodrigues me dá esta oportunidade, eu faço, Sr. Presidente, o encaminhamento no sentido de que cumpramos o Regimento em prazo determinado.

Conversei com o Relator, Senador Luiz Henrique, que é do meu Partido, conversei com ele como Líder, dizendo que nós vamos cumprir o Regimento. Esta matéria vai para as comissões: a comissão de mérito, que é a Comissão de Assuntos Econômicos, e a Comissão de Constituição e Justiça, para que dê seu parecer pela constitucionalidade.

Portanto, eu encaminho para que as emendas fiquem e, obviamente, contra o requerimento de retirada do Senador Randolfe Rodrigues, mais uma vez agradecendo a ele a oportunidade que me dá de ver restabelecido para o meu Estado o direito de fazer política fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tive a oportunidade de me manifestar aqui no início da discussão desta matéria, e agora, inclusive, no próprio debate que fizemos em nome do Bloco. Acho que é importante chamar atenção para dois aspectos fundamentais. E aqui falo, inclusive, de um Estado que é um dos Estados que têm um montante, Senadora Ana Rita, expressivo nessa dívida, um comprometimento de algo em torno de 15%.

Para nós, Senador Eunício Oliveira, o processo, sem esse alongamento e sem a convalidação... Portanto, não estou aqui preocupado com as agências internacionais, eu estou preocupado é com a agência do meu Estado, estou preocupado é com o funcionamento do meu Estado. Agora, nós não vivemos em ilha, Senadora Lúcia Vânia, não estamos em uma ilha. Achar que o que acontece no mundo não tem impacto aqui e que, portanto, as decisões que nós tomamos aqui não têm rebatimento no que acontece no resto do mundo é tentar se abstrair ou tentar se esconder dessa grande esfera, tentar omitir que o eixo da economia tem determinado alguns movimentos, dentre eles, o controle da inflação, aspectos que dizem respeito à taxa Selic. Então, é fundamental...

Eu, particularmente, acho que é importante resolvermos a questão das alíquotas, é fundamental traçarmos o debate no que diz respeito à possibilidade de Estados e Municípios terem outro nível de relação na renegociação de suas dívidas, Senador Moka. Mas, em compensação, Senador Moka, não convalidar o que o Estado do Mato Grosso do Sul fez é matar, é não permitir sequer que o Estado do Mato Grosso do Sul possa enterrar o seu defunto, é entregar para que os abutres continuem atuando em cima desse cadáver.

Portanto, queremos resolver a questão como um todo. Queremos resolver a questão da dívida.

E aqui disse muito bem o Senador Eunício: foi na linha de buscar contribuir para dar celeridade, meu caro Senador Eduardo Braga, à apreciação desta matéria que nós abrimos mão das duas emendas, das duas emendas. E foi inclusive ouvindo o apelo dos Parlamentares e também do Governo, que aquiesceu e mandou o projeto para cá, Senador Rodrigo. E é até bom lembrar que V. Exª fez uma ponderação corretíssima: fazer a separação agora, mas condenar Estados e dizer que vamos suspender toda e qualquer possibilidade de operação, independente de o Estado ter ou não ter capacidade de contrair novos empréstimos para investimentos, é tratar todo mundo de maneira desigual, Senador Blairo Maggi.

Já imaginou V. Exª arrumar todo o seu Estado fiscalmente e ficar proibido de contrair novos empréstimos porque outro Estado, não por vontade própria, mas por circunstâncias inclusive econômicas, não teve a mesma possibilidade ou condição de fazer esse ajuste fiscal. É punir V. Exª duplamente.

Portanto, é fundamental que ganhemos esse tempo, que façamos esse debate e, de uma vez por todas, no retorno para cá, apreciemos a matéria. Mas não percamos de vista, Senador Blairo Maggi, que outras matérias – e aí quero insistir: não é no condicionante, mas no alerta – também possam ser apreciadas. Caso contrário, Deputado Antonio Brito, não tenho como injetar no Estado da Bahia mais 400 milhões das operações do comércio eletrônico. Consequentemente, V. Exª, que atua numa área que eu poderia chamar de nervosa, não teria possibilidade de exigir do Estado da Bahia o aumento de recursos para investir na área da saúde, em que V. Exª atua com muita competência.

Sendo assim, é importante fazer o debate dessa linha. Por isso, Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores, o nosso Bloco, encaminha pela volta das emendas, consequentemente, votando contra o requerimento para a retirada das emendas nesta tarde/noite de hoje.

Votamos contra o requerimento e a favor da retomada do debate e, consequentemente, ampliando a possibilidade de resolver o problema dos entes da Federação, talvez, quem sabe, até reencaminhando o bom debate que aqui iniciamos do novo Pacto Federativo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi, com a palavra V. Exª, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a discussão aqui está, de fato, muito interessante, e todos que me antecederam têm razão: aqueles que querem derrubar as emendas e aqueles que querem mantê-las; afinal de contas, o Governo passa por um momento, de fato, complicado.

No final do ano passado, em várias comissões, em vários locais, nós já fazíamos os comentários de que a situação econômica do País não era uma situação confortável e que algumas mágicas deveriam ser feitas ou teriam que ser feitas para fechar o ano com um balanço palatável pelas agências de classificação e para o mercado. As agências só refletem aquilo que o mercado está fazendo. Então, a Fazenda e o Tesouro arrumaram uma forma de passar um ano mais ou menos com as contas em dia.

Esse namoro, essa brincadeira que foi feita no ano de 2013 inteiro, abrindo e fazendo concessões, linha branca, automóvel, todas essas bondades, uma hora, terão de ser pagas – R$70 bilhões, segundo o Senador Aloysio. Qualquer bodegueiro entende que pode dar fiado do jeito que quiser, mas que chegará uma hora que vai ter que encostar o umbigo no balcão e pagar a conta. O que o mercado está fazendo com o Brasil é exatamente isto, dizendo: "Meu querido País, Brasil, chegou a hora de apresentar a conta a você", e o Governo não pode brincar com isso.

Eu, como empresário, entendo muito bem a situação do País, e o País não pode brincar com a economia porque, se brincar com a economia, derroca, vão-se embora os créditos que nós temos, a nossa economia vai

ser diminuída, como está sendo diminuída neste momento. Portanto, o Governo tem que vir aqui hoje e usar da sua Base para dizer: "Não votem este projeto porque ele é danoso para a economia brasileira." É isso.

Então, quando eu digo que todos têm razão ao fazerem as suas exposições. Têm razão os Senadores, têm razão os Governadores, que querem ver as suas contas diminuídas, que querem ter uma tranquilidade para governar seus Estados.

Fui Governador do Estado do Mato Grosso por dois mandatos, fiz a lição de casa, paguei conta que não devia porque, como todos aqui falaram, pagaram 20 bilhões e devem mais 50. Eu paguei cinco bilhões em sete anos e fiquei devendo mais cinco, quer dizer, fiquei patinando no mesmo instante. Mas, com a criatividade do Governo e com as possibilidades que tivemos, fomos ao mercado, vendemos a nossa dívida dos juros caros que estão aí e recompramos uma posição no mercado com juros mais baratos. Portanto, no Mato Grosso hoje não há essa discussão que está sendo feita pelos demais Estados. Acho que é um caminho a ser seguido por todos os entes da Federação, não mais neste momento, porque os juros já subiram, mas houve juros muito baratos que transformaram essas negociações em pontos positivos para a economia do Estado do Mato Grosso.

Então, quero aproveitar aqui, como disse o Líder do PMDB, a emenda do Senador Randolfe para discutir outra coisa. Eu quero a convalidação dos incentivos do ICMS que foram dados inclusive por mim como Governador. Não vou perder a oportunidade de fazer isso.

Portanto, o meu encaminhamento é para a manutenção a fim de que possamos discutir isso. Mas entendo que os Governadores, os Senadores, defendendo interesses dos seus Estados, queiram a redução da dívida através do projeto que aí está. Mas também entendo que o Governo precisa dar resposta e precisa sinalizar ao mercado internacional que somos responsáveis, que não podemos ser irresponsáveis. Não podemos, neste momento, dar qualquer tipo de incentivo a mais.

Pena é que, como alguns colegas aqui falaram comigo há poucos minutos, na hora de dar o incentivo à linha branca, ao automóvel, o Governo dá sem conversar com o Congresso, e agora, no momento em que precisa folgar a vida dos Municípios e dos Estados, o Congresso quer e o Governo não pode dar. Essa é a situação.

Então, vou encaminhar para a manutenção para que possamos discutir nas comissões a convalidação do ICMS, mas dizendo que os Estados e os Municípios precisam e o Governo não pode dar neste momento.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan Calheiros, a Minoria quer encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Inscreverei V. Exª.

Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Eu vejo com muita clareza a racionalidade de alguns pronunciamentos feitos no plenário. O Senador Aloysio foi extremamente racional, e agora a racionalidade imperou no pronunciamento do Senador Blairo Maggi.

Senador Blairo, há alguns meses, em um evento da *Carta Capital*, eu conversava com o Mino Carta e com Luiz Gonzaga Belluzzo. Os dois previam que, em determinado momento, o ataque ao Governo da Presidente Dilma seria através do rebaixamento no *ranking* e, posteriormente, nós teríamos um ataque cambial.

Isso já se insinua.

Em cima desse raciocínio feito há alguns meses, entendo a preocupação da Presidente com a retroatividade do PLC nº 99, a retroatividade preocupa a Presidente. A meu ver, indevidamente, mas é a preocupação dela, porque a derrubada no *ranking* obedece a interesses do capital internacional, do capital especulativo e vai ocorrer de qualquer maneira.

Agora, nós estamos vendo a tentativa de retomar o movimento da economia através, Senador Blairo Maggi, de incentivos fiscais. O que ganharam as montadoras foi uma enormidade, mas esse incentivo se transformou em aumento de lucro e em grandes investimentos das montadoras fora do Brasil, investimentos fora do Brasil e remessas de lucro.

Então, temos hoje a possibilidade de recriar um clima de círculo virtuoso da economia, embora limitado, através da devolução da capacidade de investimento dos Estados. Esse clima pode ser retomado com a mudança dos índices de correção.

Tudo bem. Se a Presidente está preocupada com a retroatividade, então, neste plenário, com inteligência e racionalidade, digamos à Presidente que nós admitimos que ela vete a retroatividade. Eu, pessoalmente, penso que ela não deveria votar. Que ela deveria devolver com mais força a capacidade de recriação de investimentos por todo o Brasil.

Mas, se ela assim pensa, vamos compor. Votamos, de uma vez por todas, a mudança do índice, admitindo que a Presidente da República vetará a cláusula de retroatividade.

Senão, o que realmente nós faremos no plenário, Senador Aloysio, é jogar para debaixo do tapete essa oportunidade.

Eu confesso que já estou cansado com essas manobras do Senado da República. Há exatamente um ano, eu apresentei à Mesa um requerimento para autoridades públicas brasileiras me revelarem algo sobre a suposta sonegação do grupo Globo. O Senador Renan me disse que amanhã estará na pauta porque eu cobrei ontem. Vocês imaginem: um ano para pedir uma informação sobre uma suposta sonegação de um poderoso grupo de comunicação do Brasil! Isso é travado no Senado por um ano. E assim tantos outros projetos.

Mas vamos, em nome da necessidade absoluta dos Estados, retirar essas emendas, colocar em votação e admitir para a Presidente Dilma que nós consideramos razoável, diante da sua dúvida quanto ao *ranking* próximo das avaliações do Brasil, que ela vete a retroatividade. Mas vamos fazer este Senado interferir de alguma forma na economia dos Estados e do Brasil, senão, Srs. Senadores, eu vos pergunto: o que é que nós estamos fazendo aqui?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino. Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu acho que nós estamos diante de fatos absolutamente incríveis.

Senador Vital do Rêgo, segunda-feira, anteontem – eu até tive pena do Senador João Vicente Claudino, que passou uma hora inteira lendo, por determinação da Mesa, a mensagem presidencial, que era céu de brigadeiro, absoluto céu de brigadeiro –, as coisas estavam sob controle, a economia em ordem e o Brasil indo para frente. S. Exª leu durante uma hora a mensagem.

Hoje é quarta-feira, dois dias depois, e nós, no começo da tarde, tivemos uma reunião com a presença do Ministro da Fazenda, que raramente vem se reunir – não me lembro de ter feito nenhuma reunião antes, como Líder, com o Ministro da Fazenda –, e com a Ministra Ideli, das Relações Institucionais, para trazer um apelo, em função da discussão ocorrida no plenário ontem, que nós fizemos vendo a importância da votação desta matéria, tendo em vista a negociação ocorrida ano passado envolvendo Prefeitos, Governadores, Presidência da República e o Congresso Nacional. E a data marcada para a votação da matéria.

Como surgiu dúvida, nós ontem levantamos a questão e exigimos a votação hoje. E aí correram para cá.

Depois do discurso de céu de brigadeiro proferido na segunda-feira – discurso não do Senador João Vicente Claudino, discurso da Presidência da República lido por S. Exª; ele leu aquilo que o Palácio do Planalto fez chegar à República –, a argumentação do Ministro Mantega era de apelo para que não se votasse esta matéria porque em abril as agências de risco iriam fazer uma avaliação da economia brasileira e esse fato que estamos querendo votar hoje – uma coisa negociada com o Governo durante o ano passado inteiro – poderia comprometer – olha o discurso da segunda, céu de brigadeiro –, e as agências de risco tirarem o grau de investimento do Brasil. Com isso, o Brasil perderia a condição de investimentos pela via privada com recursos de fundos de pensão internacionais para concessões e privatizações.Pintou o caos.

Eu argumentei que era uma reunião de vários Líderes e que em nada iria comprometer, tendo em vista que o que aqui está se discutindo é a substituição de dívida de Estados e Municípios por dívida que passará – a conta será a mesma – parte do débito de Estados e Municípios, para um contencioso federal. Mas a soma dos dois será a mesma, até porque, na hora em que um Estado ou Município contrai um empréstimo, a União dá o aval. E na hora em que dá o aval, é responsável. A conta é uma só. Não houve jeito, o mercado iria se comprometer.

Eu não estou entendendo. O que eu posso supor é que a presença de dois ministros nesta Casa significa que a fragilidade da economia é uma coisa real e que o Governo correu para salvar um pouco do que resta em matéria de expectativa de recuperação.

Eu entendo que neste momento está se votando a sorte de Estados e Municípios que levaram uma queda no ano passado. E que, se nós não votarmos esta matéria hoje, vão levar um coice.

A queda foi, por exemplo, a desoneração de R$10 bilhões de IPI, IPI que compõe o Fundo de Participação, e de R$11 bilhões de que o Governo abriu mão da Cide, que é o dinheiro com que os DERs, instituições municipais, recuperam ruas e estradas estaduais ou municipais.

O Governo, portanto, atirando com a pólvora alheia, subtraiu, em desonerações, R$21 bilhões no ano passado e este ano está se negando a fazer a repactuação pelo estabelecimento de um novo indexador, dando aos Estados e Municípios a chance mínima de respirar, coisa com qual não posso pactuar nem concordar.

Eu quero chamar a atenção do País para este fato: a economia do Brasil, pela presença do Ministro da Fazenda, pelo que aqui foi dito, é extremamente frágil, diferentemente do que se disse no discurso proferido na segunda-feira, e, aqui, tudo o que se fez foi para, mais uma vez, penalizar Estados e Municípios, que são os filhos enjeitados da República.

Por esta razão é que eu e meu Partido vamos votar a favor do requerimento do Senador Randolfe Rodrigues, para que as emendas sejam retiradas, para que a matéria seja apreciada na noite de hoje e para que, sem

comprometimento nenhum com a despesa pública, nem com a imagem junto ao mercado, possa-se votar o socorro que se impõe a Estados e Municípios do Brasil.

Nosso voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Presidente Renan, solicito a minha inscrição, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – V. Exª já está devidamente inscrito, Senador Cássio Cunha Lima.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Renan Calheiros, eu até havia dito que não viria a esta tribuna fazer a fala que vou fazer hoje, mas, por ter pedido ao meu gabinete que me desse as notas taquigráficas da reunião do Líder do PT, que aqui vou ler, eu começo a concretizar, Senador Aloysio, aquilo que digo desta tribuna quase todos os dias: o Governo da Presidenta Dilma não tem credibilidade. O Governo da Presidenta Dilma mente. E eu vou provar o que eu estou falando agora. Eu estou falando com convicção e com provas nas mãos. O Governo da Presidenta Dilma passa uma crise de credibilidade, de credibilidade com relação ao País. Não dá mais para confiar, não dá mais para acreditar no Governo da Dilma. Esta é a grande realidade. O próprio Governo desmoraliza os seus próprios Líderes aqui dentro desta Casa.

Vejam, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, como aconteceu a reunião em que o Governo fechou para votar o mérito desse projeto agora, nos primeiros dias de fevereiro:

O Sr. José Pimentel, Líder do PT, na reunião, dizia:

> *Sr. Presidente Lindbergh, nosso companheiro de Partido, nosso Relator Luiz Henrique, senhoras e senhores, esse entendimento é resultado de um grande diálogo envolvendo a Mesa da CAE, Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pelo Senador Lindbergh Farias, e pelo Senador Vital do Rego, aqui, na nossa Comissão de Constituição e Justiça, e especialmente pelo nosso Relator, Luiz Henrique, construindo um grande entendimento para que nós pudéssemos concluir toda a votação nas comissões técnicas e deixar para, em fevereiro, votar o mérito no Plenário do Senado Federal.*

Vejam agora, veja agora, Senador Paim, o final da palavra do Líder do PT na reunião:

> *Portanto, esse acordo foi feito com o Governo, Sr. Presidente, e ele está mantido. A nossa orientação, a orientação do Governo é aprovar o parecer do nobre Relator Luiz Henrique nos moldes aqui apresentados e, em seguida, nós votaríamos, em fevereiro, no Plenário do Senado Federal.*

Meu caro Líder José Pimentel, sei que V. Exª não tem culpa. Não estou eu criticando aqui V. Exª; eu critico o Governo.

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Tenho até, na minha índole, a certeza de que V. Exª não tem culpa, de que V. Exª foi orientado mesmo para falar isso aqui, de que V. Exª foi chamado para dizer isso aqui, para passar para fevereiro essa votação. E V. Exª, como Líder do Partido, foi lá e afirmou que o Governo concordou. E agora o Governo diz a V. Exª e a outros membros do Partido que não é mais para votar.

Que Governo é esse, meu País querido?

Quem atura esse Governo, meu País querido?

Olhem, o PMDB, na Câmara, acaba de romper...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quem aguenta esse Governo? O PMDB não aguentou mais. É falta de palavra toda hora, é falta de credibilidade toda hora! O povo brasileiro não aguenta mais!

"PMDB da Câmara decide entregar pastas do Turismo e da Agricultura".

Aloysio, ninguém acredita mais nesse Governo! Não faça mais acordo com nada, Aloysio! Não se pode acordar nada, Aloysio! Porque esse Partido não tem moral para cumprir o que fala. Ele não tem moral para cumprir o que fala. É o Governo da incompetência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. Em seguida, falarão a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Cássio Cunha Lima.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a dívida dos Estados e dos Municípios, por falta de uma arrecadação que dê cobertura às obras de infraestrutura, tem crescido estupidamente nesses últimos anos, podemos dizer, até de forma geométrica. É uma verdadeira bomba-relógio que se instalou no nosso País!

A única porta de saída a partir de 1998, principalmente, para os Estados e Municípios que até hoje não dispõem de recursos para obras de infraestrutura era tomar dinheiro emprestado, obter financiamento. E, como eu disse, é estupendo o compromisso das nossas unidades federadas, que contribui para a perda de sua autonomia, para a fragilidade de sua gestão administrativa, para os problemas sociais que se agravam, notadamente os da saúde e da segurança pública.

Em 1998, o endividamento geral dos Estados e Municípios estava em torno de R$127 bilhões. Os Estados e Municípios pagaram R$263 bilhões e estavam devendo R$467 bilhões até o ano de 2012. Ou seja, de R$127 bilhões, apesar de pagarem mais do que o dobro do dinheiro que tomaram emprestado, ainda estavam devendo, em 2012, R$467 bilhões!

Isso quebra qualquer Estado, qualquer Município. Por quê? Porque o índice de indexação, um chamado IGP-DI mais juros de 9%, é que levou a esse crescimento exagerado na nossa dívida, da dívida de Estados e Municípios.

Em relação, por exemplo, a dois Estados do Nordeste... Vou citar apenas dois, para que os senhores possam aquilatar a importância do que estou dizendo, o alerta que estou fazendo, para que tenham uma prova, por A mais B, de que esse projeto é mais do que essencial à regularidade das contas dos Estados, ao equilíbrio fiscal de Estados e Municípios.

O Estado de Alagoas tem a situação mais dramática. Os números evidenciam a crise que se instalou no Estado de Alagoas, em nosso querido Estado de Alagoas, Estado do Presidente Renan Calheiros, pai de um dos candidatos a Governador de Alagoas, Estado de V. Exª, Presidente, e também do Senador Benedito de Lira, que também é uma figura extraordinária deste Senado. Alagoas, em 1998, devia, aproximadamente, R$2,2 bilhões e pagou R$4,5 bilhões. Vejam o esforço de Alagoas, um Estado pequenininho do Nordeste, um pouco maior do que Sergipe. Pagou R$4,5 bilhões. V. Exªs sabem quanto Alagoas ainda está devendo? Ainda deve R$7 bilhões. Tomou R$2 bilhões, pagou R$4,5 bilhões e está devendo R$7 bilhões, por conta do chamado IGP-DI.

O Estado da Bahia, também, não está em uma situação muito confortável: em 1998, estava devendo 2,3 bilhões – mais ou menos igual a Alagoas; pagou 6,3 bilhões e ainda está devendo – a Bahia – 5,4 bilhões. Esta é a razão por que defendo a troca do índice de correção monetária, do chamado, do famigerado IGP-DI para o IPCA, que, amanhã ou depois, também poderá se tornar um índice de correção famigerado.

Mas o mais importante, Sr. Presidente, para encerrar e dar a vez aos demais colegas e passarmos para a votação, é que, mais cedo ou mais tarde, sob pena da falência total dos Estados e Municípios, temos que assumir, logo no início do futuro governo, seja Dilma, seja Eduardo Campos, seja Aécio, no início do futuro governo, temos que definir três coisas importantes: reforma tributária, novo Pacto Federativo e reforma política, sem o que o Brasil nunca vai promover a justiça social que tanto pregamos.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB-AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, do Senador Antonio Carlos Valadares, que acaba de deixar a tribuna, tendo feito, aliás, um belo pronunciamento, solicite que me repassasse seus papéis que contêm os dados do valor das dívidas dos Estados e Municípios brasileiros. Contudo, Sr. Presidente, não há mais qualquer necessidade, não carece de virmos à tribuna e, através dos números, falarmos da importância, da correção e da justeza deste projeto – nenhuma! –, porque o projeto é justo, é correto, é bom. E poderíamos justificar isso apenas com uma constatação: empresas privadas no Brasil, hoje, pagam taxas de juros inferiores ao que pagam Estados e Municípios. Então, é um projeto bom.

Em relação ao mérito, não há nenhuma discordância, tanto que o projeto chega ao plenário tendo sido aprovado por unanimidade nas Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Econômicos, a CAE, por

unanimidade. O que se quer, tão somente, é aproveitar esse projeto que está tramitando, que muda o indexador das dívidas de Estados e Municípios, para aprovar outras questões que são de igual importância para todos os Estados.

E, aí, dizer que quando o Líder do Governo vem à tribuna e fala do mérito das emendas, que isso é para enganar, Senadores, pelo contrário! O mérito é importante – e olha que eu sou do Amazonas. O Amazonas é o único Estado da Federação que tem condições legais de conceder incentivos fiscais através do ICMS, porque é uma zona franca. Os demais Estados brasileiros – Minas Gerais, Ceará, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Paraná, São Paulo –, todos os Estados que concedem incentivos fiscais o fazem ao arrepio da lei, ao arrepio da Constituição Federal, ao arrepio das normas do Confaz. E o Supremo está a poucos passos de considerar inconstitucionais todos os incentivos concedidos por esses Estados.

Pois então; uma das emendas do Senador Randolfe exatamente propõe a convalidação desses benefícios tributários concedidos pelos Estados, o que é muito importante. E não para o meu Estado, que não precisa disso, mas para vários Estados brasileiros.

E mais do que isso: quem sobe à tribuna para aproveitar o momento, a oportunidade para falar, criticar o governo da Presidenta Dilma é porque quer tergiversar e fugir da verdadeira essência desse projeto, porque, quando se fez o acordo – e não vamos buscar o último acordo, mas o primeiro acordo –, nós buscamos, se não era possível uma grande reforma tributária, pelo menos alguns itens, alguns pontos que levassem a uma mudança na estrutura tributária brasileira.

Um deles já foi aprovado: aquele que põe fim à guerra dos portos, modificando-se, impedindo-se incentivos fiscais para o ICMS em relação a produtos importados. O Senado já aprovou, já entrou em vigor. Esse é um ponto.

O outro ponto qual seria? A mudança do indexador das dívidas, que é o que estamos debatendo.

E o terceiro ponto, que é muito importante, talvez muito mais importante para a maioria dos Estados brasileiros, que é o projeto que trata da mudança no comércio eletrônico, cujos tributos são recolhidos quase que com exclusividade para uma única Unidade da Federação. Isso também foi dito aqui fartamente. Em todos os nossos Estados cuja população faz qualquer tipo de compra pela internet, o tributo não é recolhido no Estado para onde vai a mercadoria; é recolhido, geralmente, no Estado de São Paulo.

Então, vejam: quem vota a favor da manutenção das emendas não está sendo contra esse projeto. Fizemos uma belíssima e produtiva reunião de Líderes hoje – aliás, uma não, mas duas. O Governador do Estado de Alagoas, que talvez seja o Estado mais prejudicado, deu o seu testemunho: um mês, dois meses, três meses não fazem diferença. Vamos propor um acordo para seguir.

O que se quer com a manutenção das três emendas apresentadas pelo Senador Randolfe é ter a oportunidade de, em trinta dias, debater e, depois, voltar ao plenário. Não há espaço de manobra para não se votar mais o projeto, mas; pelo contrário. O projeto, em trinta dias, aqui estará, porque não é a palavra de um ou a palavra de outro, mas a palavra de todos.

Portanto, dizer que somos contra ou que queremos enrolar... De jeito nenhum! Eu entendo a situação do Estado do Rio Grande do Sul, mas ele não é o único. Como o Rio Grande do Sul, vive hoje Alagoas, São Paulo, Paraná; enfim, vivem todos os Estados. Mas não dá para votarmos. Não é porque se fez um acordo que se está quebrando. Não! É mais tempo para avançarmos de forma mais profunda e procurarmos ajudar a resolver o problema não só de um ou outro Estado, mas de todos ou pelo menos da grande maioria dos Estados brasileiros.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, último orador inscrito.

Em seguida, vamos proceder à votação dos requerimentos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT-SP) – Sr. Presidente, que eu me lembre, também estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – V. Exª está inscrito. Em seguida, daremos a palavra a V. Exª.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – E, sendo o último orador inscrito, o Senador Suplicy encerrará com chave de ouro e com o poder de síntese que o caracteriza. Com a aprovação de todos nós, Senador Suplicy, será muito importante ouvir a sua palavra final.

Quero trazer ao Plenário da Casa e também, de forma especial, aos telespectadores da TV Senado, porque a transmissão das nossas sessões pela televisão serve para dar transparência ao que se faz aqui e traduzir o "politiquês", as questões regimentais que o cidadão comum não está obrigado, obviamente, a conhecer, para que prevaleça a verdade e para que se coloque luz no Brasil verdadeiro que nós temos, algo que já disse em

outras oportunidades desta tribuna, talvez "chovendo no molhado", mas lembrando, em primeiro lugar, que nós todos, Senadores e Senadoras, aqui estamos para representar os Estados brasileiros.

O nosso pacto constitucional estabelece atribuições ao Senado Federal como representante dos Estados – a Câmara representa o povo. E falo isso para lembrar que tanto faz ser a minha querida Paraíba, como o poderoso São Paulo, ou Rio de Janeiro, ou Paraná, ou Goiás, ou Mato Grosso, enfim, todos contam com três Senadores – três, em igual número –, e, assim, representamos os Estados. Portanto, não entra na minha cabeça que algum Senador ou alguma Senadora possa, neste instante, para atender a uma conveniência do governo – e vou explicar em instantes qual é essa conveniência –, votar contra os interesses do Estado que aqui representa.

Eu fico a imaginar como alguém que, votando contra o seu próprio Estado, na eleição deste ano, poderá subir ao palanque para olhar para o eleitor e dizer: "Vote comigo porque lá estarei defendendo o seu interesse, o interesse do nosso Estado". Estará mentindo! E vamos olhar para esse painel daqui a pouco com muita atenção e vamos divulgar em cada um dos Estados quem, na condição de Senador da República, se posicionou contra o interesse do Estado a que promete e jura, perante a Constituição, defender e representar.

Para quê? Para se curvar, para se dobrar aos interesses de um governo que perde, lamentavelmente, cada vez mais, o respeito? Por uma razão simples, porque respeito se constrói a partir de honra, de compromisso, de palavra empenhada. Napoleão Bonaparte costumava dizer que a melhor forma de um homem manter a sua palavra é não dá-la, porque, no momento em que o compromisso é firmado, ele tem que ser honrado.

E não é a primeira vez, não é a segunda vez, que o Governo Federal descumpre a sua palavra, desonra compromissos. Foi assim no fator previdenciário, quando o governo se reuniu com nove Senadores e assumiu um compromisso em relação às mudanças, mudanças que o Senador Paim defende há tantos anos, e simplesmente não cumpriu o acordo.

Agora, estamos diante de outro exemplo de descumprimento de compromisso. O governo se comprometeu a aprovar esta medida tão importante para Estados e Municípios. E não adianta, com todo o respeito à Senadora Vanessa, achar que estamos desviando o debate. Pelo contrário; quem está desviando o debate é o governo. Nós tínhamos o compromisso de votar a matéria.

Para que o telespectador da TV Senado entenda: a situação é tão esquisita, nós chegamos a ponto tal, que o Senador Randolfe, este brilhante representante do Amapá, pré-candidato a Presidente da República, oposição, apresentou um conjunto de emendas e fez um requerimento, para facilitar a votação daquilo que é essencial, retirando as suas emendas, porque, aprovadas as emendas, elas têm que ir para a Comissão de Constituição e Justiça. Pois bem; vejam em que mundo nós estamos vivendo: o Senador Randolfe apresenta requerimento para retirar as emendas. O que nós poderíamos pensar? Aprovado por unanimidade. Não! O governo, agora, quer a manutenção das emendas de um dos principais Líderes da oposição no Brasil. O governo quer a manutenção das emendas do Senador Randolfe, para procrastinar a votação da matéria, descumprindo, insisto, o acordo que foi firmado.

O que estamos pedindo apenas é o respeito a um acordo que foi firmado. Acordo este que é essencial para os Estados brasileiros. Os Estados não aguentam mais!

Eu fui governador da Paraíba e, no primeiro ano de mandato, comprometi aproximadamente 15% das receitas com o pagamento da dívida pública. A partir de uma gestão fiscal séria, responsável e austera, entreguei o mandato com 7% desse comprometimento. Mas não é mais possível tolerar essa situação.

Para encerrar, quero lembrar que não faz mais de 48 horas – dois dias! – que o Ministro Aloizio Mercadante, em nome de Sua Excelência a Presidente Dilma Rousseff, esteve perante o Congresso Nacional lendo a mensagem anual que é dirigida ao Congresso pela Presidente da República. Nessa mensagem, o que foi lido, ou seja, o que foi dito, o que foi afirmado, o que foi assegurado, o que foi garantido pelo governo, pela Presidente, é que o Brasil vivia um paraíso fiscal.

Isso quer dizer que, em 48 horas, produziu-se uma grave crise fiscal, ao ponto de trazer ao Senado o Ministro da Fazenda e a Ministra Chefe da Casa, Civil, para se dizer: "Pelo amor de Deus, se isso for votado, o Brasil quebra!" Quer dizer que eles conseguiram quebrar o Brasil em dois dias? Não, eles vêm quebrando o Brasil há muito tempo, com aparelhamento partidário, com autorização da Petrobras de forma criminosa para fazer maquiagem fiscal na criatividade contábil que tem sido utilizada, na utilização dos expedientes mais atrasados, para manter um projeto de poder. Tudo isso não passa de mais um passo na tentativa de o PT manter o Poder.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Estamos sendo chamados mais uma vez à responsabilidade, à nossa consciência cívica, à nossa brasilidade. O amor que temos aos nossos Estados e o compromisso que nós possuímos com a nossa gente serão atestados em poucos instantes nesse e naquele painel. A digital de cada um ficará marcada, porque não há conversa, não há explicação. Aqui, nós temos duas

escolhas: ou votamos em defesa dos Estados e dos Municípios brasileiros, para salvá-los de uma dívida escorchante... Troca-se apenas o indexador. Não se trata de calote, não se trata de rompimento de contrato, de nada disso! Substituiremos o IGP-DI pelo IPCA.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – Vamos trazer esses contratos para patamares de civilidade. Praticam-se juros subversivos, como dizia Joelmir Beting, nesses contratos, pois, quanto mais se paga, mais se deve.

Pois bem, nós teremos duas escolhas: ou nós, Senadores e Senadoras da República do Brasil, votamos com nossos Estados, ou diremos a cada um dos eleitores que estamos aqui não para servir ao Rio Grande do Sul, à Paraíba ou ao Pará, que estamos aqui para servir ao Governo, para sermos serviçais do Governo.

O que cada Estado brasileiro espera dos senhores?

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – O respeito ao compromisso foi firmado nas eleições, na hora do pedido do voto, na hora da exclamação da solidariedade pedida através do sufrágio, para que possamos resolver um assunto pendente há décadas.

A vinda do Ministro Mantega e da Ministra Ideli será recebida pelo mercado como um atestado de que o Brasil quebrou.

Anteontem, na segunda-feira – insisto e repito –, foi lida a mensagem presidencial, e se pintava um céu azul de equilíbrio fiscal, de prosperidade e de controle macroeconômico. Dois dias depois, vem o Ministro da Fazenda clamar ao Senado para que não vote a matéria, fruto do acordo, porque o Brasil estaria ameaçado. Há algo de muito estranho ocorrendo no Brasil.

Nós teremos eleições neste ano. Não tenho a menor dúvida de que essa eleição irá para o segundo turno...

(Interrupção do som.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Minoria/PSDB – PB) – ...para que possamos mostrar que o Brasil precisa, definitivamente, mudar.

Em nome de cada um dos Estados da nossa Federação, apelo aos seus representantes: votem a favor dos Estados brasileiros! Vamos aprovar o requerimento do Senador Randolfe e discutir os outros temas tributários em outros momentos. Do contrário, o Governo, mais uma vez, descumpre o acordo, liquida, quebra os nossos Estados, decreta a falência definitiva das nossas unidades federadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente quero pedir a V. Exª que, nas notas taquigráficas, mande corrigir IBDI – foi um equívoco que cometi – por IPCDI.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – IGP-DI.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – IGP-DI. Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado. Faremos isso.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, para encerrar a discussão, ao Senador Pedro Simon.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, a revisão dos termos das dívidas estaduais e municipais com a União é uma iniciativa relevante, de grande interesse para a Federação e, por si só, incapaz de comprometer a qualidade da gestão fiscal brasileira.

Trata-se de uma oportunidade de alinhar contratos celebrados em outro momento da história brasileira às condições hoje em vigor na nossa realidade.

Cabe ressaltar que, de imediato e mesmo nos próximos 13 anos, as estimativas dos técnicos que estudaram esse assunto em São Paulo são as de que o fluxo de pagamentos desses contratos se manterá o mesmo. Ou

seja, não haverá redução, nesse período, dos valores pagos à União. Continuaremos a contribuir com o nosso esforço de pagamento para a saúde fiscal do Estado brasileiro e para a geração de superávit primário, o que é tão importante para a sustentabilidade da dívida pública.

No caso de São Paulo e também dos demais Estados brasileiros, o grande benefício é a adoção de um novo padrão mais moderado de evolução do saldo devedor. Em meados de 2027, chegaremos a um saldo devedor da ordem de R$42 bilhões. Se não houver a revisão proposta no projeto que ora examinamos nesta Casa, o PLC nº 99, de 2013, a dívida ultrapassará os R$107 bilhões, ainda de acordo com as estimativas mencionadas.

A aprovação do projeto dará condições ao Estado de São Paulo para quitar integralmente a sua dívida com a União em 2033, quatro anos antes do prazo hoje previsto para a liquidação do resíduo do atual contrato.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Deve-se ressaltar que essas condições favoráveis deverão se estender a todas as unidades da Federação. A medida beneficia Estados e Municípios de norte a sul do País. Além de alterar os encargos de IGP-DI mais 6% a 9%, conforme o Estado, para IPCA mais 4%, a partir de janeiro de 2013, o projeto prevê a limitação da taxa Selic, até mesmo com efeito retroativo, gerando, em alguns casos, redução do estoque da dívida desde já. Isso não se aplica ao Estado de São Paulo, nem mesmo à maioria dos Estados.

Vemos, porém, com satisfação, segundo estimativas de especialistas, que Estados da Região Norte (Pará), da Região Nordeste (Alagoas), da Região Sudeste (Minas Gerais e Rio de Janeiro) e do Centro Oeste (Distrito Federal) devem se beneficiar...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ...desse ajuste imediato do saldo devedor, assim como o Município de São Paulo, entre outros.

Assinalo que o art. 3º é muito importante, porque corrige uma injustiça, em especial para o Município de São Paulo, que poderia pagar 20% e os juros, que seriam de 6% ao ano. Como o governo da época não pagou, os juros foram de 9%, e isso fez com que a dívida da capital viesse a explodir e a se tornar impagável. A manutenção do art. 3º, portanto, corrige uma injustiça.

Por esses motivos e por acreditar ser de justiça é que expresso o meu voto favorável a esse projeto e, portanto, minha posição. Levando em conta os interesses de São Paulo, da cidade e do Estado, expresso meu voto favorável ao projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu me lembro de que, no ano passado, numa sessão de terça-feira, repetiram-se na tribuna vários Parlamentares, todos dizendo que votariam no dia seguinte contra a ficha limpa, dizendo que aquele era um projeto absurdo, sem lógica, dizendo que ele não deveria ser aprovado. Aí os jovens vieram aqui e se colocaram na frente do Senado. Aquele movimento, que veio num crescendo, num crescendo, hoje é analisado e interpretado por várias entidades. Eles vieram aqui, e, no dia seguinte, o Senado, por unanimidade, votou a favor da ficha limpa. Os Senadores viram e entenderam que era um momento importante, viram e entenderam que não era o que poderia parecer, ou seja, um voto sem nenhum significado. Aí pensaram, refletiram e votaram de acordo com sua consciência e com o interesse nacional.

Fico impressionado – eu não sei fazer isso – com o fato de as pessoas da maior importância, da maior responsabilidade e da maior credibilidade ocuparem a tribuna achando que nós somos ingênuos e, eu diria até, irresponsáveis. Digo com franqueza: o Governo mudou; aliás, o Governo não mudou, pois nunca quis que se votasse esse projeto. Em dezembro, quando fizeram o acordo para não votá-lo e para votá-lo agora, o Governo já sabia que não ia votar. E os Líderes? Não sei, mas acho que também sabiam disso. E, agora, neste momento, pedem: "Eu quero mais 30 dias!" Não aceitam quando o Líder, o responsável, o ilustre e querido Senador do Amapá vem aqui e pede para retirar suas emendas! "Não, eu quero estudar." Não é verdade!

A Senadora Ana Amélia pergunta se, daqui a 30 dias, o projeto vem para o plenário se for para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não vem! Podemos votar aqui, que ele não vem! É botar na gaveta, é mentir!

Ora, mal fica a Presidente Dilma! Mal fica a Presidente Dilma! E mal fica este Congresso!

No Congresso americano, vimos uma guerra entre Democratas e Republicanos, uma luta na saúde. Há pouco, vimos uma luta em torno das questões financeiras: aumenta ou não aumenta a dívida? Os Estados Unidos pararam, mas o acordo foi feito em nível alto entre os Democratas e os Republicanos. O Presidente Obama não humilhou, teve de debater, analisar ponto por ponto, mudar, para que alguma coisa acontecesse.

Esta é uma das noites tristes deste Senado! Esta é uma das noites humilhantes deste Senado!

Ora, meus irmãos, o Ministro da Fazenda dizer que votar esse projeto pode embrulhar o quadro internacional com relação às finanças do Brasil? Falaram nas agências internacionais que o Delfim disse que a nota que ele dá para elas é zero, zero, zero ou DDD!

Está aqui o Governador do Rio Grande do Sul, está aqui uma delegação de praticamente todas as bancadas de todos os partidos do Rio Grande do Sul, mostrando a nossa situação, que é séria, que faz com que o Rio Grande espere uma decisão e tenha o direito de ter essa decisão.

Não votar é muito triste. Votem! Votem! Se quiserem, que retirem a emenda, façam uma emenda retirando a regressão ao passado! Se quiserem, que deixem para a Presidente ter a coragem de vetar o item que ela acha que deve vetar. Mas o Senado rejeitar projetos que passaram na Câmara? Não têm coragem de rejeitar? Rejeitem! Rejeitem! E não o mandem de volta para a Comissão! Ele vai ficar na Comissão, minha querida Ana Amélia, por 30, 40, 60, 90, 120 dias! Não sairá da Comissão! Não virá a este plenário!

A Senhora Presidenta acha que está certa. Ela está equivocada! Ela está equivocada! Primeiramente, o Sr. Mantega já pode ter sido um grande Ministro, mas está enfraquecendo, está perdendo a vez, a voz e a credibilidade!

Chegam a ser ridículos os seus pronunciamentos a cada semana. Na semana seguinte, é completamente diferente.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – E nós, o Senado Federal começa o ano – um ano eleitoral, um ano importante, um ano de significado que nem este – se humilhando. Se humilhando!

Lá, na Câmara, a Bancada do PMDB terminou de noticiar que não vai indicar para cargo nenhum. A Senhora Presidenta que nomeie quem quiser. A Bancada do PMDB não quer cargo de ministro nenhum. E, aqui, no Senado, o Líder do PMDB e o Líder do Governo vão fazer o que a senhora quer, Presidenta: "Eu quero mais tempo para estudar". Meu querido Líder, pelo amor de Deus, não deboche da gente! Ele quer mais tempo para estudar essa emenda. Ele precisa de mais tempo: 30, 40, 60, 90, 120 dias. Eu nunca tinha visto isso!

Randolfe apresenta com a melhor das intenções uma série de emendas da maior importância, dentro de um debate. Está aí o Governador do Rio Grande do Sul...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – É piada, Sr. Presidente! É começar muito mal este ano.

Eu tenho medo deste ano, porque acho que os movimentos sociais vão crescer, e o meu medo é que eles percam a orientação e que atinjam o nível da insustentabilidade por parte da gente.

O nobre e querido Senador da Paraíba, Cunha Lima, disse aqui: "Cada um que veja o nome no painel". Eu acho que ele tem razão. Cada um que veja o nome no painel e se lembre de que esta é daquelas votações que marcam indelevelmente a posição de cada um.

Eu não vou votar com o Rio Grande do Sul. Eu vou votar com o Brasil, porque eu não estou votando a favor do Rio Grande do Sul e contra o Brasil.

(Soa a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS) – Por isso, meus irmãos, peço aos senhores que se cumpra a palavra. Em dezembro, deixou-se para ontem; ontem, deixou-se para hoje.

E que fique claro, meu irmão, espectador da televisão: se nós não votarmos hoje, se nós trouxermos aqui via emenda, ele vai para a comissão e não volta. Digo: não volta a esta Casa nem daqui a 30, nem daqui a 60, nem daqui a 90 dias. Estão enrolando você, eu e toda a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ana Amélia e, depois, à Senadora Lúcia Vânia. Em seguida, vamos proceder à votação do requerimento.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Renan Calheiros, eu gostaria que o painel registrasse o tempo que tenho disponível de cinco minutos para poder complementar o raciocínio.

Caros colegas Senadores, Senadoras, há muito tempo, na história do nosso Rio Grande do Sul, as forças políticas se uniram de uma forma exemplar e histórica. E tudo pela causa republicana, pela causa federalista, para defender um interesse maior.

Eu vou deixar, Presidente Renan Calheiros, que foi tão Presidente da Casa ao acolher demandas absolutamente legítimas, ao incluir essa matéria na pauta de hoje.

Eu queria agradecer a V. Exª a forma como tratou o Rio Grande do Sul. O Rio Grande Sul, representado – e aqui está o Governador Tarso Genro – pelo Senador Paulo Paim, pelo Senador Pedro Simon e por mim. Representamos aqui os interesses do Estado.

A Assembleia Legislativa, que é a Casa do povo, veio hoje demonstrar também todos os partidos, para dizer, de uma só voz, estarem do mesmo lado, do lado do Rio Grande, do lado da aprovação do que foi decidido em dezembro.

Tudo que foi possível dizer, do ponto de vista técnico, do não impacto nas contas, da situação fiscal do País, tudo já foi dito; e dito com mais brilho, com muito mais competência pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o jovem e competente Senador Lindberg Farias, e pelo Relator na Comissão, o competente Senador Luiz Henrique da Silveira. Tudo já dito. Tudo já foi explicado.

Essa matéria é da maior relevância e não só para o Rio Grande do Sul, como disse o Senador Pedro Simon. Essa matéria é de interesse desta Casa. É de interesse da Federação, e esta é a Casa da Federação.

O mais importante, Presidente Renan – e V. Exª é um político experiente –, todos aqui sabem: uma palavra empenhada vale mais do que uma assinatura.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Vale mais do que um contrato assinado em cartório.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Um acordo político vale mais do que mil palavras assinadas, registradas em cartório.

E eu, Senador, que estou aqui, pela primeira vez em um Parlamento, representando o Rio Grande do Sul com muito orgulho, sinto a experiência dramática de ver um acordo não cumprido.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – E me dói, me dói muito, Presidente, porque é hora de esta Casa demonstrar a sua altivez, a sua soberania, a sua independência e a sua competência na hora de uma decisão dessas.

O Rio Grande do Sul, Alagoas – o seu Estado –, o Rio de Janeiro, São Paulo e tantos outros Estados!

Eu sou uma pessoa de diálogo. Eu entendo, eu transijo quando é possível e é necessário.

Eu aceitei o acordo em dezembro na Comissão de Assuntos Econômicos, porque tive responsabilidade com o País. Eu poderia discutir com o Governador, que é meu adversário político. Não o fiz, porque não estava em causa um interesse partidário. Estava em causa um interesse maior do meu Estado e estava maior ainda o interesse nacional, quando o argumento foi de que as tais agências, na classificação corretíssima do meu querido amigo Delfim Netto, eram todas 171.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – E todos sabem o que é 171 no Código Penal.

Essas agências de risco são 171, Ministro Delfim Netto. O senhor tem razão! E nós estamos nos subordinando à vontade a ao prazer dessas agências, esquecendo de que vivemos numa Federação e de que esta é a Casa da Federação.

Eu venho aqui apenas para dizer: se um acordo não foi cumprido em dezembro – e o cenário de dezembro não é diferente do cenário de hoje –, se foi feito lá o acordo e não foi cumprido agora, quem me assegura nesta Casa, quem me assegura que o acordo será cumprido daqui a 30 dias? Quem?

É essa a indagação que eu deixo e é esse o meu receio, Presidente: quem me assegura…

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – …que um acordo rompido (*Fora do microfone*.), feito em dezembro, com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Lindbergh Farias, com o Senador Luiz Henrique, que, decorrido o prazo regimental, as duas comissões trarão para cá, e essa matéria será votada e aprovada? Quem me garantirá que o acordo será cumprido?

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

(Interrupção do som.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 99/2013, que trata da mudança do indexador da dívida de Estados e Municípios.

Gostaria de cumprimentar em especial o Senador Luiz Henrique, pelo excelente trabalho realizado na relatoria do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Econômicos, em reunião conjunta. Quero parabenizá-lo pelo empenho na defesa dos interesses dos Estados e dos Municípios brasileiros, num momento crucial para o equilíbrio das contas públicas dessas unidades da Federação.

Com os avanços obtidos ainda na Câmara dos Deputados, as dívidas de Estados e Municípios renegociadas junto à União passam a ser corrigidas pelo IPCA mais juros de 4% ao ano, em substituição ao IGP-DI e aos juros atuais, que variam de 6% a 7,5%, retroativamente à data de celebração dos contratos de refinanciamento. Ainda de acordo com o projeto, os encargos ficam limitados à Selic, a taxa básica de juros da economia.

Quero destacar um ponto de grande relevância para o Estado de Goiás, que foi inserido na proposta original do Governo: a aplicação do limite da taxa Selic aos encargos da dívida também aos contratos de refinanciamento celebrados sob a égide da Lei nº 8.727/93. Essa previsão não constava da proposta original do Governo, mas sempre foi defendida por nós, aqui, no Senado Federal, tendo sido inclusive objeto de emenda de minha autoria em outros projetos que tramitam nesta Casa relativamente à matéria.

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – A aplicação da taxa Selic como limite superior de encargos para os Estados se apresenta como medida de extrema relevância para aquelas unidades federadas que, como o Estado de Goiás, têm na dívida refinanciada, nos termos da Lei nº 8.727/93, a maior parcela do total da dívida estadual intralimite, representando 32% do estoque nacional dessa dívida. Ressalte-se que a Selic é a taxa balizadora da remuneração da maioria dos títulos públicos federais, aceita e comumente usada como uma taxa de juros livre de riscos.

As mudanças promovidas trarão importante contribuição para o fortalecimento da Federação, mas eu quero ...

(Interrupção do som.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Embora concordando inteiramente com a necessidade de votar esse projeto de lei, entendo que nós não podemos lutar por um pacto federativo fatiado.

Entendo que esse projeto da dívida teria que vir como foi o acordo com a convalidação dos benefícios fiscais que atendem principalmente a nossa Região Centro-Oeste.

É constrangedor para nós, da Região Centro-Oeste, votar aqui um projeto de renegociação da dívida, por mais meritório que seja, sem que haja a formalização do acordo junto à convalidação dos benefícios fiscais.

Essa situação nos deixa em extremo constrangimento, porque já reiteradas vezes colocamos aqui a importância dos incentivos fiscais para a Região Centro-Oeste, a importância da convalidação dos atuais benefícios, a importância de mantermos esses benefícios enquanto não tivermos uma linha de financiamento que possa sustentar o desenvolvimento invejável que a nossa região hoje desfruta no cenário nacional.

(Soa a campainha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Portanto, como Parlamentar da Região Centro-Oeste, eu preciso defender a minha região.

Essa é a minha posição.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vamos proceder à votação do **Requerimento nº 40**, do Senador Randolfe Rodrigues, que pede a retirada da Emenda de Plenário nº 6, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, 2013, Lei Complementar.

Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) –Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Rejeitado o requerimento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Verificação.

SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Verificação, verificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Apoiamento para verificação: Senador Randolfe, Senador Aloysio, Senador Aécio Neves, Senador Alvaro Dias, Senador Flexa Ribeiro, Senador José Agripino, Senador Paulo Paim, Senador Lindbergh, Senador Cássio Cunha Lima, Senador Roberto Requião, Senadora Ana Amélia e outros Srs. Senadores. Senador Wilder Morais.

Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o painel, porque nós vamos imediatamente começar a verificação pedida, na forma do Regimento.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer à base aliada que o nosso encaminhamento é "não"; portanto, derrubando o requerimento, mantendo as emendas, para que possamos, inclusive, continuar debatendo algo que nós entendemos extremamente importante, que é a questão da convalidação.

Sr. Presidente, várias vezes, quando estamos aqui nesta Casa no debate com a oposição, somos questionados sobre gastos públicos. Sr. Presidente, se nós estamos debatendo gastos públicos, o que dizer sobre uma pressão em relação à questão do estoque da dívida pública brasileira com impactos no gasto público? É claro que nós temos aqui uma questão central, de responsabilidade.

Por isso nós queremos votar conjuntamente não apenas a questão do indexador e da retroatividade com relação às dívidas públicas dos Estados e Municípios, mas também a convalidação. Essa foi a posição que defendi na tribuna. Essa é a posição que tenho defendido.

Portanto, encaminho à base aliada o voto "não" ao requerimento apresentado de retirada das emendas para que nós possamos votar essa emenda da convalidação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos diante de um pretexto. O Governo levanta o pretexto da convalidação. Isso nunca, em nenhum momento, foi objeto de qualquer tipo de acordo. O acordo que nós fizemos com o Governo, o acordo que foi aprovado por unanimidade por esta Casa foi votarmos e aprovarmos hoje o projeto na forma do parecer Luiz Henrique. O resto é enganação, é pretexto, é pretexto! Nunca esta matéria foi objeto de acordo.

O que nós vamos votar hoje é o seguinte: nós vamos permitir que os Estados brasileiros e que alguns Municípios e capitais tenham condições efetivas de se livrarem de condições draconianas de uma dívida que está sufocando suas finanças. Vamos votar a favor dos Estados brasileiros ou vamos votar contra. É só isso. Não há outra história. Vamos votar pela manutenção de um acordo que atende aos interesses do nosso País e dos Estados ou vamos votar contra eles para atender aos interesses do Governo. É só isso. Um Governo que não tem palavra, que não cumpre aquilo que se compromete a fazer. Só isso.

Então, o PSDB vai votar, é esta a orientação da Liderança da Bancada, vai votar "sim" para a retirada das emendas do Senador Randolfe, para que possamos, finalmente, votar o mérito dessa matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela Minoria. Pela Minoria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, só para dizer, rapidamente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe. Em seguida, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, nós estamos diante de uma situação esdrúxula, paradoxal, que somente uma contradição regimental permite. Ora, *de per si*, bastaria a minha simples apresentação da vontade de retirar as minhas emendas, e as emendas seriam retiradas.

O que ocorre é que está sendo utilizada a desculpa do carrapato para matar o gado. É isso o que está ocorrendo. Está sendo utilizado o subterfúgio das emendas, porque não se quer concretamente – não vou nem falar do Governo –, os interesses aqui são os interesses das chamadas – muito bem denunciado aqui pela minha querida Senadora Ana Amélia – agências de risco. Veja, o economista Delfim Netto...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – ... disse ainda há pouco, denunciou-as como agências 171, porta-vozes dos bancos. É em nome deles que não querem aprovar a revisão da dívida dos Estados, penalizando os Estados e o povo brasileiro. Em nome disso, querem utilizar como instrumento protelatório. Só isso. A ideia de utilizar a nossa proposta de emenda não é pelo mérito das emendas. Se não, far-se-ia auditoria da dívida dos Estados, mudar-se-ia o mérito do índice da taxa Selic para o IPCA. O único objetivo é utilizar a emenda como instrumento protelatório.

Portanto, "sim" ao requerimento, para não serem utilizadas essas emendas como instrumento protelatório.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ) – Sr. Presidente, rapidamente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – A Minoria quer se inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Há algumas lideranças que estão falando em convalidação dos incentivos pelo Confaz. Eu sou Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Há Lideranças que têm dito isso aqui. É preciso que se diga: o Governo tem sido muito claro. Palavras do Ministro em várias reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos: "Não dá para convalidar incentivos sem fazer reforma de ICMS".

Então, há Lideranças que estão falando, mas não pelo Governo neste tema. Há Senadores querendo que o assunto volte à CAE e à CCJ, achando que este tema vai ser discutido junto com a dívida, Sr. Presidente. São temas distintos. Essas Lideranças teriam que aqui assumir e dizer que não estão falando em nome do Governo, quando se promete convalidação do Confaz. Estão misturando assuntos. A posição do Governo neste sentido sempre foi muito clara: para ter convalidação, o Brasil tem que avançar na Reforma Tributária e na Reforma do ICMS.

Só quero esclarecer, porque estão querendo confundir para conseguir votos, misturando assuntos que são diferentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pimentel e Senador Eunício Oliveira.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero começar registrando que, desde 2011, as Bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm trabalhado a questão da convalidação. Nós sempre afirmamos como este é um item prioritário para nós. Nós fizemos uma agenda em 2011 em torno de três pontos por serem consensuais. Nós acertamos e acordamos votar o fim da guerra fiscal entre os portos e a Emenda nº 13, que V. Exª ajudou a construir e que entrou em vigor em janeiro de 2013. Acordamos votar a distribuição e o chamado crédito do comércio eletrônico. Construímos a emenda constitucional e a aprovamos. Está na Câmara já há quase dois anos. Também acordamos a votação da matéria do indexador da dívida e, ao mesmo tempo, fizemos toda uma discussão sobre a convalidação do incentivo fiscal. No debate, os governadores, em especial de alguns Estados que são contra o incentivo fiscal, levantaram a tese de que nós deveríamos deixar para fazer este debate junto com a renegociação do ICMS.

Nós tivemos o cuidado de apresentar emendas, bem como o nosso Líder Walter Pinheiro, o nosso Líder Eunício Oliveira e vários outros Parlamentares. Nós vamos aprovar a convalidação nesse projeto. Por isso, vou trabalhar fortemente para aprovar, durante o mês de fevereiro, a convalidação.

É bom lembrar que o Confaz trabalhou muito esse tema, mas alguns Estados que não concordaram. Nós também temos clareza de que a convalidação precisa ser feita por meio de uma lei complementar para que nós possamos ter êxito nesse tema e, depois, para não termos questões de debates no Supremo Tribunal Federal. Por isso, os Parlamentares do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste que têm clareza de que o incentivo fiscal foi uma política de desenvolvimento da nossa região e que agora precisamos convalidar.

Este Senador da República vai votar pela convalidação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Sr. Presidente, vai encerrar?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eunício Oliveira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB já encaminhou aqui o voto contrário, o voto "não".

Quero deixar bem claro por que o Senador Lindbergh disse aqui para o Brasil – e obviamente para o mundo, porque estamos na internet, e não apenas para esta Casa e para o povo brasileiro – que estamos fazendo aqui um faz de conta do ponto de vista das emendas do Senador Randolfe Rodrigues. Quero deixar bem claro, Sr. Presidente, que, como Líder do PMDB e como Senador pelo Ceará, apresentei essa emenda de convalidação.

Fui convencido pelos Líderes aqui, pelos meus companheiros Líderes, a fim de votarmos a matéria e ela não voltar à Câmara, a retirar a emenda da convalidação. Portanto, quero deixar bem claro que, além de votar a favor da emenda do Senador Randolfe Rodrigues no que se refere à convalidação dos incentivos dados pelos governadores, inclusive pelo meu governador, pelos governadores do Centro-Oeste, pelos governadores do Nordeste brasileiro, principalmente, e até dos Estados ricos, como São Paulo, que vou votar pela convalidação.

Então, Senador Lindbergh, não tem nenhuma enganação aqui. V. Exª fique certo de que esta matéria é matéria de lei complementar e que quem tem de votar somos nós nesta Casa. Eu me comprometo a, na volta desta matéria das comissões, votar a favor e encaminhar a emenda de autoria que era minha, agora é de auto-

ria do Senador Randolfe Rodrigues, no que se refere à convalidação. Agora, hoje, estou encaminhando o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu gostaria de encaminhar pelo PT, pelo Bloco de Apoio ao Governo, pedir que os nossos Senadores aqui compareçam para votarem "não". Estamos fazendo isso não porque tenhamos qualquer divergência com o projeto e muito menos não reconheçamos a condição de Estados, de Municípios, como o Estado de São Paulo, o Município de São Paulo, o Estado do Rio Grande do Sul, o Estado de Alagoas, enfim, para os quais a aprovação deste projeto é fundamental. Porém, entendemos que não será simplesmente um mês a mais, um mês a menos que vai fazer com que não possamos aprovar esta matéria num momento mais tranquilo.

E gostaria de dizer para aqueles que disseram que não acreditam que esta matéria vai ser votada, que este compromisso não é apenas do Governo, que confirmamos, mas é do Líder do Governo, do Líder do PMDB, do Líder do PT, do Líder do Governo no Congresso Nacional, de V. Exª, enfim. Portanto, os Senadores podem votar tranquilos porque, assim que houver a tramitação deste projeto na CAE e na CCJ, haveremos de votá-lo em plenário.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente, a Minoria.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar "não" ao requerimento de retirada das emendas para que este debate possa ser feito no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça. Também entendemos que é importante a convalidação do ICMS, mas, sobretudo, é importante ter a garantia regimental de que este projeto, ao ir para a Comissão de Constituição e Justiça, tem o prazo de 30 dias para que as emendas sejam apreciadas e possam retornar ao plenário.

Pelo que estou entendendo da reunião do Colégio de Líderes é que, após a apreciação, nestes 30 dias, pela Comissão de Constituição e Justiça, o tema voltará ao plenário para ser apreciado definitivamente.

Portanto, a nossa orientação neste momento é pelo voto "não" à retirada das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero deixar bem claro a toda a Nação brasileira, em especial ao meu querido Estado do Pará, que aqui nesta Casa represento, que jamais trairei o meu Estado. Jamais deixarei de lutar pelo meu Estado.

Eu não comungo e não aceito este tipo de traição: trair o seu Estado para se curvar ao Governo, para fazer o que o Governo quer. Eu tenho aqui nas minhas mãos e, mais uma vez, eu vou ler; eu não consigo entender como as pessoas mudam, como este Governo mente, como este Governo não tem moral. É falta de moral! Quem não tem respeito perde a moral, Presidente.

Olha o que diz o Sr. José Pimentel, Líder do PT. Olha o que diz, vou ler a última frase do Líder do PT na reunião que se fez antes de terminar a Sessão Legislativa do ano passado. Dizia ele, concluindo: "Portanto, esse acordo foi feito com o Governo, Sr. Presidente, e ele está mantido." Palavras que estão nas notas taquigráficas, ditas pelo José Pimentel, Líder do PT. Que moral agora tem o Governo para vir aqui, o próprio José Pimentel, para vir aqui dizer que ele vota contra a palavra dele mesmo, Presidente? Como isso pode acontecer no Parlamento? Eu saio envergonhado daqui na tarde de hoje, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, é muito simples. O que está ocorrendo aqui é a mudança de posição de alguns Senadores, que não estão votando a favor dos seus Estados, e sim a favor do Governo, do interesse do Governo. E nada melhor do que uma opinião ao final da Sessão Legislativa do ano passado. Esta está iniciando agora, hoje aqui, com a votação. Mas houve um recesso no meio. Ou seja, os Senadores que agora estão defendendo, que votaram "não", é porque não votam pelo interesse dos seus Estados. Todos os Estados, Senador Eduardo Braga, todos os Estados... E quero dizer a V. Exª que o Estado do Pará não é um dos piores, não. Mas também é penalizado com a indexação da dívida. Mas não é dos piores. Mas todos nós queremos... Não, não é; estou dizendo porque eu sei. Mesmo assim, vai aliviar o pagamento da dívida.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Mesmo não sendo dos piores, queremos votar, precisamos votar, Senador Renan Calheiros, porque V. Exª, como Presidente do Senado Federal, assumiu o compromisso de pautar e votar. Então, não podemos aceitar essa chicana que está sendo dada hoje aqui no sentido de evitar a votação, remetendo novamente o projeto para a CAE ou para a CCJ. Precisamos votar. Vamos votar.

Quero que os Senadores votem. Cada um dos Srs. Senadores, das Srªs Senadores, vote com o Estado que aqui tem a obrigação de votar. Temos de votar "sim", pela retirada da emenda do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Um minuto apenas, Sr. Presidente. Já tenho alguns anos de casa, e mesmo aqui no Senado eu vejo inúmeros acordos sendo fechados. Olhemos para o painel, Sr. Presidente: 5 de fevereiro de 2014. Olha o que este Senado, por ampla maioria, acordou, eu diria até por unanimidade, que até o dia 5 de março este projeto será votado. Eu quero pagar para ver. Tomara que eu me engane e que a gente chegue aqui no dia 5 de março, daqui a 30 dias, e, conforme todo mundo aqui assumiu o compromisso, a matéria seja votada. É só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para encaminhar o voto "não" em nome do PSD, até porque conversava aqui com o Senador Jorge Viana e com o Senador Anibal para saber qual o entendimento que o Governo do Acre tem a respeito dessa dívida do Estado. Esperamos que, nesses 30 dias em que o projeto será encaminhado à CCJ e à CAE, possamos ter a oportunidade de dialogar com o nosso Governador para saber o que ele pensa da nossa dívida do Estado. Nós queremos, independentemente da nossa posição política no Estado, ajudar o Estado.

Penso que esse prazo de tramitação que teremos na Comissão será suficiente para que possamos encontrar o melhor caminho para o Estado do Acre.

Então, encaminho o voto "não". Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei bastante breve. Talvez fosse desnecessária a minha palavra, porque o Líder Aloysio Nunes, nosso grande Líder externou de forma absolutamente clara a posição do PSDB, mas a minha condição, não apenas de Senador, mas de ex-Governador do meu Estado, ao lado de tantos ex-Governadores que compõem o Plenário desta Casa, me obriga pelo menos a trazer aqui um alerta. Em primeiro lugar, sobre a gravidade da questão do tratamento da dívida dos Estados para com a União. Essa talvez seja a mais antiga, dentre todas as discussões que envolvem a Federação tratada nesta Casa. Ela não vem deste Governo da atual Presidente, ela vem do Governo ainda do Presidente Lula.

Inúmeros Governadores naquela época, nos reunimos em torno de uma saída, em torno de uma nova equação, que possibilitasse aos Estados continuar honrando seus compromissos com a União, mas não perdendo minimamente a capacidade de também enfrentar as suas dificuldades. Chegamos ao desfecho desse processo este ano sob a condução de V. Exª, Renan. É por isso que venho à tribuna.

Mas o Senado hoje viveu um dia inusitado, que não honra o Governo. O Ministro da Fazenda vem ao Congresso Nacional, especificamente ao Senado da República, para desfazer um acordo firmado pelo próprio Governo depois de extensas discussões desta Casa, um acordo equilibrado, um acordo que não era aquilo que os Estados pleiteavam, mas era aquilo que o Governo considerava razoável.

Na verdade, o pano de fundo de tudo isso é que o Ministro da Fazenda hoje vem mostrar à sociedade brasileira, de forma absolutamente escancarada, aquilo que vínhamos já apontando e denunciando ao longo dos últimos meses: a absoluta fragilidade da condução da política econômica no Brasil. A fragilidade do Brasil hoje foi exposta, foi escancarada pela presença do Ministro aqui; aquele mesmo Ministro que anunciava crescimentos de 4% do PIB anualmente, situação fiscal extremamente sólida, vem ao Congresso Nacional simplesmente dizer que o Governo, pela incapacidade de gestão da atual equipe, não tem condição sequer de honrar os seus compromissos. O que fica ao final, Sr. Presidente? Como fazer novos compromissos com o Governo que não honra a sua palavra?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Nós vamos encerrar a votação do requerimento e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

REQUERIMENTO Nº 40, DE 2014 (VERIFICAÇÃO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	05/02/14 20:15
Data Sessão:	05/02/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	05/02/14 20:38

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	NÃO
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PTB	DF	GIM	NÃO

PT	PR	GLEISI HOFFMANN	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	NÃO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	NÃO
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
SDD	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 24 NÃO : 40 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 65

Primeiro-Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 05/02/14 20:39 Página : 2

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – SIM, 24 e NÃO, 40. Nenhuma abstenção.

Está, portanto, rejeitado o primeiro requerimento apreciado, do Senador Randolfe Rodrigues, e mantida portanto a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passamos, agora, à apreciação do requerimento que pede a retirada da Emenda de Plenário nº 7, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, do Senador Randolfe Rodrigues.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passamos à apreciação do requerimento que pede a retirada da Emenda de Plenário nº 8, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, do Senador Randolfe Rodrigues.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria comunicar à Casa que estão mantidas as emendas. E o Regimento, no seu art. 277, diz exatamente o seguinte:

> *Art. 277. Lidos os pareceres das comissões sobre as proposições, em turno único, e distribuídos em avulsos, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, findo o qual a matéria, se emendada, voltará às comissões para exame.*

Portanto, nesse sentido, nós mandamos as emendas para serem apreciadas pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, conjuntamente, na forma do Regimento.

Aliás, sobre o prazo, que muito aqui foi discutido, é importante que se diga que o art. 118 diz:

> *Art. 118. O exame das comissões sobre as proposições, excetuadas as emendas e os casos em que este Regimento determine em contrário, obedecerá aos seguintes prazos:*
>
> .....
>
> *§1º Sobre as emendas, o prazo é de quinze dias úteis, correndo em conjunto se tiver que ser ouvida mais de uma comissão.*

É o caso; nós vamos ter que ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Assuntos Econômicos. Então, nós teremos um prazo regimental de 15 dias úteis, e as emendas terão de ser apreciadas conjuntamente nas duas Comissões, na forma do que manda que se faça o art. 118, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para que todo o Plenário seja esclarecido e também os que nos ouvem e nos veem, no caso de esse prazo ser descumprido, esse prazo de 15 dias, que é um prazo terminativo, qual a consequência?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A matéria continuará na Ordem do Dia. Esse prazo é regimental.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Sim, pois é.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Comissão terá que proceder à análise das emendas no prazo regimental. As Comissões conjuntamente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – E se isso não acontecer, qual a consequência? V. Exª trará ao plenário? Avocará?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se isso não acontecer, eu quero novamente assumir o compromisso de que nós traremos a matéria ao plenário.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Grato a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na verdade, essa matéria não tem divergência com relação ao mérito, os Estados endividados não podem indefinidamente pagar essa taxa de juros, que é escorchante, então, estamos seguindo o Regimento, analisando as emendas que foram apresentadas pelo Senador Randolfe. E, encerrado o prazo do Regimento, vamos apreciar o Projeto de Lei Complementar aqui no plenário. É um fundamental compromisso que nós assumimos com todos os Senadores, de todos os Partidos.

Eu sou representante de um Estado endividado e não apenas por isso defendo o mérito do projeto – não apenas por isso. O Estado de Alagoas, a exemplo do Estado do Rio Grande do Sul, a exemplo do Município de São Paulo, do Município do Rio de Janeiro, do próprio Estado de São Paulo, está na forma do contrato de renegociação dessas dívidas, pagando juros absurdos – absurdos! –, e isso, indefinidamente, não pode continuar a acontecer.

A Presidente tem compromisso com a aprovação dessa matéria, a circunstância não nos permitia contar com a sanção – é evidente –, mas o Regimento nos assegura o direito de, em 15 dias úteis, voltarmos a apreciar a matéria. E esse é um compromisso fundamental que eu assumo com a Casa e com o País.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Não esperava outra atitude de V. Exª. Meus parabéns!

O SR. PEDRO SIMON (Bloco Maioria/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Felicito V. Exª, Sr. Presidente. E espero muito, realmente, da palavra de V. Exª, de que nós, em 30 dias, votaremos aqui a matéria. Meus cumprimentos.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de anunciar aqui, a todo o Plenário, que hoje, na Câmara dos Deputados, foi aprovada, em segundo turno, a conhecida PEC do Médico Militar, ou seja, aquela PEC de autoria do Senador Marcelo Crivella que foi relatada por mim aqui no Senado, a PEC que permite que o médico militar tenha dupla função.

Eu dava uma entrevista agora dizendo que essa PEC, tão importante, que foi aprovada, por unanimidade, aqui no Senado e também foi aprovada, por unanimidade, na Câmara dos Deputados, com 396 votos, permite não apenas que se incluam mais médicos no Programa Mais Médicos, como também mais médicos na estrutura da saúde do nosso País.

Então, Sr. Presidente, aguardo que seja marcada a sessão de promulgação dessa PEC tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero agradecer a V. Exª e dizer que vamos, inclusive combinando com V. Exª, estabelecer o prazo para promulgação dessa Proposta de Emenda à Constituição Federal aprovada pelo Senado há bastante tempo e aprovada hoje pela Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos a V. Exª e ao Ministro Crivella, que mobilizaram, em todos os momentos, o Senado Federal e o Congresso Nacional como um todo no sentido de que essa mudança na Constituição fosse efetivada.

Parabéns, Senador Eduardo Lopes!

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco União e Força/PRB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós encerramos a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 626, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 626, de 2013, *que abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de dois bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinqüenta e três reais, para o fim que especifica.*

Parecer sob nº 89, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Bohn Gass (PT/RS), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão da Emenda nº 1, oferecida perante aquela Comissão.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, *que altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 20 de dezembro de 2013, da **Mensagem nº 141, de 2013-CN** (nº 565, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial nº 54, de 2013, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2013 (nº 5.740/2013, na Casa de origem), que *autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER e dá outras providências*.

São as seguintes, Mensagem e razões de veto:

VETO PARCIAL
Nº 54, DE 2013

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2013
(nº 5.740/2013, na Casa de origem)

(Mensagem nº 141/2013-CN – nº 565/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 81, de 2013 (nº 5.740/13 na Câmara dos Deputados), que "Autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento Agrário manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Parágrafo único do art. 4º

"Parágrafo único. O Conselho Assessor Nacional será composto por representantes da Anater, dos Poderes Executivo federal, estadual e municipal, das universidades e dos centros federais de ensino agropecuário, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, entidades de classe e das categorias sociais do meio rural, organizações econômicas da agricultura familiar, representação sindical dos trabalhadores na pesquisa agropecuária e na extensão rural, entre outras, conforme disposto em regulamento."

Razões do veto

"A composição do Conselho Assessor Nacional deverá ser definida, nos termos do **caput** do próprio art. 4º, por meio de regulamento, instrumento mais adequado à sua natureza. Além disso, mostra-se imprópria a inclusão de representantes da própria Agência em órgão concebido como mecanismo consultivo externo de assessoramento."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

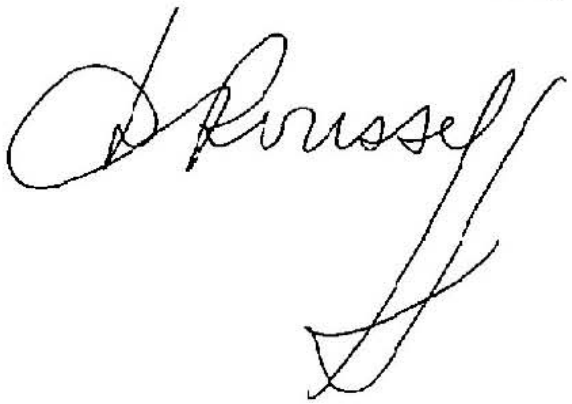

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2013
(nº 5.740/2013, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo federal autorizado a instituir Serviço Social Autônomo com a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e de desenvolvimento sustentável no meio rural.

§ 1º O Serviço Social Autônomo de que trata o **caput**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, denomina-se Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER.

§ 2º Compete à Anater:

I - promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social;

II - promover a integração do sistema de pesquisa agropecuária e do sistema de assistência técnica e extensão rural, fomentando o aperfeiçoamento e a geração de novas tecnologias e a sua adoção pelos produtores;

III – apoiar a utilização de tecnologias sociais e os saberes tradicionais pelos produtores rurais;

IV - credenciar e acreditar entidades públicas e privadas prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural;

V - promover programas e ações de caráter continuado para a qualificação de profissionais de assistência técnica e extensão rural que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável;

VI - contratar serviços de assistência técnica e extensão rural conforme disposto em regulamento;

VII - articular-se com os órgãos públicos e entidades privadas, inclusive com governos estaduais, órgãos públicos estaduais de assistência técnica e extensão rural e consórcios municipais, para o cumprimento de seus objetivos;

VIII - colaborar com as unidades da Federação na criação, implantação e operação de mecanismo com objetivos afins aos da Anater;

(*) EM DESTAQUE A PARTE VETADA

IX - monitorar e avaliar os resultados dos prestadores de serviços de assistência técnica e extensão rural com que mantenha contratos ou convênios;

X – envidar os esforços necessários para universalizar os serviços de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares e os médios produtores rurais; e

XI - promover a articulação prioritária com os órgãos públicos estaduais de extensão rural visando a compatibilizar a atuação em cada unidade da Federação e ampliar a cobertura da prestação de serviços aos beneficiários.

§ 3º As competências previstas nos incisos II e V do § 2º serão realizadas em estreita colaboração com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Art. 2º A Anater dará prioridade às contratações de serviços de assistência técnica e extensão rural para o público previsto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e para os médios produtores rurais.

Parágrafo único. A contratação dos serviços de assistência técnica e extensão rural para o público previsto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, observará o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 3º São órgãos de direção da Anater:

I - Diretoria Executiva, composta pelo presidente e 3 (três) diretores executivos;

II - Conselho de Administração, composto por 11 (onze) membros; e

III - Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros.

Art. 4º No exercício de suas competências, a Anater será assessorada por um Conselho Assessor Nacional, órgão de caráter consultivo, cuja composição e funcionamento serão definidos em regulamento.

Parágrafo único. O Conselho Assessor Nacional será composto por representantes da Anater, dos Poderes Executivo federal, estadual e municipal, das universidades e dos centros federais de ensino agropecuário, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, entidades de classe e das categorias sociais do meio rural, organizações econômicas da agricultura familiar, representação sindical dos trabalhadores na pesquisa agropecuária e na extensão rural, entre outras, conforme disposto em regulamento.

Art. 5º O Conselho de Administração será composto pelo Presidente da Anater, pelo Presidente da Embrapa, por 4 (quatro) representantes do Poder Executivo federal, por 1 (um) representante de governos estaduais, por 1 (um) representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, 1 (um) representante da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar – FETRAF, 1 (um) representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e 1 (um) representante da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, titulares e suplentes, escolhidos na forma estabelecida em regulamento, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º O Conselho Fiscal será composto por 2 (dois) representantes do Poder Executivo federal e 1 (um) da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos na forma

estabelecida em regulamento, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

Art. 7° Fica autorizada a destituição de membros dos Conselhos de que tratam os arts. 3° a 5°, nas hipóteses definidas em regulamento.

Art. 8° O presidente e os diretores executivos da Anater serão escolhidos e nomeados pelo Presidente da República para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser por ele exonerados a qualquer tempo, de ofício ou por proposta do Conselho de Administração aprovada por maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. O diretor executivo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA que detiver atribuição para atuar na área de transferência de tecnologia integrará a Diretoria Executiva da Anater, com atribuição análoga, vedada a acumulação de remuneração.

Art. 9° As competências e atribuições do Conselho de Administração, do Conselho Assessor Nacional, do Conselho Fiscal e dos membros da Diretoria Executiva serão estabelecidas em regulamento.

Art. 10. Compete ao Poder Executivo federal, na supervisão da gestão da Anater:

I - definir os termos do contrato de gestão estabelecido entre a Anater e o Poder Executivo federal, que estipulará as metas e objetivos, os prazos e responsabilidades para sua execução e especificará os critérios para avaliação da aplicação dos recursos a ela repassados; e

II - aprovar, anualmente, o orçamento-programa da Anater para a execução das atividades previstas no contrato de gestão.

§ 1° Até o dia 31 de março de cada exercício, o Poder Executivo federal apreciará o relatório de gestão e emitirá parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão pela Anater.

§ 2° O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF poderá apresentar sugestões para a elaboração do contrato de gestão e para a definição dos serviços a serem contratados para o público previsto no art. 3° da Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 11. São obrigações da Anater:

I - apresentar, anualmente, ao Poder Executivo, até 31 de janeiro, relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão no exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos nele aplicados, a avaliação geral do contrato de gestão e as análises gerenciais cabíveis; e

II - remeter ao Tribunal de Contas da União, até 31 de março do ano seguinte ao término do exercício financeiro, as contas da gestão anual aprovadas pelo Conselho de Administração.

Art. 12. A Anater firmará contrato de gestão com o Poder Executivo federal para execução das finalidades previstas nesta Lei.

Art. 13. Na elaboração do contrato de gestão, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, prevendo-se, expressamente, a especificação do programa de trabalho, a estipulação das

metas a serem atingidas, os respectivos prazos de execução e previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

§ 1º O contrato de gestão assegurará à Diretoria Executiva da Anater a autonomia para a contratação e a administração de pessoal, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º O processo de seleção para admissão de pessoal efetivo da Anater deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial da União e observará os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 3º O contrato de gestão estipulará limites e critérios para a despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos empregados da Anater e conferirá à Diretoria Executiva poderes para fixar níveis de remuneração para o pessoal da entidade, em padrões compatíveis com os respectivos mercados de trabalho, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional.

§ 4º O contrato de gestão poderá ser alterado para incorporar recomendações formuladas pela supervisão ou pela fiscalização.

Art. 14. A Anater, para a execução de suas finalidades, poderá celebrar contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considere essa a solução mais econômica para atingir os objetivos previstos no contrato de gestão, observados os princípios da economicidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá prestar apoio técnico aos projetos e programas desenvolvidos pela Anater.

Art. 15. A remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Anater será fixada pelo Conselho de Administração em valores compatíveis com os níveis prevalentes no mercado de trabalho para profissionais de graus equivalentes de formação profissional e de especialização, observado o disposto no § 3º do art. 13.

Art. 16. O Tribunal de Contas da União fiscalizará a execução do contrato de gestão e determinará, a qualquer tempo, a adoção das medidas que julgar necessárias para corrigir eventuais falhas ou irregularidades que identificar.

Art. 17. A Anater disponibilizará na rede mundial de computadores dados atualizados sobre a execução física e financeira dos contratos e convênios referentes às ações de assistência técnica e extensão rural.

Art. 18. Constituem receitas da Anater:

I – os recursos que lhe forem transferidos em decorrência de dotações anuais consignadas no orçamento geral da União, créditos adicionais, transferências ou repasses;

II – os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas;

III – as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

IV – os valores decorrentes de decisão judicial;

V – os valores apurados com a venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

VI – os recursos provenientes da venda de tecnologias, produtos e serviços;

VII – os rendimentos resultantes de aplicações financeiras e de capitais, quando autorizadas pelo Conselho de Administração; e

VIII – os recursos provenientes de outras fontes.

Art. 19. A Anater fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua criação:

I – o regulamento para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços ou execução de projetos de assistência técnica e extensão rural; e

II – o regulamento de licitações e contratos, convênios e instrumentos congêneres relativos a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.

Parágrafo único. Fica a Anater autorizada a firmar instrumento específico de parceria com os órgãos estaduais de assistência técnica e extensão rural para a execução dos serviços, conforme disposto em regulamento.

Art. 20. O estatuto da Anater será aprovado pelo Conselho de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, observado o disposto nesta Lei.

Art. 21. O patrimônio da Anater e os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, na hipótese de sua extinção, serão imediatamente transferidos à União.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 54, de 2013 (PLC 81/2013)

Senadores

Acir Gurgacz (Bloco Apoio ao Gov. – PDT/RO) – relator do projeto no Senado
Romero Jucá (Bloco Maioria – PMDB/RR)
José Agripino (Bloco Minoria – DEM/RN)
Alfredo Nascimento (Bloco União e Força – PR/AM)
Vicentinho Alves (SDD/TO)

Deputados

José Guimarães (PT/CE)
Valdir Colatto (PMDB/SC)
Nilson Leitão (PSDB/MT)
Onofre Santo Agostini (PSD/SC)
George Hilton (PRB/MG)

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 28 de fevereiro de 2014.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 30 de dezembro de 2013, da **Mensagem nº 147, de 2013-CN** (nº 595, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial nº 55, de 2013, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2013, que *"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências".*

São as seguintes, Mensagem e Razões de Veto:

VETO PARCIAL
Nº 55, DE 2013

aposto ao

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2013

(Mensagem nº 147/2013-CN – nº 595/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2, de 2013 - CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Inciso X do art. 1º e art. 107

"X - os custos de obras e serviços de engenharia;"

"Art. 107. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na **internet**, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistemas de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o **caput**, incorporando-se às composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela **internet**.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no **caput** deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-base, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a serem orçados.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do **caput** do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de

RECEBIDO EM 30/12/2013
ASSINATURA
às 14:55h

responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no **caput** e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo."

Razões dos vetos

"Os critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia transcendem um exercício financeiro e por isso já estão disciplinados pelo Decreto no 7.983, de 8 de abril de 2013, que assegura a necessária segurança jurídica sobre as regras a serem aplicadas. Além disso, a redação proposta não contempla especificidades previstas no Decreto, como as regras para empreitada a preço global e o Regime Diferenciado de Contratação – RDC, podendo gerar insegurança jurídica."

Seção II do Anexo III

"II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS

01. Reconstrução da 'Estação Antártica Comandante Ferraz';

02. Programa 'Segurança de Voo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro';

03. Função 'Segurança Pública', nas ações voltadas à segurança para grandes eventos, modernização tecnológica das instituições de segurança pública e prevenção da violência e criminalidade;

04. Programa 'Inovações para a Agropecuária', nas subfunções 'Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia' e 'Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico';

05. Despesas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com ações de Segurança da Sanidade da Agropecuária;

06. Investimentos na Construção e Implantação de Unidades de Atenção Especializadas, de Referência, bem como Equipamentos de Saúde para a Atenção Básica, Especializada ou Hospitais Universitários;

07. Despesas da SUDENE custeadas por Receitas Próprias ou relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional.

08. Despesas do Ministério da Integração Nacional em ações de Prevenção e Preparação das Populações Vulneráveis para evitar desastres (Lei 12.340 de 1/12/2010);

09. Atendimento à População com Medicamentos, Mediante Ressarcimento, Visando Assegurar o Acesso a Produtos Básicos e Essenciais à Saúde a Baixo Custo - Farmácia Popular do Brasil (Lei nº 10.858, de 13/04/2004);

10. Despesas relativas ao Bolsa Estiagem ou Auxílio Emergencial (Lei Nº 10.954, de 29/09/2004);

11. Bolsa Atleta (Lei nº 10.891/2004, Decreto nº 5.342/2005); 12. Enfrentamento da Violência Doméstica contra as Mulheres - Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07/06/2006); e

13. Despesas relativas à prevenção de desastres (ação 2040), no âmbito do Ministério da Integração Nacional."

Razões do veto

"A exclusão de quaisquer dotações orçamentárias do cálculo da base contingenciável traz rigidez excessiva para o gerenciamento das finanças públicas, especialmente no tocante ao alcance da meta de resultado do superávit primário. Além disso, à medida que se reduzem, nessa base, as despesas discricionárias do Poder Executivo, aumenta proporcionalmente a participação dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União na limitação de empenho, o que poderá prejudicar o desempenho de suas funções, uma vez que, de forma geral, suas dotações destinam-se ao custeio de ações administrativas."

Inciso VII do art. 130 e Anexo VII – Prioridades e Metas

"VII - Anexo VII - Prioridades e Metas."

"ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2014
2012	**Agricultura Familiar**	
2100	*Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar*	
	Agricultor assistido (unidade)	100.000
2013	**Agricultura Irrigada**	
5246	*Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba*	
	Projeto executado (% de execução física)	2
2014	**Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização**	
20ZV	*Fomento ao Setor Agropecuário*	
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade)	20.500
8611	*Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário*	
	Projeto apoiado (unidade)	10.000

2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**	
20B0	*Atenção Especializada em Saúde Mental*	
	Ente federativo apoiado (unidade)	10
20YJ	*Sistema Nacional de Vigilância em Saúde*	
	População coberta (unidade)	198.043.000
6175	*Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher* *Mulher beneficiada (unidade)*	30.000
6181	*Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência* *Pessoa com deficiência beneficiada (unidade)*	800.000
8535	*Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde* *Unidade estruturada (unidade)*	1.500
8581	*Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde* *Serviço estruturado (unidade)*	2.500
8585	*Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade* *Procedimento realizado (unidade)*	20.000.000
2016	**Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência**	
2C52	*Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência* *Serviço apoiado (unidade)*	190
210A	*Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres* *Iniciativa apoiada (unidade)*	330
2017	**Aviação Civil**	
14UB	*Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional* *Aeroporto adequado (unidade)*	47
2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**	
20UQ	*Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável* *Projeto apoiado (unidade)*	99
20UT	*Estímulo a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias da Informação e da Comunicação* *Projeto apoiado (unidade)*	5
20V6	*Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo* *Projeto apoiado (unidade)*	132
2027	**Cultura: Preservação, Promoção e Acesso**	
14U2	*Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais* *Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)*	930
2E62	*Fomento a Projetos de Cultura Urbana e Cidade Criativa*	
	Projeto apoiado (unidade)	5
20KH	*Ações Integradas de Cultura e Educação*	
	Programa implantado (unidade)	3
20ZF	*Promoção e Fomento à Cultura Brasileira*	

	Projeto apoiado (unidade)	1.000
20ZH	*Preservação de Bens e Acervos Culturais*	
	Bem preservado (unidade)	683.419
2029	**Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária**	
12NR	*Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 Habitantes*	
	Município atendido (unidade)	100
7K66	*Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado*	
	Projeto apoiado (unidade)	60
7U46	*Implantação do Centro Internacional de Excelência para o Desenvolvimento Regional Sustentável no Distrito Federal*	
	Centro implantado (unidade)	1
7U57	*Construção de Ponte sobre o Rio Tocantins - no município de Porto Nacional-TO*	
	Obra executada (unidade)	1
8902	*Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica*	
	Iniciativa apoiada (unidade)	180
2030	**Educação Básica**	
0509	*Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica*	
	Iniciativa apoiada (unidade)	800
20RP	*Infraestrutura para a Educação Básica*	
	Unidade apoiada (unidade)	5.000
8744	*Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica*	
	Aluno atendido (unidade)	30.000.000
2031	**Educação Profissional e Tecnológica**	
20RG	*Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	50.000
2032	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	
0048	*Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais*	
	Entidade apoiada (unidade)	130
7U08	*Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima*	
	Unidade com serviço implantado (unidade)	1
7U45	*Implantação da Universidade Federal de São José do Rio Preto*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	2.000
8282	*Reestruturação e Expansão das Universidades Federais*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	10,000
2035	**Esporte e Grandes Eventos Esportivos**	
5450	*Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer*	
	Espaço implantado/modernizado (unidade)	2.000
2040	**Gestão de Riscos e Resposta a Desastres**	

1E36	*Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás*	
	Obra executada (% de execução física)	40
12L6	*Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari - No Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Projeto executado (% de execução física)	1
127A	*Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marítima e Fluvial*	
	Projeto executado (% de execução física)	30
8348	*Apoio a Obras Preventivas de Desastres*	
	Projeto implantado (% de execução)	37
8363	*Gerenciamento de Riscos e Desastres na Amazônia Legal*	
	Estudo realizado (unidade)	10
8865	*Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas*	
	Município apoiado (unidade)	40
2042	**Inovações para a Agropecuária**	
20Y6	*Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária*	
	Pesquisa desenvolvida (unidade)	100
8924	*Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária*	
	Tecnologia transferida (unidade)	100
2046	**Mar, Zona Costeira e Antártida**	
14ML	*Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz*	
	Estação científica reconstruída (% de execução física)	25
2345	*Missão Antártica*	
	Estação mantida (unidade)	1
2047	**Micro e Pequenas Empresas**	
210C	*Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas*	
	Empresa apoiada (unidade)	22.785
6514	*Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro*	
	Projeto apoiado (unidade)	50
2048	**Mobilidade Urbana e Trânsito**	
10SS	*Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano*	
	Sistema apoiado (% de execução física)	25
10SZ	*Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador-BA*	
	Sistema modernizado (% de execução física)	1
11IO	*Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN*	
	Sistema de trem urbano recuperado (% de execução física)	10
7U70	*Implantação de Trilhos para Veículo Leve sobre Trilhos - trecho Imperatriz /Açailândia - no Estado do Maranhão*	
	Sistema implantado (% de execução física)	40
2049	**Moradia Digna**	
10S3	*Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários*	

	Plano apoiado (unidade)	70
2050	**Mudanças Climáticas**	
20MA	*Monitoramento Contínuo das Emissões Setoriais de Gases de Efeito Estufa no Brasil*	
	Monitoramento realizado (unidade)	2
8911	*Implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima*	
	Plano implementado (unidade)	1
2051	**Oferta de Água**	
109H	*Construção de Barragens*	
	Obra executada (unidade)	16
1851	*Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica*	
	Obra executada (unidade)	40
3715	*Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais*	
	Obra executada (% de execução física)	25
3735	*Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais*	
	Obra executada (% de execução física)	25
5910	*Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe*	
	Obra executada (% de execução física)	25
7U49	*Duplicação da Adutora do Italuís com 35 Km no Estado do Maranhão*	
	Obra executada (% de execução física)	25
2052	**Pesca e Aquicultura**	
20Y0	*Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola*	
	Iniciativa de fomento implementada (unidade)	12.004
2054	**Planejamento Urbano**	
1D73	*Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano*	
	Projeto apoiado (unidade)	5.000
20NR	*Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas*	
	Projeto apoiado (unidade)	1
20W3	*Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas*	
	Apoio realizado (unidade)	25
8866	*Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)*	
	Família beneficiada (unidade)	10.000
2055	**Desenvolvimento Produtivo**	
13DL	*Estudo para Implantação do Complexo da Indústria da Construção Náutica e Naval*	
	Estudo realizado (unidade)	1
13DX	*Construção do Centro de Pesquisa da Fiocruz em Teresina/PI*	
	Obra concluída (% de execução física)	1
14UO	*Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS*	
	Obra concluída (% de execução física)	34

20R6	*Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais*	
	Empresa apoiada (unidade)	100
8636	*Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde*	
	Projeto apoiado (unidade)	15
2058	**Política Nacional de Defesa**	
1N47	*Construção de Navios-Patrulha Oceânicos de 500 t*	
	Navio construído (unidade)	5
13DE	*Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SISGAAZ)*	
	Projeto elaborado (% de execução física)	15
14LW	*Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020*	
	Sistema implantado (% de execução física)	9
14TB	*Construção de Navios Escoltas (NEsc)*	
	Navio construído (unidade)	1
14T4	*Aquisição de Blindados Guarani*	
	Viatura adquirida (unidade)	46
14T5	*Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON*	
	Sistema implantado (% de execução física)	2
14T6	*Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)*	
	Sistema implantado (unidades/ano)	1
20XK	*Logística Militar Terrestre*	
	Organização militar atendida (unidades/ano)	100
20XV	*Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB*	
	Sistema mantido (unidade)	1
2060	**Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga**	
20IE	*Gestão da Política sobre Drogas*	
	Projeto apoiado (unidade)	100
8236	*Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas*	
	Projeto apoiado (unidade)	40
2064	**Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**	
20NU	*Apoio à Prevenção da Violação dos Direitos Humanos em Ações de Desenvolvimento Urbano*	
	Demanda atendida (unidade)	100
8799	*Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos*	
	Centro apoiado (unidade)	70
2065	**Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**	
20UF	*Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato*	
	Terra indígena regularizada/protegida (unidade)	140
2494	*Realização dos Jogos dos Povos Indígenas*	

	Etnia beneficiada (unidade)	1
2067	**Resíduos Sólidos**	
20MG	*Implementação de Planos, Projetos, Obras e Equipamentos para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos - Plano Brasil sem Miséria* *Município apoiado (unidade)*	30
2068	**Saneamento Básico**	
1N08	*Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.* *Família beneficiada (unidade)*	15.000
10GD	*Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)* *Município beneficiado (unidade)*	250
10GG	*Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)* *Município beneficiado (unidade)*	200
116I	*Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.* *Família beneficiada (unidade)*	280.000
2069	**Segurança Alimentar e Nutricional**	
11V1	*Acesso à Água para o Consumo Humano na Zona Rural* *Estrutura implantada (unidade)*	400.000
8695	*Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria* *Sistema implantado (unidade)*	50
2070	**Segurança Pública com Cidadania**	
2E64	*Capacitação Profissional dos Integrantes das Forças Policiais Brasileiras - SENASP* *Unidade atendida (unidade)*	1
20IC	*Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON* *Operação apoiada (unidade)*	120
20ID	*Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública* *Projeto apoiado (unidade)*	380
200G	*Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal* *Obra realizada (unidade)*	5
2072	**Transporte Ferroviário**	
10H8	*Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais*	

	Contorno construído (km)	10
116E	*Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás* *Trecho construído (km)*	30
7S26	*Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste) - Nacional* *Trecho construído (km)*	30
7S27	*Construção de Trecho Ferroviário - Lucas do Rio Verde/MT - Cruzeiro do Sul/AC - Na EF-354 - Na Região Centro-Oeste* *Trecho construído (km)*	30
2073	**Transporte Hidroviário**	
7M52	*Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul* *Hidrovia melhorada (km)*	80
7S28	*Construção da Eclusa de Lajeado* *Obra executada (% de execução física)*	8
2074	**Transporte Marítimo**	
7S17	*Ampliação de Melhoria da Infraestrutura do Porto de Paranaguá (PR)* *Obra executada (% de execução física)*	30
7T85	*Construção, Implantação, Recuperação e Modernização da Infra Estrutura do Porto de Cabedelo – PB* *Obra executada (% de execução física)*	30
7U12	*Recuperação do Terminal Pesqueiro do Porto de Cabedelo* *Obra executada (% de execução física)*	40
7U47	*Adequação e Modernização de Infraestrutura no Porto de Itaqui - No Estado do Maranhão* *Obra executada (% de execução física)*	30
7U48	*Construção de novo Porto em Águas Profundas no Estado da Paraíba* *Obra executada (% de execução física)*	10
2075	**Transporte Rodoviário**	
1D02	*Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Abunã - na BR-364 - no Estado de Rondônia* *Obra executada (% de execução física)*	20
10MH	*Construção de Trechos Rodoviários na BR-367 - No Estado de Minas Gerais* *Trecho pavimentado (km)*	30
12JU	*Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222 - no Estado do Ceará* *Trecho adequado (km)*	30
12JV	*Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Anápolis - na BR-153 - no Estado de Goiás* *Trecho pavimentado (km)*	9
12JW	*Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-153 - no Estado do Paraná* *Trecho pavimentado (km)*	12
12KG	*Construção de Travessia Urbana - no Município de Santa Maria - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul* *Trecho pavimentado (km)*	10

12MK	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Campina Grande - na BR-230 - no Estado da Paraíba Trecho pavimentado (km)	30
1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul Trecho adequado (km)	13
123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471(Pântano Grande) - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul Trecho adequado (km)	30
13SQ	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Grajaú - na BR-226 - no Estado do Maranhão Obra executada (% de execução física)	80
13XJ	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-494/MG-423 - Uberaba - na BR-262/MG – no Estado de Minas Gerais Trecho adequado (km)	15
14K2	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Gurupi - na BR-153 - no Estado do Tocantins Trecho adequado (km)	15
20DD	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Goiás Trecho mantido (km)	150
20EB	Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Amazonas Trecho mantido (km)	150
7E79	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080 - no Estado de Goiás Trecho pavimentado (km)	30
7F85	Construção de Trecho Rodoviário - Presidente Dutra - Timon - na BR-226 - No Estado do Maranhão Trecho pavimentado (km)	20
7I63	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-282 - Entroncamento SC-469 - Na BR-158 - No Estado de Santa Catarina Trecho pavimentado (km)	20
7I71	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás Trecho construído (km)	15
7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná Trecho pavimentado (km)	30
7M92	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369 - no Estado do Paraná Trecho pavimentado (km)	15
7N84	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Barreiras - na BR-020/135/242 - no Estado da Bahia Trecho pavimentado (km)	10
7S29	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365(A) (Xapetuba/MG) – na BR-452 - No Estado de Goiás Trecho adequado (km)	30
7S60	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Castanhal - Santa Maria do Pará - na BR-316 - No Estado do Pará Trecho adequado (km)	30
7S62	Construção de Trecho Rodoviário -Viseu - Bragança - na BR-308 - No Estado do Pará	

	Trecho construído (km)	20
7S65	*Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR 373 - no Estado do Paraná* *Trecho adequado (km)*	7
7S68	*Adequação de Trecho Rodoviário -Ibiporã - Cambé - na BR-369 - No Estado do Paraná* *Trecho adequado (km)*	30
7U44	*Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158(A) (divisa SC/RS) - Entroncamento BR-116(B)/290 (Porto Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158(A) (divisa SC/RS) - Entroncamento BR-116(B)/290 (Porto Alegre) - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul* *Trecho adequado (km)*	30
7U50	*Adequação de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais* *Trecho adequado (km)*	30
7U51	*Construção de Viaduto - no Município de Araguaína - na BR-153 - no Estado do Tocantins* *Obra executada (% de execução física)*	30
7U52	*Construção de Trecho Rodoviário - Aparecida do Rio Negro - Divisa TO/MA - na BR-010 - no Estado do Tocantins* *Trecho pavimentado (km)*	30
7U54	*Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - Divisa RO/AC - no Estado de Rondônia* *Trecho adequado (km)*	30
7U55	*Construção de Ponte interligando Cabedelo (PB) PB-025 ao Distrito de Costinha (PB) - na BR 101 - no Estado da Paraíba* *Obra executada (% de execução física)*	50
7U56	*Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz - Açailândia - na BR 010 - no Estado do Maranhão* *Trecho adequado (km)*	30
7U58	*Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - km 348 - na BR-222 - no estado do Ceará* *Trecho construído (km)*	50
7U59	*Construção de Trecho Rodoviário - Bequimão - Central do Maranhão - na BR 308 - no Estado do Maranhão* *Trecho pavimentado (km)*	30
7U60	*Construção de Anel Rodoviário - no Município de Uberaba – nas BR-262/BR-464/BR-050/MG-190/MG-798/MG-427 - no Estado de Minas Gerais* *Trecho pavimentado (km)*	20
7U61	*Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Km 113 - na BR-116 - no Estado do Ceará* *Trecho adequado (km)*	30
7U62	*Adequação do Trecho Rodoviário - Uberlândia - Patos de Minas - Na BR-365 - No Estado de Minas Gerais* *Trecho adequado (km)*	20
7U63	*Adequação de Travessia Urbana - no Município de Castanhal - na BR-316 - no Estado do Pará* *Trecho adequado (km)*	20
7U64	*Adequação de Travessia Urbana - no Município de Itaituba - na BR-230 - no Estado do Pará* *Trecho adequado (km)*	20

7U65	*Adequação de Trecho Rodoviário - Igarapé Água Boa - Entroncamento BR-401 (Boa Vista) - na BR-174 - No Estado de Roraima*	
	Trecho adequado (km)	9
7U66	*Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Aguiarnópolis - na BR-226 - no Estado do Tocantins*	
	Trecho adequado (km)	20
7U67	*Manutenção da Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná - Divisa MS/SP - na BR-436 – Nacional*	
	Trecho mantido (km)	4
7U68	*Construção de Trecho Rodoviário - Km 0 - Km 118 - na BR-461 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho pavimentado (km)	118
7U69	*Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz - Açailândia - na BR 010 - no Estado do Maranhão*	
	Trecho adequado (km)	70
7U71	*Adequação de Trecho Rodoviário - Ribeirão Gonçalves/Baixas - na BR 324 - No Estado do Maranhão*	
	Trecho pavimentado (km)	107
7242	*Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima*	
	Trecho pavimentado (km)	30
2076	**Turismo**	
10V0	*Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística*	
	Projeto realizado (unidade)	1.000
4590	*Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo*	
	Pessoa qualificada (unidade)	26.000"

Razões dos vetos

"A ampliação realizada pelo Congresso Nacional no rol de prioridades, para além daquelas encaminhadas no PLDO, notadamente o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e o Plano Brasil Sem Miséria - PBSM, desorganiza os esforços do Governo para melhorar a execução, monitoramento e controle de suas prioridades, reduzindo, inclusive, os instrumentos disponíveis para controle da situação fiscal do País."

Os Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda opinaram pelo veto aos dispositivos a seguir transcritos:

Inciso XXVIII e § 2º do art. 12

"XXVIII - à equipagem dos Conselhos Tutelares."

"§ 2º A dotação prevista no inciso XXVIII deverá ser suficiente para equipagem de todos os Conselhos Tutelares."

Razões dos vetos

"Ao estabelecer a programação específica com dotação suficiente para equipar, indistintamente, todos os Conselhos Tutelares, o dispositivo contraria o interesse público, na medida em que transfere para este ente da Federação atribuição de competência municipal. Esse fato contribui para colocar em risco o equilíbrio fiscal, especialmente porque não há como estimar previamente o impacto financeiro da medida proposta. Além disto, já existe um programa no Plano Plurianual da União 2012-2015-PPA que pretende atender os municípios com menor Índice de desenvolvimento Infantil – IDI e Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste"

Alínea *g* do inciso IV do § 1º do art. 18

"g) à construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas a promover, através de convênio, o desenvolvimento municipal."

Razões do veto

"A destinação de recursos federais para a recuperação de estradas vicinais invade a competência dos Municípios e ocasionará dispersão de recursos orçamentários, prejudicando o esforço do Governo Federal para recuperar e conservar as principais vias que compõem o Plano Nacional de Viação - PNV. Ademais, a União adquiriu e destinou para os Municípios, por meio do PAC-Equipamentos, máquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais, tendo empenhado para este fim, apenas em 2013, mais de R$ 3,6 bilhões até novembro."

Arts. 66 e 67

"Art. 66. O concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que pode ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso o convenente adote medidas saneadoras ou apresente esclarecimentos e informações sobre as irregularidades no prazo previsto no **caput**, o concedente ou mandatário decidirá sobre a regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Não adotadas as medidas saneadoras das irregularidades ou não encaminhadas as informações requeridas no prazo previsto no **caput**, o concedente ou mandatário:

I - realizará a apuração do dano; e

II - comunicará o fato ao convenente para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

Art. 67. Para o exercício de 2014, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por contratos de repasse cujo valor a ser repassado seja inferior a R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)."

Razões dos vetos

"As matérias objeto dos dispositivos em questão encontram-se devidamente regulamentadas em ato infralegal. Ao se prever o assunto em nível de lei, quaisquer ajustes ou necessidade de adequação observados ao longo do processo de execução das despesas exigirão alterações legais na própria Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014. Além disso, o caráter temporário da Lei de Diretrizes Orçamentárias faz com que a regulação de procedimentos administrativos em seu texto gere insegurança jurídica para a execução dos contratos e convênios que transcendem o exercício fiscal."

Art. 70

"Art. 70. As transferências da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas em risco de serem atingidas por desastres terão o mesmo tratamento das transferências realizadas para a execução de ações de resposta e recuperação, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010."

Razões do veto

"O instrumento adequado para estender o tratamento a todos os entes federativos em ações de prevenção de desastre seria a alteração da Lei nº 12.340, de 2010. A utilização da LDO para alterar outras leis não é adequada, visto ser esta uma lei temporária. Nesse sentido, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional proposta que visa aprimorar a execução orçamentária dos recursos destinados às ações de prevenção, resposta e recuperação de áreas atingidas por desastres naturais."

Já o Ministério da Fazenda manifestou-se, ainda, pelo veto aos seguintes dispositivos:

Inciso IV do § 1º do art. 60

"IV - no caso de transferências para instituições de ensino superior estaduais ou municipais, serão observados os limites de 0,1% (um décimo por cento) e 1% (um por cento)."

Razões do veto

"As instituições de ensino superior estaduais ou municipais são entidades vinculadas ao Estado ou ao Município e devem, dessa forma, seguir os limites de contrapartida estipulados para o respectivo ente. A inclusão de regras específicas por setor ou órgão pode dificultar a execução dos processos de transferência voluntária."

§§ 1º e 2º do art. 73

"§ 1º Serão informadas ainda as emissões quaisquer que sejam a finalidade e a forma destas, incluindo emissões para fundos, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

§ 2º O disposto no **caput** não se aplica a emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nem em operações com o Banco Central do Brasil para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar-lhe a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária."

Razões do veto

"Primeiramente é preciso destacar que todas as emissões diretas não previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias dependem de autorização legal do Congresso Nacional. Contudo, é inviável informar antecipadamente na Lei Orçamentária Anual todas as emissões diretas, seja porque seus montantes só serão definidos ao longo do exercício fiscal, seja porque tal antecipação pode afetar o comportamento do mercado, influenciando a demanda e os custos das emissões de títulos pelo Tesouro Nacional."

§ 10 do art. 94

"§ 10. Projetos de lei e medidas provisórias que acarretem renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial ou reduzam transferências a Estado, ao Distrito Federal ou a Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro dessas transferências."

Razões do veto

"Por imposição legal, a União já apresenta, ao encaminhar ao Congresso Nacional as proposições mencionadas no dispositivo, a estimativa dos impactos orçamentários e financeiros de cada uma delas. Além disso, é impossível calcular o efeito total das medidas nos demais entes federados, uma vez que os dados necessários para isso não estão disponíveis para a União."

Alínea t, do inciso I, do § 1º, do art. 110

"t) demonstrativo semestral, individualizado por Estado, das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo o saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses."

Razões do veto

"A informação consolidada já está disponível no Relatório de Gestão, publicado conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, com dados de todos os haveres financeiros contratuais da União junto aos Estados e Municípios, relativos aos saldos devedores anteriores e atuais, incorporações e baixas, principal e juros recebidos, com valores acumulados nos últimos doze meses. Além disso, os dados já são publicados na internet por meio do Sistema de Coleta de Dados de Estados e Municípios, mantido pela Caixa Econômica Federal."

Art. 124

"Art. 124. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, disponibilizarão ao Tribunal de Contas da União os respectivos relatórios de gestão fiscal, nos termos do § 2º do art. 55 daquela Lei Complementar."

Razões do veto

"A matéria já é regulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2.000."

Os Ministério da Fazenda, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior opinaram pelo veto ao dispositivo a seguir transcrito:

Art. 116

"Art. 116. O Congresso Nacional deve ser informado mensalmente sobre acordos, memorandos ou outra forma de ajuste feitos com governos estrangeiros que visem o financiamento, refinanciamento, pagamento de equalização de taxas de juros, assunção de riscos a título de garantia ou perdão de dívidas oriundas de exportações brasileiras, com recursos do Tesouro Nacional ou de Banco Oficial Federal, identificando, no mínimo, o país, valor, taxas praticadas, subsídios implícitos e explícitos e empresas beneficiadas."

Razões do veto

"A redação proposta apresenta problemas de duas ordens. Em primeiro lugar, obriga a divulgação de informações ainda durante o processo de formalização entre as Partes, podendo prejudicar ou por em risco a condução de negociações voltadas à promoção das exportações brasileiras e as relações internacionais do Brasil. Além disso, destaca-se que no momento da negociação com o país tomador do financiamento, ainda não se tem definido o custo e as condições deste financiamento, que são estabelecidas posteriormente de acordo com os bens e serviços que serão exportados. Por fim, cumpre registrar que as informações sobre financiamento com recursos orçamentários da União e renegociação de dívida já são disponibilizadas trimestralmente ao Senado, com base na Resolução nº 50/1993 daquela Casa."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de dezembro de 2013.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2013

O **Congresso Nacional** decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2014, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública federal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União;

IV - as disposições para as transferências;

V - as disposições relativas à dívida pública federal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes;

VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;

IX - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e os serviços com indícios de irregularidades graves;

X – os custos de obras e serviços de engenharia;

XI - as disposições sobre transparência; e

XII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário de R$ 116.072.000.000,00 (cento e dezesseis bilhões e setenta e dois milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais

(*) EM DESTAQUE, AS PARTES VETADAS

constante do Anexo IV, de forma a buscar obter um resultado para o setor público consolidado não financeiro de R$ 167.360.000.000,00 (cento e sessenta e sete bilhões e trezentos e sessenta milhões de reais).

§ 1º As empresas dos Grupos Petrobras e Eletrobras não serão consideradas na meta de resultado primário, de que trata o **caput**, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2014, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o inciso VI do **caput** do art. 11.

§ 3º O governo central poderá ampliar o seu esforço fiscal de forma a buscar obter o resultado para o setor público consolidado não financeiro, referido no **caput**.

Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º pode ser reduzida em até R$ 67.000.000.000,00 (sessenta e sete bilhões de reais), relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 com identificador de Resultado Primário previsto na alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei, e a desonerações de tributos.

§ 1º O montante de que trata o **caput** abrange, na execução da Lei Orçamentária de 2014, o valor dos respectivos restos a pagar.

§ 2º A Lei Orçamentária de 2014 observará, como redutor da meta primária, o montante constante do respectivo Projeto.

Art. 4º As prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2014, atendidas as despesas contidas no Anexo III, as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao PAC, ao Plano Brasil Sem Miséria – PBSM, às decorrentes de emendas individuais e ao Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

IV - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

V - convenente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades

privadas, com os quais a administração pública federal pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros;

VI - produto, bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

VII - unidade de medida, utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

VIII - meta física, quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 3º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial, devendo ser estabelecida em função do custo de cada unidade do produto e do montante de recursos alocados.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária de 2014, deve ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva Lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição Federal preservarem os códigos sequenciais da proposta original.

§ 5º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 6º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 7º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental.

§ 8º A ação orçamentária, entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula e referir-se a um único produto.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

§ 1° O Projeto de Lei Orçamentária incluirá dotações necessárias à estruturação das superintendências de desenvolvimento regionais, consideradas autarquias

especiais pelo seus atos de criação, de forma a atender programação específica de desenvolvimento regional.

§ 2º Excluem-se do disposto neste artigo:

I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014;

II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia; e

III - as empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos da União apenas em virtude de:

a) participação acionária;

b) fornecimento de bens ou prestação de serviços;

c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

d) transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto na alínea "c" do inciso I do **caput** do art. 159, e no § 1º do art. 239, da Constituição Federal.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas no menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 13, será classificada no GND 9.

§ 4º O identificador de Resultado Primário (RP) tem como finalidade auxiliar a apuração do superávit primário previsto no art. 2º, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará em anexo à Lei Orçamentária de 2014, nos termos do inciso IX do Anexo I, se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) obrigatória quando constar do Anexo III (RP 1);

b) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 2);

c) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 3); ou

d) discricionária e decorrente de emendas individuais (RP 6);

III - primária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 4); ou

b) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 5).

§ 5º Nenhuma ação conterá, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência.

§ 6º Os subtítulos enquadrados no PAC não poderão abranger dotações com identificadores de resultado primário diferentes de 3 e 5 (RP 3 e RP 5).

§ 7º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva da União, especialmente nos casos que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais.

§ 8º A especificação da modalidade de que trata o § 7º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);

II - Transferências a Municípios (MA 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);

IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (MA 60);

V - Aplicações Diretas (MA 90); e

VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 9º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).

§ 10. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita sua identificação precisa.

§ 11. O Identificador de Uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a

outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais, no mínimo, pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida, exceto para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 0);

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (IU 1);

III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (IU 2);

IV - contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo (IU 3);

V - contrapartida de outros empréstimos (IU 4);

VI - contrapartida de doações (IU 5); e

VII - recursos não destinados à contrapartida, para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 6).

Art. 8º Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a outras unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no inciso VI do **caput** do art. 167 da Constituição Federal, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária de 2014, que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados relacionados no Anexo I;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o § 5º, inciso II, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e a respectiva Lei conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, cujas execuções observarão o disposto no Capítulo IX.

§ 3º Os anexos da despesa prevista na alínea "b" do inciso III do **caput** deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função, subfunção, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos:

I - constantes da Lei Orçamentária de 2012 e dos créditos adicionais;

II - empenhados no exercício de 2012;

III - constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2013;

IV - constantes da Lei Orçamentária de 2013; e

V - propostos para o exercício de 2014.

§ 4º Na Lei Orçamentária de 2014, serão excluídos os valores a que se refere o inciso I do § 3º e incluídos os valores aprovados para 2014.

§ 5º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e de seu Autógrafo, assim como da respectiva Lei, terão as mesmas formatações dos correspondentes anexos da Lei Orçamentária de 2013, exceto quanto às alterações previstas nesta Lei.

§ 6º O Orçamento de Investimento deverá contemplar as informações previstas nos incisos I, III, IV e V do § 3º e no § 4º, por função e subfunção.

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até quinze dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo II.

Art. 11. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2014 conterá:

I - resumo da política econômica do País, análise da conjuntura econômica e atualização das informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com indicação do cenário macroeconômico para 2014, e suas implicações sobre a proposta orçamentária de 2014;

II - resumo das políticas setoriais do governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando receitas e despesas e os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, na Lei Orçamentária de 2013 e em sua reprogramação e os realizados em 2012, de modo a evidenciar:

a) a metodologia de cálculo de todos os itens computados na avaliação das necessidades de financiamento; e

b) os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no inciso II do § 2º do art.

4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, verificadas em 2012 e suas projeções para 2013 e 2014;

IV - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

V - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa; e

VI - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 37, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, e o resultado primário dessas empresas com a metodologia de apuração do resultado.

Art. 12. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2014 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de assistência social para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

II - às ações de alimentação escolar, por regiões geográficas;

III - ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

IV - ao pagamento de benefícios assistenciais custeados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

V - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte, inclusive das entidades da administração pública federal indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ainda que prestados, total ou parcialmente, por intermédio de serviços próprios;

VI - à concessão de subvenções econômicas e subsídios, que deverão identificar a legislação que autorizou o benefício;

VII - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VIII - ao atendimento das operações relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

IX - ao pagamento de precatórios judiciários;

X - ao atendimento de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

XI - ao cumprimento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, incluídos os decorrentes dos Juizados Especiais Federais;

XII - ao pagamento de assistência jurídica a pessoas carentes, nos termos do § 1º do art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, do art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal;

XIII - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal;

XIV - à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da legislação vigente;

XV - ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive resultante de alteração de estrutura de carreiras não autorizada até 31 de agosto de 2013, e do provimento de cargos, empregos e funções, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 77, que, no caso do Poder Executivo, constará do orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XVI - ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações;

XVII - às transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das perdas de arrecadação decorrentes da desoneração das exportações, nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

XVIII - às contribuições e anuidades a organismos e entidades internacionais, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;

XIX - ao cumprimento de sentenças judiciais de empresas estatais dependentes;

XX - à realização de eleições, referendos e plebiscitos pela Justiça Eleitoral;

XXI - à doação de recursos financeiros a países estrangeiros e organizações internacionais nominalmente identificados;

XXII - ao pagamento de despesas decorrentes de compromissos firmados por meio de contrato de gestão entre órgãos e entidades da administração pública e as organizações sociais, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

XXIII - à capitalização do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP;

XXIV - ao pagamento de pensões especiais concedidas por legislações específicas, não classificadas como "Pessoal e Encargos Sociais", nos termos do § 4º do art. 75;

XXV - ao pagamento de cada categoria de despesa com saúde relacionada nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com o respectivo Estado e Distrito Federal, quando se referir a ações descentralizadas;

XXVI - às contribuições e anuidades a organismos nacionais com valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XXVII - ao pagamento do seguro-desemprego; e

XXVIII – à equipagem dos Conselhos Tutelares.

§ 1º Nas contribuições e anuidades para organismos e entidades internacionais, as dotações orçamentárias deverão ser destinadas exclusivamente ao repasse de recursos com a finalidade de cobertura dos orçamentos gerais dos respectivos organismos e entidades internacionais, admitido o pagamento de taxas bancárias relativas a esses repasses e pagamentos eventuais a título de regularizações e em situações extraordinárias devidamente justificadas.

§ 2º A dotação prevista no inciso XXVIII deverá ser suficiente para equipagem de todos os Conselhos Tutelares.

Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do **caput** do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 a, no mínimo, 2% (dois por cento) e 1% (um por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do **caput**, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e

II - para atender programação ou necessidade específica.

§ 2º As dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, à conta de recursos a que se refere a alínea "c" do inciso II do **caput** do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural, corresponderão, pelo menos, ao montante autorizado na Lei Orçamentária de 2013, podendo o excedente constituir reserva de contingência a que se refere este artigo.

§ 3º A parcela primária da reserva de que trata o **caput**, equivalente a 1% da Receita Corrente Líquida, será destinada exclusivamente para apropriação em programações incluídas por emenda individual.

Art. 14. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária de 2014 com sua despesa regionalizada e, nas informações disponibilizadas em meio magnético de processamento eletrônico, apresentará detalhamento das dotações por plano orçamentário e elemento de despesa.

Art. 15. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção presidencial do Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e as informações relativos ao Autógrafo, indicando, de acordo com os detalhamentos estabelecidos no art. 7º:

I - em relação a cada categoria de programação do projeto original, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, realizados pelo Congresso Nacional; e

II - as novas categorias de programação com as respectivas denominações atribuídas.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2014 e em créditos adicionais, e a respectiva

execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17. Os órgãos e as entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º As normas de que trata o **caput** deverão prever a possibilidade de os órgãos e as entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV, devendo ser apresentados relatórios trimestralmente.

§ 2º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios, no qual poderão ser disponibilizados projetos básicos e de engenharia pré-formatados para adesão.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais funcionais;

II - aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento para unidades residenciais funcionais;

III - aquisição de automóveis de representação;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V - ações de caráter sigiloso;

VI - ações que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição Federal;

VII - clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres;

VIII - pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

IX - compra de títulos públicos por parte de entidades da administração pública federal indireta;

X - pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

XI - concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

XII - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e

XIII - transferência de recursos a entidades privadas destinados à realização de eventos, no âmbito dos Ministérios do Turismo e da Cultura.

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou devidamente identificado em natureza de despesa específica na execução, excluem-se das vedações previstas:

I - nos incisos I e II do **caput**, as destinações para:

a) unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares;

b) representações diplomáticas no exterior;

c) residências funcionais, em Brasília, dos Ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, do Procurador-Geral da República e dos membros do Poder Legislativo; e

d) residências funcionais, em faixa de fronteira, para magistrados da Justiça Federal e membros do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, quando necessárias à sua segurança no exercício de atividades diretamente relacionadas com o combate ao tráfico e ao contrabando.

II - no inciso III do **caput**, as aquisições de automóveis de representação para uso:

a) do Presidente, Vice-Presidente e dos ex-Presidentes da República;

b) dos Membros das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e dos Presidentes dos Tribunais Regionais e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

d) dos Ministros de Estado;

e) do Procurador-Geral da República e do Defensor Público-Geral Federal;

f) dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

g) do Cerimonial do serviço diplomático; e

h) das representações diplomáticas no exterior, com recursos oriundos da renda consular;

III - no inciso V do **caput**, quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo;

IV - no inciso VI do **caput**, as despesas que não sejam de competência da União, relativas:

a) ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros, urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas;

b) ao transporte metroviário de passageiros;

c) à construção de vias e obras rodoviárias estaduais destinadas à integração de modais de transporte;

d) à malha rodoviária federal, cujo domínio seja descentralizado aos Estados e ao Distrito Federal;

e) às ações de segurança pública nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição Federal;

f) à assistência técnica e cooperação financeira, mediante a utilização de recursos oriundos de operações de crédito externas:

1. aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para modernização das suas funções de planejamento e administração; e

2. aos respectivos Tribunais de Contas, com vistas ao fortalecimento institucional para cumprimento dos dispositivos e atribuições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal; e

g) à construção, manutenção e conservação de estradas vicinais destinadas a promover, através de convênio, o desenvolvimento municipal.

V - no inciso VII do **caput**:

a) as creches; e

b) as escolas para o atendimento pré-escolar;

VI - no inciso VIII do **caput**, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

a) esteja previsto em legislação específica; ou

b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência:

1. com recursos repassados às organizações sociais, nos termos dos respectivos contratos de gestão; ou

2. realizados por professores universitários na situação prevista na alínea "b" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor;

VII - no inciso IX do **caput**, a compra de títulos públicos para atividades que foram legalmente atribuídas às entidades da administração pública federal indireta;

VIII - no inciso X do **caput**, o pagamento a militares, servidores e empregados:

a) pertencentes ao quadro de pessoal do convenente;

b) pertencentes ao quadro de pessoal da administração pública federal, vinculado ao objeto de convênio, quando o órgão for destinatário de repasse financeiro oriundo de outros entes da Federação; ou

c) em atividades de pesquisa científica e tecnológica; e

IX - no inciso XI do **caput**, quando:

a) houver lei que discrimine o valor ou o critério para sua apuração;

b) em estrita necessidade de serviço, devidamente justificada; e

c) de natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

§ 2º A contratação de serviços de consultoria, inclusive aquela realizada no âmbito de acordos de cooperação técnica com organismos e entidades internacionais, somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da administração pública federal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se, no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

§ 3º A restrição prevista no inciso VIII do **caput** não se aplica ao servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

§ 4º O disposto nos incisos VIII e XII do **caput** aplica-se também aos pagamentos à conta de recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público.

§ 5º A vedação prevista no inciso XIII do **caput** não se aplica às destinações, no Ministério da Cultura, para realização de eventos culturais tradicionais de caráter público realizados há, no mínimo, cinco anos ininterruptamente, desde que haja prévia e ampla seleção promovida pelo órgão concedente ou pelo ente público convenente.

§ 6º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União devem promover medidas de gestão de forma a controlar o empenho, em 2014, de despesas relativas a locação de mão-de-obra, diárias e passagens, em seu âmbito, sem comprometer as despesas com segurança pública, fiscalização, vigilância sanitária e epidemiológica, defesa civil, eleições e ações integrantes do PAC, bem como a despesas com a equipe de transição do candidato eleito ao cargo de Presidente da República.

Art. 19. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2014 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal e atendido o disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei, somente incluirão ações ou subtítulos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas mencionadas no art. 4º; e

b) os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o § 1º do art. 60; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual 2012-2015.

§ 1º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2013, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º Entre os projetos ou subtítulos de projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 20. Somente poderão ser incluídas, no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, dotações relativas às operações de crédito externas contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de julho de 2013.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal e as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2014 poderá considerar modificações constantes de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual 2012-2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

Seção II
Diretrizes Específicas para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União

Art. 22. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, até 15 de agosto de 2013, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do **caput**, deverão ser objeto de parecer do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição Federal, respectivamente, a ser encaminhado à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até 28 de setembro de 2013, com cópia para a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 23. Para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2014, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão, como parâmetro, no que se refere às despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras,

excluídas as despesas com auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2013, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 31 de maio de 2013, exceto aqueles abertos à conta de superávit financeiro, bem como nos extraordinários.

§ 1º Serão excluídas do conjunto das dotações a que se refere o **caput** aquelas destinadas:

I - à construção e à aquisição de imóveis, desde que não tenham sido provenientes de cancelamentos de dotações de outras despesas correntes dos Poderes e dos Órgãos referidos no **caput**;

II - à implantação de varas, inclusive do trabalho e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, e juizados especiais federais;

III - à implantação das ações previstas na Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

IV - ao planejamento e à execução de programas de modernização no âmbito do Poder Legislativo financiados com recursos de operações de crédito externas, e respectivas contrapartidas;

V - à prestação de assistência judiciária a pessoas carentes, nos termos da legislação própria;

VI - à promoção da prestação jurisdicional itinerante federal e trabalhista; e

VII - à realização de eleições pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Aos valores estabelecidos de acordo com o **caput** e o § 1º serão acrescidas as dotações destinadas às despesas:

I - da mesma espécie das mencionadas no § 1º e pertinentes ao exercício de 2014, exceto as de que trata o inciso I do referido parágrafo;

II - de manutenção de novas instalações em imóveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para os exercícios de 2013 e 2014, inclusive em imóveis cedidos por outros entes da Federação;

III - decorrentes da implantação e do funcionamento de novas varas e juizados especiais federais criados pelas Leis nºs 10.259, de 12 de julho de 2001, e 12.011, de 4 de agosto de 2009, de Procuradorias da República e Ofícios do Ministério Público do Trabalho criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, de varas do trabalho criadas pelas Leis nºs 12.616 e 12.617, ambas de 30 de abril de 2012, pelas Leis nºs 12.656, 12.657, 12.658, 12.659, 12.660 e 12.661, todas de 5 de junho de 2012, e pela Lei nº 12.674, de 25 de junho 2012, de novas zonas eleitorais e de novos órgãos da Defensoria Pública da União decorrentes da Lei nº 12.763, de 27 de dezembro de 2012; e

IV - de manutenção de cartórios eleitorais, decorrente de assunção de gastos em imóveis cedidos por outros órgãos ou entes, ou da extinção da cessão.

§ 3º A compensação de que trata o § 2º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da

Defensoria Pública da União, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2014 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

III - o anexo previsto no art. 80.

§ 4º Os parâmetros de que trata o **caput** serão informados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União até 28 de junho de 2013.

Seção III
Dos Débitos Judiciais

Art. 24. A Lei Orçamentária de 2014 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 25. O Poder Judiciário encaminhará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, conforme determina o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração pública direta, autarquia e fundação, e por grupo de natureza de despesa, conforme detalhamento constante do art. 7º, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada, com especificação precisa do objeto da condenação transitada em julgado;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado;

IX - identificação da Vara ou Comarca de origem; e

X - natureza do valor do precatório, se referente ao objeto da causa julgada, a honorários sucumbenciais fixados pelo Juiz da Execução ou a honorários contratuais.

§ 1º As informações previstas no **caput** serão encaminhadas até 20 de julho de 2013 ou dez dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes.

§ 2º Caberá aos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo previsto no § 1º, a relação dos débitos constantes de precatórios acidentários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, com as especificações mencionadas nos incisos I a X do **caput**, acrescida de campo que contenha a sigla da respectiva unidade da Federação.

§ 3º Os órgãos e as entidades devedores, referidos no **caput**, comunicarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 4º A falta da comunicação a que se refere o § 3º pressupõe a inexistência de divergências entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios, sendo a omissão, quando existir divergência, de responsabilidade solidária do órgão ou entidade devedora e de seu titular ou dirigente.

Art. 26. O Poder Judiciário disponibilizará mensalmente, de forma consolidada por órgão orçamentário, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Advocacia-Geral da União, aos órgãos e às entidades devedores e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a relação dos precatórios e das requisições de pequeno valor pagos, considerando as especificações estabelecidas nos incisos do **caput** do art. 25, com as adaptações necessárias.

Art. 27. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição Federal, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2014, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E do IBGE.

Art. 28. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o **caput** deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão, a complementação da dotação descentralizada, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas referentes a precatórios forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou às entidades descentralizadores e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Fazenda, respectivamente, salvo se houver necessidade de abertura de créditos adicionais para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal e serão informadas aos beneficiários pela vara de execução responsável.

Art. 29. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais, as unidades orçamentárias do Poder Judiciário discriminarão, no SIAFI, a relação dos precatórios relativos às dotações a elas descentralizadas de acordo com o art. 28, especificando a ordem cronológica dos pagamentos, valores a serem pagos e o órgão ou a entidade em que se originou o débito.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias do Poder Judiciário deverão discriminar no SIAFI a relação das requisições relativas a sentenças de pequeno valor e o órgão ou a entidade em que se originou o débito, em até sessenta dias contados da sua autuação no tribunal.

Art. 30. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia-Geral da União, pelo prazo de noventa dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações daquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput**, o Advogado-Geral da União poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 31. Aplicam-se as mesmas regras relativas ao pagamento de precatórios constantes desta Seção quando a execução de decisões judiciais contra empresas estatais dependentes ocorrerem mediante a expedição de precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 32. Para fins de definição dos limites orçamentários para atender ao pagamento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos e de Sentenças Judiciais de empresas estatais dependentes, os órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da

Defensoria Pública da União, por intermédio dos órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes, encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de junho de 2013, informações contendo a necessidade de recursos orçamentários para 2014, segregadas por tipo de sentença, unidade orçamentária, grupo de despesa, autor, número do processo, identificação da Vara ou Comarca de trâmite da sentença objeto da ação judicial, situação processual e valor.

§ 1º Para a elaboração das informações requeridas no **caput**, deverão ser consideradas exclusivamente:

I - sentenças com trânsito em julgado e em fase de execução, com a apresentação dos respectivos documentos comprobatórios; e

II - depósitos recursais necessários à interposição de recursos.

§ 2º A apresentação de documentos comprobatórios para Débitos Judiciais Periódicos Vincendos só será necessária quando se tratar da concessão de indenizações ainda não constantes de leis orçamentárias anteriores.

Seção IV
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 33. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial e a apuração será **pro rata temporis**.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato entre este e a União.

Art. 34. Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

Art. 35. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

Seção V
Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 36. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no inciso XI do **caput** do art. 167 e nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o § 5º de seu art. 212 e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários da União;

III - do Orçamento Fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integrem, exclusivamente, o orçamento referido no **caput**.

§ 1º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que tratam a alínea "a" do inciso I e o inciso II do **caput** do art. 195 da Constituição Federal, no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e na respectiva Lei, não se sujeitarão à desvinculação e terão a destinação prevista no inciso XI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º As receitas de que trata o inciso IV do **caput** deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 3º Todas as receitas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, inclusive as financeiras, deverão constar no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014.

§ 4º As despesas relativas ao pagamento dos benefícios assistenciais a que se refere o **caput** do art. 40 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, mantidas as suas fontes de financiamento, serão realizadas à conta do Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 5º Será divulgado, a partir do primeiro bimestre de 2014, junto com o relatório resumido da execução orçamentária a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal, demonstrativo das receitas e despesas da seguridade social, na forma do art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, do qual constará nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional.

§ 6º Caso se verifique inadequação no montante de recursos constantes da Lei Orçamentária para 2014 em relação à aplicação mínima de recursos em saúde, de que o art. 198, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo abrirá créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional até 15 de outubro de 2014.

§ 7º As estimativas e projeções de PIB utilizadas para apuração dos recursos mínimos de que trata o art. 198, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, e as datas de publicação serão registradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e disponibilizadas na respectiva página na **internet**.

§ 8º A Lei Orçamentária poderá consignar dotações específicas destinadas à administração pública para quitação de débitos decorrentes de contrato de gestão firmado com organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

§ 9º As emendas parlamentares que adicionarem recursos para a Rede SUAS serão executadas adicionalmente ao valor financeiro **per capita** transferido pela União ao ente federado, independentemente da opção de custeio ou investimento, constituindo, tão somente, em valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas por instituições que participam da Rede SUAS.

§ 10. As emendas parlamentares que adicionarem recursos para a Rede SUS serão executadas adicionalmente ao valor financeiro dos tetos transferidos pela União ao

ente federado, independentemente da opção de custeio ou investimento, constituindo, tão somente, em valor a ser somado aos repasses para cumprimento de metas contratualizadas por instituições que participam da Rede SUS, devendo o Ministério da Saúde publicar normativo orientador da aplicação das emendas parlamentares.

Seção VI
Do Orçamento de Investimento

Art. 37. O Orçamento de Investimento, previsto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas atualizações, serão consideradas investimento, exclusivamente, as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros e os valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado;

II - benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e

III - benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 7º, considerando para as fontes de recursos a classificação 495 - Recursos do Orçamento de Investimento.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - de participação da União no capital social;

III - da empresa controladora sob a forma de:

a) participação no capital; e

b) de empréstimos;

IV - de operações de crédito junto a instituições financeiras:

a) internas; e

b) externas; e

V - de outras operações de longo prazo.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 6º, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 6º Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 1964, no que concerne a regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

§ 7º Excetua-se do disposto no § 6º a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 8º As empresas de que trata o **caput** deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal - SIOP, de forma **on-line**.

Seção VII
Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 38. As classificações das dotações previstas no art. 7º, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e os códigos e títulos das ações e dos subtítulos poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo, de conformidade com os parágrafos dispostos abaixo.

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - ato dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária:

a) GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", no âmbito do mesmo subtítulo; e

b) GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo;

II - portaria do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, no que se refere ao Orçamento de Investimento:

a) para as fontes de financiamento, os identificadores de uso e de resultado primário e as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário 6 (RP-6) definidas no âmbito do Congresso Nacional; e

b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

III - portaria da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

a) para as fontes de recursos, inclusive as de que trata o art. 96, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias, exceto para as alterações do identificador de resultado primário 6 (RP-6) definidas no âmbito do Congresso Nacional; e

b) para os títulos das ações e subtítulos, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2014, observado o disposto no art. 49, quando couber.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no SIAFI pela unidade orçamentária.

§ 4º Ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, serão processados diretamente no SIOP, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

§ 5º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso III, ambos do § 1º deste artigo, sendo consideradas receitas financeiras as modificações que envolverem fontes de recursos dessa espécie.

Art. 39. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2014.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2014, apresentadas de acordo com a classificação de que trata a alínea "a" do inciso III do **caput** do art. 9º, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2014;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos.

§ 7º Para fins do disposto no § 6º, será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2014, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2013.

§ 8º No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 7º deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

§ 9º Os projetos de lei referentes a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios aos servidores e seus dependentes, sentenças judiciais e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o art. 41.

§ 10. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 40. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2014, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 6º, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 5º do art. 39.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput**, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e Órgãos, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o disposto no § 2º deste artigo, por atos:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

III - do Procurador-Geral da República, do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público e do Defensor Público-Geral Federal.

§ 2º Quando a aplicação do disposto no § 1º envolver mais de um órgão orçamentário, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, os créditos serão abertos por ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado nos incisos I, II e III do referido parágrafo, respectivamente.

§ 3º Na abertura dos créditos na forma do § 1º, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias; e

II - obrigatórias, de que trata o Anexo III, exceto para suplementação de despesas dessa espécie.

§ 4º As aberturas de créditos previstas no § 1º, no âmbito do Poder Judiciário, deverão ser comunicadas ao Conselho Nacional de Justiça e, no âmbito do Ministério Público da União, ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 5º Os créditos de que trata o § 1º serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

§ 6º O Presidente da República poderá delegar, no âmbito do Poder Executivo, aos Ministros de Estado, a abertura dos créditos suplementares a que se refere o **caput**.

Art. 41. As propostas de abertura de créditos especiais e suplementares, em favor dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Orçamento Federal, com o parecer de mérito emitido, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, como forma de subsídio à análise das referidas solicitações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 42. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

§ 1º O crédito aberto por medida provisória deverá ser classificado, quanto ao identificador de resultado primário, de acordo com o disposto no § 4º do art. 7º desta Lei.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa decorrentes da abertura ou reabertura de créditos extraordinários durante o exercício, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, poderão ser alterados, justificadamente, por ato do Poder Executivo, para adequá-los à necessidade da execução.

Art. 43. Os Anexos dos créditos adicionais obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2014.

Art. 44. As dotações das categorias de programação canceladas em decorrência do disposto no § 9º do art. 39 e no § 1º do art. 40 não poderão ser suplementadas, salvo se por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão ou em decorrência de legislação superveniente.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** as dotações das unidades orçamentárias do Poder Judiciário que exerçam a função de setorial de orçamento, quando canceladas para suplementação das unidades do próprio órgão.

Art. 45. Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2014 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização específica do Congresso Nacional.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até 15 de fevereiro de 2014, observado o disposto no art. 43.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** será 28 de fevereiro de 2014, quando se tratar do Orçamento de Investimento.

§ 2º Os créditos reabertos na forma deste artigo, relativos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIOP.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento de Investimento para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2013, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa estatal e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 48. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no § 1º do art. 5º, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Art. 49. As dotações destinadas à contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projeto de lei.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o **caput** poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto ou de ato dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2014 e o disposto no art. 40, desde que mantida a destinação, respectivamente, à contrapartida nacional e ao serviço da dívida.

Seção VIII
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 50. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei

Orçamentária de 2014, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão, em milhões de reais:

I - metas quadrimestrais para o superávit primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando que a programação atende à meta estabelecida no art. 2º;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, discriminadas pelos principais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, a contribuição para o salário-educação, as concessões e permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias das fontes 50 e 81 e as demais receitas, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes do Anexo III, ou custeadas com receitas de doações e convênios, e, incluídos em demonstrativo à parte, os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados; e

IV - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem, destacando as principais empresas e separando, nas despesas, os investimentos.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 51. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo e pelos órgãos referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2014 na forma das alíneas "b" e "c" do inciso II do § 4º do art. 7º desta Lei, excluídas as:

I - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2014; e

II - custeadas com recursos de doações e convênios.

§ 2º A exclusão das despesas de que trata o inciso I do § 1º aplica-se integralmente no caso de a estimativa atualizada da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais, demonstrada no relatório de que trata o § 4º, ser igual ou superior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.

§ 3º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, com base na informação a que se refere o **caput**, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo divulgará na **internet** e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput** deste artigo, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo ser divulgado na **internet** e encaminhado ao Congresso Nacional relatório nos termos do § 4º.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º ser divulgado na **internet** e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no **caput** deste artigo.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no **caput** e no § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos §§ 5º e 6º, conterá as informações relacionadas no § 1º do art. 50 desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º será elaborado e divulgado na **internet** também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º no prazo de cinco dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 10. Não se aplica a exigência do art. 9º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando tiver sido aplicado a essas reduções o disposto no § 2º.

§ 11. Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizado no respectivo sítio da **internet** demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

§ 12. Os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - trinta dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

II - sete dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6º, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

§ 13. A execução das despesas primárias discricionárias dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, decorrente da abertura de créditos suplementares e especiais e da reabertura de créditos especiais, no exercício de 2014, fica condicionada aos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos nos termos deste artigo, exceto, no caso dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União, quando a abertura e a reabertura de créditos adicionais ocorrer à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios financeiros e não financeiros, apurado de acordo com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 52. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, que terá identificador de resultado primário 6 (RP-6), em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º, do art. 165, da Constituição Federal.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º As programações orçamentárias previstas no **caput** deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica; nestes casos, no

empenho das despesas, que integre a programação prevista no **caput** deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja imsuperável;

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Congresso Nacional sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Congresso Nacional não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 3º Após o prazo previsto no inciso IV do § 2º deste artigo, as programações orçamentárias previstas no **caput** deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo.

§ 4º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no **caput** deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no **caput** deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 6º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, a execução da programação será:

I – demonstrada no relatório de que trata o art. 165, § 3º da Constituição Federal;

II – objeto de manifestação específica no parecer previsto no art. 71, I da Constituição Federal; e

III – fiscalizada e avaliada quanto aos resultados obtidos.

§ 7º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independente da autoria.

Seção IX
Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2014 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo III, inclusive daquelas a que se refere o anexo específico previsto no art. 80 desta Lei;

II - bolsas de estudo no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bolsas de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET, bolsas e auxílios educacionais dos programas de formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bolsas para ações de saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH e Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, bem como Bolsa-Atleta e bolsas do Programa Segundo Tempo;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;

VI - realização de eleições e continuidade da implantação do sistema de automação de identificação biométrica de eleitores pela Justiça Eleitoral;

VII - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda;

VIII - concessão de financiamento ao estudante;

IX - ações em andamento decorrentes de acordo de cooperação internacional com transferência de tecnologia;

X - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, classificadas na Lei Orçamentária com o Identificador de Uso 6 (IU 6); e

XI - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 1º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 38 aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2014 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014 no Congresso Nacional e da execução prevista neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2014, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

CAPÍTULO IV
DAS TRANSFERÊNCIAS

Seção I
Das Transferências para o Setor Privado

Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 54. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Parágrafo único. A certificação de que trata o **caput** poderá ser:

I - substituída pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente, nos termos da legislação vigente; ou

II - dispensada, desde que a entidade seja selecionada em processo público de ampla divulgação promovido pelo órgão ou entidade concedente para execução de ações, programas ou serviços em parceria com a administração pública federal, nas seguintes áreas:

a) atenção à saúde dos povos indígenas;

b) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

c) combate à pobreza extrema;

d) atendimento às pessoas com deficiência; e

e) prevenção, promoção e atenção às pessoas com HIV - Vírus da Imunodeficiência humana, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

Subseção II
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 55. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2014; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a administração pública federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

§ 1º A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada nos termos dos incisos I e II do **caput**, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual

conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do convênio ou instrumento congênere e a justificativa para a escolha da entidade.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2014.

Art. 56. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III
Dos Auxílios

Art. 57. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto no art. 54 e sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e:

a) atendam ao disposto no art. 54; ou

b) sejam signatárias de contrato de gestão celebrado com a administração pública federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 1998;

IV - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenham contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e cumpram o disposto no art. 54, devendo suas ações se destinarem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência;

VII - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; ou

X - voltadas diretamente às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, pesca e agricultura de pequeno porte realizadas por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, desde que constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos.

Subseção IV
Disposições Gerais

Art. 58. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 54 a 57 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

b) aquisição de material permanente; e

c) realização de obras físicas em entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde que atendam o disposto no **caput** do art. 54;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - execução na modalidade de aplicação 50 - transferência a entidade privada sem fins lucrativos;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na sua página na **internet** ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VI - publicação, pelo Poder respectivo, de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos emitida no exercício de 2014;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manutenção de escrituração contábil regular;

X - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;

XI - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades; e

XII - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria.

§ 1º A determinação contida no inciso I do **caput** não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A exigência constante do inciso III do **caput** não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipais, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde - CONASEMS, os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS e o Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED, a União Nacional dos Dirigentes de Educação - UNDIME, o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS e o Fórum Nacional de Secretarias de Assistência Social - FONSEAS;

II - as associações de entes federativos, limitada a aplicação dos recursos de capacitação e assistência técnica; ou

III - os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

§ 4º O disposto nos incisos VII, VIII, no que se refere à garantia real, X e XI do **caput** não se aplica às entidades beneficiárias de que tratam os incisos VII, VIII e X do art. 57.

§ 5º Não se aplica a comprovação exigida no inciso VII do **caput** ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos RIO 2016.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos arts. 54, 55 e 57; e

II - convênio ou outro instrumento congênere, caso em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 7º Para a garantia da segurança dos beneficiários, as exigências constantes dos incisos II, IV e V do **caput** devem observar as especificidades dos programas de proteção a pessoas ameaçadas executados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 8º Aplicam-se às transferências para o setor privado, no que couber, as disposições relativas a procedimentos previstos no art. 61.

§ 9º É vedada a destinação de recursos à entidade privada que mantenha, em seus quadros, dirigente que incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 59. É facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. 54, 55 e 57 desta Lei, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Não se exigirá contrapartida nas transferências de recursos às entidades que atuem nas áreas de saúde, educação e assistência social e atendam ao disposto no art. 54 desta Lei.

Seção II
Das Transferências Voluntárias

Art. 60. A realização de transferências voluntárias, conforme definidas no **caput** do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dependerá da comprovação, por parte do convenente, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) 0,2% (dois décimos por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO; e

c) 1% (um por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e

b) 2% (dois por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais; e

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento);

IV - no caso de transferências para instituições de ensino superior estaduais ou municipais, serão observados os limites de 0,1% (um décimo por cento) e 1% (um por cento).

§ 2º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos ou ampliados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando for necessário para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas ou decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

§ 3º Sem prejuízo dos requisitos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, constitui exigência para o recebimento das transferências voluntárias a observância das normas publicadas pela União relativas à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, devendo ser utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

§ 4º Para a transferência de recursos no âmbito do SUS, inclusive a efetivada mediante convênios ou similares, não será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 5º Os limites mínimos e máximos de contrapartida fixados no § 1º poderão ser reduzidos ou ampliados, mediante critérios previamente definidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando for necessário para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004.

§ 6º As transferências voluntárias ou decorrentes de programação incluída na lei orçamentária por emendas poderão ser utilizadas para os pagamentos relativos à elaboração de projetos básicos e executivos, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental.

Art. 61. O ato de entrega dos recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

Parágrafo único A demonstração, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária se dará exclusivamente no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, ou na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, o qual terá validade mínima de 120 dias, ressalvadas as exigências contidas em Lei Complementar, sendo dispensado para os municípios inclusos no programa Territórios de Cidadania, conforme Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ou por sistema eletrônico de requisitos fiscais que o substitua, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para os itens nele previstos.

Art. 62. A execução orçamentária e financeira, no exercício de 2014, das transferências voluntárias de recursos da União, cujos créditos orçamentários não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada, inclusive aquelas destinadas genericamente a Estado, fica condicionada à prévia divulgação na **internet**, pelo concedente, dos critérios de distribuição dos recursos, levando em conta os indicadores socioeconômicos da população beneficiada pela respectiva política pública.

Art. 63. As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais" e poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 68.

Parágrafo único. A exigência constante do **caput** não se aplica à execução das ações previstas no art. 64.

Art. 64. A entrega de recursos aos Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de

responsabilidade exclusiva da União, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação a que se refere o art. 7º, § 8º, incisos III, VI e X.

§ 1º A destinação de recursos nos termos do **caput** observará o disposto nesta Seção, salvo a exigência prevista no **caput** do art. 63.

§ 2º É facultativa a exigência de contrapartida na delegação de que trata o **caput**.

Art. 65. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e à divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 66. O concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, que pode ser prorrogado por igual período.

§ 1º Caso o convenente adote medidas saneadoras ou apresente esclarecimentos e informações sobre as irregularidades no prazo previsto no **caput**, o concedente ou mandatário decidirá sobre a regularização no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Não adotadas as medidas saneadoras das irregularidades ou não encaminhadas as informações requeridas no prazo previsto no **caput**, o concedente ou mandatário:

I - realizará a apuração do dano; e

II - comunicará o fato ao convenente para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

Art. 67. Para o exercício de 2014, entende-se como obras e serviços de engenharia de pequeno valor aquelas apoiadas financeiramente por contratos de repasse cujo valor a ser repassado seja inferior a R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Seção III
Disposições Gerais sobre Transferências

Art. 68. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que, na impossibilidade de atuação do órgão concedente, poderão atuar como mandatárias da União para execução e supervisão, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no **caput** poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao convenente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento.

§ 2º A prerrogativa estabelecida no § 1º, referente às despesas administrativas relacionadas às ações de fiscalização, é extensiva a outros órgãos ou entidades da administração pública federal com os quais o concedente ou o contratante venha a firmar parceria com esse objetivo.

Art. 69. Os pagamentos à conta de recursos recebidos da União, abrangidos pelas Seções I e II deste Capítulo, estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ.

§ 1º Toda movimentação de recursos de que trata este artigo, por parte de convenentes ou executores, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços, ressalvado o disposto no § 3º; e

III - transferência, em meio magnético, à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, pelos bancos responsáveis, na forma a ser regulamentada por aquela Secretaria, das informações relativas à movimentação nas contas mencionadas no inciso I deste parágrafo, contendo, pelo menos, a identificação do banco, da agência, da conta bancária e do CPF ou CNPJ do titular das contas de origem e de destino, quando houver, a data e o valor do pagamento.

§ 2º O Poder Executivo poderá estender as disposições deste artigo, no que couber, às transferências da União que resultem de obrigações legais, desde que não configurem repartição de receitas.

§ 3º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo pertinente.

§ 4º A exigência contida no inciso I do § 1º poderá ser substituída pela execução financeira direta, por parte do convenente, no SIAFI.

Art. 70. As transferências da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas em risco de serem atingidas por desastres terão o mesmo tratamento das transferências realizadas para a execução de ações de resposta e recuperação, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

CAPÍTULO V
DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Art. 71. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada da União não poderá superar, no exercício de 2014, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 72. As despesas com o refinanciamento da dívida pública federal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2014, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública federal, realizado com receita proveniente da emissão de títulos.

Art. 73. Será consignada, na Lei Orçamentária de 2014 e nos créditos adicionais, estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal, para fazer face, estritamente, a despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização; e

III - outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no **caput** seja autorizada por lei ou medida provisória.

§ 1° Serão informadas ainda as emissões quaisquer que sejam a finalidade e a forma destas, incluindo emissões para fundos, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

§ 2° O disposto no **caput** não se aplica a emissões de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para a realização de operações de crédito por antecipação de receita, nem em operações com o Banco Central do Brasil para a permuta por títulos do Tesouro Nacional em poder da autarquia ou para assegurar-lhe a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária.

Art. 74. Os recursos de operações de crédito contratadas junto aos organismos multilaterais que, por sua natureza, estão vinculados à execução de projetos com fontes orçamentárias internas deverão ser destinados à cobertura de despesas com amortização ou encargos da dívida externa ou à substituição de receitas de outras operações de crédito externas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** às operações na modalidade Enfoque Setorial Amplo (**Sector Wide Approach**) do BIRD e aos Empréstimos por Desempenho (**Performance Driven Loan**) do BID.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Seção I
Das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 75. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2014, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em abril de 2013, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos arts. 80, 82 e 83, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

§ 1º Aos limites estabelecidos, na forma do **caput**, serão acrescidas, na Justiça Eleitoral, as despesas necessárias à realização de eleições.

§ 2º Os parâmetros de que trata o **caput** serão informados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União no prazo previsto no § 4º do art. 23.

§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores civis, militares e empregados públicos, saúde suplementar de servidores civis, militares, empregados públicos e seus dependentes, diárias, fardamento, auxílios alimentação ou refeição, moradia, transporte de qualquer natureza e ajuda de custo relativa a despesas de locomoção e instalação decorrentes de mudança de sede e de movimentação de pessoal.

§ 4º As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público federal.

Art. 76. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizada, nos respectivos sítios na **internet**, no portal "Transparência" ou similar, tabela, por órgão, autarquia, fundação e empresa estatal dependente, com os quantitativos, por níveis e o total geral, de:

I - cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e postos militares, agrupados por nível e denominação;

II - cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a administração pública federal, agrupados por nível e classificação; e

III - pessoal contratado por tempo determinado, observado o disposto no § 1º do art. 86.

§ 1º No caso do Poder Executivo, a responsabilidade por disponibilizar e atualizar as informações previstas no **caput**, será:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados; e

III - de cada Comando das Forças Armadas, no caso de seus militares.

§ 2º A tabela a que se refere o **caput** obedecerá a modelo a ser definido pelo Poder Executivo, em conjunto com os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União.

§ 3º Não serão considerados como cargos e funções vagos, para efeito deste artigo, as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 4º As disposições deste artigo aplicam-se também à administração pública indireta, incluindo agências reguladoras e conselhos de administração e fiscal.

§ 5º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público organizar e disponibilizar os dados referidos neste artigo, no que se refere ao Poder Judiciário e ao Ministério Público da União, respectivamente.

Art. 77. No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 80 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 76;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 75.

Art. 78. No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, exceto para o caso previsto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput**, é de exclusiva competência do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 79. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro; e

IV - parecer ou comprovação de solicitação de parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição Federal, tratando-

se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do **caput** aos projetos de lei referentes exclusivamente ao Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público Federal e Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo e as leis deles decorrentes, não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à entrada em vigor ou à plena eficácia.

§ 3º Excetua-se do disposto neste artigo a transformação de cargos que, justificadamente, não implique aumento de despesa.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos militares das Forças Armadas.

Art. 80. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2014, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O anexo a que se refere o **caput** conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação seja iniciada no Congresso Nacional até a data de publicação desta Lei, e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder, Ministério Público da União e Defensoria Pública da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as respectivas:

I - quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente;

II - quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos; e

III - especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente.

§ 2º O anexo de que trata o § 1º considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, indicará expressamente o crédito orçamentário que contenha a dotação dos valores autorizados em 2014 e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, facultada sua atualização, durante a apreciação do projeto, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo fixado pelo § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Para fins de elaboração do anexo previsto no § 1º, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União apresentarão e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias,

demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União publicarão no Diário Oficial da União, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, mencionadas no **caput**, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2013, que poderão ser utilizadas no exercício de 2014, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos respectivos impactos orçamentários no exercício de 2014.

§ 5º Na utilização das autorizações previstas no **caput** e na apuração dos saldos de que trata o § 4º, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

§ 6º A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas no art. 79, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2014 e desde que haja dotação autorizada, nos termos deste artigo, igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado.

§ 7º O disposto no inciso I do § 1º aplica-se à transformação de cargos vagos que implique aumento de despesa.

§ 8º Os projetos de lei e as medidas provisórias que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos após o exercício em que forem editados deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização e dotação em anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos, não sendo considerados autorizados enquanto não publicada a respectiva lei orçamentária.

§ 9º As dotações correspondentes ao anexo de que trata o § 1º deste artigo serão alocadas na proposta e na lei orçamentária em reserva de contingência e serão remanejadas quando da implementação da autorização ali contida.

Art. 81. Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na **internet**.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão em subelemento específico.

Art. 82. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, das autarquias e fundações públicas federais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 83. Fica autorizada a revisão da remuneração dos militares ativos e inativos e pensionistas, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 84. O pagamento de quaisquer aumentos de despesa com pessoal decorrente de medidas administrativas ou judiciais que não se enquadrem nas exigências dos arts. 75, 78, 80, 82 e 83 dependerá de abertura de créditos adicionais.

Art. 85. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para:

I - pessoal civil da administração pública direta;

II - pessoal militar;

III - servidores das autarquias;

IV - servidores das fundações;

V - empregados de empresas que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI - despesas com cargos em comissão; e

VII - contratado por prazo determinado.

§ 1º A Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedirá normas para a unificação e consolidação das informações relativas a despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

§ 2º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão, em meio magnético, à Secretaria referida no § 1º informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais, conforme modelo por ela estabelecido.

Art. 86. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o **caput**, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante de legislação vigente.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1.

Art. 87. Aplicam-se aos militares das Forças Armadas e às empresas estatais dependentes, no que couber, os dispositivos deste Capítulo.

Seção II
Das Despesas com Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Art. 88. O limite relativo à proposta orçamentária de 2014, para os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União, concernentes ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e ao auxílio-transporte, corresponderá à projeção anual, calculada a partir da despesa vigente em março de 2013, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos, na forma da lei.

§ 1º A inclusão de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2014 para atender às despesas de que trata o **caput** fica condicionada à informação do número efetivo de beneficiários nas respectivas metas, existentes em março de 2013, acrescido do número previsto de ingresso de beneficiários oriundo de posses e de criação de cargos ao longo dos exercícios de 2013 e de 2014.

§ 2º O resultado da divisão entre os recursos alocados nas ações orçamentárias relativas aos benefícios relacionados no **caput** e o número previsto de beneficiários deverá corresponder ao valor **per capita** praticado no âmbito de cada órgão ou unidade orçamentária.

§ 3º Os órgãos e as unidades orçamentárias encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando couber, cópia dos atos legais relativos aos valores **per capita** dos benefícios referidos no **caput**, praticados em seu âmbito, utilizados para a definição dos valores nos termos do § 2º.

Art. 89. Os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União disponibilizarão e manterão atualizadas, nos respectivos sítios na **internet**, no portal "Transparência" ou similar, tabelas com os totais de beneficiários segundo cada benefício referido no art. 88, por órgão e entidade, bem como os respectivos atos legais relativos aos seus valores **per capita**.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo, a responsabilidade pela disponibilização das informações previstas no **caput** será:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do pessoal pertencente aos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional e seus dependentes;

II - de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados e seus dependentes; e

III - de cada Comando das Forças Armadas, no caso dos militares e seus dependentes.

Art. 90. As eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias relativas aos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica de civis e militares, inclusive exames periódicos, e auxílio-transporte, porventura existentes, somente poderão ser remanejadas para o atendimento de outras despesas após atendidas as necessidades de suplementação das mencionadas dotações no âmbito das unidades orçamentárias, respectivamente, do Poder Executivo ou de cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

Art. 91. Fica vedado o reajuste, no exercício de 2014, em percentual acima da variação, no exercício de 2013, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor unitário vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, for superior ao valor médio da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2013.

Parágrafo único. Para fins de apuração dos valores **per capita** a que se refere o **caput**, os órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando do envio das informações de que trata o inciso XII do Anexo II, cópia dos atos legais relativos aos citados valores praticados em seu âmbito no mês de março de 2013, os quais servirão de base, em conjunto com os quantitativos físicos constantes da Proposta Orçamentária para 2014, para a edição de portaria, pela referida Secretaria, que divulgará o valor **per capita** da União de que trata o **caput**.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 92. As agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida das populações em situação de pobreza, especialmente quando beneficiam idosos, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, mulheres chefes de família e militares das Forças Armadas que moram em áreas consideradas de risco, via financiamentos e projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno, especialmente de alimentos integrantes da cesta básica e por meio de incentivos a programas de agricultura familiar, e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do Brasil com seus parceiros, incentivando a competividade de empresas brasileiras no exterior;

III - para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, do extrativismo, do manejo de florestas de baixo impacto, das atividades desenvolvidas pelos povos e comunidades tradicionais, da agricultura de pequeno porte, da pesca e das micro, pequenas e médias empresas;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES:

a) desenvolvimento das cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2012-2015, especialmente as atividades produtivas que propiciem a redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais;

c) reestruturação produtiva, com vistas a estimular a competitividade interna e externa das empresas nacionais, bem como o apoio a setores prejudicados pela valorização cambial da moeda nacional;

d) financiamento nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, incluindo prevenção, redução e combate à desertificação, infraestrutura, incluindo mobilidade e transporte urbano, navegação de cabotagem e expansão das redes urbanas de distribuição de gás canalizado, e os projetos do setor público, em complementação aos gastos de custeio;

e) financiamento para investimentos na área de geração e transmissão de energia elétrica, transporte de gás natural por meio de gasodutos, bem como para programas relativos à eficiência no uso das fontes de energia, inclusive fontes alternativas;

f) financiamento para projetos geológicos, geotécnicos e ambientais associados a programas municipais de melhoria da gestão territorial e de identificação de áreas de risco;

g) redução das desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais e de gênero, por meio do apoio à implantação e expansão das atividades produtivas;

h) financiamento para o apoio à expansão e ao desenvolvimento das empresas de economia solidária, dos arranjos produtivos locais e das cooperativas, bem como dos empreendimentos afro-brasileiros e indígenas;

i) financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito, com ênfase nos empreendimentos protagonizados por afro-brasileiros, indígenas, mulheres ou pessoas com deficiência;

j) desenvolvimento de projetos de produção e distribuição de gás nacional e biocombustíveis nacionais;

k) financiamento para os setores têxtil, moveleiro, fruticultor e coureiro-calçadista, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos três últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

l) financiamento de projetos voltados para substituição de importação nas cadeias produtivas nos setores de maquinaria industrial, equipamento móvel de transporte, máquinas e ferramentas, eletroeletrônicos, produtos químicos e farmacêuticos e de matérias-primas para a agricultura;

m) financiamento de projetos e empreendimentos voltados para a cadeia produtiva da reciclagem de resíduos sólidos com tecnologias sustentáveis; e

n) financiamento para o desenvolvimento tecnológico nacional de insumos e equipamentos voltados à área da saúde;

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o BNDES, promoção do desenvolvimento da infraestrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul, à geração de empregos e à redução do impacto ambiental; e

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intrarregionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semiárido, e Centro-Oeste do País, observadas as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

§ 1º A concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento não será permitida:

I - às empresas e entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da administração pública indireta, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - para aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização;

III - para importação de produtos ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se demonstrada, manifestamente, a impossibilidade do fornecimento do produto ou prestação do serviço por empresa com sede no País; e

IV - para instituições cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo.

§ 2º Em casos excepcionais, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que autorizado por lei específica.

§ 3º Integrarão o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, dos quais constarão, discriminados por região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XIII do Anexo II:

I - saldos anteriores;

II - concessões no período;

III - recebimentos no período, discriminando-se amortizações e encargos; e

IV - saldos atuais.

§ 4º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, em maio e

setembro, convocada com antecedência mínima de trinta dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no inciso XIII do Anexo II.

§ 5º As agências financeiras oficiais de fomento deverão ainda:

I - manter atualizados, na **internet**, relatórios de suas operações de crédito, detalhados na forma do inciso XIII do Anexo II;

II - observar a diretriz de redução dos níveis de desemprego, bem como das desigualdades de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;

III - publicar relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades mencionadas no inciso II deste parágrafo;

IV - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental ou integrem as cadeias produtivas locais, e adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros; e

V - adotar medidas que visem à simplificação dos procedimentos relativos à concessão de empréstimos e financiamentos para micro e pequenas empresas.

§ 6º É vedada a imposição de critérios ou requisitos para concessão de crédito pelos Agentes Financeiros habilitados que não sejam delineados e fixados originalmente pelas Agências Financeiras Oficiais de Fomento para as diversas linhas de crédito e setores produtivos.

Art. 93. Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

CAPÍTULO VIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Disposições Gerais sobre Adequação Orçamentária das Alterações na Legislação

Art. 94. As proposições legislativas e respectivas emendas, conforme art. 59 da Constituição Federal, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Os órgãos dos Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União encaminharão, quando solicitados por Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, dispensada deliberação expressa do colegiado, no prazo máximo de

sessenta dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerão os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão competente da União e acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 4º A remissão à futura legislação, o parcelamento de despesa ou a postergação do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no **caput**.

§ 5º Aplicam-se as disposições deste Capítulo às proposições decorrentes do disposto nos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal.

§ 6º Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos dos arts. 49, 51, 52, 61, 63, 96 e 127 da Constituição Federal; e

II - altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, concedendo aumento que resulte em somatório das parcelas remuneratórias permanentes superior ao limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 7º As disposições desta Lei aplicam-se inclusive às proposições legislativas mencionadas no **caput** que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 8º As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda; e

II - no âmbito dos demais Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, aos órgãos competentes, inclusive os referidos no § 1º do art. 22.

§ 9º Somente por meio de norma legal poderá ser concedido aumento de parcelas transitórias, que não se incorporem a vencimentos ou proventos, relativas a férias, abono de permanência, exercício de função eleitoral e outras de natureza eventual como retribuições, parcelas ou vantagens com previsão constitucional.

§ 10. Projetos de lei e medidas provisórias que acarretem renúncia de receita tributária, financeira e patrimonial ou reduzam transferências a Estado, ao Distrito Federal ou a Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro dessas transferências.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas

Art. 95. Somente será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, destinados à região do semiárido incluirão a região norte de Minas Gerais.

§ 3º As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, consignar objetivo, bem como atender às condições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 96. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2014:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até sessenta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos trinta dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2014, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até trinta dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no **caput**, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, antes do cancelamento previsto no § 2º.

§ 5º O atendimento de programação cancelada nos termos do § 2º far-se-á por intermédio da abertura de crédito suplementar.

Art. 97. Sem prejuízo do disposto no art. 96, as estimativas de receita constantes do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei poderão considerar as desonerações fiscais que serão realizadas e produzirão efeitos no exercício de 2014.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E SOBRE AS OBRAS E OS SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 98. O Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos respectivos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º condicionada à prévia deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e no art. 102, §§ 3º e 4º, desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal;

V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do § 1º, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado; e

VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC, aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do § 1º.

§ 2º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de orçamento deverão providenciar o bloqueio, nos sistemas próprios, da execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Não estão sujeitos ao bloqueio da execução, a que se refere o § 2º, os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente, observado o art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, sendo permitido que as garantias sejam apresentadas à medida que os serviços sobre os quais recai o apontamento de irregularidade grave sejam executados.

§ 4º Os pareceres da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada à lei do plano plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput** cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 7º Os titulares dos órgãos e das entidades executoras e concedentes deverão suspender as autorizações para execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o **caput**, situação esta que deverá ser mantida até a deliberação em contrário da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, nos termos do art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e do art. 102 desta Lei.

§ 8º A suspensão de que trata o § 7º deste artigo, observado o art. 71, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, poderá ser evitada, a critério da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, caso os órgãos e as entidades executores ou concedentes adotem medidas corretivas para o saneamento das possíveis falhas ou se forem

oferecidas garantias suficientes à cobertura integral dos supostos prejuízos potenciais ao erário, nos termos do § 3º.

§ 9º A classificação, pelo Tribunal de Contas da União, das constatações de fiscalização nas modalidades previstas nos incisos IV e V do § 1º, dar-se-á por decisão monocrática ou colegiada, que deve ser proferida no prazo máximo de quarenta dias corridos a contar da conclusão da auditoria pela unidade técnica, dentro do qual deverá ser assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em quinze dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

§ 10. O enquadramento na classificação a que se refere o § 9º poderá ser revisto a qualquer tempo mediante ulterior decisão monocrática ou colegiada do Tribunal de Contas da União, em face de novos elementos de fato e de direito apresentados pelos interessados.

Art. 99. O Congresso Nacional levará em consideração, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, a classificação da gravidade do indício, nos termos estabelecidos nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 98, e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, em especial:

I - os impactos sociais, econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento pela população;

II - os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

III - a motivação social e ambiental do empreendimento;

IV - o custo da deterioração ou perda de materiais adquiridos ou serviços executados;

V - as despesas necessárias à preservação das instalações e dos serviços já executados;

VI - as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VII - as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

VIII - o custo total e o estágio de execução física e financeira de contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas;

IX - empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação;

X - custos para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;e

XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

§ 1º A apresentação das razões a que se refere o **caput** é de responsabilidade:

I - do titular do órgão ou da entidade federal, executor ou concedente, responsável pela obra ou serviço em que se tenha verificado indício de irregularidade, no âmbito do Poder Executivo; ou

II - do titular do órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para as obras e serviços executados no respectivo âmbito.

§ 2º As razões de que trata este artigo serão encaminhadas ao Congresso Nacional, por escrito, pelos responsáveis mencionados no § 1º:

I - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso I do **caput** do art. 100, no prazo a que se refere o art. 10;

II - para as obras e os serviços constantes da relação de que trata o inciso II do **caput** do art. 100, em até quinze dias da publicação do acórdão do Tribunal de Contas da União que aprove a forma final da mencionada relação; e

III - no caso das informações encaminhadas na forma do art. 103, em até quinze dias a contar do recebimento da decisão monocrática ou da publicação do acórdão a que se refere o § 9º do art. 98.

§ 3º É facultado aos responsáveis mencionados no § 1º, bem como ao titular do órgão ou da entidade responsável pelas respectivas contratações, apresentar as razões de que trata este artigo também ao Tribunal de Contas da União durante as ações de fiscalização do empreendimento.

§ 4º A omissão na prestação das informações, na forma e nos prazos do § 2º, não impedirá as decisões da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e do Congresso Nacional, nem retardará a aplicação de qualquer de seus prazos de tramitação e deliberação.

§ 5º Para fins deste artigo, o Tribunal de Contas da União subsidiará a deliberação do Congresso Nacional, com o envio de informações e avaliações acerca de potenciais prejuízos econômicos e sociais advindos da paralisação, abordando, dentre outros, os elementos relacionados nos incisos I a XI do **caput** deste artigo.

Art. 100. Para fins do disposto no inciso V do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no § 2º do art. 9º desta Lei, o Tribunal de Contas da União encaminhará:

I - à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, até 1º de agosto de 2013, a relação das obras e dos serviços com indícios de irregularidades graves, com o correspondente banco de dados, especificando as classificações institucional, funcional e programática vigentes, com os respectivos números dos contratos e convênios, na forma do Anexo VI da Lei Orçamentária de 2013, acrescida do custo global estimado de cada obra ou serviço listado e do respectivo estágio da execução física, com a data a que se referem essas informações; e

II - à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até setenta dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, a relação atualizada de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves, classificados na forma disposta nos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 98, bem como a relação daqueles que, embora tenham tido recomendação de paralisação da equipe de auditoria, não foram objeto de

decisão monocrática ou colegiada no prazo previsto no § 9º do art. 98, acompanhadas de cópias em meio eletrônico das decisões monocráticas e colegiadas, dos Relatórios e Votos que as fundamentarem e dos relatórios de auditoria das obras e dos serviços fiscalizados.

§ 1º É obrigatória a especificação dos contratos, convênios ou editais relativos a etapas, parcelas ou subtrechos nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, bem como da decisão monocrática ou acórdão ao qual se refere o § 9º do art. 98.

§ 2º O Tribunal de Contas da União manterá as informações sobre obras e serviços com indícios de irregularidades graves de que trata este artigo atualizadas na sua página na **internet**.

Art. 101. A seleção das obras e dos serviços a serem fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União deve considerar, entre outros fatores:

I - o valor autorizado e o empenhado no exercício anterior e no exercício atual;

II - os projetos de grande vulto;

III - a regionalização do gasto;

IV - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e

V - as obras contidas no Anexo VI - Subtítulos relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei Orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do Tribunal de Contas da União pela regularidade.

§ 1º O Tribunal de Contas da União deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses, contados da publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 2º deste artigo e observados os incisos IV, V e VI do § 1º e o § 9º do art. 98.

§ 2º Da seleção referida no **caput** constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas da União:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2013;

II - a sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso;

III - o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou do serviço nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, nos termos dos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 98, bem como o nome do órgão ou da entidade responsável pela contratação;

IV - a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como o pronunciamento acerca da estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário e de elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra;

V - as providências já adotadas pelo Tribunal de Contas da União quanto às irregularidades;

VI - o percentual de execução físico-financeira;

VII - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VIII - as manifestações prévias do órgão ou da entidade fiscalizada aos quais tenham sido atribuídas as supostas irregularidades, bem como as correspondentes decisões, monocráticas ou colegiadas, com os relatórios e votos que as fundamentarem, quando houver;

IX - o conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas e sua apreciação; e

X - as eventuais garantias de que trata o § 3º do art. 98, identificando o tipo e o valor.

§ 3º As unidades orçamentárias responsáveis por obras e serviços que constem, em dois ou mais exercícios, do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º devem informar à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas em decisão do Tribunal de Contas da União em face da qual não caiba mais recurso perante aquela Corte.

§ 4º Para efeito do que dispõe o § 4º do art. 102, o Tribunal de Contas da União encaminhará informações nas quais constará pronunciamento conclusivo quanto a irregularidades graves que não se confirmaram ou ao seu saneamento.

§ 5º Sempre que a informação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do **caput**, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

§ 6º Os indícios de irregularidades levantados pelo Tribunal de Contas da União em processo de auditoria delimitarão o seu escopo, de modo que eventuais novos indícios deverão ser objeto de novo processo.

§ 7º Indícios de irregularidades já tratados em decisão transitada em julgado no Tribunal de Contas da União não poderão ser objeto de nova fiscalização com a mesma finalidade, exceto na ocorrência de fatos novos.

Art. 102. A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou desbloqueio de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves.

§ 1º Serão convidados para as audiências os representantes do Tribunal de Contas da União e dos órgãos e das entidades envolvidos, que poderão expor as medidas saneadoras já tomadas e as razões pelas quais as obras sob sua responsabilidade não devam ser paralisadas, inclusive aquelas a que se refere o art. 99, acompanhadas da justificação por escrito do titular do órgão ou entidade responsável pelas respectivas contratações.

§ 2º A deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal que resulte na continuidade da execução de contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação ainda não sanados dependerá da avaliação das informações recebidas na forma do § 2º do art. 99 e de prévia realização da audiência pública prevista no **caput**, quando deverão ser avaliados os prejuízos potenciais da paralisação para a administração pública e para a sociedade.

§ 3º A decisão pela paralisação ou pela continuidade de obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do § 2º, dar-se-á sem prejuízo da continuidade das ações de fiscalização e da apuração de responsabilidades dos gestores que lhes deram causa.

§ 4º Após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o bloqueio e o desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira nos termos deste Capítulo dar-se-ão mediante decreto legislativo baseado em deliberação da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, à qual cabe divulgar, pela **internet**, a relação atualizada dos subtítulos de que trata o **caput**.

Art. 103. Durante o exercício de 2014, o Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional e ao órgão ou à entidade fiscalizada, no prazo de até quinze dias da decisão ou Acórdão aos quais se refere o art. 98, §§ 9º e 10, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2014, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas das manifestações dos órgãos e das entidades responsáveis pelas obras que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O Tribunal de Contas da União disponibilizará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 98 e 99 serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo Tribunal de Contas da União, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até quatro meses, contado da comunicação prevista no **caput**.

§ 3º A decisão mencionada no § 2º deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto à adoção das medidas corretivas, o Tribunal de Contas da União deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão de que trata o § 2º, no prazo de até três meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º, o Tribunal de Contas da União deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O Tribunal de Contas da União encaminhará, até 15 de maio de 2014, à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

§ 7º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá realizar audiências públicas, na forma do art. 102, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º.

Art. 104. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até trinta dias após o encaminhamento da proposta orçamentária de 2014, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2014.

Art. 105. Com vistas à apreciação da proposta orçamentária de 2014, ao acompanhamento e à fiscalização orçamentária a que se referem o art. 70 e o inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, será assegurado aos membros e órgãos competentes dos Poderes da União, inclusive ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público Federal e à Controladoria-Geral da União, o acesso irrestrito, para consulta, aos seguintes sistemas ou informações, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I - SIAFI;

II - SIOP;

III - Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação - ANGELA, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV - Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas - SINTESE;

V - Sistema de Informação das Estatais - SIEST;

VI - SIASG, inclusive ComprasNet;

VII - Sistema de Informações Gerenciais de Arrecadação - INFORMAR;

VIII - Cadastro das entidades qualificadas como OSCIP, mantido pelo Ministério da Justiça;

IX - CNPJ;

X - Sistema de Informação e Apoio à Tomada de Decisão - SINDEC, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;

XI - SICONV;

XII - Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento - SISPAC;

XIII - Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC, do DNIT;

XIV - CNEA, do Ministério do Meio Ambiente;

XV - Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde - SIOPS;

XVI - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE; e

XVII - Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação - SISTN.

Parágrafo único. Os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos, credenciados segundo requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas, poderão ser habilitados para consulta aos sistemas e cadastros de que trata este artigo.

Art. 106. Em cumprimento ao **caput** do art. 70 da Constituição Federal, o acesso irrestrito referido no art. 105 desta Lei será igualmente assegurado aos membros do Congresso Nacional, para consulta, pelo menos a partir de 30 de outubro de 2013, aos sistemas ou informações referidos nos incisos II e V do art. 105, nos maiores níveis de amplitude, abrangência e detalhamento existentes, e por iniciativa própria, a qualquer tempo, aos demais sistemas e cadastros.

CAPÍTULO X
DOS CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 107. O custo global das obras e dos serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na **internet**, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a administração federal desenvolva sistemas de referência de custos, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o **caput**, incorporando-se às composições de custo unitário desses sistemas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela **internet**.

§ 2º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no **caput** deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos-base, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão considerar especificidades locais ou de projetos na elaboração das respectivas composições de custos unitários, desde que demonstrada, em relatório técnico elaborado por profissional habilitado, a pertinência dos ajustes para obras ou serviços de engenharia a serem orçados.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o inciso IX do **caput** do art. 6º da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação

exceder o limite fixado no **caput** e § 1º, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO XI
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 108. Os órgãos dos Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União divulgarão e manterão atualizada, na página do órgão concedente na **internet**, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos dos arts. 54 a 59, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;

VI - órgão transferidor; e

VII - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 109. Os instrumentos de contratação de serviços de terceiros deverão prever o fornecimento pela empresa contratada de informações contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação na **internet**.

§ 1º Os órgãos e entidades federais deverão divulgar e atualizar quadrimestralmente as informações previstas no **caput**.

§ 2º A divulgação prevista no **caput** deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF.

Seção I
Da Publicidade na Elaboração e Aprovação dos Orçamentos

Art. 110. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2014 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na **internet**:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2014, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a Lei Orçamentária de 2014 e seus anexos;

d) os créditos adicionais e seus anexos;

e) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação classificada com identificador de resultado primário 3 (RP 3), por unidade da Federação, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função e subfunção, mensal e acumulada;

f) até o vigésimo dia de cada mês, relatório comparando a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das receitas administradas ou acompanhadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, líquida de restituições e incentivos fiscais, com as respectivas estimativas mensais constantes dos demonstrativos de que trata o inciso XI do Anexo II, bem como com eventuais reestimativas realizadas por força de lei;

g) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2014 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;

h) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

i) até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, consolidados por agência de fomento, elaborados de acordo com as informações e critérios constantes do § 3º do art. 92;

j) até 15 de setembro, relatório anual, referente ao exercício anterior, de impacto dos programas voltados ao combate das desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência;

k) até o sexagésimo dia após cada semestre, relatório de avaliação das ações do PAC e respectivas metas consolidadas, bem como dos resultados de implementação e execução orçamentária, financeira, inclusive de restos a pagar, e, sempre que possível, o estágio das ações monitoradas, discriminando os valores acumulados até o exercício anterior e os do exercício em curso;

l) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou o convenente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos efetuadas e a efetuar;

m) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

n) demonstrativo, atualizado mensalmente, das ações e respectivas despesas voltadas para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

o) demonstrativo mensal indicando a arrecadação, no mês e acumulada no exercício, separadamente, relativa a depósitos judiciais e a parcelamentos amparados por programas de recuperação fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil; os montantes dessa arrecadação classificados por tributo; os valores, por tributo partilhado, entregues a

Estados e Municípios, relativamente a parcelas não classificadas; e os valores, por tributo partilhado, entregues a Estados e Municípios em caráter definitivo;

p) demonstrativo bimestral das transferências voluntárias realizadas, por ente da Federação beneficiado;

q) demonstrativo, atualizado trimestralmente, das ações e respectivas despesas voltadas para a realização das Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016;

r) demonstrativo do fluxo financeiro do regime próprio de previdência dos servidores públicos federais, com a discriminação das despesas por categoria de beneficiário e das receitas por natureza;

s) a execução das despesas a que se refere o § 1º do art. 18, por elemento de despesa; e

t) demonstrativo semestral, individualizado por Estado, das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo o saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses.

II - pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, a relação atualizada dos contratos e convênios nos quais tenham sido identificados indícios de irregularidades graves, o parecer preliminar, as emendas e respectivos pareceres, os relatórios setoriais e final e o parecer final, com seus anexos, relativos ao Projeto de Lei Orçamentária de 2014;

III - pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, a relação dos precatórios constantes das programações da Lei Orçamentária; e

IV - pelos Poderes, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, no sítio de cada unidade jurisdicionada ao Tribunal de Contas da União, o Relatório de Gestão, o Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente responsável pelas contas, integrantes das respectivas tomadas ou prestações de contas, em até trinta dias após seu envio ao Tribunal.

§ 2º Para fins de atendimento do disposto na alínea "h" do inciso I do § 1º, a Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal deverá enviar ao Poder Executivo, até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, as informações relativas às ações que tenham sido incluídas no Congresso Nacional.

§ 3º O não encaminhamento das informações de que trata o § 2º implicará a divulgação somente do cadastro das ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2014.

Art. 111. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de

superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 1º Os relatórios previstos no **caput** conterão também:

I - os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano;

II - o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior; e

III - o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.

§ 2º A Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência prevista no **caput**.

Seção II
Das Disposições Finais sobre Transparência

Art. 112. A empresa destinatária de recursos na forma prevista na alínea "a" do inciso III do parágrafo único do art. 6º deve divulgar, mensalmente, pela **internet**, as informações relativas à execução das despesas do Orçamento de Investimento, discriminando os valores autorizados e os executados, mensal e anualmente.

Art. 113. As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários deverão divulgar, trimestralmente, na respectiva página na **internet**, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza, finalidade e região.

§ 1º As entidades previstas no **caput** divulgarão também seus orçamentos de 2014 na **internet**.

§ 2º As entidades de que trata o **caput** divulgarão e manterão atualizada nos respectivos sítios na **internet**, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

Art. 114. As instituições de que trata o **caput** do art. 68 deverão disponibilizar, na **internet**, informações relativas à execução física e financeira, inclusive identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere, com os respectivos números de registro no SICONV e no SIAFI, observadas as normas de padronização estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 115. Os titulares dos Poderes e órgãos federais referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SISTN, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

Art. 116. O Congresso Nacional deve ser informado mensalmente sobre acordos, memorandos ou outra forma de ajuste feitos com governos estrangeiros que visem o financiamento, refinanciamento, pagamento de equalização de taxas de juros, assunção de riscos a título de garantia ou perdão de dívidas oriundas de exportações brasileiras, com recursos do Tesouro Nacional ou de Banco Oficial Federal, identificando, no mínimo, o país, valor, taxas praticadas, subsídios implícitos e explícitos e empresas beneficiadas.

Art. 117. O Poder Executivo informará ao Congresso Nacional sobre os empréstimos feitos pelo Tesouro Nacional a Banco Oficial Federal, nos termos da alínea "f" do inciso VII do Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 118. A execução da Lei Orçamentária de 2014 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública federal, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 119. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no **caput**.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2014, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 3º Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 4º Com vistas a assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o art. 85 da Lei nº 4.320, de 1964, a contabilidade:

I - reconhecerá o ativo referente aos créditos tributários e não tributários a receber; e

II - segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis.

§ 5º Integrarão as demonstrações contábeis consolidadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União somente os órgãos e as entidades cuja execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, seja registrada na modalidade total no SIAFI, conforme estabelece o **caput** do art. 6º.

Art. 120. Para os efeitos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2014, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2014 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 121. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública federal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 122. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes trimestrais, para fins do § 2º do art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal, divulgados na **internet** e conterão:

I - os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

II - os custos de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

III - a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** constarão também em relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional, no mínimo, até dez dias antes da reunião conjunta prevista no § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 123. A avaliação de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal será efetuada com fundamento no anexo específico sobre os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, bem como as metas de inflação estimadas para o exercício de 2014, conforme o § 4º do art. 4º daquela Lei Complementar, observado o disposto no inciso I do **caput** do art. 11 desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação mencionada no **caput** incluirá a análise e a justificativa da evolução das operações compromissadas do Banco Central do Brasil no período.

Art. 124. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, disponibilizarão ao Tribunal de Contas da União os respectivos relatórios de gestão fiscal, nos termos do § 2º do art. 55 daquela Lei Complementar.

Art. 125. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2014.

Art. 126. Com vista ao atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 134 da Constituição Federal, o Poder Executivo receberá e avaliará a proposta orçamentária da Defensoria Pública da União, podendo enviar mensagem modificativa ao Congresso Nacional propondo alteração do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 127. O Poder Executivo incluirá despesas na relação de que trata o Anexo III em razão de emenda constitucional ou lei que crie obrigações para a União.

§ 1º O Poder Executivo poderá incluir outras despesas na relação de que trata o **caput**, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal da União.

§ 2º A inclusão a que se refere o **caput** e o § 1º será publicada no Diário Oficial da União e a relação atualizada será incluída no relatório de que trata o § 4º do art. 51, relativo ao bimestre em que ocorrer a publicação.

Art. 128. A retificação dos autógrafos dos projetos da Lei Orçamentária de 2014 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Congresso Nacional, somente poderá ocorrer:

I - até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, no caso da Lei Orçamentária de 2014; ou

II - até trinta dias após a publicação no Diário Oficial da União e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o **caput**, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, observado o disposto nos arts. 39 e 40, ou de acordo com o previsto no art. 38.

Art. 129. Os projetos e os autógrafos das leis de que trata o art. 165 da Constituição Federal, bem como de suas alterações, deverão ser, reciprocamente, disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em bancos de dados, quando for o caso, na forma definida por grupo técnico integrado por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º A integridade entre os projetos de lei, de que trata o **caput**, e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade das correspondentes unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A integridade entre os autógrafos referidos neste artigo e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade do Congresso Nacional.

Art. 130. Integram esta Lei:

I - Anexo I - Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados;

II - Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária;

III - Anexo III - Despesas que não serão objeto de Limitação de Empenho;

IV - Anexo IV - Metas Fiscais, constituído por:

a) Anexo IV.1 - Metas Fiscais Anuais; e

b) Anexo IV.2 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

V - Anexo V - Riscos Fiscais;

VI - Anexo VI - Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial; e

VII - Anexo VII - Prioridades e Metas.

Art. 131. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I - Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas;

III - receitas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

IV - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

V - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VI - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função e subfunção e programa;

VII - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

VIII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

IX - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras;

X - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

XI - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando-se as vinculadas, as próprias e as transferências do Orçamento Fiscal;

XII - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo órgão orçamentário e dotação;

XIII - relação das ações e respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware**, **software** e serviços, a qual deverá ser mantida atualizada na **internet**;

XIV - demonstração da compatibilidade entre a programação constante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Plano Plurianual 2012-2015, contendo a vinculação entre ações orçamentárias e iniciativas, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.593, de 2012; e

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, por órgão, função, subfunção e programa.

ANEXO II

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2011 e 2012, a execução provável em 2013 e o programado para 2014, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2011 e 2012, e a execução provável em 2013, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2014:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2011 e 2012;

3. valores estimados para 2013 e 2014, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2014, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546/2011, e demais, com os exercícios de 2012 a 2014 apresentados mês a mês, destacando para 2014 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias, por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, número de beneficiários, custo médio e valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2011 e 2012, a execução provável para 2013 e as estimativas para 2014, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões e os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da LRF; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XV - relação das dotações do exercício de 2014, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2013 e com previsão de gastos para 2014, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2014;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2012, e as estimativas para os exercícios de 2013 e 2014, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2011 e 2012, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2013 e a estimada para 2014, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

XX - dotações de 2014, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112 e 113, ambas de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, contendo ao menos, para os exercícios de 2013 e 2014, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2013;

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2014, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2013, e as previsões para 31 de dezembro de 2013 e 2014; e

c) demonstrativo, por Identificador de Doação e de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2011 e 2012 e a execução provável em 2013 e 2014, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2011 e 2012 na rubrica nacional e que foram transferidos para os

Estados e Municípios;

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

XXV - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVI - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2014, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renuncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária;

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de planos orçamentários - POs, bem como a relação de POs atribuída a cada ação orçamentária;

XXXII - demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2012, o programado para 2013, o orçado para 2014 e as projeções para 2015 e 2016; e

XXXIII - atualização do anexo de riscos fiscais.

ANEXO III

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUIREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

I - OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);

2. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

3. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);

5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

6. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);

7. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);

8. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);

9. Subvenção Econômica no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;

10. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);

11. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);

12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário (Lei nº 9.096, de 19/09/1995);

13. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);

14. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

15. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

16. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

17. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

18. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

19. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

20. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº

8.742, de 07/12/1993);

21. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

22. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

23. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);

24. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);

25. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);

26. Pessoal e Encargos Sociais;

27. Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos;

28. Serviço da dívida;

29. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);

30. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;

31. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 - Lei Pelé e Lei nº 11.345, de 14/09/2006);

32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;

33. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

34. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

35. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);

36. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);

37. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);

38. Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - PROESF (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

39. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

40. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

41. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

42. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002);

43. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);

44. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

45. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);

46. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial, envolvendo as pensões especiais indenizatórias, as indenizações a anistiados políticos e as pensões do Montepio Civil;

47. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

48. Apoio e Bolsa para atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

49. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se referem os incisos I, III, IV e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/2004, e Decreto nº 7.402, de 22/12/2010);

50. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);

51. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nºs 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);

52. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);

53. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);

54. Ressarcimento a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Lei nº 12.111, de 09/12/2009);

55. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990);

56. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);

57. Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, Falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15/06/2010);

58. Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 11/06/2010);

59. Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 14/12/2011);

60. Fardamento dos Militares das Forças Armadas (alínea "h" do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.880, de 09/12/1980, art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001, e arts. 61 a 64 do Decreto nº 4.307, de 18/07/2002) e dos ex-Territórios (alínea "d" do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002); e

61. Movimentação de Militares das Forças Armadas (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2º combinado com o inciso X e alínea "a" do inciso XI do art. 3º da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31/08/2001) e dos ex-Territórios (alíneas "b" e "c" do inciso I do art. 2º combinado com o art. 65 da Lei nº 10.486, de 04/07/2002).

II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS

01. Reconstrução da "Estação Antártica Comandante Ferraz";

02. Programa "Segurança de Voo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro";

03. Função "Segurança Pública", nas ações voltadas à segurança para grandes eventos, modernização tecnológica das instituições de segurança pública e prevenção da violência e criminalidade;

04. Programa "Inovações para a Agropecuária", nas subfunções "Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia" e "Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico";

05. Despesas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com ações de Segurança da Sanidade da Agropecuária;

06. Investimentos na Construção e Implantação de Unidades de Atenção Especializadas, de Referência, bem como Equipamentos de Saúde para a Atenção Básica, Especializada ou Hospitais Universitários;

07. Despesas da SUDENE custeadas por Receitas Próprias ou relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional.

08. Despesas do Ministério da Integração Nacional em ações de Prevenção e Preparação das Populações Vulneráveis para evitar desastres (Lei 12.340 de 1/12/2010);

09. Atendimento à População com Medicamentos, Mediante Ressarcimento, Visando Assegurar o Acesso a Produtos Básicos e Essenciais à Saúde a Baixo Custo - Farmácia Popular do Brasil (Lei nº 10.858, de 13/04/2004);

10. Despesas relativas ao Bolsa Estiagem ou Auxílio Emergencial (Lei Nº 10.954, de 29/09/2004);

11. Bolsa Atleta (Lei nº 10.891/2004, Decreto nº 5.342/2005); 12. Enfrentamento da Violência Doméstica contra as Mulheres - Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07/06/2006); e

13. Despesas relativas à prevenção de desastres (ação 2040), no âmbito do Ministério da Integração Nacional.

Anexo IV
Metas Fiscais
Introdução

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

a) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

b) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2012;

c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

d) Avaliação de projeções atuariais:

- do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, elaborada pelo Ministério da Previdência Social - MPS, com base em modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para a inatividade para determinação dos montantes de receita e de despesa;
- do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Civis, elaborada pelo MPS;
- do Regime de Previdência dos Militares, elaborada pelo Ministério da Defesa - MD;
- dos Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, tomando por base o modelo de concessão de benefícios, sua tendência, a evolução do nível de renda da população e o comportamento demográfico; e
- do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, considerando o desempenho econômico-financeiro do fundo e as projeções de receitas e despesas.

e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e

f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais
(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, LDO-2014, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2014 e indica as metas de 2015 e 2016. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado e socialmente justo. Para isso, atuando em linha com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido em relação ao PIB, a redução das taxas de juros e a melhora do perfil da dívida pública. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são indicativos, por sofrerem influência de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade de produção do País, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de gestão e controle, com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

Por sua vez, as políticas sociais redistributivas, como os programas de transferência de renda e a política de valorização do salário mínimo, têm contribuído para o desenvolvimento econômico com maior justiça social e para o aumento da demanda interna. Esta última também tem se fortalecido por meio do aumento do investimento público federal, cujo montante mais que dobrou passando de 1,6% do PIB em 2003 para 3,3% do PIB em 2011 e 3,6% em 2012. O sucesso da consolidação da estabilidade econômica, levada a cabo nos últimos anos, combinado com o esforço de ampliação dos investimentos na revitalização da infraestrutura física no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) 1 e 2 e com a melhora no rendimento das famílias nas camadas mais pobres, criou condições para crescimento mais acelerado da economia.

Em 2011, o Produto Interno Bruto cresceu 2,7% em decorrência das medidas adotadas no final de 2010 e começo de 2011 para enfrentar a aceleração da inflação no começo do ano de 2011. Entre as ações de política econômica destacam-se: a política fiscal consistente, que elevou o esforço fiscal do Governo central em R$ 10,0 bilhões.

Em 2012, o produto interno produto cresceu 0,9% afetado pelo cenário externo adverso, em decorrência de novo recrudescimento da crise financeira internacional e das incertezas decorrentes deste.

Em meados de 2011, as projeções de mercado eram de crescimento de quase 3,0% no PIB dos EUA e de expansão de 1,8% no PIB da Área do Euro[1], ambos para 2012. Ao longo de 2012 a crise financeira se intensificou na Área do Euro em função: (i) da desaceleração econômica observadas na Alemanha, França e Reino Unido, com impactos nos demais países da Área do Euro; (ii) do aumento das dívidas da Espanha e Itália, com queda no PIB destes países e aumento do desemprego; (iii) da deterioração dos fundamentos macroeconômicos de países menores da Área do Euro. Em decorrência destes eventos houve redução na classificação da dívida da França pelas três principais agências de classificação de risco e deterioração das expectativas dos agentes.

Nos EUA, o impasse entre republicanos e democratas no debate da questão fiscal e a incerteza constante adicionada à economia em função do que ficou denominado de "Abismo Fiscal" ajudaram a deteriorar a expectativas dos agentes econômicos, em adição ao cenário incerto existente na Área do Euro. O resultado deste cenário adverso evidenciou-se no PIB; em 2012 o PIB dos EUA cresceu 2,2% e o PIB da Área do Euro caiu 0,5%.

Os países emergentes também foram afetados por cenário adverso. Houve menor crescimento na China, Índia, África do Sul e outros países. Entre as expectativas de crescimento formadas em meados de 2011 para o crescimento econômico em 2012 e o observado. Na China o PIB cresceu 7,8% ante previsão de 9,0%, na Índia o PIB cresceu 5,0% frente a previsão de 7,6%, e, na África do Sul o PIB cresceu 2,5% ante previsão de 3,6%.

O desempenho da economia mundial afetou a economia brasileira por diferentes canais de transmissão, com destaque para o comércio exterior e o estado de confiança dos empresários. O comércio mundial caiu e a crise europeia aumentou as incertezas dos agentes econômicos ao redor do mundo. Além disso, as políticas monetárias de aumento da liquidez (*quantitative easing*) dos países desenvolvidos inundaram os mercados financeiros internacionais, levando a fluxos de capitais que apreciam as moedas das economias emergentes e dificultam o manejo da política monetária nestes países.

O aumento das incertezas dos agentes quanto à evolução futura da economia e da demanda acabaram afetando a produção industrial, que se retraiu 0,8% em 2012 frente a 2011, e gerando ociosidade na capacidade produtiva instalada. A antecipação de compras de veículos ao final de 2011 somou-se à incerteza quanto à evolução da economia e à ampliação da capacidade instalada ociosa, afetando a decisão de investir dos empresários, o que provocou queda no investimento da economia, apesar do aumento do investimento público.

No setor externo, um dos impactos da crise, fica evidenciado na queda do valor exportado, que somou US$ 242,6 bilhões em 2012, redução de US$ 13,5 bilhões frente a 2011. Com isto houve redução de US$ 10,4 bilhões no superávit da balança comercial, principal contribuição para a pequena elevação do déficit em transações correntes. O saldo negativo em transações correntes, contudo, foi financiado pelo forte ingresso líquido de investimentos estrangeiros diretos (IED) no País, US$ 65,3 bilhões, próximo do recorde histórico de 2011 (US$ 66,7 bilhões) e mantendo a participação do Brasil no fluxo global de investimentos acima de 4,0%.

A estabilidade macroeconômica, a solidez institucional e o dinâmico mercado interno explicam, em parte, o aumento do IED. Esses criam fundamentos para o crescimento econômico sustentado, que gera maior demanda por bens e serviços, nacionais e importados, elevando as importações de bens e os gastos com viagens internacionais, assim como a maior remessa de lucros e dividendos em decorrência da maior rentabilidade das empresas multinacionais instaladas no País. Por outro lado, essa

[1] Projeção em 29 de julho de 2011.

maior rentabilidade e o crescimento sustentado tornam a economia brasileira mais atrativa para o investidor estrangeiro e para novos projetos. Ademais, o elevado estoque de reservas internacionais (US$ 378,6 bilhões) permitiu que o Brasil mantivesse a posição de credor externo líquido em 2012, com o montante de ativos externos superando em US$ 72,9 bilhões os passivos. A manutenção de contas externas equilibradas, aliada à responsabilidade fiscal e monetária, contribuiu para que o risco-país se mantivesse abaixo da média das demais economias emergentes.

A percepção do Governo Brasileiro quando às consequências da crise permitiu a adoção de medidas econômicas tempestivas para mitigar parte dos efeitos deste novo acirramento da crise financeira internacional, com destaque para: (i) redução do IPI de diversos bens, com ênfase em veículos e eletrodomésticos; (ii) desoneração tributária de diversos setores; (iii) aquisição pública de máquinas e equipamentos; (iv) concessões de obras de infraestrutura; e (v) reformas no sistema financeiro que permitiram a redução da taxa Selic.

Adicionalmente, a atuação da política monetária tornou-se menos restritiva desde agosto de 2011, com redução da taxa de juro básica da economia e reversão de diversas medidas macroprudenciais que encareciam o crédito. Em outubro de 2012, a taxa Selic atingiu 7,25%, a menor taxa dos últimos 15 anos.

Assim, a demanda doméstica manteve-se robusta, especialmente o consumo das famílias, em grande parte devido aos efeitos de fatores de estímulo, como o crescimento da renda e a expansão do crédito. O consumo das famílias cresceu 3,1% mitigando a redução na demanda mundial e permitindo acentuado ajuste de estoques na indústria nacional e a retomada do crescimento econômico a partir do segundo semestre de 2012, com aumento da produção industrial e recuperação do investimento no 4º trimestre do ano.

Em 2012, a dívida líquida do setor público manteve trajetória descendente, caindo de 36,4% do PIB em 2011 para 35,2% em 2011. Ademais, o governo tem conseguido diminuir os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao melhorar o perfil de vencimentos, bem como ao reduzir a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, o País conseguiu manter, em 2012, a melhora na composição da dívida pública mobiliária federal (DPMF), alcançada nos últimos anos. Foi possível, inclusive, manter a tendência de redução de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis. Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio.

As perspectivas para 2013 indicam crescimento real do PIB de 3,5%. A estimativa de crescimento neste patamar caracteriza-se pela convergência da expansão para taxas mais próximas do PIB potencial, ou seja, do crescimento sustentável, que deve ser atingido em 2014.

A demanda doméstica apresenta-se robusta, o investimento continuará se destacando como principal indutor do crescimento da economia, voltando a crescer quase o dobro do crescimento do PIB. Da mesma forma, o consumo das famílias será novamente impulsionado pelo mercado de trabalho forte, com aumento da população ocupada, desemprego baixo, crescimento da renda e expansão do crédito. Esse ambiente tende a ganhar força com a demanda doméstica sendo impulsionada, entre outros, pelos efeitos defasados das ações de política econômica implementadas.

Do lado da oferta, projeta-se retomada da atividade industrial em 2013, uma vez que a desaceleração desta no primeiro semestre de 2012 ocorreu com concomitante aumento no consumo das famílias, reduzindo os estoques, o que cria espaço para elevação da produção. Adicionalmente, o governo ampliou o leque de medidas adotadas para garantir o aumento da competitividade da indústria nacional,

com destaque para o Plano Brasil Maior, adoção de margens de preferência, desonerações tributárias para diversos setores, redução da tarifa de energia elétrica, câmbio mais competitivo, concessões de obras de infraestrutura, reforma de marcos regulatórios de setores importantes na área de logística e juros reais mais baixos.

Além do aumento da produção industrial e dos serviços amparados pela demanda doméstica robusta, destaca-se a produção agrícola, que em 2013 deve apresentar nova safra recorde, somando 183,4 milhões de toneladas de grãos, alta de 13,2% frente a 2012. Destaque para feijão, com aumento de 18,6%, soja com alta de 26,8%, trigo (12,4%) e arroz (4,6%).

Apesar da situação financeira internacional incerta, o preço das *commodities* agrícolas permanece estável em patamar elevado e o preço de bens manufaturados apresenta tendência de queda, fato que gera dois grandes benefícios: (i) gera ambiente externo com perspectiva deflacionária; e (ii) mantém os termos de troca brasileiros em patamar elevado. Esses termos de troca ajudam a manter o superávit comercial e a reduzir o custo das importações. Além disto, o maior volume de reservas internacionais e a condição de credor líquido em moeda estrangeira reduziram o custo do financiamento externo, inclusive para empresas privadas, e aumentaram a capacidade do País de enfrentar períodos com restrição de liquidez externa.

Ao lado da política macroeconômica, a execução da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) implicará o aumento do investimento público em infraestrutura, especialmente em moradia, saneamento, transporte e energia, de forma a garantir elevadas taxas de crescimento sem gerar pressões inflacionárias. O aumento do investimento público será feito sem prejuízo à política fiscal, que continuará comprometida com a sustentabilidade da dívida pública.

Diante deste cenário, a projeção para a taxa de crescimento real anual do PIB é de 4,5% para 2014 (Tabela 1), sendo mais elevada no ano de 2015 em virtude do efeito arrasto em decorrência das obras para a Copa do Mundo de Futebol a ser realizada no Brasil. A taxa de inflação em 2014 deverá se manter consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. As estimativas de taxa de câmbio levam em consideração expectativas de mercado. Esse ambiente macroeconômico considera ainda uma progressiva queda das taxas de juros reais, incorporada nas projeções de mercado.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2014	2015	2016
PIB (crescimento real % a. a.)	4,5	5,0	4,5
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	7,28	7,19	7,22
Câmbio (R$/US$ - final de período - dezembro)	2,06	2,08	2,08

Para 2014, a meta de superávit primário está fixada em R$ 167,4 bilhões para o setor público não-financeiro, o que equivale a 3,1% do PIB nominal estimado para o ano. A meta de superávit primário é mantida em 3,1% do PIB nos dois anos seguintes. A meta anual de superávit primário do Governo Central para 2014 é de R$ 116,1 bilhões, equivalente a 2,15% do PIB estimado para o ano. Como nos anos anteriores, a meta do Governo Central poderá ser reduzida até o montante de R$ 67,0 bilhões, relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e às desonerações tributárias. A meta das empresas estatais federais, por sua vez, mantém-se em R$ 0,0 para 2014 e para os próximos dois anos.

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2014	2015	2016
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	3,1	3,1	3,1
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,29	0,26	0,24
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	30,9	28,4	26,4
Resultado Nominal	-0,70	-0,42	-0,36

* Não considera a redução relativa ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

O superávit primário de R$ 167,4 bilhões, o crescimento real projetado da economia e a redução do custo da dívida púbica permitirão a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público não-financeiro como proporção do PIB ao longo desse período (Tabela 2). Mesmo considerando o reconhecimento de passivos contingentes, a trajetória da dívida pública líquida como proporção do PIB permanece com tendência decrescente, passando de 36,4% em 2011 para 26,4% em 2016, o que poderá levar a um déficit próximo a zero no resultado nominal em 2016. Estes resultados, mais uma vez, confirmam o compromisso do governo com a estabilidade macroeconômica e o crescimento sustentado com inclusão social.

Anexo de Metas Fiscais

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Anexo IV.1.a - Anexo de Metas Anuais 2014 a 2016

Preços Correntes

Discriminação	2014		2015		2016	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.289.030,7	23,88	1.428.204,1	23,92	1.579.913,5	24,14
II. Despesa Primária	1.172.958,7	21,73	1.299.819,1	21,77	1.439.220,5	21,99
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	116.072,0	2,15	128.385,0	2,15	140.693,0	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	116.072,0	2,15	128.385,0	2,15	140.693,0	2,15
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-25.682,0	-0,48	-12.673,0	-0,21	-9.772,0	-0,15
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.088.718,0	20,20	1.108.855,0	18,60	1.125.858,0	17,20

Observação:

A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e para as desonerações tributárias.

Preços Médios de 2013 - IGP-DI

Discriminação	2014		2015		2016	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	1.216.939,0	23,88	1.284.122,8	23,92	1.353.319,2	24,14
II. Despesa Primária	1.107.358,6	21,73	1.168.689,6	21,77	1.232.804,6	21,99
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	109.580,4	2,15	115.433,1	2,15	120.514,5	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	109.580,4	2,15	115.433,1	2,15	120.514,5	2,15
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-24.245,7	-0,48	-11.394,5	-0,21	-8.370,5	-0,15
VII. Dívida Líquida Governo Federal	1.011.599,3	20,20	981.247,5	18,60	949.303,3	17,20

Observação:

A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e para as desonerações tributárias.

Anexo IV
Metas Fiscais
IV. 2 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita, que será de R$ 36,9 bilhões em 2014, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 4,5% para o período em pauta, do crescimento do volume de importações, de 4,1%, e de outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17 da LRF).

Assim, foram descontadas desse aumento permanente de receita despesas obrigatórias de caráter continuado que são calculadas com base em percentual da receita. São elas: as transferências constitucionais e legais aos entes subnacionais e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e a Complementação da União ao Fundeb. Desse modo, o aumento permanente de receita líquido das deduções citadas será de R$ 26,9 bilhões.

Adicionalmente, foi calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2014. Tal aumento será provocado por dois fatores: (i) a correção real do valor do salário mínimo, correspondente ao crescimento real do PIB em 2012 (0,87%), com impacto de R$ 2,1 bilhões; e (ii) o crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego, do abono salarial e dos benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, responsável pela ampliação em R$ 18,2 bilhões.

Por outro lado, foi contabilizada também a redução permanente de despesa, o que eleva a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2014. Essa redução permanente de despesa, no montante de R$ 198,9 milhões, corresponde ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia, uma vez que esse tipo de benefício, não tendo mais novas concessões, vai sendo reduzindo à medida que os beneficiários vão a óbito.

Importante ressaltar que o aumento nominal do salário mínimo, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulada nos últimos doze meses que

antecedem o pagamento do salário-mínimo assim reajustado, feito de forma a manter o poder de compra do salário em questão, conforme previsto no art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R$ 6,9 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

R$ milhões

Eventos	Valor Previsto para 2014
Aumento de Receita Permanente	36.895
(-) Transferências Constitucionais	7.989
(-) Transferências ao FUNDEB	1.805
(-) Complementação da União ao FUNDEB	153
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	26.948
Redução Permanente de Despesa (II)	199
Margem Bruta (III)= (I) + (II)	27.147
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	20.264
IV.1. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	18.174
IV.2. Aumento real do salário mínimo	2.089
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	**6.883**

Anexo V
Riscos Fiscais
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1 INTRODUÇÃO.....2

2 RISCOS ORÇAMENTÁRIOS.....2

2.1 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA RECEITA 2
2.2 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA DESPESA.....7

3 RISCOS DE DÍVIDA.....9

3.1 RISCOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA.....9
3.1.1 Risco de refinanciamento 10
3.1.2 Risco de mercado 11

3.2 RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES 15
3.2.1 Demandas judiciais contra a administração direta da união - pgu 16
3.2.2 Demandas judiciais contra a união de natureza tributária – pgfn 22
3.2.3 Demandas judiciais contra as autarquias e fundações - pgf 27
3.2.4 Demandas judiciais das empresas estatais dependentes da União 29
3.2.5 Demandas judiciais contra o banco central 31
3.2.6 Passivos contingentes oriundos de dívidas da união em processo de reconhecimento pelo tesouro nacional.....32
3.2.7 Passivos contingentes decorrentes das garantias e contra-garantias prestadas pelo tesouro Nacional 34
3.2.8 Outros passivos da união.....41

4 ATIVOS CONTINGENTES 42

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais são classificados neste Anexo em duas categorias: riscos orçamentários e de dívida, que serão conceituados e estimados a seguir. O presente anexo contém ainda as contingências ativas, aumentos de receita estimada ou redução de despesas orçadas que podem ocorrer em determinadas circunstâncias.

No presente Anexo, buscou-se adotar conceitos e regras sobre Provisões, Contingências Passivas e Ativas previstos na Norma e Procedimento de Contabilidade -NPC nº 22 emitida pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON, entidade autorizada a traduzir as Normas Internacionais de Relatório Financeiro IFRS, emitidas pelo IASB -International Accounting Standards Board. A referida NPC foi aprovada pela Deliberação nº 489/2005 da Comissão de Valores Mobiliários.

2 RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. Tanto do lado da receita quanto da despesa, os riscos decorrem de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração do projeto de lei orçamentária, como a não concretização das hipóteses e parâmetros utilizados nas projeções e/ou a ocorrência de decisões de alocação de recursos ou mudanças na legislação.

2.1 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA RECEITA

2.1.1 Riscos Relacionados aos Parâmetros Macroeconômicos

Tais variações ocorrem em função de mudanças ocorridas após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária na conjuntura econômica interna e externa e que alteram os parâmetros macroeconômicos observados em relação àqueles estimados para projetar as receitas orçamentárias.

No que se refere às questões metodológicas, cabe esclarecer que a projeção das receitas para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária é efetuada com base no modelo adotado pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, considerando-se as estimativas de variáveis macroeconômicas que afetam a arrecadação da União, como a variação do PIB, taxa de inflação, taxa de câmbio, taxa de juros e massa salarial, entre outras.

Para o presente Anexo de Riscos Fiscais, a avaliação do risco orçamentário das projeções de impostos e contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil -RFB é feita por meio de análise de sensibilidade de cada tributo aos parâmetros utilizados para sua projeção. Para tanto, é feita uma simulação do impacto da variação (positiva ou negativa) de um ponto percentual em cada parâmetro na arrecadação dos tributos.

O quadro abaixo mostra o efeito da variação percentual de 1% (um por cento) dos principais parâmetros ao total de tributos que compõem a receita administrada pela RFB tomando-se como base os parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica – SPE, do Ministério da Fazenda, em 07 de março de 2013. A análise de sensibilidade mostra que a taxa de crescimento

econômico e de inflação são os parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela Receita Federal. Observe-se que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro, portanto, o efeito da variação destes parâmetros na receita é resultado da combinação de dois fatores: preço e quantidade.

Efeito na Receita Administrada pela RFB pela variação de 1% dos parâmetros

PARÂMETRO	RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	
	EXCETO PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA
PIB	0,60%	0,11%
Inflação (IER)	0,56%	0,10%
Câmbio	0,09%	-
Massa Salarial	0,07%	0,73%
Juros (OVER)	0,04%	-

O maior efeito é de uma variação no nível de atividade econômica, medida pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB, pois afeta diversos tributos: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, e o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e, particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ.

A inflação também possui impacto relevante na maioria dos itens de receitas. Para mensurar seus efeitos utiliza-se uma combinação de índices com uma ponderação que demonstra maior correlação com a arrecadação realizada nos últimos exercícios. O Índice de Estimativa da Receita – IER é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e 45% à taxa média do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - IGP-DI.

A taxa de câmbio possuiu um impacto menor, pois a sua variação influencia diretamente apenas o Imposto de Importação - II, o Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, vinculado à Importação e o Imposto de Renda incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, sobre os quais incide juros.

Para 2012, é possível comparar o resultado efetivo da receita com a projeção da Lei Orçamentária e as alterações por ocasião das revisões da programação orçamentária e financeira nas avaliações bimestrais.

Previsão das Receitas Administradas pela RFB na LOA, Decretos de Programação Financeira e Arrecadação Efetiva em 2012

R$ milhões

RECEITAS	PLOA 2012	LOA 2012	Decretos de Programação Orçamentária e Financeira						ARRECADAÇÃO EFETIVA 2012
			DEC. Nº 7.680/12	DEC. Nº 7.707/12	DEC. Nº 7.740/12	DEC. Nº 7.781/12	DEC. Nº 7.814/12	DEC. Nº 7.847/12	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	30.591	33.968	33.081	33.491	32.641	32.917	32.184	31.188	31.068
IPI	49.257	51.453	51.005	51.002	49.729	47.676	45.750	45.029	44.480
IMPOSTO SOBRE A RENDA	270.873	275.154	263.049	263.204	261.670	252.986	250.843	248.351	246.653
IOF	37.998	39.183	35.390	35.182	34.848	32.557	31.634	31.265	31.023
COFINS	174.057	177.618	173.436	173.280	172.596	178.745	177.786	177.117	175.158
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	45.999	47.704	45.885	46.009	45.864	47.407	47.106	46.858	46.407
CSLL	63.424	63.374	63.493	64.350	61.985	60.564	59.181	58.442	56.542
CPMF	0	0	8	18	35	85	-289	-274	-275
CIDE - COMBUSTÍVEIS	9.836	9.836	5.286	5.293	5.343	2.879	2.870	2.875	2.878
OUTRAS ADMINISTRADAS PELA RFB	25.742	26.268	29.371	28.181	25.312	20.950	17.961	15.314	13.602
SUBTOTAL	707.777	724.557	700.006	700.010	690.023	676.766	665.026	656.164	647.535
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	266.296	274.069	269.300	269.300	269.300	272.300	275.217	278.721	275.765
TOTAL	974.073	998.626	969.306	969.310	959.323	949.066	940.243	934.885	923.300

Fonte: RFB.

Parte destas mudanças entre a LOA 2012 com as projeções revisadas durante o exercício e a arrecadação efetiva, demonstradas no quadro acima, decorrem da evolução das variáveis macroeconômicas até o momento das mudanças ocorridas na legislação tributária e de receitas extraordinárias decorrente de atipicidades.

Os fatores atípicos que contribuíram positivamente para a arrecadação das receitas administradas pela RFB em 2012 são explicitados no quadro a seguir.

RECEITAS ATÍPICAS
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	VALOR	PRINCIPAIS FATORES ORIGINÁRIOS
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	940	Reclassificação de Receitas, por estimativa. Recolhimentos em atraso.
I.R. - PESSOA JURÍDICA	5.066	Reclassificação de Receitas, por estimativa; Arrecadação extraordinária de ajuste do IRPJ; vendas de participações societárias.
IRRF. Fonte	382	Distribuição de Participação nos Lucros; Arrecadação atípica de Remessas ao Exterior;
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	182	Arrecadação Extraordináira, principalmente nos itens relativos a operações de câmbio e depósitos judiciais
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	1.702	Arrecadação extraordinária de ajuste de CSLL; vendas de participações societárias. Receita extraordinária em função de recolhimentos em decorrência de encerramento de questionamento na esfera judical;
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.750	Depósitos judiciais e antecipação de recolhimentos do parcelamento da lei 11.941/09.
TOTAL	10.022	

Fonte: RFB.

2.1.2 HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO, ADMINISTRADOS PELO TESOURO NACIONAL

A administração dos haveres financeiros da União por parte da STN está focada no gerenciamento de cinco grandes grupos de ativos: 1) operações rurais, 2) empresas extintas, 3) privatizações, 4) legislação específica e 5) operações estruturadas, nos quais vêm apresentando, em casos específicos, riscos de cobrança e inadimplemento no pagamento de parcelas.

Inicialmente, no que se refere ao grupo das operações rurais, cabe destacar que existem operações de financiamento, transferidas à União no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001, cujo instrumento para cobrança judicial tem inicio com a inscrição em Dívida Ativa da União - DAU.

Com relação às operações rurais mais relevantes, destacam-se aquelas amparadas pelo Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA e Securitização – Lei nº 9.138/95. Há uma expectativa de recebimento das operações vincendas de PESA no valor aproximado de R$ 186 milhões em 2014, e R$ 193 milhões, de Securitização (incluídos valores de Conta Própria, BNDES

e O2C). Cabe salientar que, sobre esses valores, deve-se considerar a possibilidade de redução de cerca de 41% referente ao percentual médio do inadimplemento histórico associado às referidas operações.

Ainda de acordo com as informações prestadas pelo Banco do Brasil S.A. - BB, instituição responsável pela administração das citadas operações, dentre as operações vencidas de Securitização e PESA, estima-se que 6.420 operações (R$ 1,6 bilhão), serão encaminhadas para inscrição em DAU em 2013 e 2014, considerando a posição em 31.12.2012.

A inscrição em DAU é a fase de cobrança dos créditos do Tesouro Nacional que precede a execução judicial desses créditos, e seu ritmo de inscrição depende da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, órgão responsável pelo procedimento em questão. O impacto fiscal da inscrição em DAU ocorre pela redução no saldo do haver no Ativo da STN.

É importante ressaltar que a inscrição em DAU corresponde à baixa do haver financeiro no Tesouro Nacional e, dessa forma, equivale a uma despesa primária. Por outro lado, quando há o recebimento do crédito inscrito, seu valor é considerado como receita primária.

No que tange aos haveres decorrentes da extinção de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais, cujo saldo devedor perfaz o montante de R$ 5.757,94 milhões (posição em 31.12.2012), 90% correspondem a créditos vencidos já na entidade de origem e, muitas vezes, encaminhados à STN com falha na documentação necessária a sua cobrança, tanto administrativa quanto judicial. Cabe destacar que, desse valor, R$ 4.959,45 milhões referem-se às operações ajuizadas originárias do extinto Banco Nacional de Crédito Coorporativo – BNCC, acompanhadas pela Advocacia-Geral da União – AGU, cujo recebimento depende de decisões judiciais. Dessa forma, considerando o Princípio Contábil de Prudência, bem como o fato de que as chances de recebimento são poucas, sua provisão para devedores duvidosos tem sido correspondente a 100% de seu saldo devedor vencido.

Ainda nessa categoria, a STN também administra o saldo decorrente das atividades da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, referente ao Encargo de Capacidade Emergencial – ECE e Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial – EAE de aproximadamente R$ 265 milhões, com posição em 31.12.2012. Desses, cerca de R$ 104 milhões referem-se a valores em discussão judicial acerca da legalidade da cobrança do encargo. Em grande parte dos processos a União vem obtendo êxito quanto ao mérito e os recursos são revertidos ao Erário, não sendo possível, porém, estimar fluxo de recebimentos, dada a imprevisibilidade da tramitação das ações judiciais. As partes envolvidas nos processos são: a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Advocacia Geral da União – AGU e a ex-CBEE. Ademais, cabe salientar que, em caso de recuperação, estas receitas serão devolvidas aos consumidores, conforme previsto na Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

Os haveres oriundos de privatizações, por terem como devedor apenas o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, empresa pública, considera-se que apresentam baixo risco de inadimplência, uma vez que o referido Banco de Desenvolvimento possui situação financeira saudável, sem histórico de inadimplência.

Haveres Oriundos de Privatizações

Valores em R$ 1,00

Privatizações	*Valor previsto 2014*	*% de Risco Fiscal*
BNDES	534.465.448,99	0%

Fonte: STN/COFIS

Quanto a operações decorrentes de legislação específica, da previsão de recebimentos constante da Proposta Orçamentária para 2014, vale destacar aquelas vinculadas aos contratos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, às Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás/Itaipu e à Caixa Econômica Federal – CEF, empresas públicas, que não apresentam risco de inadimplência, uma vez que são instituições com situação financeira saudável. Estes contratos representam 93% dos recebimentos previstos na proposta orçamentária para 2014, com risco atrelado de inadimplência de 0%, conforme observações históricas.

Operações Decorrentes de Legislação Específica

Valores em R$ 1,00

Contratos - legislação específica	*Valor previsto 2014 (R$)*	*% de Risco Fiscal*
BNDES	13.003.422.580,90	0%
Eletrobrás/Itaipu	1.546.261.709,52	0%
CEF	548.631.025,52	0%

Fonte: STN/COFIS

Relativamente aos haveres originados de operações estruturadas, merecem destaque os recebíveis do Tesouro Nacional originários das parcelas de arrendamento da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e que tem sido objeto de penhoras para atender a decisões judiciais decorrentes de ações trabalhistas contra a extinta Empresa. Levando em consideração o histórico dessas penhoras desde 2007, ano de extinção da RFFSA, pode-se estimar o impacto negativo de aproximadamente 16,14% do fluxo de pagamentos previstos e informados na proposta orçamentária de 2014.

Haveres Originados de Operações Estruturadas

Valores em R$ 1,00

Contratos - operações estruturadas	*Valor previsto 2014 (R$)*	*% de Risco Fiscal*
RFFSA	446.522.644,67	16,1%
CDRJ	49.793.256,24	30,4%

Fonte: STN/COFIS

Já para os contratos firmados entre a União e a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, considerando a inadimplência observada nos exercícios anteriores, há a probabilidade de frustração de 30,4% dos pagamentos previstos e incluídos na proposta orçamentária de 2014. Vale ressaltar que essa inadimplência decorre de questões contratuais da concessão do serviço portuário, sendo a própria CDRJ garantidora do crédito da União. Entretanto, como referida Empresa Pública não vem honrando a garantia prestada, os valores em atraso têm sido encaminhados à PGFN para inscrição em DAU.

Vale, também, fazer menção aos haveres decorrentes dos Programas de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (PRLCB), de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), de Financiamento às Exportações (Proex) e de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP), bem assim do Fundo de Financiamento às Exportações (Finex), que constam da tabela a seguir demonstrada:

INFORMAÇÕES PARA O ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Valores em R$ x 1.000

Programa	Saldo da Carteira	Risco de Não Recebimento	% de Não Recebimento	Observações
CACAU – Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB	47.250	473	1%	Somente operações com risco da União, posição em 31.12.2012, destinadas a pequenos produtores e correspondentes a 64% do total das operações do PRLCB.
PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	2.110.037	1.001.436	48%	Somente operações com risco da União, posição do saldo e valores de inadimplência em 31.12.2012, sendo : R$ 1.645.354 mil com Banco do Brasil S.A.; R$ 423.512 mil com Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB e R$ 41.172 mil com Banco da Amazônia S.A. - BASA. Percentual de risco estimado com base na média histórica dos últimos exercícios.
Sub total Segmento Rural	**2.157.287**	**1.001.909**	**46%**	--------
Programa de Financiamento às Exportações - Proex*	2.070.269	103.513	5%	Histórico recente indica baixo índice de inadimplência, convertidos para o Real à taxa de R$ 2,0435.
Fundo de Financiamento às Exportações - Finex*	2.158.218	1.942.396	90%	Crédito de difícil recuperação, de países que recorrem ao Clube de Paris, com possibilidade de desconto de dívida próxima a 100%, convertidos para o Real à taxa de R$ 2,0435.
Sub total Fomento às Exportações	**4.228.487**	**2.045.910**	**48%**	Dados fornecidos pelo BB, posição em 31.12.2012, em dólares americanos, convertidos para o Real à taxa de câmbio de R$ 2,0435.
RECOOP – Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária	30.659	6.132	20%	Somente operações com risco da União, posição em 31.12.2012, com a seguinte distribuição: R$ 14.015 milhões com Banco do Brasil S.A.; R$ 16.190 milhões com Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e R$ 454 mil com demais Bancos. Percentual de risco estimado com base na média histórica dos últimos exercícios.

2.2 RISCOS RELATIVOS ÀS VARIAÇÕES DA DESPESA

As principais despesas obrigatórias em termos de valor são: benefícios previdenciários, pessoal e encargos sociais dos servidores civis e militares da União, Seguro Desemprego e Abono Salarial, benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, despesas com Bolsa Família e as ações e serviços públicos de saúde.

Para estimar o valor dos benefícios previdenciários, as variáveis relevantes são o crescimento vegetativo médio dos beneficiários, mensurado a partir de um modelo demográfico, o reajuste do salário mínimo e a inflação acumulada determinada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

A despesa com os benefícios de prestação continuada criados pela Lei Orgânica de Assistência Social é estimada pelo número de beneficiários, que por sua vez é projetado com base na tendência histórica de crescimento vegetativo desse contingente da população, considerando-se também o valor estimado para o salário mínimo.

Já para as despesas com o pagamento do benefício da Renda Mensal Vitalícia - RMV, programa extinto pela Lei nº 8.742, de 1993, a projeção dos beneficiários é feita com base na taxa

de redução observada no ano anterior, e o valor financeiro é calculado com a aplicação do salário mínimo.

Os parâmetros que influem sobre a apuração das despesas com o pagamento do Seguro Desemprego são a variação do número de trabalhadores admitidos e demitidos, o valor do salário médio pago no período e o salário mínimo. Ressalte-se que tais gastos são também correlacionados, de modo inverso, com o nível da atividade econômica.

Finalmente, em relação ao Abono Salarial devido aos trabalhadores, o cálculo é efetuado a partir do número de beneficiários registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, corrigido pelo crescimento observado e o valor do salário-mínimo.

Conforme demonstrado, são diversas as despesas afetadas pelo salário mínimo. Por esta razão, a estimativa do salário mínimo torna-se o principal parâmetro a ser considerado na avaliação do risco fiscal da despesa.

Após a publicação da Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, o salário mínimo de 2014 será determinado de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2013, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2012. Com base nas projeções atuais destas variáveis, estima-se o salário mínimo em R$ 719,48 para 2014, frente ao valor de R$ 678,00 estabelecido para 2013, pelo Decreto nº 7.872, de 26 de dezembro de 2012.

O impacto nas despesas que decorrerá de cada R$ 1,00 de aumento no valor do salário mínimo, bem como para cada 0,1 ponto percentual de variação no INPC, está na tabela abaixo. É importante destacar que os impactos do aumento do salário mínimo e do INPC não são cumulativos, tendo em vista que têm conceito de apuração e unidades de medida diferentes.

Impacto na Projeção de Despesas Decorrente de alterações no valor do salário mínimo e INPC
(Em R$milhões)

	Aumento do SM	Aumento do INPC		
	Impacto de R$1,00	Impacto de 0,1 p.p.		
Descrição	nos benefícios até 1 S.M	Benefícios até 1 S.M	Benefícios acima de 1 S.M	Impacto total
Déficit RGPS	187,4	128,1	163,8	291,9
Arrecadação Previdenciária	29,1	19,9	19,8	39,7
Despesa Previdenciária	216,5	148,0	183,6	331,7
Benefícios Previdenciários	210,6	144,0	183,6	327,6
Efeito Arraste	5,9	4,0		4,0
RMV	2,1	1,4		1,4
LOAS	44,7	30,6		30,6
FAT*	69,5	47,5		47,5
Total	303,7	207,7	163,8	371,5

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

* A atual projeção do seguro-desemprego ainda não captou a mudança de legislação ocorrida com a Resolução CODEFAT nº 710, de 10 de janeiro de 2013, que determinou que a tabela para cálculo do seguro-desemprego será reajustada apenas pelo INPC, e não mais pelo salário-mínimo. Por isso o efeito do aumento do INPC está contabilizado na coluna dos benefícios até um salário mínimo.

Cabe observar que a regra de correção do salário mínimo estabelecida pela Lei nº 12.382/2011 conferiu maior previsibilidade das despesas afetadas por este salário, reduzindo o risco fiscal apenas às diferenças entre os parâmetros INPC e crescimento do PIB estimados quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual e os efetivamente observados na sua execução.

3 RISCOS DE DÍVIDA

Estes riscos se subdividem em duas categorias: os riscos relativos à administração da dívida pública e os riscos decorrentes dos passivos contingentes.

3.1 RISCOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

O objetivo estabelecido para a gestão da Dívida Pública Federal - DPF é suprir de forma eficiente às necessidades de financiamento do governo federal, ao menor custo no longo prazo, respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco. Adicionalmente, busca-se contribuir para o bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos.

É importante ressaltar que as análises apresentadas adotam como premissas as diretrizes definidas no Plano Anual de Financiamento 2013 -PAF 2013, que buscam, principalmente, maior participação dos títulos prefixados e remunerados por índices de preços, o aumento do prazo médio do estoque e a suavização da estrutura de vencimentos, tendo em vista o alcance do objetivo supracitado.

Ressalte-se ainda que a análise apresentada a seguir está baseada na avaliação dos dois principais riscos que afetam a administração da Dívida Pública Federal, a saber, os riscos de refinanciamento e de mercado.

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida e representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter que suportar elevados custos para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos.

O risco de mercado decorre das flutuações nas taxas de juros, câmbio e inflação, e consequentemente, alterando o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida previsto no orçamento anual, afetando também os orçamentos dos anos posteriores. O risco de mercado também captura as elevações no estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem a estrutura a termo da taxa de juros.

Ambos os riscos são relevantes, posto que afetam a razão dívida líquida do setor público/produto interno bruto (DLSP/PIB), considerada um dos indicadores mais importantes de endividamento e solvência do setor público.

Particularmente importante para o Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mede o possível aumento nos valores de pagamento ou no estoque da dívida pública no ano, decorrente de flutuações nas variáveis macroeconômicas, especialmente taxa de juros, de câmbio e de inflação.

A análise dos riscos da DPF é efetuada de acordo com as diretrizes definidas no PAF 2013, observadas as condições de mercado. Estas diretrizes para a gestão da DPF são as seguintes:

- Substituição gradual dos títulos remunerados por taxas de juros flutuantes por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços;
- Suavização da estrutura de vencimentos, com especial atenção para a dívida que vence no curto prazo;
- Aumento do prazo médio do estoque;
- Desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros nos mercados interno e externo;
- Aumento da liquidez dos títulos públicos federais no mercado secundário;
- Ampliação da base de investidores; e
- Aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa - DPFe, por meio de emissões de títulos com prazos de referência (benchmark), programa de resgate antecipado e operações estruturadas.

O perfil esperado para a DPF em dezembro de 2013 constitui a base sobre a qual se elaboram as análises de riscos da dívida neste anexo, pois tal perfil traduz as características do estoque e dos fluxos da DPF para o ano de 2014. Neste sentido, os resultados projetados para os principais indicadores da DPF ao final de 2013 estão sintetizados na tabela abaixo.

Projeção dos indicadores da Dívida Pública Federal

Indicadores	2012*	2013**	Limites para 2013		Limites de longo prazo	
			Mínimo	Máximo	Meta	Intervalo
Estoque *(R$ bilhões)*						
	2.008,0	2.170,0	2.100,0	2.240,0		
Composição (%)						
Prefixados	40,0	43,0	41,0	45,0	45,0	+/- 2
Índices de Preços	33,9	35,5	34,0	37,0	35,0	+/- 2
Taxa Flutuante	21,7	16,5	14,0	19,0	15,0	+/- 2
Câmbio	4,4	4,0	3,0	5,0	5,0	+/- 2
Estrutura de vencimentos						
Prazo Médio (anos)	4,0	4,2	4,1	4,3	5,5	+/- 0,5
% Vincendo em 12 meses	24,4	23,0	21,0	25,0	20,0	+/- 2

* Realizado; ** Ponto médio dos limites mínimo e máximo para 2013.

3.1.1 RISCO DE REFINANCIAMENTO

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida. Nesse sentido, a redução do percentual vincendo em 12 meses é um importante passo para a diminuição desse risco, pois essa métrica indica a proporção do estoque da dívida que deverá ser honrada no curto prazo. Na figura abaixo, pode-se ver que o Tesouro Nacional tem trabalhado no sentido de reduzir essa concentração, com uma queda praticamente contínua do percentual vincendo em 12 meses entre os anos de 2004 e 2011. Ressalte-se que desde 2009, o Tesouro Nacional tem conseguido manter esse indicador abaixo de 25%, valor considerado historicamente confortável. Observa-se ainda uma queda na parcela da DPF a vencer em 12 meses como proporção do PIB, que atualmente se encontra em torno de 11%.

Vencimento da DPF em 12 meses

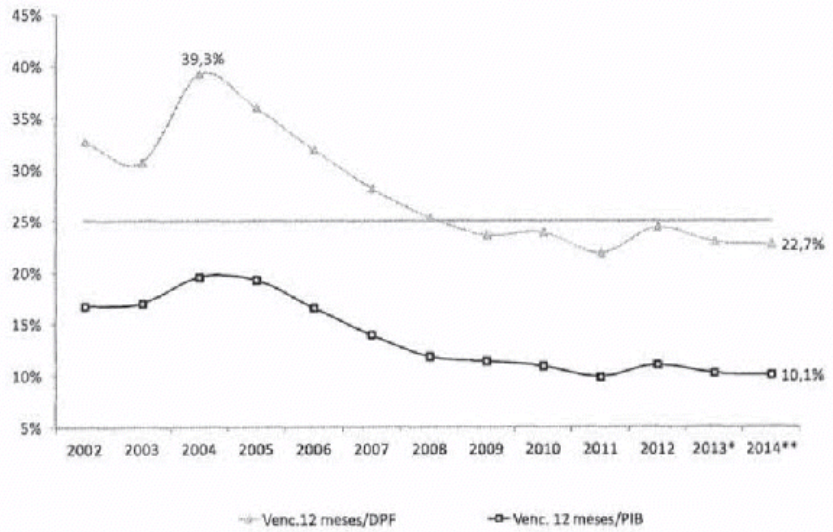

* As projeções para dezembro de 2013 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior do indicador, apresentados no PAF 2013.
** As projeções para dezembro de 2014 são baseadas em um cenário de continuidade das estratégias de financiamento do PAF 2013.

A estratégia de financiamento do Tesouro Nacional prevê a intensificação do processo de substituição dos títulos indexados a taxas flutuantes por títulos prefixados. Considerando que os instrumentos prefixados ainda apresentam prazo médio inferior ao dos demais títulos, não se espera que o percentual vincendo em 12 meses da DPF sofra mudanças significativas no próximo triênio, devendo o mesmo convergir para patamares próximos a 20% no médio prazo.

Dada a importância de reduzir a indexação à taxa Selic e, consequentemente, o risco de mercado da DPF, essa estabilidade do percentual vincendo em 12 meses demonstra que tal redução deverá ocorrer sem que o risco de refinanciamento seja comprometido. Além disso, a mudança na composição da DPF também é um aspecto que se traduz em redução do risco de refinanciamento, pois uma das principais características dos títulos prefixados é permitir previsibilidade aos fluxos futuros de pagamentos da DPF e evitar que esta dívida traga surpresas para a execução da política fiscal do Governo Federal.

Em adição ao percentual vincendo em 12 meses, o Tesouro Nacional tem dado cada vez mais relevância ao acompanhamento da estrutura mais completa de vencimentos, pois a análise da concentração em 12 meses, apesar de útil, apresenta limitação como indicador do risco de refinanciamento, pois não antecipa concentrações de vencimentos em períodos superiores a 12 meses. Por esse motivo, é desejável que, além de minimizar a concentração de vencimentos do curto prazo, não se permita que esta seja transferida para períodos posteriores, buscando suavizar o perfil de maturação da dívida.

A figura seguinte mostra que a redução do percentual vincendo em 12 meses da dívida pública tem sido acompanhada por uma melhor distribuição dos vencimentos nos demais períodos, destacando-se o aumento nas parcelas de DPF a vencer acima de 36 meses.

Perfil de vencimentos do estoque da DPF

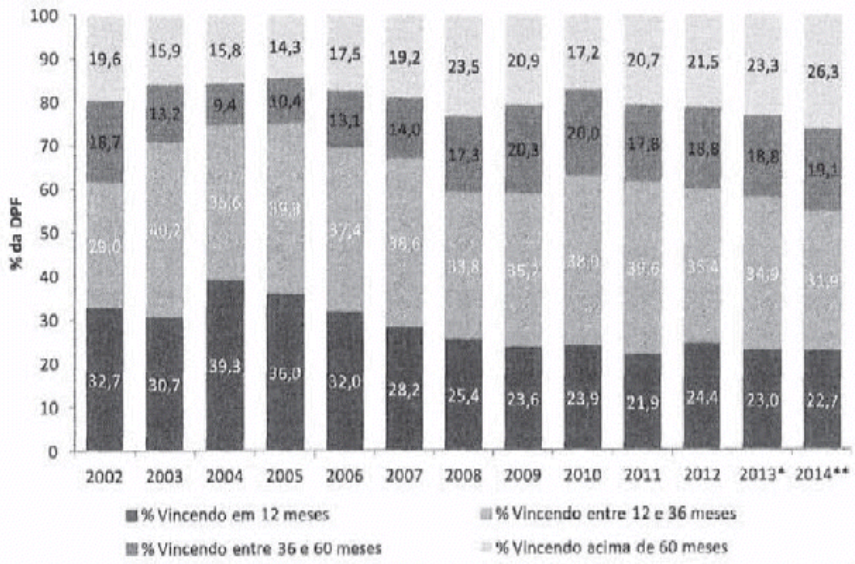

* As projeções para dezembro de 2013 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior do indicador, apresentados no PAF 2013.

** As projeções para dezembro de 2014 são baseadas em um cenário de continuidade das estratégias de financiamento do PAF 2013.

3.1.2 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado captura a possibilidade de elevação no estoque da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros. A composição da DPF é o indicador mais imediato deste risco, pois seu estoque é

composto por títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados. Com o objetivo de reduzir riscos, o Tesouro Nacional tem priorizado a emissão de títulos prefixados e remunerados por índices de preços.

Dentre as vantagens dos títulos prefixados, destaca-se a garantia de maior previsibilidade para os custos da dívida, além de contribuir para o desenvolvimento do mercado de renda fixa do país. Por seu turno os títulos remunerados por índices de preços refletem melhor as receitas do governo, equilibrando as características dos ativos e passivos públicos no médio prazo. Adicionalmente, possuem remuneração que atende ao perfil dos investidores de longo prazo, em especial as entidades de previdência, garantindo demanda permanente a custos menores.

O esforço dos últimos anos para redução da dívida denominada em moeda estrangeira e da dívida indexada à taxa de juros de curto prazo propiciou uma melhora na percepção de risco da DPF, por estar menos suscetível ao impacto de variações no cenário macroeconômico. A figura a seguir mostra que, considerando a realização do ponto médio dos limites indicativos do PAF, a participação da dívida remunerada por taxas flutuantes ou pela variação cambial será reduzida de 90%, em 2002, para 21% da DPF em 2013, enquanto a soma das parcelas a juros prefixados ou indexados à inflação aumentará de 10% para 79%.

Evolução da Composição da DPF

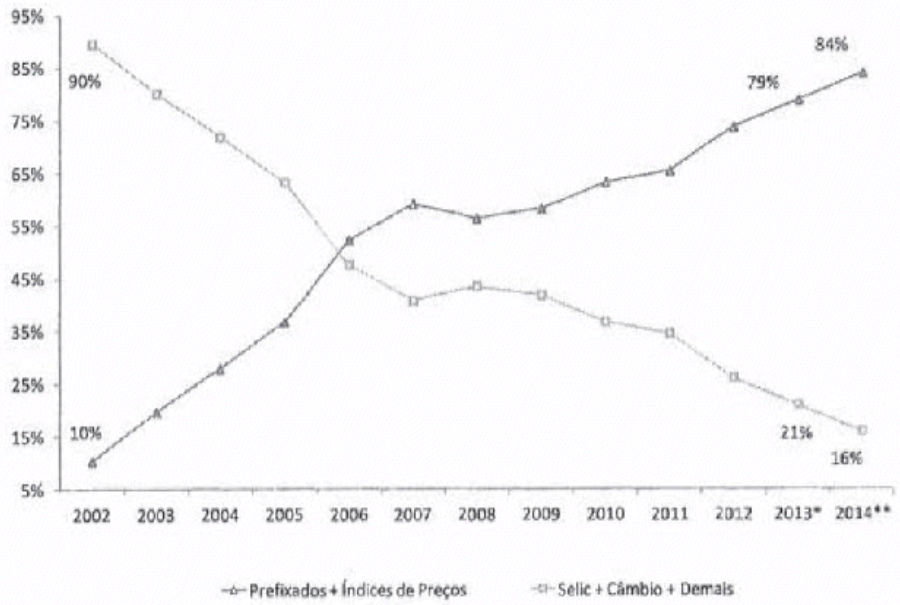

* As projeções para dezembro de 2013 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior do indicador, apresentados no PAF 2013.

** As projeções para dezembro de 2014 são baseadas em um cenário de continuidade das estratégias de financiamento do PAF 2013.

Contudo, essa mudança de composição não é condição suficiente para a redução do risco de mercado, caso a dívida nova se concentre no curto prazo. Para melhor monitorar o risco de taxa de juros, pode-se, de forma conservadora, somar à dívida exposta diretamente a flutuações das taxas de juros a parcela da dívida a vencer em 12 meses. Como pode ser observado na figura a seguir, ainda assim, houve uma queda significativa nesta exposição, tendência esta que poderá ter continuidade nos próximos anos, a depender das condições para o financiamento da dívida.

Percentual Vincendo em 12 Meses + Percentual da Dívida à taxa Selic

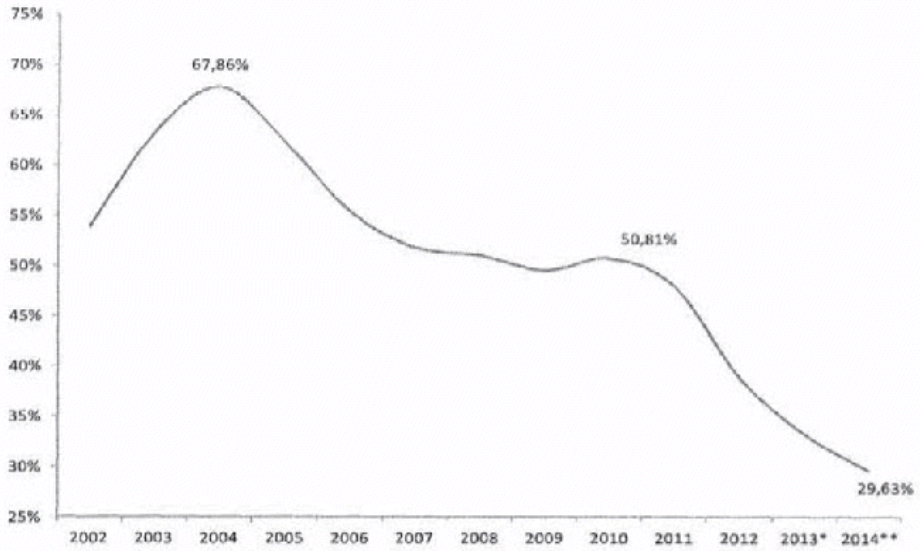

* As projeções para dezembro de 2013 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior do indicador, apresentados no PAF 2013.

** As projeções para dezembro de 2014 são baseadas em um cenário de continuidade das estratégias de financiamento do PAF 2013.

Outra forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas. Neste caso, para uma melhor análise, toma-se como parâmetro a relação DPF/PIB. Para 2014, tomando-se como referência as projeções do estoque da dívida para dezembro de 2013, estima-se que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio real/dólar elevaria (reduziria) o estoque da dívida em 0,02% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1% na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) no estoque desta dívida em torno de 0,15% do PIB. Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1% sobre a taxa de juros elevaria (reduziria) a DPF em aproximadamente 0,09% do PIB.

Como se pode ver no quadro abaixo, o esforço na mudança da composição da DPF trouxe reduções relevantes na sensibilidade da dívida às variáveis câmbio e juros. No período 2009 a 2014, observa-se redução de 40% na sensibilidade projetada da DPF a uma elevação de 1% na taxa de juros. Quanto a uma elevação da taxa de câmbio de 1%, a redução projetada foi de aproximadamente 50%.

Histórico de Previsões de Sensibilidade do Estoque da DPF a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Câmbio	0,04	0,03	0,02	0,02	0,02	0,02
Inflação	0,12	0,12	0,11	0,13	0,15	0,15
Juros	0,15	0,15	0,13	0,14	0,09	0,09

É interessante notar que a menor sensibilidade da DPF a flutuações na taxa de câmbio se explica, sobretudo, pela significativa redução da proporção de dívida com remuneração atrelada à variação cambial, anteriormente mencionada. Adicionalmente, destaca-se que a pequena exposição ao risco cambial da dívida pública encontra ampla proteção no volume de reservas cambiais do país. Este ponto fica evidente quando se aplica a mesma análise à Dívida Líquida do Setor Público.

No que tange à relação DLSP/PIB, projetando-se os ativos e passivos do governo para dezembro de 2013, um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio real/dólar, mantido ao longo de 2014, provocaria redução (aumento) de 0,14% na razão DLSP/PIB. Estima-se ainda que um aumento (redução) de 1% ao ano da taxa de juros Selic geraria um aumento (redução) de 0,21% na razão DLSP/PIB em 2014. Finalmente, no que se refere à variável inflação, a análise demonstra que o aumento (redução) de 1% na taxa de inflação eleva (reduz) em 0,14% a razão DLSP/PIB em 2014. O quadro abaixo resume a evolução dos impactos esperados de elevações de 1% nas principais variáveis macroeconômicas sobre a relação DLSP/PIB.

Histórico de Previsões de Sensibilidade do Estoque da DLSP a Choques de 1% nas Variáveis Macroeconômicas (% PIB)

Variáveis Macroeconômicas	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Câmbio	-0,13	-0,13	-0,09	-0,11	-0,15	-0,14
Inflação	0,11	0,11	0,11	0,12	0,15	0,14
Juros	0,18	0,18	0,17	0,24	0,22	0,21

O sinal negativo do impacto da variação cambial sobre a DLSP/PIB deve-se ao elevado volume de reservas internacionais, que suplanta em mais de cinco vezes o valor da dívida. Nesse sentido, um cenário de desvalorização cambial gera redução, e não aumento, da DLSP.

Outro ponto a destacar refere-se à sensibilidade tanto da DPF quanto da DLSP à variação da inflação. A esse respeito, a parcela da dívida indexada à inflação (em sua grande maioria, ao IPCA) encontra hedge natural no fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com choques nas taxas de inflação, não devendo ser vista como um fator de risco relevante. Além disso, choques elevados neste indexador são menos prováveis no Brasil, considerando-se a credibilidade do regime de metas de inflação.

Por fim, o teste de estresse evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de 3 desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

O resultado do teste comprova a expressiva redução desses riscos ao longo dos últimos anos. Considerando os estoques da DPF ao final dos anos de 2004 e 2014, o impacto de um cenário de estresse nos juros e no câmbio corresponderia a um incremento da dívida de 8,60% do PIB em 2004 e de apenas 1,3% do PIB em 2014, conforme podemos observar na figura a seguir.

Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF

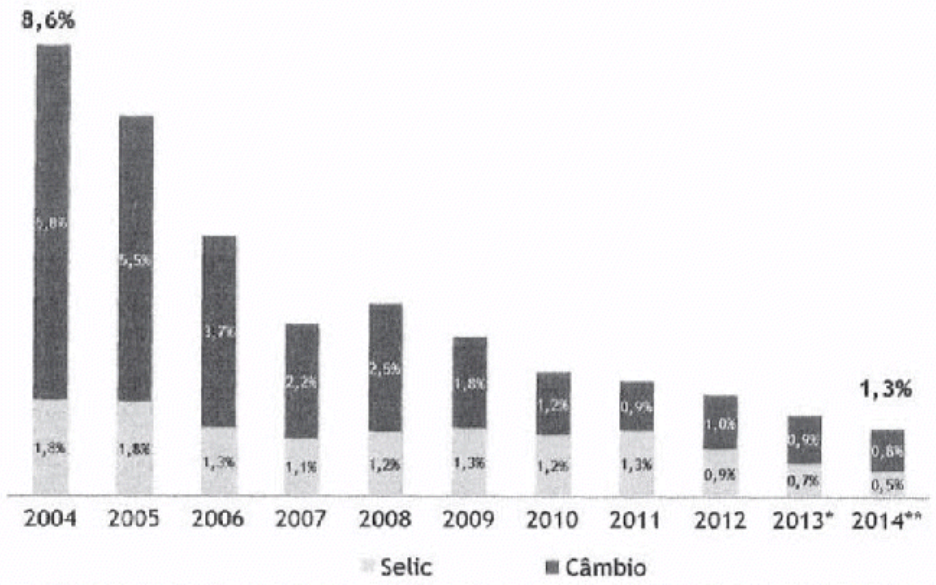

* As projeções para dezembro de 2013 consideram o ponto médio dos limites inferior e superior do indicador, apresentados no PAF 2013.

** As projeções para dezembro de 2014 são baseadas em um cenário de continuidade das estratégias de financiamento do PAF 2013.

Novamente, cabe enfatizar que, do ponto de vista da DLSP, o risco cambial está mitigado pelo elevado volume de reservas internacionais. Como o estoque desta é superior ao da dívida indexada ao câmbio, em um cenário de estresse como o simulado acima, uma desvalorização cambial geraria redução da DLSP, e não aumento. Assim, do ponto de vista do risco de mercado, o aspecto mais relevante decorrente de choques nas variáveis macroeconômicas atualmente é o risco de taxa de juros que, por sua vez, vem sendo mitigado pelo aumento da participação das dívidas prefixadas e indexadas à inflação na DPF.

3.2 RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança, em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade. Ainda em relação às demandas judiciais, cumpre esclarecer que a identificação e seleção das ações que podem constituir riscos fiscais são efetuadas pelas Procuradorias responsáveis pela defesa e acompanhamento. Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pela União.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem bem como órgãos responsáveis pela sua gestão, conforme se segue:

- demandas judiciais contra a administração direta da união – PGU.
- demandas judiciais de natureza tributária – PGFN.
- demandas judiciais contra as autarquias e fundações – PGF.
- demandas judiciais das empresas estatais.
- demandas judiciais contra o banco central - PGBC.
- dívidas da união em processo de reconhecimento pelo tesouro nacional.
- operações de aval e garantias prestadas pela união e outros riscos, sob responsabilidade do tesouro nacional.
- outros passivos da união.

3.2.1 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA UNIÃO - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO – PGU

Compete à Advocacia-Geral da União -AGU, por intermédio da Procuradoria Geral da União a representação judicial e extra-judicial da Administração Direta da União.

A avaliação dos passivos contingentes da União utilizou como parâmetros a fase em que o processo judicial se encontra, o valor pedido pela parte contrária e uma estimativa do grau de probabilidade de prejuízo. Importante esclarecer que, seguindo as regras de contabilidade internacional, já mencionadas, não foram incluídas as demandas judiciais em que o risco de derrota foi considerado remoto, devido à reduzida probabilidade de prejuízo ao erário, ou ainda as demandas em que o risco é praticamente certo, assim consideradas àquelas em que os valores já estão previstos em orçamento para pagamento mediante a sistemática de precatórios.

Da totalidade das demandas judiciais referentes à União, são destacadas aquelas que, seja em razão de seu elevado valor individual ou pela soma do seu conjunto (grupo de processos sobre o mesmo tema), causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas.

Parte considerável das ações em trâmite perante os Tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Ademais as decisões desfavoráveis à União sempre contam com a possibilidade de reversão em instâncias superiores em decorrência de mudanças dos entendimentos jurisprudenciais ao longo do tempo. Nesse sentido, a AGU realiza intenso trabalho para o fim de tentar reverter todas as decisões judiciais que lhe são desfavoráveis.

Em que pese ser possível traçar um panorama em instâncias atuais dos processos, não há precisão em qualquer estimativa temporal a respeito do término e do pagamento das ações judiciais, haja vista que o tempo de tramitação de cada processo é variável, podendo durar vários anos ou ser resolvido em curto prazo.

Ressalta-se, ainda, que, na fase de execução dos processos judiciais, é normal que a União venha a impugnar, mediante verificação técnica e jurídica, os valores dela cobrados. Nestas impugnações são questionados: a falta de atendimento pelos exequentes e dos preceitos legais que determinam a necessidade de prévia liquidação antes da execução; os parâmetros de cálculos utilizados; os índices de expurgos a serem aplicados; a incidência ou não de juros, seus patamares e diversos outros aspectos que podem ocasionar considerável variação nos valores finais a serem pagos.

Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante real envolvido, uma vez que é normal que as partes que litigam contra a Fazenda Pública subestimem os valores informados nas causas, visando reduzir as despesas processuais ou mesmo os superestimem, nos casos de isenção de despesas processuais,

acarretando um alto índice de imprecisão de valores. Nas ações listadas, as fontes para informação a respeito dos montantes são: os valores pedidos pelas partes, as estimativas dos órgãos públicos federais envolvidos nas causas ou grupos de causas semelhantes e as estimativas da área técnica responsável pelos cálculos na AGU.

É importante destacar que a listagem apresentada neste Anexo não implica qualquer reconhecimento pela União quanto à efetiva sucumbência ou mesmo acerca das teses em debate, mas apenas eventual risco que tais demandas possam, em face de seu elevado valor, oferecer ao orçamento federal, caso a União não saia vencedora.

Por derradeiro, informamos que a listagem abaixo apresenta algumas mudanças em relação à atualização do anexo de 2013, tendo sido atualizados alguns valores, excluídos alguns temas e incluídos outros. Essas alterações refletem uma maior precisão das informações prestadas pelas Procuradorias que fazem parte da PGU, em virtude da experiência adquirida em realizar este tipo de levantamento em ocasiões anteriores.

Tema: Cobrança de correção monetária de parcelas pagas em atraso, decorrentes de contrato administrativo.
Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: econômico.
Objeto: Pagamento dos juros de mercado e encargos financeiros incidentes sobre o valor despendido pela autora no financiamento das faturas de contratos de execução de terraplanagem e estruturas de concreto do Aproveitamento Hidroelétrico de Itaparica, no Rio São Francisco.
Instância atual: Superior Tribunal de Justiça – STJ.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Sucro-alcooleiro
Réu/órgão interessado: União (Ministério da Agricultura).
Tipo de risco: econômico.
Natureza da ação: Indenizatória.
Objeto: Empresas do setor sucro-alcooleiro pedem indenização da União pela fixação de preços pelo Instituto do Açúcar e do Álcool que, segundo alegam, na época teria sido a menor do que os custos de produção apurados pela Fundação Getúlio Vargas.
Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.
Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: Não há previsão.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 50,00 bilhões.

Tema: Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).
Réu/órgão interessado: Caixa Econômica Federal.
Demais interessados: Secretaria do Tesouro Nacional.
Tipo de risco: econômico.
Natureza da ação: civil.
Objeto: Mutuários do Sistema Financeiro de Habitação de contratos antigos celebrados com a Caixa Econômica Federal sustentam ter havido cobrança a maior, pois não observado o reajuste de acordo com a variação do salário mínimo, além de entenderem indevida a utilização do Coeficiente de Equiparação Salarial. A União suportaria eventual condenação uma vez que o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) é garantidor do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).
Instância atual: Superior Tribunal de Justiça (para decidir recurso repetitivo).
Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: não há previsão.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 45,61 bilhões (Fonte: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE FUNDOS DE GOVERNO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

Tema: FUNDEF Complementação do Valor Nacional Mínimo por Aluno.
Réu/órgão interessado: União (Ministério da Educação).
Tipo de risco: econômico.
Natureza da ação: civil.
Objeto: Complementação do Valor Nacional Mínimo por Aluno.
Instância atual: Centenas de ações espalhadas em todo Brasil.
Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: Ao longo dos próximos 10 anos.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 1,60 bilhão.

Tema: Pagamento de valores correspondentes às ações da Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S/A, que fora encampada pela União, bem como os valores correspondentes a ações que foram bonificadas da Companhia Vale do Rio Doce, então sociedade de economia mista federal, a diversos particulares.
Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação: Indenizatória.
Objeto: Ajuizada no ano de 1967 com o objetivo de obter condenação da União em transferir aos autores não mais simplesmente as 7.000 ações da CVRD, mas, também, em proporção, as ações que foram emitidas em decorrência dos aumentos de capital, até o efetivo pagamento da indenização devida que, de acordo com o laudo pericial, representam 3,5% (três e meio por cento) do capital da Cia. Vale do Rio Doce.
Instância atual: Em 1º grau na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 24,00 bilhões.

Tema: Indenização por suposta desapropriação indireta das Glebas Ocoí, Piquiri, Catanduvas e Pirapó.
Réu/órgão interessado: União/INCRA.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação: Indenizatória.
Objeto: Indenização por suposta desapropriação indireta de terras da extinta BRAVIACO, da qual os autores seriam sucessores.
Instância atual: Tribunal Regional Federal da 4º Região.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 10,00 bilhões.

Tema: Patrimônio Público.
Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação:
Objeto: Pedido da União e do INCRA – litisconsortes ativos nas declaratórias: declarar a nulidade dos títulos espúrios de domínio ostentados pelos réus nas ações de desapropriação que o INCRA ajuizou há décadas atrás para fins de regularizar conflitos sociais nas denominadas "Faixas de Fronteira". O objetivo, com a declaração de nulidade dos títulos dominiais, é o reconhecimento da inexistência de obrigação do INCRA em indenizar os desapropriados, declarando que tais direitos pertençam à União, verdadeira proprietária dos imóveis.
Instância atual: 2º grau - TRF4 - AGUARDA SUBIDA AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: Não há.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 10,00 bilhões.

Tema: Diferenças de correção monetária - Fundo de Pensão

Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: Econômico
Natureza da ação: Civil
Objeto: Postula diferenças de correção monetária incidentes sobre as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFNDs detidas por suas afiliadas, no período de abril/90 a fevereiro/91
Instância atual: 1ª instância - 23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 8,00 bilhões (Fonte: Valor apresentado pela parte autora)

Tema: Cessão de créditos decorrentes das operações de renegociação de dívidas originárias de crédito rural – PESA.
Réu/órgão interessado: União (Ministério da Fazenda).
Demais interessados: Banco do Brasil.
Tipo de risco: administrativo e econômico.
Natureza da ação:
Objeto: Cessão de créditos decorrentes das operações de renegociação de dívidas originárias de crédito rural - PESA.
Instância atual: diversos processos em situações diferentes.
Estimativa de temporalidade para eventual pagamento: Sem previsão.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 3,90 bilhões.

Tema: Companhias aéreas – Diferenças tarifárias.
Réu/órgão interessado: União (Departamento de Aviação Civil do Comando da Aeronáutica).
Demais interessados:
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação: Indenizatória.
Objeto: As empresas aéreas sustentam que as tarifas de passagens aéreas fixadas pelo Departamento de Aviação Civil do Comando da Aeronáutica foram fixadas em patamar inferior ao curso economicamente viável para manter as operações.
Instância atual: Superior Tribunal de Justiça.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 5,45 bilhões.

Tema: Sistema Único de Saúde – julho de 1994 a agosto de 1999.
Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: Econômico e Social.
Natureza da ação:
Objeto: Diferença relativas aos pagamentos feitos pelo Sistema único de Saúde – SUS a menor. No período de julho de 1994 a agosto de 1999.
Instância atual: Diversos processos em situações diferentés.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 5,187 bilhões.

Tema: Servidores Públicos.
Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: Financeiro.
Natureza da ação:
Objeto: Objeto: Reajuste - Isonomia - 28,86% / 31,87% - Servidores Públicos.
Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$15,70 bilhões.

Tema: Indenização por reajustes não efetuados nos valores das faturas dos serviços executados.
Réu/órgão interessado: União, como sucessora do DNER-Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação: Civil.
Objeto: Serviço de desmatamento e de terraplanagem do trecho Cuiabá-Porto Velho, da BR-29 - acrescidos de correção monetária a partir do ajuizamento da ação, bem como indenizações por perdas e danos e lucros cessantes, mais juros de mora, custas e honorários.
Instância atual: 1ª instância - 16ª VF/RJ.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 2,00 bilhões (Fonte: Valor apresentado pela parte autora em data anterior à decisão que determinou a forma de liquidação).

Tema: Saúde
Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: econômico, social, ambiental, político, administrativo e jurídico.
Natureza da ação:
Objeto: Fornecimento de Medicamento e tratamento de saúde.
Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.
Estimativa de impacto (em R$): aproximadamente R$ 3,93 bilhões.

Tema: Débito da extinta RFFSA com o plano de benefícios que patrocina no fundo de previdência complementar fechada gerido pela REFER.
Réu/órgão interessado: União, na qualidade de sucessora da RFFSA.
Tipo de risco: econômico.
Natureza da ação: Indenizatória.
Objeto: Débitos reconhecidos pela empresa estatal para com o plano de benefícios que patrocina no fundo de previdência complementar fechado gerido pela REFER.
Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.
Estimativa de impacto (em R$): R$ 4,20 bilhões.

Tema: Descumprimento Contratual – Pagamento de multa rescisória e perdas e danos
Réu/órgão interessado: União, na qualidade de sucessora da CBEE - Comercializadora Brasileira de Energia Emergência.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação: Indenizatória.
Objeto: Alegado descumprimento contratual contra a HRG - Energy Ltda que levou à rescisão do Contrato nº PIE.001.02-0.
Instância atual: 1ª instância - 28ª VF/RJ.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 1,30 bilhão (Fonte: Valor calculado pela parte autora).

Tema: Crédito oriundo de subsídio concedido à empresa consumidora de energia elétrica.
Réu/órgão interessado: União.
Demais interessados: ANEEL.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação: Indenizatória.
Objeto: Ação indenizatória visando o ressarcimento de prejuízos advindos dos subsídios concedidos pela CELG à empresa CODEMIN por vários anos.
Instância atual: Supremo Tribunal Federal.

Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 1,25 bilhão (Fonte: Perícia Judicial).

Tema: Débito da extinta PORTOBRÁS.
Réu/órgão interessado: União, na qualidade de sucessora da PORTOBRÁS.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação: Civil.
Objeto: Pagamento de valor correspondente à contribuição de retirada, como sucessora legal da Portobrás, com fulcro na Lei 8.029/90 e no Decreto nº 99.192/90, que determinaram a extinção e a liquidação da Portobrás, bem como no art. 22 do Estatuto Social do Portus.
Instância atual: 1ª instância - 16ª VF/RJ.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 1,20 bilhão.

Tema: Empregados Públicos – Diferenças Salariais - PCCS - Empregados Públicos CLT.
Réu/órgão interessado: União (Ministério da Saúde).
Tipo de risco: Financeiro.
Natureza da Ação:
Objeto: Diferenças salariais do PCCS.
Instância atual: Diversos processos em situações diferentes.
Estimativa de impacto (em R$): R$ 7,51 bilhões.

Tema: Indenização por descumprimento de contrato.
Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da Ação: Indenizatória.
Objeto: Indenização por descumprimento de contrato com PARQUE DOS ALPES S/A E OUTRO.
Instância atual: 1º grau - em fase de execução.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 1,00 bilhão.

Tema: URP de abril e maio de 1988 e adiantamento de PCCS a empregados do extinto INAMPS.
Réu/órgão interessado: União.
Tipo de risco: Financeiro.
Natureza da Ação:
Objeto: Vantagens pecuniárias (URP de abril e maio/1998 e adiantamento do PCCS) que os servidores do extinto Inamps teriam deixado de receber no passado em virtude de benefícios incorporados em sua remuneração e de supostos equívocos de correção e reajustamento salariais.
Instância atual: TRT2.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 1,00 bilhão.

Tema: Dissídio Coletivo do SERPRO.
Réu/órgão interessado: União (Ministério da Fazenda) e SERPRO.
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da Ação: Trabalhista.
Objeto: Dissídio Coletivo de Natureza Jurídica. Execução de sentença proferida nos autos da Ação de Cumprimento.
Instância atual: Tribunal Superior do Trabalho.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 1,00 bilhão.

Tema: Anistia dos Ex-Cabos da Aeronáutica.
Réu/órgão interessado: União (Ministério da Defesa e da Justiça).

Tipo de risco: Financeiro e Social.
Natureza da Ação:
Objeto: Invalidação do ato de anulação das portarias que concederam Anistia aos Ex-Cabos da Aeronáutica, com fundamento na Portaria 1.104-GM, de 1964.
Instância atual: Superior Tribunal de Justiça (Primeira Seção) Competência originária.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 1,00 bilhão.

3.2.2 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA A UNIÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE PREVIDENCIÁRIA – PGFN

Compete à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN representar a União nas ações judiciais relativas à tributação federal inclusive as referentes às contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. No âmbito do Superior Tribunal de Justiça – STJ a PGFN atua nas ações judiciais de natureza tributária em que a União é parte bem como nas ações de seu interesse. Já no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, a PGFN atua nos recursos extraordinários e agravos que tratam de matéria tributária e acompanha as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado Geral da União. Cumpre esclarecer que no STF, com o instituto de repercussão geral, são eleitos recursos extraordinários relativos a temas tributários, cujo julgamento poderá afetar a arrecadação da União.

Ressalte-se que as discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto no Supremo Tribunal Federal versam sobre questões constitucionais. Por esta razão, algumas ações podem estar sendo discutidas simultaneamente nas duas casas sob enfoques distintos.

Por fim, cabe esclarecer que, com a transferência para a Secretaria da Receita Federal do Brasil da competência de administrar as contribuições previdenciárias, a representação da União nas ações que discutem essas contribuições passou à competência da PGFN, do mesmo modo que o faz para os demais tributos.

Ações contra a União no âmbito do STJ

Tema: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).
Partes interessadas: União e entidades fechadas de Previdência Complementar.
Objeto: Julgar-se-á a legitimidade da incidência da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) sobre os ganhos das entidades fechadas de previdência complementar – equiparadas por lei a instituições financeiras – a partir de mandado de segurança coletivo impetrado por associação que representa diversas dessas entidades. As contribuintes entendem não existir fato gerador quanto à CSLL e ao IRPJ, por supostamente serem proibidas de 'auferir lucros'.
Instância atual: Primeira Turma do STJ.
Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Creditamento nas aquisições de insumos isentos.
Partes interessadas: União e empresas vinculadas ao regime não cumulativo de recolhimento do PIS e da COFINS.
Objeto: Julgar-se-á a amplitude do conceito de "insumos", tal como inserido no art. 3º da Lei nº 10.637/02 e no art. 3º da Lei nº 10.833/03, para fins de creditamento, por parte das empresas contribuintes, de valores relativos ao PIS e à COFINS (de acordo com a sistemática 'não cumulativa'). As contribuintes entendem de modo abrangente o termo (qualquer bem ou serviço que, direta ou indiretamente, promova a atividade empresarial); o Fisco, inclusive por meio de

Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, interpreta-o enquanto custos de elementos e serviços que mantêm contato direto com o produto ou serviço final das empresas.
Instância atual: Segunda Turma do STJ.
Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Incidência de contribuição previdenciária sobre o denominado terço constitucional de férias dos segurados do RGPS.
Partes interessadas: União, empresas contribuinte e empregados vinculados ao RGPS.
Objeto: Julgar-se-á a legitimidade da incidência de contribuição previdenciária sobre o denominado *terço constitucional de férias*, recebido por segurados empregados filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e, ainda, sobre o aviso prévio indenizado e sobre o auxílio-doença pago nos primeiros quinze dias de afastamento do empregado segurado.
Instância atual: Primeira Seção do STJ.
Estimativa de impacto: Em torno de R$ 5,57 bilhões anuais de acordo com informações obtidas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com relação ao terço constitucional de férias. Já o valor estimado da contribuição patronal referente ao salário-maternidade é de R$ 630,36 milhões anuais, consoante informações obtidas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. As demais verbas não foram possíveis mensurar com suficiente segurança.

Tema: Créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo.
Partes interessadas: União e empresas de telefonia móvel.
Objeto: Julgar-se-á acerca do aproveitamento de créditos de PIS e COFINS apurados no regime não cumulativo (decorrente da venda 'facilitada' de aparelhos celulares) aos débitos existentes no regime cumulativo de apuração daqueles tributos (decorrente da prestação de serviços de telecomunicação).
Instância atual: Segunda Turma do STJ.
Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Índices de correção monetária aplicáveis aos depósitos judiciais.
Partes interessadas: União, Caixa Econômica Federal e pessoas, físicas ou jurídicas, que realizaram depósitos judiciais em causas tributárias antes de julho de 1996.
Objeto: Discute-se a incidência dos *expurgos inflacionários* na correção monetária dos depósitos realizados até a entrada em vigor da Lei nº 9.289/96. Recurso representativo de controvérsia nº 1.131.360/RJ.
Instância atual: Primeira Seção do STJ.
Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Conceito de faturamento/receita bruta para tributação do IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado.
Partes interessadas: União e empresas que recolhem Imposto de Renda com base no lucro presumido ou arbitrado.
Objeto: Julgar-se-á, no recurso representativo de controvérsia nº 1.354.506/SP, acerca do conceito de faturamento/receita bruta para as pessoas jurídicas tributadas pelo imposto de renda com base no lucro presumido ou arbitrado, para fins de incidência do PIS e da COFINS na forma cumulativa, com base no Art. 8º, II da Lei 10.637/2002 e Art. 10, II da Lei 10.833/2003.
Instância atual: Primeira Seção do STJ.
Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Incidência de contribuição previdenciária patronal sobre o valor referente às férias.

Partes interessadas: União, empresas que contribuem para o RGPS e segurados empregados vinculados ao RGPS.
Objeto: Julgar-se-á, em recurso especial, se a contribuição previdenciária patronal deve incidir sobre o valor referente às férias gozadas pelo trabalhador, com base no Art. 148 da Consolidação das Leis do Trabalho e no Art. 28, I da Lei 8.212/91.
Instância atual: Primeira Seção do STJ.
Estimativa de impacto: Em torno de R$ 12,4 bilhões anuais de acordo com informações obtidas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ações de Repercussão Geral Reconhecida no STF - PGFN.

O instituto da repercussão geral passou a ser adotado pelo Supremo Tribunal Federal a partir de 2007, com suporte na Emenda Constitucional nº 45/2004. Uma vez que um tema em discussão da Suprema Corte por meio de recurso extraordinário é reconhecido como de repercussão geral, sua decisão final aplica-se a todas as ações judiciais em que essa mesma questão esteja sendo versada.

Dentre os temas em discussão no STF com repercussão geral reconhecida, destacam-se a seguir aqueles que têm maior possibilidade de serem apreciados no período de dois a três anos, cuja decisão poderá gerar impacto financeiro relevante para a União.

Parte destes processos tem julgamento em andamento e outros ainda não foram iniciados. Por esta razão não há previsibilidade quanto a tempo para decisão final e, consequentemente, quanto ao exercício em que poderá ocorrer o impacto.

Os números de recursos extraordinários citados a seguir correspondem aos processos com o paradigma da repercussão geral cujo julgamento sobre a constitucionalidade ou não, afetará a nível nacional quanto à respectiva exação tributária federal. Quando há também uma ADI (Ação Direta de Constitucionalidade) ou ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade), pode haver precedência no julgamento destas em relação ao recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida.

Em relação às informações contidas no Anexo V da Lei nº 12.708 de 17.08.2012 não houve alterações, tendo em vista que os riscos permanecem os mesmos.

Tema: COFINS das Companhias Seguradoras e Instituições Financeiras.

Objeto: Pretendem as instituições financeiras, assim entendidas as seguradoras e outras instituições de crédito, obter provimento judicial no sentido da não-obrigatoriedade do pagamento da COFINS sobre as receitas brutas operacionais de suas atividades típicas, sob o argumento de que estas não se enquadrariam no conceito de faturamento objeto da Lei nº 9.718/98, já que - muito embora sob outro enfoque – o STF tenha considerado inconstitucionais as disposições de **ampliação** de base de cálculo da COFINS previstas no artigo 3º, §1º da Lei nº 9.718/98.

Fase: julgamento iniciado, com pedido de vistas, no RE 400.479. Repercussão geral reconhecida no RE 609.096, cujo julgamento ainda não iniciou.
Estimativa de Impacto: estoque do débito remanescente apurado em fevereiro de 2012 era de R$ 17 bilhões, em virtude de pagamentos e parcelamentos recentemente efetuados por algumas instituições financeiras.

Tema: IRPJ E CSLL. CSLL na base de cálculo desses tributos.

Objeto: Inclusão do valor equivalente à CSLL na base de cálculo da CSLL e do IRPJ
Fase: Julgamento iniciado em 22.10.2008, no RE 582525, com repercussão geral reconhecida.
Estimativa de Impacto: consoante estimativa preliminar da RFB de fevereiro de 2012, o impacto anual respectivo equivale, aproximadamente, a R$ 14,82 bilhões.

Tema: PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ICMS.
Objeto: questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da COFINS (sistemática da tributação por dentro).
Fase: Questão a ser definida na ADC 18, cujo julgamento ainda não iniciou, muito embora o STF tenha reconhecido a repercussão geral no RE 574.706 (pendente de julgamento).
Estimativa de Impacto: conforme dados da Receita Federal do Brasil, impacto estimado de R$ 89,44 bilhões, no período de 2003 a 2008.

Tema: PIS e COFINS. ICMS na base de cálculo desses tributos, nas operações de importação.
Objeto: Exclusão da Base de cálculo do PIS e da COFINS incidentes sobre as importações, dos valores de ICMS e das próprias contribuições (art. 7º, I, da Lei nº 10.865/2004). Alega-se que a lei desbordou dos limites constitucionais e agregou à base de cálculo grandezas que não estariam preconizadas no texto constitucional, levando em conta que somente o valor aduaneiro poderia servir de base de cálculo para as contribuições do PIS/COFINS na importação.
Fase: julgamento iniciado, encontrando-se os respectivos processos com vista ao Ministro Dias Toffoli, no RE 559937, ao qual se atribuiu os efeitos da repercussão geral.
Estimativa de Impacto: os valores estimados relativamente à exclusão das exações das bases de cálculo em tela significariam - no período de 2006 a 2010 - o montante de R$ 33,8 bilhões.

Tema: IRPJ. Tributação dos lucros das empresas controladas e coligadas no exterior.
Objeto: Constitucionalidade do artigo 74, parágrafo único, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, que passou a tributar, pelo método de equivalência patrimonial, a empresa investidora brasileira, relativamente aos lucros auferidos por suas respectivas controladas e coligadas no exterior.
Fase: julgamento quase concluído na ADI 2588, em que se tem um resultado parcial de 5 a 4 votos pela constitucionalidade da tributação do lucro das empresas controladas e o mesmo resultado, desfavoravelmente à União, quanto à tributação do lucro das empresas coligadas (5 a 4 para as contribuintes). A questão, entretanto, foi submetida ao Plenário Virtual no RE 611586 para fins de reconhecimento da repercussão geral, tendo considerado que a discussão na ADI, "*tão-somente por si, não confere aos inúmeros recursos idênticos os efeitos racionalizadores do processo, previstos no art. 543-B do CPC*" (sistemática da repercussão geral). Desse modo, a discussão provavelmente se renovará, agora com nova composição plenária, sem previsão específica para o início do julgamento.
Estimativa de Impacto: Consoante informações da Receita Federal do Brasil até final de 2010, havia valores lançados à título da exação em tela, à ordem de R$ 36,6 bilhões.

Tema: PIS. Empresa prestadora de serviços. Sistema não-cumulativo.
Objeto: Constitucionalidade da MP nº 66/02 convertida na Lei nº 10.637/02 – majoração de alíquota associada à apuração de créditos do sistema não-cumulativo para o PIS devido por prestadoras de serviços que optam pelo lucro real.
Fase: Julgamento ainda não iniciado no RE 607642, com repercussão geral reconhecida.
Estimativa de Impacto: Consoante dados da Receita Federal do Brasil de 29.06.2011), os valores estimados do impacto financeiro somam R$ 15,1 bilhões, caso todas as receitas de prestação de serviço sejam amparadas pela redução de alíquotas de PIS e que todas as empresas prestadoras de serviços, sujeitas ao regime não-cumulativo, solicitem repetição de indébito relativa ao período de janeiro de 2003 a maio de 2011.

Tema: COFINS. Sistemática de não cumulatividade, diferenciação de alíquotas.
Objeto: Entre outros aspectos, alega-se a inconstitucionalidade da sistemática da não-cumulatividade e da majoração de alíquota da COFINS consubstanciadas na Medida Provisória nº

135/2003 convertida na Lei nº 10.833/2003, legislação essa que teria feito distinções injustas no que toca à consagração das hipóteses que implicam direito ao crédito, em face do sistema constitucional em vigor. Alegada, ainda, a inobservância de exigência de instituição de contribuição por lei complementar.
Fase: Julgamento ainda não iniciado, no RE 570122, com repercussão geral reconhecida.
Estimativa de Impacto: Consoante dados da Receita Federal do Brasil de 29.06.2011, os valores estimados do impacto financeiro atinente ao questionamento em tela, considerando **somente as empresas prestadoras de serviço** sujeitas ao regime não-cumulativo somam R$ 60,4 bilhões, caso todas as receitas dessas empresas sejam amparadas pela redução de alíquotas de COFINS e que todas elas solicitassem repetição de indébito relativa ao período de janeiro de 2003 a maio de 2011. Ainda não foi mensurada com suficiente segurança a estimativa de impacto relativo às demais empresas contribuintes de COFINS pela sistemática da não-cumulatividade.

Tema: Contribuição Previdenciária, a cargo da empresa, incidente sobre 15% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços desenvolvidos por Cooperativas.

Objeto: Discussão a respeito da constitucionalidade do artigo 22, IV, da Lei nº 8.212/91, que versa sobre a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, no valor de 15% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

Fase: Julgamento ainda não iniciado no RE 595.838, com repercussão geral reconhecida. A matéria é objeto, outrossim, da ADI 2594, cujo julgamento também não iniciou ainda. A questão pode vir a ser apreciada tanto num feito como no outro, ou em conjunto.

Estimativa de Impacto: conforme a Receita Federal do Brasil, o impacto é estimado em R$ 3,8 bilhões, considerando-se o período de 2002 a 2011.

Tema: COFINS. Cooperativas. Adequado tratamento tributário.
Objeto: Alegada inconstitucionalidade da revogação, pela Medida Provisória nº 1.858/99, da isenção da contribuição para a COFINS que havia sido anteriormente concedida às sociedades cooperativas pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 70/91.
Fase: Julgamento ainda não iniciado no RE 598085, com repercussão geral reconhecida.
Estimativa de Impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: IRPJ. Correção monetária das demonstrações financeiras das pessoas jurídicas no ano-base de 1990.
Objeto: Discute-se a constitucionalidade, ou não, da utilização do Índice de Preços ao Consumidor - IPC como indexador de correção monetária das demonstrações financeiras das pessoas jurídicas no ano-base de 1990, ao invés do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal - BTNF, previsto no artigo 10 da Lei nº 7.799/89 e no artigo 1º da Lei nº 8.088/90.
Fase: Julgamento ainda não iniciado no RE 242.689, com repercussão geral reconhecida.
Estimativa de Impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

Tema: Contribuições Sociais. Imunidade. Instituições de assistência social.
Objeto: Alegada reserva de lei complementar para instituir requisitos à concessão de imunidade tributária às entidades beneficentes de assistência social Em discussão, a aplicação do artigo 197, §7º da Constituição e do artigo 55 da Lei nº 8.212/91.
Fase: Julgamento ainda não iniciado no RE 566622, com repercussão geral reconhecida.
Estimativa de Impacto: Não mensurável com suficiente segurança.

3.2.3 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES - PGF

Compete à Procuradoria-Geral Federal exercer a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídicos das autarquias e fundações públicas federais, bem como a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. Assim, as ações que discutem os benefícios previdenciários pagos pelo RGPS/INSS estão incluídas a seguir.

Para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes, foram consideradas as questões judiciais que envolvem as autarquias e as fundações públicas federais, que individualmente possuem elevado impacto fiscal bem como aquelas que representam teses jurídicas que tem efeito multiplicador, nas quais a soma do impacto de diversas ações individuais pode acarretar risco fiscal.

Nos termos da Norma Internacional de Contabilidade, somente foram consideradas nesta análise as questões jurídicas que importam risco provável ou possível. Não foram consideradas questões nas quais o risco seja remoto ou improvável bem como as ações judiciais já inscritas em precatório uma vez que há dotação específica para sentenças judiciais na Lei Orçamentária Anual.

O impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da provável repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. Quando não especificado de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas, também, o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

Por fim, nos casos em que não foi possível estimar o impacto financeiro, por não haver parâmetros judiciais disponíveis ou por haver um grande número de variáveis que trazem elevada incerteza quanto ao impacto financeiro, consta a informação "não mensurado com suficiente segurança".

Tema: Pedido de desaposentação.
Natureza da ação: Direito Previdenciário.
Parte: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Objeto: Em síntese, se discute a possibilidade de cancelamento da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social anteriormente concedida, a fim de assegurar a possibilidade de concessão de nova aposentadoria, considerando os salários de contribuição relativos ao período trabalhado posteriormente à aposentadoria original do segurado. Se a tese for acatada, poderá ser necessário rever os valores das aposentadorias e benefícios previdenciários de um grupo de cerca de 480.000 pessoas.
Instância atual: STF.
Estimativa de impacto: R$ 49,1 Bilhões, considerando-se o estoque de benefícios existente. Contudo deverá ser custeado ao longo de mais de um exercício financeiro, pois envolve julgamento de demandas individuais com momentos de pagamento distintos.

Tema: Juros Compensatórios da Desapropriação para Fins de Reforma Agrária.
Natureza da ação: Direito Agrário.
Parte: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).
Objeto: Discussão sobre o percentual dos juros compensatórios aplicáveis à desapropriação para fim de reforma agrária. A controvérsia gira acerca da constitucionalidade do artigo 1º da Medida Provisória nº 2.027-43, de 27 de setembro de 2000, na parte em que alterou o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, introduzindo o artigo 15-A e limitando os juros compensatórios em até 6% ao ano. Já há medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2332 suspendendo a Medida Provisória e estabelecendo o uso do percentual de 12% ao ano. A Administração Pública

pretende a declaração da constitucionalidade do artigo em disputa, com a redução dos juros ao montante máximo de 6% ao ano, fixado de acordo com a produtividade do imóvel desapropriado.
Instância atual: STF.
Estimativa de impacto: O julgamento final desta ação poderá impactar tanto as despesas futuras com desapropriação como poderá alterar o custo das desapropriações em curso. Como já há medida cautelar deferida parte deste custo já vem sendo realizado nas desapropriações em curso. A estimativa é que a elevação dos juros compensatórios responde por um custo anual de R$ 500 milhões. Assim, considerando-se as despesas dos últimos cinco anos, o impacto pode ser estimado em R$ 2,5 bilhões.

Tema: Legitimidade da Cobrança da Taxa de Fiscalização da ANATEL.
Natureza da ação: Direito Tributário.
Parte: ANATEL -Agência Nacional de Telecomunicações.
Objeto: Discussão acerca da legitimidade da cobrança por parte da ANATEL da taxa de fiscalização de instalação, quando da renovação de licenças. O caso ainda não tem pronunciamento dos Tribunais Superiores. Já há um caso-líder (*leading case*) em discussão no STJ.
Instância atual: STJ.
Estimativa de impacto: R$ 2,0 bilhões, considerando o efeito multiplicador em outras ações similares. Trata de inclusão de risco identificado após o Anexo de Riscos Fiscais do ano anterior.
Tema: Benefício assistencial de prestação continuada (LOAS)
Natureza da ação: Direito Previdenciário.
Parte: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Objeto: Trata-se de discussão acerca dos critérios de concessão do Benefício de Prestação Continuada previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (BPC-LOAS) e no art. 203, V, da Constituição Federal. Discute-se acerca dos parâmetros de concessão do benefício, previstos na Lei nº 8.742/93. Pretende-se com a discussão judicial a concessão ampliativa do benefício assistencial previsto na Lei nº 8.742/93, garantido-se a possibilidade de concessão do benefício para famílias com rendimento superior a ¼ de salário mínimo (critério legal), a depender de outros critérios subjetivos. Busca-se outra definição jurídica para enquadramento do segurado na condição de miserabilidade que não o critério objetivo da renda per capita. Tese possui repercussão geral reconhecida pelo STF.
Instância atual: STF.
Estimativa de impacto: calcula-se um impacto de cerca de R$ 25 bilhões, referentes à mudança de critério de renda do BPC-LOAS de ¼ para ½ salário mínimo.

Tema: Benefício assistencial de prestação continuada (LOAS) – Aplicação analógica do Estatuto do Idoso.
Natureza da ação: Direito Previdenciário.
Parte: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Objeto: Trata-se de discussão acerca dos critérios de concessão do Benefício de Prestação Continuada previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no art. 203, V, da Constituição Federal. Discute-se a aplicação analógica do artigo 34, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, para fins de concessão de benefício de prestação continuada. Tese possui repercussão geral reconhecida pelo STF.
Instância atual: STF.
Estimativa de impacto: calcula-se um impacto no orçamento de cerca de R$ 15 bilhões, referentes ao custo da unificação de critérios de acesso entre a pessoa com deficiência e os idosos. Este valor deve ser acrescido ao indicado no risco acima mencionado. Assim, se ambos os riscos se concretizarem, a estimativa total de impacto é de R$ 40 bilhões.

Tema: Cobrança de Serviços da SUFRAMA
Natureza da ação: Direito Tributário.
Parte: SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus).
Objeto: Questionamento da cobrança por parte da SUFRAMA relativa aos serviços prestados com a denominação de Preço Público ao invés de Taxa. Alegam os contribuintes que o preço público exigido pela Autarquia seria a verdadeira taxa, cuja criação não fora disciplinada por lei, e tendo base de cálculo apropriada de impostos e sem relação pertinente com o serviço público prestado. Esta cobrança encerrou-se em 2000, com a sua substituição pela Taxa de Serviço Administrativo – TSA (criada pela Medida Provisória nº 2015-1/2000 e convertida na Lei n.º 9.960/2000). Todavia, esta taxa também está sendo objeto de ações judiciais, por outras questões. Há precedente do STF, porém, permanece incerta a questão da constitucionalidade da Taxa no momento posterior à Medida Provisória 2015-1/2000.
Instância atual: STF, com ações similares em trâmite em outras instâncias judiciais.
Estimativa de impacto: Cerca de R$ 1,0 bilhão.

Tema: Desapropriação.
Natureza da ação: Direito Agrário.
Parte: INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).
Objeto: Discussão acerca do valor da indenização da desapropriação para fins de reforma agrária. Debate-se, em síntese, a possibilidade de falsidade da perícia realizada.
Instância atual: STJ.
Estimativa de impacto: R$ 1,8 bilhão.

Tema: Recálculo do valor da aposentadoria, majoração.
Natureza da ação: Direito Previdenciário.
Parte: INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).
Objeto: Trata-se de discussão acerca da possibilidade de recálculo do valor da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social com base em legislação mais vantajosa. Discute-se quanto à existência de direito adquirido ao melhor benefício. Ou seja, se o segurado da Previdência Social teria direito a eleger, com fundamento no direito adquirido, o benefício mais vantajoso, consideradas as diversas datas em que o direito poderia ter sido exercido, desde quando preenchidos os requisitos mínimos para a aposentadoria. Tese possui repercussão geral reconhecida pelo STF.
Instância atual: STF
Estimativa de impacto: Não mensurável com suficiente segurança. O impacto financeiro dependerá dos critérios que eventualmente venham a ser estabelecidos.

Assim, não houve nenhuma inclusão em relação ao ano de 2012. Ademais, o risco referente ao ressarcimento ao SUS pelas operadoras dos planos de saúde foi excluído. Nova avaliação jurídica da matéria concluiu se tratar de risco remoto ou improvável.

3.2.4 DEMANDAS JUDICIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO QUE FAZEM PARTE DO ORÇAMENTO FISCAL

Os passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento Geral da União são constituídos em sua maior parte por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Segundo as informações prestadas pelo Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, órgão responsável pela supervisão e controle das empresas estatais federais, coletadas junto às empresas, o valor das demandas judiciais, totaliza R$3.793,4 milhões.

Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais

R$milhões

Empresa	Tipo de Risco				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Empresa Pesquisa Energética EPE	0,3	1,1	0,0	1,4	2,8
Empresa Brasil de Comunicação EBC	20,9	0,5	7,6	1,0	30,0
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	340,8	171,7	76,4	26,2	615,1
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	14,4	1,0	0,0	47,0	62,4
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	108,4	25,1	0,0	60,7	194,1
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	40,3	0,0	0,0	0,0	40,3
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	10,0	1,9	0,0	0,0	11,9
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A TRENSURB	133,5	0,7	0,0	0,0	134,2
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	20,0	2,0	10,0	2,0	34,0
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	18,9	0,0	0,0	0,0	18,9
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	132,1	385,2	772,7	518,5	1.808,4
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	45,2	145,7	0,0	8,9	199,7
Engenharia, Construções e Ferrovias VALEC	102,4	2,1	0,0	0,0	104,5
Grupo Hospitar Conceição GHC	277,4	4,7	0,0	232,7	514,8
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A CEITEC	0,1	0,2	2,0	20,0	22,3
TOTAL	**1.264,6**	**741,8**	**868,7**	**918,3**	**3.793,4**

Fonte: DEST

As reclamações trabalhistas totalizam R$1.264,6 milhões. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas neste grupo as demais ações relativas aos empregados como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As lides da ordem tributária somam R$ 918,3 milhões e derivam de não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente os devidos aos estados e municípios. As demandas previdenciárias totalizaram R$ 868,7 milhões e correspondem aquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos de natureza civil, nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. Em 2012, as ações cíveis das Estatais Federais somaram R$741,8 milhões.

O quadro a seguir mostra a evolução do estoque de demandas judiciais das Estatais Federais nos últimos anos.

Evolução do Estoque de Demandas Judiciais por Empresa Est. Federal

R$milhões

Empresa	Posição em 02/2011	Posição em 02/2012	Posição em 02/2013
Empresa Pesquisa Energética EPE	5,9	1,4	2,8
Empresa Brasil de Comunicação EBC	6,8	23,5	30,0
Cia Bras. De Trens Urbanos CBTU	1.397,8	1.683,6	615,1
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	39,1	50,1	62,4
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. INB	101,6	121,4	194,1
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A NUCLEP	40,6	47,9	40,3
Hosp. Clínica Porto Alegre HCPA	21,2	28,3	11,9
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A TRENSURB	78,2	134,2	134,2
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA	25,7	39,9	34,0
Indústria de Material Bélico do Brasil IMBEL	48,1	20,1	18,9
Cia Nacional de Abastecimento CONAB	963,5	1.927,3	1.808,4
Cia Desenv. V. S. Francisco e Parnaíba CODEVASF	85,8	136,7	199,7
Engenharia, Construições e Ferrovias VALEC	32,8	1.181,4	104,5
Grupo Hospitar Conceição GHC	174,0	409,9	514,8
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A CEITEC	-	0,7	22,3
Total	**3.021,1**	**5.806,2**	**3.793,4**

Fonte: DEST/MP

3.2.5 DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O BANCO CENTRAL

O Banco Central do Brasil (BCB) era parte em 10.101 ações em 31 de dezembro de 2012 (3.255 no polo ativo, 6.839 no polo passivo e 7 tendo o BCB como interessado) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações. Em 31 de dezembro de 2011, o total era de 13.379 ações, sendo 3.381 no pólo ativo, 9.992 no pólo passivo e 6 tendo o Bacen como interessado.

A área jurídica do Bacen avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável. Em 2012 foram contabilizadas provisões para 1.121 ações (1.168 em 2011). Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2012 havia 861 ações (796 em 2011) nessa situação, totalizando R$73.159 milhões (R$72.172 milhões em 2011).

Demandas Judiciais relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO, administrado pelo Banco Central

O Programa garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Foi criado pela Lei 5.969/1973 e regido pela Lei Agrícola 8.171/1991, ambas regulamentadas pelo Decreto 175/1991.

O PROAGRO é custeado por recursos alocados pela União, pela receita do adicional/prêmio do PROAGRO pago pelo produtor rural, bem como das receitas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos do adicional recolhido.

Cabe ao Banco Central a administração do PROAGRO e a operação aos agentes, representados pelas instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural. Cabe aos agentes, a contratação das operações de custeio, a formalização da adesão do mutuário ao Programa, a cobrança do adicional, a análise dos processos e da decisão dos pedidos de cobertura, o encaminhamento dos recursos à Comissão Especial de Recursos – CER, e o pagamentos e registro das despesas.

Quando o pedido de cobertura do PROAGRO é negado pelo agente financeiro, o produtor pode recorrer à Comissão Especial de Recursos - CER, única instância administrativa do PROAGRO, vinculada ao Ministério da Agricultura.

Na condição de administrador do PROAGRO, o Banco Central é acionado judicialmente por produtores em relação à cobertura do Programa. O BCB contabiliza, então, provisões de 100% do valor em risco para todas as ações em que a probabilidade de perda seja avaliada como maior que 50%.

As ações em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto (probabilidade de perda avaliada como maior que 25% e menor que 50%) foram consideradas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2012 havia 124 ações nessa situação (147 em 2011), totalizando R$ 93,725 milhões (R$ 92,195 milhões em 2011).

3.2.6 PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS DA UNIÃO EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO PELO TESOURO NACIONAL.

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Nacional formam a sexta classe de passivos contingentes, que pode ser subdividida em três categorias, de acordo com a origem da dívida, quais sejam:

- extinção/liquidação de entidades e órgãos da Administração Pública;
- dívidas diretas da União;
- subsídios concedidos.

O estoque desses passivos contingentes em 31/12/2012 foi estimado em R$ 107,7 bilhões, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, conforme demonstra a tabela a seguir:

Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos Estoques
Posição 31/12/2012

Origem	Montantes	
	Em R$ milhões	Em %
Liquidação/Extinção	***9.060,66***	***8,41***
Dívida Direta	***7.231,22***	***6,71***
Diversos	3.243,66	3,01
VAF3	1.177,11	1,09
Criação de Estados	2.810,44	2,61
Subsídios Concedidos	***91.447,89***	***84,88***
Novação FCVS – VAF's 1 e 2	86.208,98	80,02
VAF4	5.238,91	4,86
Total	**107.739,77**	**100,00%**

Fonte: STN/COFIS e Caixa Econômica Federal.

3.2.6.1 Dívidas Decorrentes da Extinção/Liquidação de Órgãos e Entidades

Por força da Lei nº 8.029, de 12/4/1990, e de outras leis específicas que extinguiram entidades da Administração Pública Federal, a União sucedeu tais entidades em seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Estão neste grupo, portanto, os compromissos assumidos pela União em virtude da extinção/liquidação de autarquias/empresas, como por exemplo: Banco Nacional de Habitação (BNH), Empresa Brasileira de Portos S/A (Portobrás), Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (Llyodbrás), Petrobrás Mineração S/A (Petromisa), Petrobrás Comércio Internacional S/A (Interbrás), Empresas Nucleares Brasileiras S/A (Nuclebrás), Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA), Instituto Brasileiro do Café (IBC), e Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), entre outras. A estimativa dos débitos referentes a esse grupo, originados da liquidação e extinção de entidades da Administração Pública, totaliza R$ 9,1 bilhões, na posição de 31/12/2012.

3.2.6.2 Dívidas Diretas

Esta categoria, cujo montante estimado é de R$ 7,2 bilhões, representa dívidas de responsabilidade direta da União, tais como o pagamento do VAF 3, as obrigações decorrentes da criação de Estados e a subcategoria "Diversos", que inclui, por exemplo, a Conta Petróleo devida à Petrobrás, comissões devidas ao Banco do Brasil, Risco Cambial devido à FINEP, Programa de Garantia da Atividade Agropecuária PROAGRO e Voto CMN nº 162/95.

O montante do VAF 3 refere-se à autorização concedida ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para assumir e emitir títulos em favor da Caixa Econômica Federal, para posterior repasse ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS), em ressarcimento ao valor das parcelas do pro rata correspondente à diferença entre os valores do saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

3.2.6.3 Dívidas Decorrentes de Subsídios Concedidos

Finalmente, os R$ 91,4 bilhões restantes referem-se aos subsídios concedidos pela União no contexto da política governamental de habitação. Estão neste montante as Novações do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), bem como o valor a ser pago pela União ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, denominado de VAF 4, relativo à diferença entre os saldos devedores dos financiamentos habitacionais apurados à taxa de juros contratual e os saldos apurados com a taxa de juros de novação, 3,12% a.a., para contratos firmados até 31/12/1987 com origem de recursos FGTS, no período de 1/1/1997 a 31/12/2001, conforme estabelecido pelo art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001.

Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

A regularização, pela União, das obrigações oriundas do FCVS tem amparo na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001. Trata-se do maior passivo contingente em reconhecimento e, para viabilizar a sua apuração e liquidação, foi segregado em quatro VAF's (1 a 4). Devido à sua distinta natureza, o VAF 3 é classificado como Dívida Direta da União, enquanto os demais constituem os Subsídios Concedidos, conforme a Tabela "Dívidas em Processo de Reconhecimento – Estimativas dos estoques". As estimativas dos estoques a serem ainda pagos, relativos a esses VAF's, apresentadas na referida tabela, resultam de avaliações atuariais periódicas efetuadas pela Administradora do FCVS, a Caixa Econômica Federal.

No ano de 2012, foram celebrados 18 contratos de novações/assunções de dívidas do FCVS, que resultaram na emissão de ativos, denominados CVS, no montante de R$ 651,7 milhões (data de posicionamento dos ativos em 1/1/2013), incluídos todos os VAF's. Tal montante de emissões foi, portanto, inferior aos R$ 9,5 bilhões previstos no Anexo de Riscos Fiscais da Lei nº 12.465, de 12/8/2011 (LDO-2012). Essa diferença ocorreu, em parte, devido a ajustes e/ou atualização de normativos reguladores do processo de novação de dívidas do FCVS.

Para o triênio 2014/2016, a estimativa de liquidação dos débitos, por meio de securitização está apresentada na tabela a seguir:

Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional decorrente de Dívidas em Processo de Reconhecimento

Valores em R$ milhões, posição de 30/6/2012

Origem da dívida	2013	2014	2015	2016
1 – Extinção de entidades e órgãos da adm. Pública	2.763	1.900	1.900	1.900
2 – Dívidas Diretas da União	2.331	1.700	1.700	1.700
3 – Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS	12.500	12.500	12.500	12.500
Totais	17.594	16.100	16.100	16.100

Fonte: STN/COFIS

3.2.7 PASSIVOS CONTINGENTES DECORRENTES DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS

A sétima classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União. No ano de 2012 foram concedidas garantias externas no montante de US$ 11.266,72 milhões destinados aos Estados (87,68%), Municípios (5,3%) e Entidades Controladas (7,02%).

TABELA

CONCESSÃO DE GARANTIAS EXTERNAS – 2004 A 2012

US$ Milhões

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO	2004 a 2008	2009	2010	2011	2012
GARANTIAS CONCEDIDAS	**8.411,22**	**4.085,01**	**7.401,63**	**2.188,93**	**11.266,72**
- GARANTIAS A ENTIDADES FEDERAIS	**2.060,00**	1.018,47	1.060,00	673,66	-
- GARANTIAS A ESTADOS, MUNICÍPIOS E ENTIDADES CONTROLADAS	**6.351,22**	3.066,54	6.341,63	1.515,27	11.266,72

Abaixo segue a discriminação individualizada de todos os contratos de garantias externas formalizados pela União no ano de 2012, com os respectivos Mutuários, incluindo o Valor Contratado e a Descrição de cada Projeto.

TABELA

CONTRATOS DE GARANTIA EXTERNA - ASSINADOS EM 2012

Contrato	Mutuário	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado equivalente em USD	Descrição
JICA BZ-P19	SABESP	23/2/2012	JPY	389.831.688,91	Programa de Redução de Perdas de Água e Eficiência Energética

2646/OC-BR	Governo do Estado do RJ	20/3/2012	USD	451.980.000,00	Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara – PSAM
2586/OC-BR	Município São Bernardo do Campo	21/3/2012	USD	21.600.000,00	Programa de Modernização e Humanização da Saúde do Município São Bernardo do Campo
CAF-HORTOLAN	Município Hortolândia	9/4/2012	USD	22.132.000,00	Programa de Infra-Estrutura Urbana e Proteção de Áreas Naturais de Hortolândia
8142-BR	Governo do Estado de PE	13/4/2012	USD	500.000.000,00	Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco
2676/OC-BR	Governo do Estado do AM	16/3/2012	USD	280.000.000,00	Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM III - Bacia do Igarapé do São Raimundo
CAF-FORT-PRO	Município de Fortaleza	14/5/2012	USD	50.000.000,00	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional Fortaleza
CAF-FORT-DRE	Município de Fortaleza	14/5/2012	USD	45.100.000,00	Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza
8128-BR	Governo do Estado do PI	15/5/2012	USD	350.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Piauí
2370/OC-BR	Governo do Estado de RO	25/5/2012	USD	6.231.000,00	Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - PROFISCO-RO
8135-BR	Governo do Estado de PE	18/6/2012	USD	100.000.000,00	Projeto Pernambuco Rural Sustentável
2295/OC-BR	Governo do Estado da BA	27/6/2012	USD	10.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Ambiental da Bahia - PDA
2482/OC-BR	Município do Rio de Janeiro	5/7/2012	USD	150.000.000,00	Programa de Urbanização de Assentamentos Populares - PROAP III
AFD 1031	Município de Toledo	31/7/2012	EUR	7.174.918,49	Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo
2746/OC-BR	Município de Blumenau - SC	22/8/2012	USD	59.000.000,00	Programa de Mobilidade Sustentável de Blumenau
2438/OC-BR	Governo do Estado do TO	30/8/2012	USD	99.000.000,00	Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado de Tocantins - PRODOESTE
CAF-APG-VIA	Município de Aparecida de Goiânia	31/8/2012	USD	35.000.000,00	Programa de Reestruturação Viária da Bacia do Ribeirão do Santo Antonio de Aparecida de Goiânia
JICA BZ-P20	Governo do Estado do PA	4/9/2012	JPY	190.493.325,59	Projeto Ação Metrópole - segunda etapa
8117-BR	Governo do Estado do RJ	5/9/2012	USD	600.000.000,00	Adicional ao Programa Estadual de Transportes - PET 2
BANKAMERI-MT	Governo do Estado de MT	10/9/2012	USD	478.958.330,51	Reestruturação de parte das dívidas do Estado de Mato Grosso oriundas de leis federais
8155-BR	Governo do Estado do RS	11/9/2012	USD	480.000.000,00	Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul
8113-BR	Governo do Estado de SE	13/9/2012	USD	70.275.000,00	Programa Águas de Sergipe
CAF-RJN-PRV	Governo do Estado do RJ	13/9/2012	USD	319.675.000,00	Programa de Melhorias e Implantação da Infraestrutura

					Viária do Rio de Janeiro - Pro-Vias
CAF-RJN-NAT	Governo do Estado do RJ	13/9/2012	USD	100.000.000,00	Facilidade Regional de Financiamento para o Atendimento Imediato a Emergências Ocasionadas por Fenômenos Naturais
2700/OC-BR	CEEE-D	19/9/2012	USD	130.556.650,00	Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Áreas de Abrangência do Grupo CEEE-D
AFD CBR 1045	CEEE-D	26/9/2012	USD	87.457.986,00	Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Áreas de Abrangência do Grupo CEEE-DISTRIBUIÇÃO
8124-BR	Governo do Estado do CE	3/10/2012	USD	100.000.000,00	Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Projeto São José III
AFD CBR 1042	Governo do Estado do RJ	9/10/2012	USD	394.500.000,00	Apoio ao Programa de Integração e Mobilidade Urbana da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - PMU
FIDA I798-BR	Governo do Estado da PB	17/10/2012	SDR	24.690.429,22	Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó - PROCASE
2784/OC-BR	Governo do Estado do TO	19/10/2012	USD	40.431.000,00	Projeto de Modernização Fiscal do Estado do Tocantins (PMF/TO) - PROFISCO-TO
2752/OC-BR	Município de Novo Hamburgo - RS	26/10/2012	USD	23.910.000,00	Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado de Novo Hamburgo - RS
2751/OC-BR	Município de Colatina - ES	26/10/2012	USD	11.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental de Colatina - ES
8149-BR	Município de São Bernardo do Campo	29/10/2012	USD	20.820.000,00	Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa Mananciais - São Bernardo do Campo Project
8191-BR	Governo do Estado do RJ	30/10/2012	USD	300.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal II do Estado do Rio de Janeiro - PRODESF II
8168-BR	Município de Recife	31/10/2012	USD	130.000.000,00	Programa de Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública no Município de Recife
KFW - ELETRO	ELETROBRAS / ELETROSUL	1/11/2012	EUR	34.838.195,25	Complexo São Bernardo Tranches II e III
CAF-MAN-PRO	Município de Manaus	13/11/2012	USD	21.512.846,00	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR Nacional Manaus
BBVA/DEUT-TO	Governo do Estado do TO	19/11/2012	USD	143.198.163,00	Projeto de Infraestrutura Rodoviária – PIER
CAF-RJN-COP	Governo do Estado do RJ	22/11/2012	USD	120.666.000,00	Projeto de Reforma e Adequação do Estádio do Maracanã para a Copa do Mundo 2014
8187-BR	Governo do Estado de MG	26/11/2012	USD	450.000.000,00	Terceiro Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais
CREDISUIS-MG	Governo do Estado de MG	28/11/2012	USD	1.300.000.000,00	Programa de Reestruturação da Dívida da CEMIG
AFD CBR 1046	Governo do Estado de MG	3/12/2012	EUR	227.462.279,17	Programa de Apoio aos Investimentos em Infraestrutura

					de Serviços Básicos no Estado de Minas Gerais - CRC-CEMIG
CAF-RJN-ARC	Governo do Estado do RJ	5/12/2012	USD	200.000.000,00	Programa Obras Complementares do Arco Metropolitano do Rio de Janeiro
8185-BR	Governo do Estado do TO	6/12/2012	USD	300.000.000,00	Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável no Estado do Tocantins - PDRIS
8177-BR	Governo do Estado da BA	18/12/2012	USD	700.000.000,00	Programa de Inclusão e Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado da Bahia - PROINCLUSÃO
2324/OC-BR	Governo do Estado de MT	20/12/2012	USD	15.032.000,00	Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFISCO-MT
2850/OC-BR	Governo do Estado do RS	21/12/2012	USD	200.000.000,00	Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - PROCONFIS
2841/OC-BR	Governo do Estado da BA	21/12/2012	USD	600.000.000,00	Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - PROCONFIS II
AFD CBR 1043	CEEE-GT	21/12/2012	USD	59.103.957,00	Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Área de Abrangência da CEEE-GT
BANKAMERI-SC	Governo do Estado de SC	27/12/2012	USD	726.441.566,00	Refinanciamento do Resíduo da Dívida do Estado de Santa Catarina
2813/OC-BR	CEEE-GT	28/12/2012	USD	88.655.996,00	Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Área de Abrangência da CEEE-GT
TOTAL (equivalente em USD)				**11.266.728.331,16**	

Quanto aos grupos de garantias e contragarantias internas, foram concedidas (formalizadas) no montante de R$ 26.412,80 milhões, sendo que, desse valor, 98,64% foram destinados a Estados e 1,36% a Municípios. Destaque para o PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal, que recebeu 29,25% do total contratado.

TABELA

CONCESSÃO DE GARANTIAS INTERNAS – 2012

R$ Milhões

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO	2012
GARANTIAS CONCEDIDAS	**26.412,80**
- GARANTIAS A ESTADOS	26.053,59
- GARANTIAS A MUNICÍPIOS	359,21

TABELA

CONCESSÃO DE GARANTIAS INTERNAS – 2012

Contrato Nº	Mutuário / Executor	Data de assinatura	Credor	Valor (R$)	Descrição
0723 PGFN-CAF	Estado de Rondônia	25/4/2012	BNDES	168.936.000,00	Programa Emergencial de Financiamento - PEF II
0725 PGFN-CAF	Estado do Rio Grande do Sul	26/4/2012	BNDES	1.085.704.200,00	Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul - PROREDES RS.
0727 PGFN-CAF	Município de Fortaleza	18/5/2012	CAIXA	19.600.000,00	Programa Pró-Transporte Copa 2014.
0729 PGFN-CAF	Município de Fortaleza	18/5/2012	CAIXA	21.600.000,00	Programa Pró-Transporte Copa 2014.
0731 PGFN-CAF	Município de Fortaleza	18/5/2012	CAIXA	23.700.000,00	Programa Pró-Transporte Copa 2014.
0735 PGFN-CAF	Estado do Rio de Janeiro	14/6/2012	BANCO DO BRASIL	3.645.563.000,00	PRÓ-CIDADES - Programa de Melhoria da Infraestrutura Rodioviária, Urbana e da Mobilidade das Cidades do Estado do Rio de Janeiro
0747 PGFN-CAF	Estado do Rio de Janeiro	15/8/2012	CAIXA	415.372.248,98	Programa Saneamento para Todos
0756 PGFN-CAF	Estado de Goiás	23/10/2012	BNDES	1.500.000.000,00	Programa Especial de Apoio aos Estados – PROPAE
0763 PGFN-CAF	Estado da Paraíba	5/12/2012	BNDES	500.000.000,00	Programa Paraíba Sustentável
0765 PGFN-CAF	Estado de Santa Catarina	10/12/2012	BNDES	611.000.000,00	Programa Caminhos do Desenvolvimento - PROINVESTE e BNDES-ESTADOS
0769 PGFN-CAF	Estado do Rio de Janeiro	14/12/2012	BANCO DO BRASIL	940.956.773,22	Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal - PROINVESTE.
0772 PGFN-CAF	Estado do Acre	21/12/2012	BANCO DO BRASIL	69.389.583,10	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
0774 PGFN-CAF	Estado do Acre	21/12/2012	BNDES	383.202.882,73	PROINVESTE BNDES- Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
0776 PGFN-CAF	Município de Natal-RN	26/12/2012	CAIXA	293.000.000,00	Contrato de Financiamento nº319.162-00 - Melhoria e Ampliação do sistema de Mobilidade Urbana
0778 PGFN-CAF	Estado do Espírito Santo	26/12/2012	CAIXA	415.559.740,08	PROEDES - Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável

0780 PGFN-CAF	Estado do Espírito Santo	26/12/2012	BNDES	3.000.000.000,00	PROEDES - Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável
0782 PGFN-CAF	Estado de Pernambuco	26/12/2012	CAIXA	1.069.073.425,71	Programa Art 9º N
0786 PGFN-CAF	Estado do Rio Grande do Sul	27/12/2012	BANCO DO BRASIL	785.018.812,50	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
0784 PGFN-CAF	Estado do Tocantins	27/12/2012	BANCO DO BRASIL	553.367.668,70	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
0788 PGFN-CAF	Estado de Minas Gerais	27/12/2012	BNDES	1.326.389.531,69	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
0790 PGFN-CAF	Estado de Minas Gerais	27/12/2012	BANCO DO BRASIL	3.653.733.000,00	Programa de Ajuste Fiscal
0792 PGFN-CAF	Estado de Minas Gerais	27/12/2012	BNDES	469.773.000,00	Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI II
0794 PGFN-CAF	Estado do Piauí	27/12/2012	BNDES	624.639.291,59	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
0796 PGFN-CAF	Estado do Ceará	28/12/2012	BANCO DO BRASIL	838.902.376,67	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
0798 PGFN-CAF	Estado do Ceará	28/12/2012	BNDES	250.677.416,44	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
0800 PGFN-CAF	Estado do Amazonas	28/12/2012	BANCO DO BRASIL	517.493.000,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
0802 PGFN-CAF	Estado do Mato Grosso	28/12/2012	BANCO DO BRASIL	1.416.670.000,00	Programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo
0805 PGNF-CAF	Estado do Mato Grosso	28/12/2012	BANCO DO BRASIL	460.068.420,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
0810 PGNF-CAF	Estado de Roraima	28/12/2012	BANCO DO BRASIL	365.496.000,00	PROINVESTE - Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal
0812 PGFN-CAF	Estado de Roraima	28/12/2012	CAIXA	260.000.000,00	Contrato de Financiamento nº0401.394-40/12 - Saneamento Econômico da CERR - Companhia de Energética de Roraima
0815 PGFN-CAF	Estado do Mato Grosso	28/12/2012	CAIXA	727.920.000,00	Programa de Aceleração do Crescimento - CPAC
TOTAL EM REAIS				**26.412.806.371,41**	

Ressalte-se que em 2012 não houve necessidade de a União honrar compromissos em razão de garantias prestadas a outros entes e entidades da administração indireta. O comportamento dos

últimos oito anos evidencia a ausência de inadimplência frente aos compromissos garantidos, que decorre da atual disciplina fiscal vigente no país, da análise prévia de capacidade de pagamento, da vinculação de contragarantias e do fato de que as operações garantidas são, em sua maioria, junto a organismos internacionais.

Operações de Seguro de Crédito à Exportação – SCE, ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações - FGE

O Seguro de Crédito à Exportação - SCE tem a finalidade de garantir as operações de crédito à exportação contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários que possam afetar:

I - a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira;

II - as exportações brasileiras de bens e serviços.

O SCE poderá ser utilizado por exportadores e instituições financeiras que financiarem ou refinanciarem a produção de bens e a prestação de serviços destinados à exportação brasileira, bem como as exportações brasileiras de bens e serviços.

De acordo com a Lei nº 11.281, de 20.02.2006, a União poderá, por intermédio do Ministério da Fazenda, conceder garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do Seguro de Crédito à Exportação – SCE, e contratar instituição habilitada a operar o SCE para a execução de todos os serviços a ele relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

De acordo com a Portaria MF nº 416, de 16.12.2005, compete à Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN, autorizar a garantia de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do FGE.

Entre 2004 e 2012, o montante de operações aprovadas com cobertura do FGE totalizou US$ 45,377 bilhões desde 2004.

Operções de Seguro de Crédito Lastreadas no FGE - Em US$

ano	Operações Aprovadas	Operações Concretizadas	Operações Notificadas*
2004	1.377.128.553	576.787.792	-
2005	1.329.438.399	646.627.588	-
2006	5.094.929.969	1.069.700.731	-
2007	2.514.618.887	1.512.879.970	-
2008	2.426.265.237	1.179.411.770	-
2009	8.966.803.228	2.376.754.011	-
2010	6.346.666.429	2.720.986.266	3.974.452
2011	8.334.974.618	4.005.802.603	2.541.632.223
2012	8.985.825.160	2.774.531.937	2.784.829.693
TOTAL	**45.376.650.481**	**16.863.482.668**	**5.330.436.368**

Fonte: Secretaria de Assuntos Internacionais/MF

* A partir de outubro de 2010, as operações que foram notificadas pela alçada competente como novas concretizações, porém ainda não tiveram suas apólices emitidas, passaram a ser classificadas como Notificadas.

3.2.8 OUTROS PASSIVOS DA UNIÃO

3.2.8.1 Passivos Contingentes Relativos Aos Fundos Constitucionais Regionais

Os riscos relacionados aos Fundos Constitucionais estão provisionados de acordo com a regulamentação vigente e impactam diretamente as contas públicas no momento de sua contabilização. Portanto, dada a definição de passivo contingente, não são considerados como riscos fiscais.

Como informação adicional, a tabela a seguir mostra os valores provisionados nos anos de 2011 e 2012. Os valores provisionados seguiram a determinação da Portaria Interministerial nº 11, de 28/12/2005, editada pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda.

De acordo com esta norma, nas operações em que os Fundos detenham o risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referente às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias. Conforme informado pela STN, com base no balanço dos Fundos Constitucionais, as provisões para devedores duvidosos do FCO, FNE e FNO foram respectivamente, R$ 594,9 milhões, R$ 892,0 milhões e R$ 164,1 milhões, totalizando R$1.651,0 milhões em 31 de dezembro de 2012.

Riscos dos Fundos Constitucioanais - R$ Milhões - Provisão para Devedores Duvidosos		
	31/12/2011	31/12/2012
FCO	331,5	594,9
FNE	890,9	892,0
FNO	206,0	164,1
TOTAL	1.428,3	1.651,0

Além disto, os bancos administradores dos Fundos devem baixar como prejuízo destes as parcelas de principal e encargos vencidas há mais de trezentos e sessenta dias e registrar em contas de compensação os valores apurados como prejuízo até que sejam esgotados os procedimentos de cobrança. Em 31/12/2012 os valores constantes nos balanços apresentados foram de R$ 1.572,4 milhões para o FCO, R$ 8.675,1 milhões para o FNE e R$ 3.216,6 milhões para o FNO, totalizando R$ 13.464,2 milhões.

3.2.8.2 Empréstimos compulsórios

Os empréstimos compulsórios sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos foi instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/1986. A MP nº 1.789/1998 (cuja última edição foi a MP 2.179-36/2001), estabeleceu que fossem transferidos para a União, até 31 de março de 1999, os direitos e obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios existentes no Banco Central do Brasil. Desde então, o Tesouro Nacional controla o saldo dos empréstimos compulsórios em contas de passivo, atualizado por meio de taxa equivalente ao das cadernetas de poupança, conforme §1º artigo 14 do Decreto-Lei nº 2.288/1986.

Em 31/12/2012, os empréstimos compulsórios sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos, no Passivo Exigível a Longo Prazo, totalizaram R$ 30,5 bilhões, sendo R$ 25,45 bilhões referentes ao consumo de combustíveis e R$ 6,18 bilhões à aquisição de veículos.

Cabe salientar que o Decreto-lei nº 2.288/1986 previa, em seu art.16, que o empréstimo seria resgatado por meio de cotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), criado no mesmo Decreto-lei. A execução desse artigo, entretanto, foi suspensa por meio da Resolução nº

50/1995, do Senado Federal, que o declarou inconstitucional, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Alguns contribuintes adquiriram o direito de restituição em espécie por meio do ingresso de ações judiciais, porém esse direito decaiu em 1997, de acordo com jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Dessa forma, a devolução do empréstimo compulsório, bem como suas condições, não estão estabelecidas na Legislação vigente.

4 ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, que são direitos que estão sendo cobrados, judicialmente ou administrativamente, e sendo recebidos geram receita adicional àquela prevista na Lei Orçamentária. A seguir são apresentados os conceitos e estimativas dos ativos contingentes da União e Autarquias e Fundações, de acordo com a seguinte classificação:

- DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
- DEPÓSITOS JUDICIAIS
- AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO
- CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL

4.1 DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

A inscrição de créditos em Dívida Ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária, que segundo a Lei nº 4.320/64 serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. Por esta razão, considera-se a Dívida Ativa um ativo contingente.

Segundo a Lei nº 4.320/64, classifica-se como Dívida Ativa Tributária o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas e como Dívida Ativa não Tributária os demais créditos da Fazenda Pública. Estes últimos são, em geral, provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei nº 4.320/64 estabelece que compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade – proceder à inscrição em Dívida Ativa da União – DAU dos créditos tributários – previdenciários ou não – ou não tributários, encaminhados pelos diversos órgãos de origem, bem como efetuar a sua respectiva cobrança amigável e/ou judicial. Também compete à PGFN a competência pela gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União.

De acordo com o levantamento elaborado pela PGFN e demonstrado a seguir, observa-se que a arrecadação referente à Dívida Ativa da União de 2012 apresentou queda em relação a 2011 (-1,30%), e o estoque de débitos inscritos cresceu (14,8%). Os dados a seguir incluem os créditos não tributários e tributários, inclusive dos relativos à previdência social, bem como os parcelados e não parcelados.

Evolução da Dívida Ativa da União sob administração da PGFN - R$ milhões

	2011	2012	Variação
Arrecadação	13.765,0	13.585,6	-1,30%
Estoque	998.762,2	1.146.623,2	14,8%

Em 2012, ao se analisar especificamente o estoque de créditos previdenciários, verifica-se que houve acréscimo de R$ 16.305,15 milhões, o que corresponde a um incremento de 7,57% em relação a 2011.

Valor Consolidado do Estoque Previdenciário - Em R$ bilhões

Natureza dos Créditos	2011		2012		Crescimento Nominal	
	Não Parcelados	Parcelados	Não Parcelados	Parcelados	Não Parcelados	Parcelados
Tributários previdenciários	172,704	42,664	190,013	41,66	10,02	-2,35
Total	215,368		231,673		7,57	

Fonte: PGFN.

Nota-se também que a PGFN elevou o montante de créditos previdenciários ajuizados, que não são objeto de parcelamentos. Em relação a 2011, o montante ajuizado cresceu 19,13% em termos nominais.

Valor Consolidado do Estoque Previdenciário não parcelado - Em R$ bilhões

Natureza dos Créditos	2011 Não Parcelados		2012 Não Parcelados		Crescimento Nominal Em %	
	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados
Tributários previdenciários	146,894	25,81	174,99	15,023	19,13	-41,79
Total	172,704		190,013		10,02	

Fonte: PGFN.

Quanto ao estoque não previdenciário houve incremento de 16,79% em relação ao ano de 2011, alcançando o montante de R$ 914,949 bilhões em 2012.

Estoque de Créditos não previdenciários - Em R$ bilhões

Natureza dos Créditos	2011					2012					Crescimento Nominal				
	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL	Parcelados		Não Parcelados		TOTAL
	ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizado		ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados		ajuizados	não ajuizados	ajuizados	não ajuizados	
Não Tributários	5,43	0,76	55,86	5,40	67,45	5,45	0,84	63,56	5,00	74,85	0,41	10,20	13,79	-7,27	10,98
Tributários não previdenciários	92,31	12,30	560,22	51,12	715,95	96,36	13,98	691,53	38,23	840,10	4,39	13,61	23,44	-25,21	17,34
Total	97,74	13,06	616,08	56,51	783,39	101,81	14,82	755,08	43,23	914,95	4,17	13,41	22,56	-23,50	16,79

Fonte: PGFN.

Com relação aos créditos parcelados observa-se que em 2012, o estoque registra crescimento anual de 5,26% dos créditos que são quitados por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) e uma pequena redução anual de 2,35% do estoque de créditos que são quitados por meio de GPS.

Com relação à arrecadação dos parcelamentos encaminhada pela RFB, houve decréscimo da arrecadação de 25,17%. Parte significativa do referido aumento pode ser atribuída à arrecadação com o parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/2009. Embora isso tenha ocorrido, o referido

parcelamento continua tendo participação majoritária na arrecadação dos créditos parcelados, com representação de 95,05% do total.

4.2 DEPÓSITOS JUDICIAIS DA UNIÃO

Os depósitos judiciais são efetuados a favor da União, com a finalidade de garantir o pagamento de dívidas inclusive as relativas às contribuições previdenciárias, que estão sendo discutidas judicialmente. Como estes depósitos ingressam na conta única do Tesouro Nacional a sua variação líquida de um exercício para o outro afeta a apuração do resultado primário. Por esta razão, podem gerar um risco fiscal ativo ou passivo, dependendo do saldo líquido do exercício.

Segundo informado pela PGFN, em dezembro de 2012 os recolhimentos de depósitos judiciais em 2012 somaram R$ 2.196,42 milhões, com acréscimo de R$ 510,11 milhões em relação a 2011, o que significa crescimento nominal de 30,25%. Cabe esclarecer que a arrecadação registrada refere-se aos depósitos judiciais não previdenciários, pois a informação dos depósitos de créditos previdenciários não está sendo encaminhadas a PGFN.

	2011	2012	Variação
Depósitos Judiciais	1.686,31 milhões	2.196,42 milhões	30,25%

4.3 AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO

Referem-se às ações judiciais de interesse da União, ou seja, são direitos que estão sendo cobrados judicialmente, e caso sejam recebidos gerariam receita adicional àquela prevista na Lei Orçamentária.

Tema: Desapropriação Ações Banco Sul Brasileiro.
Réu/órgão interessado:
Tipo de risco: Econômico.
Natureza da ação: Civil.
Objeto: Excesso de execução, considerando que a parte exequente fez incidir juros compensatórios sobre 20% do preço não levantado.
Instância atual: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
Estimativa de impacto (em R$ bilhões): R$ 5,00 bilhões.

4.4 CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL

Referem-se basicamente aos créditos do Bacen com as instituições em liquidação originários de operações de assistência financeira (PROER) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias.

A correção desses créditos é efetuada a partir da aplicação do art. 124, parágrafo único, da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), pelo qual a parcela dos créditos originada de operações com o PROER deve ser atualizada pelas taxas contratuais, até o limite das garantias, e o restante pela TR, ressaltando-se que as taxas contratuais são as decorrentes das garantias das operações originais.

Sua realização está sujeita aos ritos legais e processuais determinados na Lei das Liquidações (Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974) e na Lei de Falências, que determinam entre outros pontos:

- a suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;
- o pagamento dos passivos com observância à ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, créditos com garantias reais, créditos tributários, e por fim, os créditos quirografários;
- o estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;
- os procedimentos necessários à realização dos ativos, como, por exemplo, a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).
- esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis.

O valor justo desses créditos é avaliado pelo valor justo das garantias originais, constituídas por LFT, NTN-A3 e FCVS/CVS, excluídos os créditos preferenciais ao Bacen (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários).

Em 31.12.2012 R$mil

	Valor Nominal	Ajuste a Valor Justo	Valor Contábil
Valor Justo a Resultado – Designação	**70.435.090**	**(32.111.082)**	**38.324.008**
Créditos originais	**67.611.719**	**(31.026.105)**	**36.585.614**
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	33.589.521	(14.254.525)	19.334.996
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	34.022.198	(16.771.580)	17.250.618
Créditos parcelados	**2.823.371**	**(1.084.977)**	**1.738.394**
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	490.824	(188.616)	302.208
Banco Bamerindus - Em Liquidação Extrajudicial	2.332.547	(896.361)	1.436.186
Empréstimos e Recebíveis	**1.463.648**	**-**	**1463.648**
Empréstimos vinculados a crédito rural	151.406	-	151.406
Centrus	1.208.301	-	1.208.301
Outros	103.941	-	103.941
Total	**71.898.738**	**(32.111.082)**	**39.787.656**

A cada apuração de balanço do Banco Central, o valor destes créditos é atualizado de acordo com as características originais considerando-se as garantias e metodologia definida. Além disto, realiza-se ajuste visando aproximar o valor atualizado do valor recuperável. O confronto entre o valor atualizado e o valor ajustado pode gerar um aumento ou redução do crédito recuperável. Esta variação afeta o resultado do Banco Central e representa risco fiscal.

Em relação à posição de 31 de dezembro de 2011, foram liquidados mediante pagamento à vista, os créditos mantidos contra: o Banco Mercantil – Em Liquidação Extrajudicial, em 26 de janeiro de 2012, fato divulgado como evento subsequente nas demonstrações anuais de 2011; o Banco Banorte – Em Liquidação Extrajudicial, em 19 de março de 2012, relativos às operações de assistência financeira no âmbito do Proer (as dívidas originárias de saques a descoberto na conta Reservas Bancárias estão sendo pagas de forma parcelada); e o Banco Morada – Em Liquidação Extrajudicial, em 4 de janeiro de 2012.

Anexo VI
Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial
(Art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo à Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000: "A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício seguinte."

Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial são, respectivamente, o alcance, pelo Banco Central do Brasil, da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN); a manutenção das condições prudenciais e regulamentares para que a expansão do mercado de crédito ocorra em ambiente que preserve a estabilidade do sistema financeiro nacional; e a preservação do regime de taxa de câmbio flutuante. O atingimento desses objetivos deve observar a evolução da economia brasileira, em linha com as medidas conjunturais implementadas.

Nesse sentido, a política monetária deve contribuir para a consolidação de ambiente macroeconômico favorável em horizontes mais longos. Em janeiro de 2012, o Copom reiterou que, no regime de metas para a inflação, orienta suas decisões de acordo com os valores projetados para a inflação pelo Banco Central e com base na análise de cenários alternativos para a evolução das principais variáveis que determinam a dinâmica dos preços. Embora reconheça que outras ações de política macroeconômica possam influenciar a trajetória dos preços, o Copom reafirmou sua visão de que cabe especificamente à política monetária manter-se especialmente vigilante para garantir que pressões detectadas em horizontes mais curtos não se propaguem para horizontes mais longos.

Em consonância com essas diretrizes, o Copom, nas reuniões de janeiro a outubro de 2012, identificou ambiente econômico em que prevalecia nível de incerteza muito acima do usual, mas ponderou que o cenário prospectivo para a inflação posicionava-se em torno da meta para 2012, sendo que eram decrescentes os riscos à concretização de cenário em que a inflação convergisse tempestivamente para o valor central da meta. Nesse contexto, o Copom reduziu a taxa Selic de 11% a.a., em dezembro de 2011, para 7,25% a.a. em outubro de 2012, a menor taxa desde a sua criação.

Na última reunião do ano, o cenário central contemplava ritmo de atividade doméstica mais intenso, tanto para o semestre em curso, quanto para o ano seguinte, com estreita margem de ociosidade no mercado de trabalho. Assim, o Copom avaliou que o cenário prospectivo para a inflação apresentava sinais favoráveis e reafirmou sua visão de que a inflação acumulada em doze meses tendia a se deslocar na direção da trajetória de metas, ainda que de forma não linear. Diante disso, o Copom decidiu manter a taxa Selic em 7,25% a.a., interrompendo o ciclo de expansão monetária iniciado desde setembro de 2011.

Na primeira reunião de 2013, em janeiro, o Comitê ressaltou que o cenário central contemplava ritmo de atividade doméstica mais intenso no ano, com riscos limitados, mas que haviam se intensificado, de descompasso entre as taxas de crescimento da oferta e da demanda em segmentos específicos. Considerando esse cenário, o Copom decidiu manter a taxa Selic em 7,25% a.a., sem viés, mesmo decisão tomada na reunião ocorrida em março.

Para 2013 e 2014, a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o regime de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária. A meta para a inflação firmada para ambos os anos é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais ou menos 2 p.p., conforme estabeleceram as Resoluções 3.991, de 30.6.2011, e 4.095, de 28.6.2012, do CMN.

Os ganhos obtidos com o amadurecimento do regime de metas de inflação e com o alcance, pelo nono ano consecutivo, da meta estabelecida, podem ser sentidos na maior potência dos instrumentos de política monetária; na trajetória de redução das taxas reais de juros nos ciclos econômicos; na redução do custo de carregamento da dívida pública, dados os menores prêmios de risco e os maiores prazos de financiamento; na expansão

do mercado de crédito; na maior previsibilidade do cenário econômico e na ampliação do horizonte de previsão dos agentes econômicos; e na melhoria das condições sociais.

A programação dos agregados monetários para 2013 considera o cenário esperado provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. Como resultado, a variação em 12 meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 8,5% para dezembro de 2013. Respeitou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, a expansão das operações de crédito do sistema financeiro e a elevação da massa salarial.

Tendo em vista a projeção feita para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se elevação de 8,3% em 12 meses para o saldo médio da base monetária em dezembro de 2013. As projeções da base monetária ampliada, que consiste em medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram elaboradas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados apontam variação em 12 meses de 8,3% em dezembro de 2013.

Para os meios de pagamento ampliados, as previsões foram baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento esperado em 12 meses para o M4 alcança 8% em dezembro de 2013.

O saldo total das operações de crédito do sistema financeiro, computadas as operações com recursos livres e direcionados, alcançou R$2.367 bilhões em 2012, com expansão anual de 16,4%, ante 18,8% em 2011 e 20,6% em 2010. Como resultado, a relação crédito/PIB atingiu 53,6%, comparativamente a 49,1% e a 45,4%, nos finais dos períodos mencionados. Os estoques de empréstimos destinados às pessoas jurídicas e às pessoas físicas alcançaram R$1.291 bilhões e R$1.076 bilhões, respectivamente, registrando incrementos anuais, na mesma ordem, de 16% e 16,8%. A participação relativa dos bancos públicos no total da carteira de crédito do sistema financeiro elevou-se de 43,6% em 2011, para 47,9% em 2012, contrapondo-se ao desempenho das instituições privadas nacionais e estrangeiras, cujas representatividades correspondentes recuaram 3,3 p.p. e 1 p.p., para 35,7% e 16,4%, respectivamente.

O crédito bancário prosseguiu em trajetória de crescimento em 2012, revelando, no entanto, ritmo de expansão mais moderado em relação aos dois anos anteriores, em linha com a desaceleração da atividade econômica. Esse cenário se reflete nas expectativas de empresários e consumidores, com impactos sobre as decisões de produção, investimento e consumo. A trajetória dos empréstimos e financiamentos transcorreu em ambiente de redução das taxas de juros e dos *spreads* bancários e de estabilidade dos indicadores de inadimplência.

Nesse contexto, a taxa média de juros das operações de crédito, concernente às operações com recursos livres e direcionados, diminuiu 4,8 p.p. no ano, ao situar-se em 18% ao final de dezembro de 2012, dos quais 24,3% referiram-se às famílias e 13,3% às empresas. O *spread* bancário atingiu 11,5 p.p., após registrar diminuição anual de 2,8 p.p., ao passo que a taxa de inadimplência, equivalente às operações com atrasos superiores a noventa dias, alcançou 3,7% da carteira total de crédito, com aumento anual de 0,1 p.p., sendo que os percentuais de inadimplência das pessoas físicas e pessoas jurídicas atingiram 5,6% e 2,2%, respectivamente.

Neste início de 2013, o cenário para o mercado de crédito é positivo, especialmente, pelas perspectivas favoráveis da manutenção dos indicadores do mercado de trabalho e da recuperação gradual da atividade econômica. As taxas de juros devem continuar em patamares historicamente reduzidos, contribuindo para a contenção do comprometimento de renda das famílias. Ao mesmo tempo, a taxa de inadimplência,

embora se mantenha em níveis elevados, estabilizou-se a partir de meados de 2012, passando a sinalizar maior probabilidade de redução. Adicionalmente, cabe mencionar que os financiamentos destinados à habitação, cuja evolução é a mais significativa dentre as modalidades de crédito, devem continuar apresentando ritmo expressivo de crescimento, contribuindo para a trajetória sustentável do mercado de crédito.

O déficit em transações correntes, que atingira US$52,5 bilhões em 2011, ampliou-se ligeiramente, acumulando US$54,2 bilhões em 2012, evoluindo de 2,12% do PIB para 2,41% do PIB no período analisado. Essa trajetória esteve fundamentalmente associada à redução de US$10,4 bilhões no superávit comercial e à elevação no déficit da conta de serviços, dado que as despesas líquidas da conta de rendas apresentaram recuo na comparação com 2011. As contas capital e financeira mantiveram valor positivo em 2012, US$72,8 bilhões, superior ao necessário para financiar o resultado de transações correntes. Os fluxos líquidos de IED para o Brasil atingiram US$65,3 bilhões em 2012, o segundo maior resultado da série histórica, após o recorde de US$66,7 bilhões observado em 2011. Os ingressos líquidos de IED representaram 2,90% do PIB no ano, US$11 bilhões acima da necessidade de financiamento das transações correntes. O resultado global do balanço de pagamentos foi superavitário em US$18,9 bilhões no ano.

Ao final de 2012, as reservas internacionais somavam US$373,1 bilhões no conceito caixa, elevação de US$21,1 bilhões em relação ao ano anterior. No conceito liquidez internacional, que inclui ativos decorrentes de operações de linhas com recompra, o estoque cresceu US$26,6 bilhões no período, atingindo US$378,6 bilhões. No ano, dentre os principais fatores de variação do estoque de reservas internacionais, destacaram-se as compras líquidas do Banco Central no mercado de câmbio, US$12,7 bilhões, receitas de juros que remuneraram a carteira, US$4,4 bilhões, e as variações por preços de títulos e por paridades, de US$1,4 bilhão e de US$820 milhões, respectivamente.

A corrente de comércio com o exterior recuou 3,4%, com redução de exportações e importações. A balança comercial apresentou superávit de US$19,4 bilhões em 2012, inferior ao superávit de US$29,8 bilhões apurado em 2011. As exportações de bens totalizaram US$242,6 bilhões no ano, queda de 5,3% em relação ao ano anterior. As

importações de bens somaram US$223,1 bilhões, valor 1,4% inferior ao observado em 2011. A conta de serviços apresentou, em 2012, despesas líquidas de US$41,1 bilhões, com elevação de gastos com aluguel de equipamentos, viagens internacionais e transportes.

A perspectiva para 2013 é de crescimento da corrente de comércio com o exterior, porém com retração no superávit comercial, considerando que o ritmo de crescimento das importações deve superar o das exportações, contribuindo para elevação do déficit em conta corrente. Na conta de serviços, a ampliação da atividade no setor de petróleo e gás e em outros setores industriais e comerciais deverá manter em elevação os gastos com aluguel de equipamentos. Os gastos líquidos com viagens internacionais devem persistir elevados, ainda que crescendo a taxas mais moderadas do que em 2012. As remessas líquidas de lucros e dividendos devem se expandir em resposta à aceleração na atividade doméstica. Prevê-se que o déficit em transações correntes atinja o equivalente a 2,8% do PIB.

O balanço de pagamentos será financiado, em sua maior parte, pelos ingressos líquidos de IED e, de forma complementar, por ingressos líquidos direcionados ao mercado acionário e de renda fixa no País, além de empréstimos e títulos captados em mercados internacionais.

O superávit primário do setor público alcançou 2,38% do PIB em 2012, reduzindo-se 0,72 p.p. do PIB em relação ao superávit do ano anterior, enquanto o déficit nominal reduziu-se 0,13 p.p. no mesmo período, atingindo 2,47% do PIB. Todos os níveis de governo registraram redução no resultado primário, com destaque para os governos regionais, com decréscimo no superávit equivalente a 0,31 p.p. do PIB. A diminuição no ritmo de crescimento da atividade econômica em 2012, somada às medidas de desoneração tributárias adotadas, apresentaram impacto sobre a arrecadação das receitas públicas, contribuindo para a redução do superávit primário.

Para 2013, a meta de superávit primário do setor público foi fixada em R$155,9 bilhões. As despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e com desonerações poderão ser descontadas dessa meta até o limite de R$65,2 bilhões. A Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Congresso Nacional estima as receitas do Tesouro Nacional em R$ 937,4 bilhões e a arrecadação líquida da Previdência Social em R$ 316,0 bilhões. As

transferências constitucionais para estados e municípios, por outro lado, foram estimadas em R$204,9 bilhões e a despesa total do Governo Central foi fixada em R$965,4 bilhões.

A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu 35,2% do PIB em 2012, reduzindo-se 1,2 p.p. do PIB em relação ao ano anterior. Contribuíram para essa redução, em especial, o superávit primário, o crescimento do PIB corrente e o efeito da desvalorização cambial de 8,9% ocorrida no ano. O perfil do endividamento líquido sofreu alterações ao longo do ano, com destaque para o crescimento de 8,4 p.p. na parcela indexada à índices de preços, que alcançou 43,2% do total; e da redução de 5,8 p.p. na parcela vinculada à taxa Selic, 64% do total. Ressalte-se, ainda, o crescimento de 4,7 p.p. na parcela credora vinculada ao câmbio, que passou para 43,6%, resultado do crescimento das reservas internacionais e da desvalorização cambial no período. A evolução da relação DLSP/PIB deve seguir em trajetória favorável, considerando a meta de superávit primário estabelecida para 2013, as perspectivas de crescimento econômico e o comportamento das demais variáveis que afetam o endividamento líquido.

No caso específico da dívida mobiliária federal, incluindo as operações de mercado aberto, a principal mudança na composição em 2012 esteve relacionada à redução da parcela vinculada à taxa Selic, que passou de 26,2% para 17,6% do total. O vencimento em até doze meses dos títulos públicos federais, que representava 19,4% do total do endividamento mobiliário ao final de 2011, elevou-se para 22% em 2012. O Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal (PAF) de 2013 definiu, como limites mínimos e máximos a serem atingidos até o final do ano para as participações dos indexadores no total da dívida pública, os seguintes percentuais: no caso dos títulos prefixados, de 41% a 45%; indexados a índices de preços, de 34% a 37%; taxa flutuante (Selic), de 14% a 19%; e vinculados ao câmbio, de 3% a 5%.

A economia brasileira registrou crescimento abaixo do esperado em 2012, resultado que refletiu choques adversos ocorridos na primeira metade do ano, principalmente o forte recuo na produção agrícola no primeiro trimestre, o desempenho da indústria no segundo trimestre e a retração na Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF). Nesse contexto, a expansão da economia brasileira em 2012 foi sustentada pelo dinamismo da demanda doméstica, notadamente o consumo das famílias, em ambiente de expansão

dos rendimentos reais, crescimento mais moderado do crédito e manutenção dos indicadores de confiança em patamares elevados.

As perspectivas para a atividade econômica ao longo de 2013 são de intensificação do ritmo de crescimento, condicionado à efetiva retomada do investimento e à consolidação da recuperação da economia global. Ressalte-se a expectativa de continuidade do crescimento da demanda doméstica, em ambiente de recuperação da Formação Bruta de Capital Fixo, consistente com a melhora observada na confiança dos empresários e com o impacto de medidas de apoio ao investimento recentemente adotadas.

Assim sendo, a evolução da conjuntura econômica interna e externa deverá orientar decisões futuras de política monetária, com vista a assegurar a convergência tempestiva da inflação para a trajetória de metas.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

(Projeto de Lei nº 0002/2013-CN)

SUBSTITUTIVO
ANEXO VII

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)

Relator: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)

29/10/2013

ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

	Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2014
2012	**Agricultura Familiar**	
210O	*Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar*	
	Agricultor assistido (unidade)	100.000
2013	**Agricultura Irrigada**	
5246	*Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba*	
	Projeto executado (% de execução física)	2
2014	**Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização**	
20ZV	*Fomento ao Setor Agropecuário*	
	Projeto/iniciativa apoiado(a) (unidade)	20.500
8611	*Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário*	
	Projeto apoiado (unidade)	10.000
2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**	
20B0	*Atenção Especializada em Saúde Mental*	
	Ente federativo apoiado (unidade)	10
20YJ	*Sistema Nacional de Vigilância em Saúde*	
	População coberta (unidade)	198.043.000
6175	*Implantação e Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher*	
	Mulher beneficiada (unidade)	30.000
6181	*Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência*	
	Pessoa com deficiência beneficiada (unidade)	800.000
8535	*Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde*	
	Unidade estruturada (unidade)	1.500
8581	*Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde*	
	Serviço estruturado (unidade)	2.500
8585	*Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade*	
	Procedimento realizado (unidade)	20.000.000
2016	**Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência**	
2C52	*Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência*	
	Serviço apoiado (unidade)	190
210A	*Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres*	
	Iniciativa apoiada (unidade)	330
2017	**Aviação Civil**	
14UB	*Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional*	
	Aeroporto adequado (unidade)	47
2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**	
20UQ	*Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável*	
	Projeto apoiado (unidade)	99
20UT	*Estímulo a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias da Informação e da Comunicação*	
	Projeto apoiado (unidade)	5
20V6	*Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação e ao Processo Produtivo*	
	Projeto apoiado (unidade)	132
2027	**Cultura: Preservação, Promoção e Acesso**	
14U2	*Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais*	
	Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	930

ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2014
2E62	*Fomento a Projetos de Cultura Urbana e Cidade Criativa*	
	Projeto apoiado (unidade)	5
20KH	*Ações Integradas de Cultura e Educação*	
	Programa implantado (unidade)	3
20ZF	*Promoção e Fomento à Cultura Brasileira*	
	Projeto apoiado (unidade)	1.000
20ZH	*Preservação de Bens e Acervos Culturais*	
	Bem preservado (unidade)	683.419
2029	**Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária**	
12NR	*Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação de Estradas Vicinais para Municípios com até 50.000 Habitantes*	
	Município atendido (unidade)	100
7K66	*Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado*	
	Projeto apoiado (unidade)	60
7U46	*Implantação do Centro Internacional de Excelência para o Desenvolvimento Regional Sustentável no Distrito Federal*	
	Centro Implantado (unidade)	1
7U57	*Construção de Ponte sobre o Rio Tocantins - no município de Porto Nacional-TO*	
	Obra executada (unidade)	1
8902	*Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica*	
	Iniciativa apoiada (unidade)	180
2030	**Educação Básica**	
0509	*Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica*	
	Iniciativa apoiada (unidade)	800
20RP	*Infraestrutura para a Educação Básica*	
	Unidade apoiada (unidade)	5.000
8744	*Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica*	
	Aluno atendido (unidade)	30.000.000
2031	**Educação Profissional e Tecnológica**	
20RG	*Expansão e Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	50.000
2032	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	
0048	*Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais*	
	Entidade apoiada (unidade)	130
7U08	*Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima*	
	Unidade com serviço implantado (unidade)	1
7U45	*Implantação da Universidade Federal de São José do Rio Preto*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	2.000
8282	*Reestruturação e Expansão das Universidades Federais*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	10.000
2035	**Esporte e Grandes Eventos Esportivos**	
5450	*Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer*	
	Espaço implantado/modernizado (unidade)	2.000
2040	**Gestão de Riscos e Resposta a Desastres**	
1E36	*Canalização do Córrego Cascavel em Goiânia no Estado de Goiás*	
	Obra executada (% de execução física)	40

ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2014
12L6	*Desassoreamento e Recuperação da Bacia do Rio Taquari - No Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Projeto executado (% de execução física)	1
127A	*Obras de Macrodrenagem e Controle de Erosão Marítima e Fluvial*	
	Projeto executado (% de execução física)	30
8348	*Apoio a Obras Preventivas de Desastres*	
	Projeto implantado (% de execução)	37
8363	*Gerenciamento de Riscos e Desastres na Amazônia Legal*	
	Estudo realizado (unidade)	10
8865	*Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas*	
	Município apoiado (unidade)	40
2042	**Inovações para a Agropecuária**	
20Y6	*Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária*	
	Pesquisa desenvolvida (unidade)	100
8924	*Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária*	
	Tecnologia transferida (unidade)	100
2046	**Mar, Zona Costeira e Antártida**	
14ML	*Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz*	
	Estação científica reconstruída (% de execução física)	25
2345	*Missão Antártica*	
	Estação mantida (unidade)	1
2047	**Micro e Pequenas Empresas**	
210C	*Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas*	
	Empresa apoiada (unidade)	22.785
6514	*Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro*	
	Projeto apoiado (unidade)	50
2048	**Mobilidade Urbana e Trânsito**	
10SS	*Apoio a Projetos de Sistemas de Transporte Coletivo Urbano*	
	Sistema apoiado (% de execução física)	25
10SZ	*Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Paripe do Sistema de Trens Urbanos de Salvador-BA*	
	Sistema modernizado (% de execução física)	1
11IO	*Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN*	
	Sistema de trem urbano recuperado (% de execução física)	10
7U70	*Implantação de Trilhos para Veículo Leve sobre Trilhos - trecho Imperatriz /Açailândia - no Estado do Maranhão*	
	Sistema implantado (% de execução física)	40
2049	**Moradia Digna**	
10S3	*Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários*	
	Plano apoiado (unidade)	70
2050	**Mudanças Climáticas**	
20MA	*Monitoramento Contínuo das Emissões Setoriais de Gases de Efeito Estufa no Brasil*	
	Monitoramento realizado (unidade)	2
8911	*Implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima*	
	Plano implementado (unidade)	1
2051	**Oferta de Água**	

ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2014
109H	*Construção de Barragens*	
	Obra executada (unidade)	16
1851	*Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica*	
	Obra executada (unidade)	40
3715	*Construção da Barragem Berizal no Rio Pardo no Estado de Minas Gerais*	
	Obra executada (% de execução física)	25
3735	*Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais*	
	Obra executada (% de execução física)	25
5910	*Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe*	
	Obra executada (% de execução física)	25
7U49	*Duplicação da Adutora do Italuís com 35 Km no Estado do Maranhão*	
	Obra executada (% de execução física)	25
2052	**Pesca e Aquicultura**	
20Y0	*Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola*	
	Iniciativa de fomento implementada (unidade)	12.004
2054	**Planejamento Urbano**	
1D73	*Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano*	
	Projeto apoiado (unidade)	5.000
20NR	*Apoio à Elaboração e Implementação de Planos e Projetos Urbanos Integrados de Reabilitação e Requalificação de Áreas Urbanas*	
	Projeto apoiado (unidade)	1
20W3	*Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas*	
	Apoio realizado (unidade)	25
8866	*Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)*	
	Família beneficiada (unidade)	10.000
2055	**Desenvolvimento Produtivo**	
13DL	*Estudo para Implantação do Complexo da Indústria da Construção Náutica e Naval*	
	Estudo realizado (unidade)	1
13DX	*Construção do Centro de Pesquisa da Fiocruz em Teresina/PI*	
	Obra concluída (% de execução física)	1
14UO	*Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS*	
	Obra concluída (% de execução física)	34
20R6	*Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e de Arranjos Produtivos Locais*	
	Empresa apoiada (unidade)	100
8636	*Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde*	
	Projeto apoiado (unidade)	15
2058	**Política Nacional de Defesa**	
1N47	*Construção de Navios-Patrulha Oceânicos de 500 t*	
	Navio construído (unidade)	5
13DE	*Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SISGAAZ)*	
	Projeto elaborado (% de execução física)	15
14LW	*Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020*	
	Sistema implantado (% de execução física)	9
14TB	*Construção de Navios Escoltas (NEsc)*	
	Navio construído (unidade)	1

ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2014
14T4	*Aquisição de Blindados Guarani*	
	Viatura adquirida (unidade)	46
14T5	*Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON*	
	Sistema implantado (% de execução física)	2
14T6	*Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (PROTEGER)*	
	Sistema implantado (unidades/ano)	1
20XK	*Logística Militar Terrestre*	
	Organização militar atendida (unidades/ano)	100
20XV	*Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB*	
	Sistema mantido (unidade)	1
2060	**Coordenação de Políticas de Prevenção, Atenção e Reinserção Social de Usuários de Crack, Álcool e outras Droga**	
20IE	*Gestão da Política sobre Drogas*	
	Projeto apoiado (unidade)	100
8236	*Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas*	
	Projeto apoiado (unidade)	40
2064	**Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**	
20NU	*Apoio à Prevenção da Violação dos Direitos Humanos em Ações de Desenvolvimento Urbano*	
	Demanda atendida (unidade)	100
8799	*Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos*	
	Centro apoiado (unidade)	70
2065	**Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**	
20UF	*Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato*	
	Terra indígena regularizada/protegida (unidade)	140
2494	*Realização dos Jogos dos Povos Indígenas*	
	Etnia beneficiada (unidade)	1
2067	**Resíduos Sólidos**	
20MG	*Implementação de Planos, Projetos, Obras e Equipamentos para a Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos - Plano Brasil sem Miséria*	
	Município apoiado (unidade)	30
2068	**Saneamento Básico**	
1N08	*Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.*	
	Família beneficiada (unidade)	15.000
10GD	*Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)*	
	Município beneficiado (unidade)	250
10GG	*Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)*	
	Município beneficiado (unidade)	200
116I	*Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.*	
	Família beneficiada (unidade)	280.000
2069	**Segurança Alimentar e Nutricional**	
11V1	*Acesso à Água para o Consumo Humano na Zona Rural*	
	Estrutura implantada (unidade)	400.000
8695	*Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria*	
	Sistema implantado (unidade)	50
2070	**Segurança Pública com Cidadania**	

ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2014
2E64	Capacitação Profissional dos Integrantes das Forças Policiais Brasileiras - SENASP	
	Unidade atendida (unidade)	1
20IC	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON	
	Operação apoiada (unidade)	120
20ID	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública	
	Projeto apoiado (unidade)	380
200G	Construção e Ampliação de Postos e Delegacias da Polícia Rodoviária Federal	
	Obra realizada (unidade)	5
2072	**Transporte Ferroviário**	
10H8	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais	
	Contorno construído (km)	10
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis - Uruaçu - no Estado de Goiás	
	Trecho construído (km)	30
7S26	Construção de Trecho Ferroviário - Trecho Maracaju (MS) - Cascavel (PR) - Na EF-484 (Ferroeste) - Nacional	
	Trecho construído (km)	30
7S27	Construção de Trecho Ferroviário - Lucas do Rio Verde/MT - Cruzeiro do Sul/AC - Na EF-354 - Na Região Centro-Oeste	
	Trecho construído (km)	30
2073	**Transporte Hidroviário**	
7M52	Melhoramentos no Canal de Navegação do Corredor do Mercosul	
	Hidrovia melhorada (km)	80
7S28	Construção da Eclusa de Lajeado	
	Obra executada (% de execução física)	8
2074	**Transporte Marítimo**	
7S17	Ampliação de Melhoria da Infraestrutura do Porto de Paranaguá (PR)	
	Obra executada (% de execução física)	30
7T85	Construção, Implantação, Recuperação e Modernização da Infra Estrutura do Porto de Cabedelo - PB	
	Obra executada (% de execução física)	30
7U12	Recuperação do Terminal Pesqueiro do Porto de Cabedelo	
	Obra executada (% de execução física)	40
7U47	Adequação e Modernização de Infraestrutura no Porto de Itaqui - No Estado do Maranhão	
	Obra executada (% de execução física)	30
7U48	Construção de novo Porto em Águas Profundas no Estado da Paraíba	
	Obra executada (% de execução física)	10
2075	**Transporte Rodoviário**	
1D02	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Abunã - na BR-364 - no Estado de Rondônia	
	Obra executada (% de execução física)	20
10MH	Construção de Trechos Rodoviários na BR-367 - No Estado de Minas Gerais	
	Trecho pavimentado (km)	30
12JU	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222 - no Estado do Ceará	
	Trecho adequado (km)	30
12JV	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Anápolis - na BR-153 - no Estado de Goiás	
	Trecho pavimentado (km)	9
12JW	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-153 - no Estado do Paraná	
	Trecho pavimentado (km)	12

ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2014
12KG Construção de Travessia Urbana - no Município de Santa Maria - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul	
Trecho pavimentado (km)	10
12MK Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Campina Grande - na BR-230 - no Estado da Paraíba	
Trecho pavimentado (km)	30
1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul	
Trecho adequado (km)	13
123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471(Pântano Grande) - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul	
Trecho adequado (km)	30
13SQ Adequação de Travessia Urbana - no Município de Grajaú - na BR-226 - no Estado do Maranhão	
Obra executada (% de execução física)	80
13XJ Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-494/MG-423 - Uberaba - na BR-262/MG – no Estado de Minas Gerais	
Trecho adequado (km)	15
14K2 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Gurupi - na BR-153 - no Estado do Tocantins	
Trecho adequado (km)	15
20DD Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado de Goiás	
Trecho mantido (km)	150
20EB Manutenção de Trechos Rodoviários - no Estado do Amazonas	
Trecho mantido (km)	150
7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080 - no Estado de Goiás	
Trecho pavimentado (km)	30
7F85 Construção de Trecho Rodoviário - Presidente Dutra - Timon - na BR-226 - No Estado do Maranhão	
Trecho pavimentado (km)	20
7I63 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-282 - Entroncamento SC-469 - Na BR-158 - No Estado de Santa Catarina	
Trecho pavimentado (km)	20
7I71 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás	
Trecho construído (km)	15
7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná	
Trecho pavimentado (km)	30
7M92 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369 - no Estado do Paraná	
Trecho pavimentado (km)	15
7N84 Construção de Anel Rodoviário - no Município de Barreiras - na BR-020/135/242 - no Estado da Bahia	
Trecho pavimentado (km)	10
7S29 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR-060/GO - Entroncamento BR-365(A) (Xapetuba/MG) - na BR-452 - No Estado de Goiás	
Trecho adequado (km)	30
7S60 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Castanhal - Santa Maria do Pará - na BR-316 - No Estado do Pará	
Trecho adequado (km)	30
7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308 - No Estado do Pará	
Trecho construído (km)	20
7S65 Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Ponta Grossa - na BR 373 - no Estado do Paraná	
Trecho adequado (km)	7
7S68 Adequação de Trecho Rodoviário - Ibiporã - Cambé - na BR-369 - No Estado do Paraná	
Trecho adequado (km)	30
7U44 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158(A) (divisa SC/RS) - Entroncamento BR-116(B)/290 (Porto	

ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

	Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)	Meta 2014
	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158(A) (divisa SC/RS) - Entroncamento BR-116(B)/290 (Porto Alegre) - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul	
	Trecho adequado (km)	30
7U50	Adequação de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais	
	Trecho adequado (km)	30
7U51	Construção de Viaduto - no Município de Araguaína - na BR-153 - no Estado do Tocantins	
	Obra executada (% de execução física)	30
7U52	Construção de Trecho Rodoviário - Aparecida do Rio Negro - Divisa TO/MA - na BR-010 - no Estado do Tocantins	
	Trecho pavimentado (km)	30
7U54	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - Divisa RO/AC - no Estado de Rondônia	
	Trecho adequado (km)	30
7U55	Construção de Ponte Interligando Cabedelo (PB) PB-025 ao Distrito de Costinha (PB) - na BR 101 - no Estado da Paraíba	
	Obra executada (% de execução física)	50
7U56	Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz - Açailândia - na BR 010 - no Estado do Maranhão	
	Trecho adequado (km)	30
7U58	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - km 348 - na BR-222 - no estado do Ceará	
	Trecho construído (km)	50
7U59	Construção de Trecho Rodoviário - Bequimão - Central do Maranhão - na BR 308 - no Estado do Maranhão	
	Trecho pavimentado (km)	30
7U60	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Uberaba - nas BR-262/BR-464/BR-050/MG-190/MG-798/MG-427 -no Estado de Minas Gerais	
	Trecho pavimentado (km)	20
7U61	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Km 113 - na BR-116 - no Estado do Ceará	
	Trecho adequado (km)	30
7U62	Adequação do Trecho Rodoviário - Uberlândia - Patos de Minas - Na BR-365 - No Estado de Minas Gerais	
	Trecho adequado (km)	20
7U63	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Castanhal - na BR-316 - no Estado do Pará	
	Trecho adequado (km)	20
7U64	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Itaituba - na BR-230 - no Estado do Pará	
	Trecho adequado (km)	20
7U65	Adequação de Trecho Rodoviário - Igarapé Água Boa - Entroncamento BR-401 (Boa Vista) - na BR-174 - No Estado de Roraima	
	Trecho adequado (km)	9
7U66	Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Aguiarnópolis - na BR-226 - no Estado do Tocantins	
	Trecho adequado (km)	20
7U67	Manutenção da Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná - Divisa MS/SP - na BR-436 - Nacional	
	Trecho mantido (km)	4
7U68	Construção de Trecho Rodoviário - Km 0 - Km 118 - na BR-461 - no Estado de Minas Gerais	
	Trecho pavimentado (km)	118
7U69	Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz - Açailândia - na BR 010 - no Estado do Maranhão	
	Trecho adequado (km)	70
7U71	Adequação de Trecho Rodoviário - Ribeirão Gonçalves/Balsas - na BR 324 - No Estado do Maranhão	
	Trecho pavimentado (km)	107
7242	Construção de Trecho Rodoviário - Caniá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima	
	Trecho pavimentado (km)	30

ANEXO VII

PRIORIDADES E METAS

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		Meta 2014
10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	
	Projeto realizado (unidade)	1.000
4590	Qualificação e Certificação de Profissionais, Equipamentos, Serviços e Produtos para o Desenvolvimento do Turismo	
	Pessoa qualificada (unidade)	26.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 55, de 2013 (PLN 2/2013)

Senadores

Vital do Rêgo (Bloco Maioria – PMDB/PB)
Rodrigo Rollemberg (Bloco Apoio ao Gov. – PSB/DF)
Wilder Morais (Bloco Minoria – DEM/GO)
Antonio Carlos Rodrigues (Bloco União e Força – PR/SP)
Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Deputados

José Guimarães (PT/CE)
José Priante (PMDB/PA)
Domingos Sávio (PSDB/MG)
Onofre Santo Agostini (PSD/SC)
Ivan Valente (PSOL/SP)

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 4 de março de 2014.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 30 de dezembro de 2013, da **Mensagem nº 148, de 2013-CN** (nº 596, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Total nº 56, de 2013, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2007 (nº 7.416/2010, na Câmara dos Deputados), que *"Inclui a carne suína na pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM, nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992".*

São as seguintes, Mensagem e Razões de Veto:

VETO TOTAL
Nº 56, DE 2013

aposto ao

Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2007
(nº 7.416/2010, na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 148/2013-CN – nº 596/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 7.416, de 2010 (nº 348/07 no Senado Federal), que "Inclui a carne suína na pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992".

Ouvidos, os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda manifestaram-se pelo veto ao projeto de lei conforme as seguinte razões:

"É desnecessária a previsão em lei para a abrangência da carne suína na Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM, uma vez que, de acordo com a legislação vigente o setor já pode ser incluído por meio de ato infralegal. Ademais, a proposta tenderia a gerar obrigações permanentes, que não se coadunam com o atual desenho da política de garantia de preços mínimos, que considera flutuações do mercado, logística operacional e garantia de safra, o que retiraria a flexibilidade das atuais regras para o setor."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 24 de dezembro de 2013.



PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 348, DE 2007
(nº 7.416/2010, na Câmara dos Deputados)

Inclui a carne suína na pauta de produtos amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos -PGPM, nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM compreende o apoio à comercialização da carne suína, nos termos do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 04 de dezembro de 2013.



HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 56, de 2013 (PLS 348/2007)

Senadores

Francisco Dornelles (Bloco Maioria – PP/RJ)
Lídice da Mata (Bloco Apoio ao Gov. – PSB/BA)
Mário Couto (Bloco Minoria – PSDB/PA)
Eduardo Amorim (Bloco União e Força – PSC/SE)
Vicentinho Alves (SDD/TO)

Deputados

José Guimarães (PT/CE)
Celso Maldaner (PMDB/SC)
Nilson Leitão (PSDB/MT)
Onofre Santo Agostini (PSD/SC)
Vilson Covatti (PP/RS)

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 4 de março de 2014.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 30 de dezembro de 2013, da **Mensagem nº 152, de 2013-CN** (nº 611, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial nº 57, de 2013, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007 (nº 4.571/2008, na Câmara dos Deputados), que *"Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes. Idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 agosto de 2001".*

São as seguintes, Mensagem e as razões de veto:

VETO PARCIAL Nº 57, DE 2013

aposto ao

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2007
(nº 4.571/2008, na Câmara dos Deputados)

(Mensagem nº 152/2013-CN – nº 611/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 188, de 2007 (nº 4.571/08 na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001".

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Justiça manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

§ 3º do art. 1º

"§ 3º A condição de estudante deverá ser comprovada, conforme previsto no § 2º deste artigo, nos casos em que sejam oferecidos descontos a estudantes no transporte coletivo local."

Razões do veto

"O dispositivo proposto, ao regular as condições para a concessão de benefícios para estudantes nos sistemas de transporte coletivo local, invade a esfera de competência dos Municípios e pode vir a prejudicar usuários que já disponham de acesso a tais benefícios."

Já a Secretaria de Direitos Humanos e a Secretária-Geral da Presidência da República e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão opinaram pelo veto ao dispositivo a seguir transcrito:

§ 7º do art. 1º

"§ 7º Somente terão direito ao benefício os idosos que apresentarem documento oficial de identidade no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento."

Razão do veto

"Os benefícios voltados às pessoas idosas já estão totalmente regulados pelo Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Por essa razão, o Congresso Nacional decidiu, ao longo da tramitação do projeto de lei, excluir eventuais referências aos idosos, restando este único dispositivo que não guarda relação com o restante da matéria."

Ouvido, ainda, o Ministério da Justiça manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Inciso III do parágrafo único do art. 3º

"III - perda definitiva da autorização para emissão de carteiras estudantis."

Razões do veto

"As penas previstas nesse dispositivo seriam aplicadas em face de associações estudantis, cuja composição de membros é dinâmica, por sua própria natureza. A previsão de uma pena definitiva acabaria por prejudicar, de um lado, dirigentes da associação que jamais participaram de quaisquer irregularidades e, de outro, os próprios estudantes filiados àquela associação, que teriam mais dificuldades para conseguir a sua Carteira de Identificação Estudantil."

SGLCN
Fls. 000003

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 26 de dezembro de 2013.



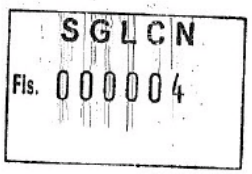

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2007 (nº 4.571/2008, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É assegurado aos estudantes o acesso a salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, em todo o território nacional, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.

§ 1º O benefício previsto no **caput** não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

§ 2º Terão direito ao benefício os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que comprovem sua condição de discente, mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, da Carteira de Identificação Estudantil (CIE), emitida pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), pela União Nacional dos Estudantes (UNE), pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), pelas entidades estaduais e municipais filiadas àquelas, pelos Diretórios Centrais dos Estudantes (DCEs) e pelos Centros e Diretórios Acadêmicos, com prazo de validade renovável a cada ano, conforme modelo único nacionalmente padronizado e publicamente disponibilizado pelas entidades nacionais antes referidas e pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), com certificação digital deste, podendo a carteira de identificação estudantil ter 50% (cinquenta por cento) de características locais.

§ 3º A condição de estudante deverá ser comprovada, conforme previsto no § 2º deste artigo, nos casos em que sejam oferecidos descontos a estudantes no transporte coletivo local.

§ 4º A Associação Nacional de Pós-Graduandos, a União Nacional dos Estudantes, a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e as entidades estudantis estaduais e municipais filiadas àquelas deverão disponibilizar um banco de dados contendo

SGLCN

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

o nome e o número de registro dos estudantes portadores da Carteira de Identificação Estudantil (CIE), expedida nos termos desta Lei, aos estabelecimentos referidos no **caput** deste artigo e ao Poder Público.

§ 5° A representação estudantil é obrigada a manter o documento comprobatório do vínculo do aluno com o estabelecimento escolar, pelo mesmo prazo de validade da respectiva Carteira de Identificação Estudantil (CIE).

§ 6° A Carteira de Identificação Estudantil (CIE) será válida da data de sua expedição até o dia 31 de março do ano subsequente.

§ 7° Somente terão direito ao benefício os idosos que apresentarem documento oficial de identidade no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento.

§ 8° Também farão jus ao benefício da meia-entrada as pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma do regulamento.

§ 9° Também farão jus ao benefício da meia-entrada os jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento.

§ 10. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento.

§ 11. As normas desta Lei não se aplicam aos eventos Copa do Mundo FIFA de 2014 e Olimpíadas do Rio de Janeiro de 2016.

Art. 2° O cumprimento do percentual de que trata o § 10 do art. 1° será aferido por meio de instrumento de controle que faculte ao público o acesso a informações atualizadas referentes ao quantitativo de ingressos de meia-entrada disponíveis para cada sessão.

§ 1° As produtoras dos eventos deverão disponibilizar:

I – o número total de ingressos e o número de ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada, em todos os pontos de venda de ingressos, de forma visível e clara;

II – o aviso de que houve o esgotamento dos ingressos disponíveis aos usuários da meia-entrada em pontos de venda de ingressos, de forma visível e clara, quando for o caso.

§ 2° Os estabelecimentos referidos no **caput** do art. 1° deverão disponibilizar o relatório da venda de ingressos de cada evento à Associação Nacional de Pós-Graduandos, à União Nacional dos Estudantes, à União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, a entidades estudantis estaduais e municipais filiadas àquelas e ao Poder Público, interessados em consultar o cumprimento do disposto no § 10 do art. 1°.

Art. 3° Caberá aos órgãos públicos competentes federais, estaduais e municipais a fiscalização do cumprimento desta Lei.

SGLCN
Fls. 000006

Parágrafo único. A comprovação da emissão irregular ou fraudulenta de carteiras estudantis acarretará à entidade emissora, conforme o caso, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis aos responsáveis pela irregularidade ou fraude:

I – multa;

II – suspensão temporária da autorização para emissão de carteiras estudantis; e

III – perda definitiva da autorização para emissão de carteiras estudantis.

Art. 4º Os estabelecimentos referidos no **caput** do art. 1º deverão afixar cartazes, em local visível da bilheteria e da portaria, de que constem as condições estabelecidas para o gozo da meia-entrada, com os telefones dos órgãos de fiscalização.

Art. 5º Revoga-se a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da edição de sua norma regulamentadora.

Senado Federal, em 05 de dezembro de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, e da Resolução nº 1, de 2012-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial nº 57, de 2013 (PLS 188/2007)

Senadores

Ana Amélia (Bloco Maioria – PP/RS)
Inácio Arruda (Bloco Apoio ao Gov. – PCdoB/CE)
Cyro Miranda (Bloco Minoria – PSDB/GO)
Eduardo Lopes (Bloco União e Força – PRB/RJ)
Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Deputados

José Guimarães (PT/CE)
Leonardo Picciani (PMDB/RJ)
Izalci (PSDB/DF)
Onofre Santo Agostini (PSD/SC)
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)

A Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o veto no prazo de vinte dias, nos termos do art. 105 do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 4 de março de 2014.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2014

Nos termos do artigo 218, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a apresentação de VOTO DE PESAR aos familiares de BRUNO MARANHÃO, falecido em 25 de janeiro de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Oriundo de uma família de usineiros, o pernambucano Bruno Maranhão foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores e militante na luta política contra a ditadura militar e lutou no movimento estudantil.

Foi, exatamente, por meio da política estudantil, que Bruno, entre seus 18 e 19 anos, se aproximou do Partido Comunista do Brasil, na Faculdade de Engenharia de Pernambuco. Quando concluía seu curso, os estudantes, contrariando as determinações do regime militar de que não poderia haver discurso de formatura, escolheram, por unanimidade, Bruno Maranhão para ser o orador e seu discurso foi tão impactante e controverso que ele teve de passar um tempo escondido.

Bruno Maranhão fundou o jornal "O Povão" que usava para denunciar o sofrimento da classe trabalhadora e os desmandos do poder dominante: a partir desse espírito, somado as lutas iniciadas na década 60 na tentativa de reorganizar o PCB, Maranhão participou da fundação do PT e da corrente interna Brasil Socialista (BS).

Maranhão foi ainda, candidato a senador e a prefeito do Recife pelo PT de Pernambuco. Fundou o Instituto de Estudos Políticos Mário Alves, a Revista Brasil Revolucionário, o Movimento de Libertação dos Sem-Terra, dissidência do MST criada na tentativa de contribuir para dar maior celeridade no processo de reforma agrária.

Dessa forma, e em respeito à memória desse grande brasileiro, apresentamos aqui nossos sinceros votos de pesar e externamos, mais uma vez, nossa solidariedade aos familiares e amigos de Bruno Maranhão, por quem sempre tivemos um imenso apreço e grande admiração.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2014.

Senador **HUMBERTO COSTA**

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência designa:

– como membro titular, o Deputado José Guimarães, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, que passa à condição de suplente, em substituição ao Deputado Odair Cunha, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 630, conforme o Ofício nº 55, de 2014, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados;

– como membro titular, o Deputado Paulo Rubem Santiago, em substituição ao Deputado André Figueiredo, para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às Medidas Provisórias nºs 631 e 632, de 2013, conforme os Ofícios nºs 19 e 20, de 2014, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados;

– como membro titular, o Deputado Weverton Rocha, em substituição ao Deputado André Figueiredo, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 636, de 2013, conforme o Ofício nº 21, de 2014, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

Of nº 55/GAB-LidPT

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado JOSÉ GUIMARÃES – PT/CE em substituição ao Deputado PEDRO UCZAI – PT/SC e como membro suplente o deputado PEDRO UCZAI – PT/SC em substituição ao deputado ODAIR CUNHA – PT/MG, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 630, de 26 de dezembro de 2013, que altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **Vicentinho,** PT/SP, Líder na Câmara dos Deputados.

Ofício nº 19/2014 Lid PDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico o Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO – PDT/PE, para integrar na condição de membro TITULAR, em substituição ao Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE, a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 631/13, Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas.

Atenciosamente, – Deputado **André Figueiredo**, Líder do PDT.

Ofício nº 20/2014 Lid PDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico o Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO – PDT/PE, para integrar na condição de membro TITULAR, em substituição ao Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE, a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 632/13, que Dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado; alte-

ra a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013; e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **André Figueiredo**, Líder do PDT.

Ofício nº 21/2014 Lid PDT

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 2º, § 4º da Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional, indico o Deputado WEVERTON ROCHA – PDT/MA, para integrar na condição de membro TITULAR, em substituição ao Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE, a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 636/13, que Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **André Figueiredo**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência designa:

– como membro titular, o Deputado Arnaldo Jardim, e como membro suplente, o Deputado Sarney Filho, em vagas existentes, para integrarem as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às Medidas Provisórias nos 630, 633 e 634, de 2013, conforme os Ofícios nºs 8, 10 e 11, de 2014, das Lideranças do PPS e do PV na Câmara dos Deputados;

– como membro titular, a Deputada Rosane Ferreira, e como membro suplente, o Deputado Humberto Souto, em vagas existentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 631, de 2013, conforme o Ofício nº 9, de 2014, das Lideranças do PPS e do PV na Câmara dos Deputados;

– como membro titular, a Deputada Rosane Ferreira, e como membro suplente, o Deputado Arnaldo Jardim, em vagas existentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 638, de 2014, conforme o Ofício nº 12, de 2014, das Lideranças do PPS e do PV na Câmara dos Deputados;

– como membro titular, o Senador Cícero Lucena, em substituição ao Senador Alvaro Dias, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 638, de 2014, conforme o Ofício nº 11, de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 11/14-GLPSDB

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador CÍCERO LUCENA para integrar, como titular, a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 638, de 2014, em substituição ao Senador ALVARO DIAS.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

Of/LID/nº 8/2014

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indicamos a Vossa Excelência os deputados Arnaldo Jardim – PPS/SP e Sarney Filho – PV/MA para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 630/13, que "Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do PPS – Deputado **Sarney Filho**, Líder do PV.

Of/LID/nº 10/2014

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indicamos a Vossa Excelência os deputados Arnaldo Jardim – PPS/SP e Sarney Filho – PV/MA para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 633/13, que "Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros pela União, acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, que autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, a assumir direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno,** Líder do PPS – Deputado **Sarney Filho,** Líder do PV.

Of/LID/nº 11/2014

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indicamos a Vossa Excelência os deputados Arnaldo Jardim – PPS/SP e Sarney Filho – PV/MA para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 634/13, que "Prorroga o prazo para a destinação de recursos aos Fundos Fiscais de Investimentos, altera a legislação tributária federal, e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno,** Líder do PPS – Deputado **Sarney Filho,** Líder do PV.

Of/LID/nº 9/2014

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indicamos a Vossa Excelência os deputados Rosane Ferreira – PV/PR e Humberto Souto – PPS/MG para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 631/13, que "Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno,** Líder do PPS – Deputado **Sarney Filho,** Líder do PV.

Of/LID/nº 12/2014

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indicamos a Vossa Excelência os deputados Rosane Ferreira – PV/PR e Arnaldo Jardim – PPS/SP para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 638/13, que "Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – Inovar-Auto".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno,** Líder do PPS – Deputado **Sarney Filho,** Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência designa:

– como membro suplente, o Deputado Beto Albuquerque, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 631, de 2013**, conforme o **Ofício nº 1, de 2014**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados; e

– como membro titular, o Deputado Glauber Braga, em substituição ao Deputado Beto Albuquerque, e, como membro suplente, o Deputado Beto Albuquerque, em substituição ao Deputado Glauber

Braga, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 633, de 2013**, conforme o **Ofício nº 2, de 2014**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados das matérias.

São os seguintes os Ofícios:

Of. B/1/14

Brasília, 4 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados GLAUBER BRAGA (PSB-RJ), como titular, e BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS), como suplente, da Medida Provisória nº 631, de 2013, "Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, em substituição aos já indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

Of. B/2/14

Brasília, 4 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados GLAUBER BRAGA (PSB-RJ), como titular, e BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS), como suplente, da Medida Provisória nº 633, de 2013, "Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros pela União, acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, que autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, a assumir direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH e dá outras providências, em substituição aos já indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Edinho Bez, em substituição ao Deputado Marcelo Castro, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 633, de 2013**, conforme o **Ofício nº 16, de 2014**, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of/GAB/I/nº 16

Brasília, 5 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado EDINHO BEZ passa a integrar, na qualidade de TITULAR, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 633/2013, que "Altera a Lei nº 12.096, de 24-11-2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros pela União, acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 12.409, de 25-5-2011, que autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, a assumir direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH e dá outras providências", em substituição ao Deputado MARCELO CASTRO.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Eduardo Cunha**, Líder do PMDB.

DISCURSOS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Maioria/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil está, como se diz popularmente, perdendo o bonde da História. Refiro-me à política de comércio exterior que vimos adotando, com sério prejuízo para toda a economia nacional e para a nossa imprescindível integração à economia mundial, cada vez mais globalizada.

Artigo recente, de autoria do empresário Pedro Luiz Passos, presidente do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI), publicado na Folha de S. Paulo, faz importante alerta nesse sentido. Para ele, a intensa proliferação de acordos comerciais eleva ao grau de urgência a definição de uma nova política de comércio exterior para o Brasil. Essa nova política, segundo o empresário, deve ser capaz de romper o isolamento internacional a que o País está submetido.

Com efeito, Sr. Presidente, estamos isolados. Ficamos restritos ao Mercosul e à ALADI, além de alguns poucos acordos bilaterais, como as nossas únicas e insuficientes iniciativas de estreitamento de relações comerciais. Enquanto isso, os números da Organização Mundial do Comércio mostram que os 50 acordos comerciais em vigor, em 1991, saltaram para 200, em 2001, e, em 2013, já eram 379. Os Estados Unidos participam de 14 desses acordos e a União Europeia de 35.

Não satisfeitos, esses dois gigantes estão empenhados nas negociações de dois mega-acordos comerciais, o Transatlantic Trade and Investment Partnership e a Trans-Pacific Parnership. O primeiro, entre União Europeia e Estados Unidos, é chamado pela própria Comissão Europeia de "o maior acordo comercial do mundo".

Não é para menos. As cifras envolvendo esse acordo são astronômicas. Estimativas independentes apontam que o mega-acordo entre Estados Unidos e União Europeia pode incrementar a economia europeia em 120 bilhões de euros, a dos Estados Unidos em 90 bilhões de euros e a economia do resto do mundo em 100 bilhões de euros.

A Trans-Pacific Partnership, por sua vez, envolve, além dos Estados Unidos, Austrália, Brunei, Chile, Canadá, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura e Vietnam. Como se percebe, será um mega-acordo comercial, que certamente beneficiará largamente os seus participantes. E o Brasil se põe à margem desses tratados, isolando-se e, pior, perdendo as vantagens já conquistadas nos acordos que mantém.

Explico, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores. Ou melhor, explica o presidente do IEDI: segundo ele, as vantagens de que o Brasil desfruta em seus acordos poderão deixar de existir, porque nossos parceiros poderão obter vantagens iguais ou melhores em outros acordos, deixando de negociar conosco.

É o caso concreto do Chile, que celebrou acordo comercial com o Mercosul, mas também firmou parceria com gigantes como Estados Unidos, União Europeia e China. Isso anula, em parte, as vantagens oferecidas pelo Mercosul. Assim, além de perdermos os ganhos decorrentes de novos acordos, podemos perder também o acesso privilegiado já existente a mercados no exterior. Ademais, a pouca exposição à concorrência externa nos torna flácidos e ultrapassados, porque não temos estímulos para inovar e para aperfeiçoar a nossa gestão empresarial.

É fundamental e urgente, portanto, sair do isolamento e buscar novos e relevantes acordos bilaterais, sob pena de ficarmos definitivamente para trás na nova ordem econômica que rapidamente está se sedimentando.

Precisamos nos integrar às cadeias globais de valor, para ter acesso a insumos mais baratos e a novas tecnologias. Mas, para isso, é preciso que o Governo também faça a sua parte, investindo em educação e infraestrutura, o que nos dará mais competitividade e maior produtividade. Sem isso, ficaremos à margem, como uma economia de segunda, dentro do novo arranjo global!

Muito obrigado.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, começamos mais um ano mantendo o cenário preocupante que marcou 2013: os indicadores econômicos e as últimas decisões da equipe econômica sinalizaram mais um período de dificuldades, sugerindo que o governo federal, infelizmente, ainda não adotou a medida certa para restabelecer o controle sobre a inflação e alavancar os investimentos essenciais para a continuidade do crescimento do país.

A indústria brasileira, por exemplo, fechou 2013 com o maior déficit comercial de sua história. Foi preciso aumentar a taxa de juro para conter o consumo e minimizar a inflação que já é sentida por todos nós.

Acredito que o governo federal encontrará o rumo certo para alavancar novamente a economia do país e, com isso, voltar para um ambiente estável e promissor, do qual já estamos acostumados e que nenhum brasileiro abrirá mão. O Brasil precisa continuar se desenvolvendo, porém, com maior celeridade para que os resultados apareçam no tempo certo.

Faço esse alerta, pois na condição de senador da República pelo Amazonas, me preocupo com a situação da Zona Franca de Manaus – principal fonte de riqueza e prosperidade do meu estimado estado.

É fato que a Zona Franca de Manaus driblou os efeitos negativos da economia brasileira e fechou 2013 com faturamento próximo a 80 bilhões de reais. A despeito de cortes pontuais, a geração de empregos no Polo Industrial também cresceu, superando 127 mil trabalhadores. Em um cenário de adversidade, e com muito esforço, também foi possível manter aquecida a economia no Amazonas, com a criação de novos postos de trabalho e renda.

No entanto, a manutenção desse desempenho exige um esforço redobrado de todos os cidadãos, mas exige, principalmente, uma forte mobilização do Congresso Nacional nessa legislatura que se inicia. É preciso trabalhar pesado – e eu me empenharei pessoalmente como tenho feito ao longo do meu mandato – para que o Legislativo avance com rapidez na tramitação da Proposta de Emenda à Constituição de número 506 de 2013, que trata da prorrogação da Zona Franca de Manaus por mais 50 anos. Vou unir esforços na mobilização da bancada federal do Amazonas e na articulação de apoios nas outras bancadas para que a Câmara dos Deputados priorize a votação dessa emenda, ainda neste mês.

É preciso envolver o governo federal e conquistar uma ação mais efetiva para que essa emenda seja aprovada rapidamente. A prorrogação do modelo da Zona Franca é um compromisso da presidente Dilma Rousseff com o povo do Amazonas. Além disso, a ZFM é essencial para que a economia do país saia dessa faixa de instabilidade. Faço um apelo: o Brasil não pode abrir mão de ser uma grande Nação – o caminho é árduo demais para chegarmos nesse nível – e o esforço de todos nós tem nos levado a esse patamar. É fato que ainda temos muito a executar para espantar os fantasmas que assombram qualquer país em desenvolvimento e causa danos a economia.

Aproveito também para reforçar meu pedido, mais precisamente a bancada do Amazonas: vamos assumir esse desafio e garantir que a PEC 506 seja aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional antes do calendário eleitoral. Essa deve ser a nossa prioridade para o bem do Amazonas, mas sobretudo do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Consulto os Srs. Senadores se desejam voltar à lista de oradores. (*Pausa.*)

Se esse não for o desejo, nós vamos encerrar a sessão e convocar sessão para amanhã, às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 h, com a Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 626, DE 2013

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 626, de 2013, que *abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de dois bilhões, quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais, para o fim que especifica.*

Parecer sob nº 89, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Wilder Morais (DEM/GO); e Relator Revisor: Deputado Bohn Gass (PT/RS), favorável à Medida Provisória; e pela inadmissão da Emenda nº 1, oferecida perante aquela Comissão.

(Lido no Senado Federal no dia 17.12.2013)

(Sobrestando pauta a partir de 09.12.2013)

Prazo final prorrogado: 03.04.2014

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que *altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.*

Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 46 minutos.)

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 629**, de 2013, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municipios, no exercício de 2013, com o objetivo de fomentar as exportações do País".

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado NEWTON LIMA	001;
Senador INÁCIO ARRUDA	002;
Deputado EDUARDO CUNHA	003; 004;
Deputado MENDONÇA FILHO	005; 006; 007; 008; 009; 010; 012; 014; 017; 018; 019;
Senador CÁSSIO CUNHA LIMA	011; 013; 015; 016;
Senadora VANESSA GRAZZIOTIN	020; 021;
Senador EDUARDO AMORIM	022;
Senador LUIZ HENRIQUE	023;

TOTAL DE EMENDAS: 023

MPV 629
00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 629, de 2013

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Newton Lima (PT-SP)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. _X Aditiva 5. _ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na MP n.º 629, de 18 de dezembro de 2013, onde couber, o artigo abaixo:

"Art... O art. 1º e o seu § 1º e o inciso II do § 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As pessoas jurídicas fabricantes e as importadoras de máquinas, implementos e veículos classificados nos códigos 73.09, 7310.29, 7612.90.12, 8424.81, 84.29, 8430.69.90, 84.32, 84.33, 84.34, 84.35, 84.36, 84.37, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05, 87.06 e 8716.20.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.6660, de 23 de dezembro de 2011, relativamente à receita bruta decorrente de venda desses produtos, ficam sujeitas ao pagamento da contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, às alíquotas de 2% (dois por cento) e 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), respectivamente.

§ 1º O disposto no caput, relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da TIPI, aplica-se aos produtos autopropulsados ou não.

§ 2º ...

I - ...

II – em 48,1% (quarenta e oito inteiros e um décimo por cento), no caso de venda de produtos classificados nos seguintes códigos da TIPI: 73.09, 7310.29.20, 7612.90.12, 8424.81, 84.29, 8430.69.90, 84.32, 84.33, 84.34, 84.35, 84.36, 84.37, 87.01, 8702.10.00 Ex 02, 8702.90.90 Ex 02, 8704.10.00, 87.05, 8716.20.00 e 8706.00.10 Ex 01 (somente os destinados aos produtos classificados nos Ex 02 dos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90)."

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil detém a maior extensão de área contínua já utilizada e a que poderá ser empregada para a agricultura, não sendo mera força de expressão a afirmativa de que o nosso país é e continuará sendo o celeiro do mundo, capaz de alimentar as futuras gerações de habitantes do nosso planeta.

Enquanto as reservas minerais que sustentam atualmente boa parte da geração de divisas externas tendem a se esgotar, a produção de alimentos exportáveis é renovada anualmente, com grande potencial de aumento através da expansão das áreas plantadas, do melhor aproveitamento de espaços subutilizados e da aplicação de novas tecnologias.

Quando se fala em novas tecnologias, não se resume às decorrentes de pesquisas relacionadas à genética de

cultivares, às de defensivos biológicos e químicos, às de adubos e fertilizantes. O desenvolvimento tecnológico de máquinas e implementos agrícolas constitui também um fator de fundamental importância para o aumento da produtividade da agricultura brasileira, assim como na viabilização de técnicas de conservação do solo e do meio ambiente.

O Poder Executivo, quando fez chegar ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6022, de 2001, instituindo o mecanismo da incidência monofásica e, por conseguinte, a desoneração das incidências do PIS e da COFINS sobre veículos automotores para transporte de passageiros e mercadorias, nele incluiu as máquinas agrícolas autopropulsadas, visando estimular a mecanização da agricultura brasileira, objetivo esse que foi amplamente alcançado haja vista os excepcionais resultados em forma de aumento da produção e da produtividade alcançados a partir de então.

Se nessa iniciativa não fosse omitida a inclusão das máquinas e implementos agrícolas, os não autopropulsados, certamente os resultados teriam sido ainda mais expressivos. O trator, embora máquina fundamental na mecanização das culturas, não tem qualquer função produtiva sem o acoplamento de um implemento, seja arado, grade, semeadeira, plantadeira, adubadeira, pulverizadora ou qualquer outro equipamento.

Por essa razão e porque a agricultura brasileira precisa, mais do que nunca, dar a sua contribuição para o desenvolvimento equilibrado e autossustentado da economia brasileira, torna-se imprescindível que a desoneração do PIS e da COFINS seja estendida às máquinas e implementos agrícolas não autopropulsados – os que dão função produtiva aos tratores ou que têm esse escopo mesmo isoladamente.

Sob o ponto de vista da arrecadação fiscal, a redução da incidência do PIS e da COFINS sobre máquinas e implementos não autopropulsados terá pouco impacto. Em primeiro lugar, porque são contribuições que, no caso, incidem de forma não cumulativa ao longo da cadeia produtiva e que, por serem bens destinados ao ativo fixo dos consumidores finais, são passíveis de ressarcimento, exceto no caso de o adquirente ser uma pessoa física.

Aliás, a emenda ora proposta tem o indiscutível mérito de reduzir o preço final das máquinas e implementos, beneficiando também os agricultores e pecuaristas, pessoas físicas, que formam a grande cadeia de micros, pequenos e médios produtores que se dedicam, preponderantemente, à produção de alimentos.

PARLAMENTAR

MPV 629

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 629, de 2013)

00002

Inclua-se onde couber, na Medida Provisória nº 629/2013, o seguinte Artigo:

Art.____ Acrescenta-se ao Art. 3º da Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, o inciso II com a seguinte redação:

"Art. 3º
.....
....."

"II – de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2017"

JUSTIFICATIVA

O Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA foi proposto pelo Executivo, pela Medida Provisória 540 de 2011 e convertida na Lei 12.546 do mesmo ano, com o objetivo de proporcionar às empresas nacionais condições isonômicas de competitividade. Originalmente, o art. 3º da Lei nº 12.546, de 2011, previa a aplicação do regime às exportações realizadas dezembro de 2012, sendo esse que esse prazo foi dilatado por nova MPV para até o final de 2013.

Desde o início da crise financeira internacional em 2008, o sistema econômico internacional atravessa turbulências e fortes vulnerabilidades, dificultando a recuperação do crescimento, principalmente, dos países desenvolvidos. Se por um lado esse contexto permitiu a maior participação dos países emergentes nos fluxos de comércio além de suas fronteiras, por outro, trouxe desafios à execução de sua política econômica e à manutenção da competitividade externa. Fato foi que, desde então, a redução da demanda externa desestimulou as exportações brasileiras.

O REINTEGRA prevê benefícios destinados às pessoas jurídicas produtoras de bens manufaturados indicados no Decreto nº 7.633/2011, que os exportem diretamente ao exterior ou os vendam a empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação. O valor é calculado mediante a aplicação do percentual de 3% sobre a receita decorrente da exportação. O valor apurado é utilizado para: I compensação de débitos próprios relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita federal do Brasil (SRFB); ou II solicitação de ressarcimento em espécie, nas condições estabelecidas pela SRFB.

Considerando a complexidade do sistema de tributação brasileiro e que ainda estamos sob efeitos da crise econômica mundial, o que é comprovado pelos baixos índices de crescimento econômicos, entendemos como necessário continuar estimulando a indústria brasileira e, neste sentido, a prorrogação do Reintegra, desta vez até 31 de dezembro de 2017, momento em que se prevê que o cenário internacional estará mais favorável. Notadamente, a prorrogação até o final de 2013, dada pela MPV nº 610, foi demasiadamente curta e insuficiente.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2014

Senador INÁCIO ARRUDA – PCdoB/CE

MPV 629
00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

/02/2014	Proposição **Medida Provisória nº 629 / 2013**

Autor **Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ**	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. ☐*☐Aditiva 5. ☐☐Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. - Os depósitos judiciais efetuados com vistas a suspenção da exigibilidade de Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, deverão obrigatoriamente ser disponibilizados a Estados e Municípios, na proporção do compartilhamento previsto na legislação, na forma do FPE (Fundo de Participação dos Estados) e FPM (Fundo de Participação dos Municipios), permanecendo os Estados e Municípios com a responsabilidade solidária, na razão do percentual de cada um.

§ 1º No caso de saldo desfavorável a Estados e Municípios, por levantamento de depósitos judiciais, fica a União autoriza a descontar do repasse mensal do FPE e FPM os respectivos valores.

§ 2º Para o estoque dos depósitos judicias já existentes, a União deverá disponibilizar, na forma do *caput,* em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 1º de janeiro de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem o objetivo de ampliar o conteúdo e contribuir com o debate da Medida Provisória.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA
DEPUTADO EDUARDO CUNHA

MPV 629
00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

/02/2014	Proposição **Medida Provisória nº 629 / 2013**

Autor **Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ**	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4. ☐*☐ Aditiva	5. ☐☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. V Dê-se ao *caput* do art. 3° da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 3° O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada, observados os demais requisitos do art. 8°, exceto o disposto no inciso IV e § 1°."(NR)

.....

Art. W Acresça-se o seguinte parágrafo quinto ao art. 8° da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994:

"Art. 8° .....
.....

§ 5° O bacharel em Direito, que queira se inscrever como advogado, é isento do pagamento de qualquer taxa."

Art. X Dê-se ao inciso XV do art. 54 da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 54.....
.....
.....

XV - colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, e **aprovar**, previamente, nos pedidos apresentados aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos;

.....

.....

.(NR)

Art. Y Acresça-se ao art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, os seguintes incisos XIX e XX:

"Art.54.....

.....

.....

XIX - elaborar exame da Ordem, sem custo para o estudante, aplicado de forma compulsória, visando a avaliação dos cursos de Direito.

XX - solicitar a suspensão de matriculas para novos alunos de Direito, nas instituições que, por dois anos consecutivos, não obtenham, da maioria de seus examinados, média superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no respectivo exame, previsto no inciso anterior."

Art. Z Revogam-se o inciso IV e o § 1º do art. 8º e o inciso VI do art. 58 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, colocando-se ao final dos artigos as letras (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a "livre expressão da atividade intelectual" (art. 5º, IX, CF), do "**livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**" (art. 5º, XIII, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 04 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), é uma exigência absurda que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder de veto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida.

A constitucionalidade da referida obrigação está sendo discutida no STF, com parecer do Ministério Público Federal pela inconstitucionalidade.

Esse exame cria uma obrigação absurda que não é prevista em outras carreiras, igualmente ou mais importantes. O médico faz exame de Conselho Regional de Medicina para se graduar e ter o direito ao exercício da profissão?

O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA

DEPUTADO EDUARDO CUNHA

MPV 629
00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
04/2/2014	Medida Provisória nº 629, de 2013

autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória nº 629, de 2013, onde couber, renumerando-os para manter a correlação entre eles, o seguinte artigo:

"Art.X O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 4º O proprietário de um único imóvel residencial que perceba renda de aluguel referente a esse imóvel e que, ao mesmo tempo, seja inquilino em imóvel residencial de terceiros, somente terá considerado como rendimento recebido para efeitos do inciso I do *caput* deste artigo a diferença positiva, quando houver, entre o valor recebido e o valor pago."

JUSTIFICATIVA

O contribuinte do IRPF possuidor de imóvel residencial pode, por diversos motivos, não residir em sua propriedade. Isso ocorre, por exemplo, quando o contribuinte é obrigado a se mudar de cidade, muitas vezes de forma temporária. Nesse caso, de maneira a evitar a venda do imóvel de sua propriedade, com todas as implicações em termos de custo de transferência e tempo gasto na transação, o cidadão normalmente opta por alugar um imóvel na cidade de destino e, de forma a compensar o novo gasto mensal, aluga o imóvel de sua propriedade. Assim, imaginando que os valores dos aluguéis mencionados sejam semelhantes, não haveria qualquer impacto sobre a renda ou orçamento familiar do contribuinte.

O exemplo acima, contudo, não é observado pela Receita Federal quando da Declaração Anual de Ajuste do IRPF. Para a Receita, somente "existe" o valor do aluguel recebido. Assim, o contribuinte paga IRPF sobre todo o montante recebido, sem que se considerem os valores pagos. Trata-se, obviamente, de tratamento injusto, uma vez que o orçamento familiar do contribuinte em questão não fica acrescido do valor do aluguel recebido, mas sim da diferença entre o recebido e o pago, quando essa diferença de fato existe.

Destarte, de forma a assegurar mais justiça tributária, propõe-se que o proprietário de imóvel residencial alugado que seja inquilino de imóvel de terceiros possa declarar como rendimento somente a diferença entre o valor recebido e o valor pago, quando houver. De se registrar que se trata de medida bem específica, com o poder de afetar o valor do imposto pago de poucos contribuintes. Assim, o impacto orçamentário ficaria bastante restrito, facilmente

coberto pelos sucessivos aumentos de arrecadação pelo Governo Federal observados nos últimos anos.

Diante do exposto e tendo em vista a importância social e econômica de que se reveste esta proposta, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a aprovação e incorporação desta Emenda ao Projeto de Lei de Conversão.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho
Democratas/PE

MPV 629

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
4/2/2014	Medida Provisória nº 629, de 2013.

Autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1 Supressiva	2.Substitutiva	3.Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se na Medida Provisória nº 629, de 2013, onde couber, renumerando-os para manter a correlação entre eles, os seguintes artigos:

"Art.X Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviço público de saneamento básico.

§ 1º O valor correspondente às contribuições que deixar de ser pago em razão da redução de alíquotas prevista no caput deverá ser integralmente investido na construção ou ampliação de redes de coleta e tratamento de esgoto.

§ 2º O não cumprimento do disposto no § 1º do caput implicará o pagamento do tributo devido, acrescido de juros e de multa, de mora ou de ofício, na forma da legislação aplicável.

Art.XX A pessoa jurídica que usufruir do incentivo fiscal criado por esta Lei deverá elaborar e apresentar anualmente ao Tribunal de Contas da União – TCU relatório circunstanciado que detalhe e confronte o montante das contribuições que deixaram de ser pagas e as obras realizadas ou que estejam em execução, anexando os documentos comprobatórios dos dados fornecidos."

JUSTIFICATIVA

A situação do saneamento básico no Brasil é alarmante: 57% dos brasileiros ainda não têm esgoto coletado. Esse dado consta do estudo "Benefícios Econômicos da Expansão do Saneamento Brasileiro", realizado pelo Instituto Trata Brasil com a colaboração e pesquisa da Fundação Getúlio Vargas – FGV. (http://www.tratabrasil.org.br/novo_site/cms/files/trata_fgv.pdf).

O referido estudo destaca seis pontos preocupantes relacionados à precariedade do saneamento básico no Brasil:

1) em apenas um ano foram despendidos pelas empresas R$ 547 milhões em remunerações referentes a horas não-trabalhadas de funcionários que tiveram que se ausentar de seus compromissos em razão de infecções gastrintestinais;

2) a probabilidade de uma pessoa com acesso à rede de esgoto se afastar das atividades por qualquer motivo é 6,5% menor que a de uma pessoa que não tem acesso à rede. O acesso universal teria um impacto de redução de gastos de R$ 309 milhões nos afastamentos de trabalhadores;

3) se for dado acesso à coleta de esgoto a um trabalhador sem esse serviço, espera-se que a melhora geral de sua qualidade de vida ocasione uma produtividade 13,3% superior, possibilitando o crescimento de sua renda em igual proporção;

4) o ganho global com a universalização é bastante significativo em termos de renda do trabalhador. Estima-se que a massa de salários, que hoje é de R$ 1,1 trilhão, deva se elevar em 3,8%, possibilitando um crescimento da folha de pagamentos de R$ 41,5 bilhões;

5) a universalização do acesso à rede de esgoto pode trazer uma valorização média de até 18% no valor dos imóveis – esse seria o ganho de uma família que morava em imóvel em uma região que não tinha acesso à rede e que passou a ser beneficiada com os serviços;

6) em 2009, dos 462 mil pacientes internados por infecções gastrintestinais, 2.101 morreram no hospital. Se houvesse acesso universal ao saneamento, haveria uma redução de 25% no número de internações e 65% na mortalidade – ou seja, 1.277 vidas seriam salvas.

Diante desses pontos em destaque, fica clara a abrangência das consequências negativas para o povo brasileiro do baixo índice de atendimento do sistema de coleta e tratamento de esgoto, especialmente aquelas relacionadas à saúde pública, à qualidade de vida dos brasileiros mais carentes e também ao meio ambiente.

Constatada essa situação, e visando mitigar os efeitos maléficos dos baixos índices de saneamento básico no Brasil, decidi propor a alocação de novos recursos públicos para a construção ou ampliação de redes de coleta e tratamento de esgoto.

Os recursos públicos serão oriundos da concessão de incentivo fiscal às empresas prestadoras de serviço público de saneamento básico.

O incentivo fiscal se consubstancia na redução a 0 (zero) das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, atualmente 1,65%, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, hoje fixada em 7,6%.

A empresa que usufruir do incentivo fiscal, deixando de pagar as contribuições, e não fizer os investimentos terá que pagá-las, acrescidas de multa, de mora ou de ofício, e juros, na forma da legislação aplicável.

Um ponto a destacar é o fato de que o incentivo fiscal somente será concedido à empresa que aplicar integralmente o valor das contribuições não pagas em investimentos na construção ou ampliação de redes de coleta e tratamento de esgoto.

Segundo o presidente em exercício da Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (Aesbe), Walter Gazi, em entrevista concedida à Agência Câmara, "a cobrança da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS representa um gasto de R$ 2 bilhões por ano. Dinheiro que, segundo ele, poderia ser investido na melhoria e universalização do sistema de saneamento. São 75 milhões de pessoas sem acesso a esgotamento sanitário e 98 milhões que não têm tratamento de esgoto."

Portanto, trata-se de medida de grande alcance social e econômico e de inteira justiça fiscal uma vez que possibilitará a redução dos custos das empresas, permitindo a elevação do montante dos investimentos na construção e ampliação das redes de coleta e tratamento de esgoto sanitário, que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da sociedade.

Diante do exposto e tendo em vista a importância social e econômica de que se reveste esta proposta, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a aprovação e incorporação desta Emenda ao Projeto de Lei de Conversão.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho
Democratas/PE

MPV 629
00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
4/2/2014	Medida Provisória nº 629, de 2013

autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 629, de 2013.

Art. Os montantes entregues pela União ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios não poderão sofrer redução em função de desonerações temporárias dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

JUSTIFICATIVA

Em momentos de crise econômica, o Poder Executivo Federal costuma adotar medidas no sentido de reaquecer a demanda, mantendo a produção e o emprego em níveis satisfatórios. De modo a preservar ou diminuir os impactos sobre a atividade econômica, é comum observarmos a redução temporária de impostos da União. É o que ocorre com a redução temporária das alíquotas do IPI de alguns produtos de setores considerados fundamentais para que os efeitos da crise sejam menos sentidos, como é o caso, por exemplo, do setor automobilístico.

Não se discute, aqui, se a medida acima tem ou não eficácia, se deve ou não ser adotada, mas de que maneira afeta as receitas dos Municípios, principalmente aqueles com forte dependência de repasses, especialmente o Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Sabe-se que a crise econômica por si só já afeta as receitas de todos os entes federativos, via queda de arrecadação tributária provocada por uma menor atividade econômica. Junte-se a isso a diminuição dos repasses ocasionada pela redução temporária de impostos, fruto de uma ação de política econômica tomada isoladamente pelo governo central, sem qualquer consulta às prefeituras ou governos estaduais, e fica criada situação de verdadeira penúria para boa parte dos Municípios brasileiros. Vale lembrar que nossos Municípios já vêm sendo enormemente penalizados no pacto federativo, haja vista a crescente participação das contribuições no 'bolo' arrecadatório.

Diante do quadro acima, julga-se fundamental estabelecer que o Governo Federal arque com o ônus de eventuais reduções temporárias dos impostos que compartilha com os

Municípios. Pretende-se, assim, que os montantes entregues pela União aos Municípios, por força do disposto no art. 159 da Constituição Federal, relativos à arrecadação do IPI e do IR, não sejam impactados por conta da redução provisória desses impostos.

PARLAMENTAR

MPV 629
00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
4/2/2014	Medida Provisória nº 629, de 2013

autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do art. 1º da Medida Provisória nº 629, de 18 de dezembro de 2013, dando a seguinte redação:

"Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os montantes de:

I - R$ 1.950.000.000,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta milhões de reais), com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Medida Provisória;

II – R$ 1.560.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e sessenta milhões de reais), com o intuito de repor as perdas provocadas pelas desonerações do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); e

III – R$ 595.000.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões de reais), visando repor as perdas provocadas pelas desonerações da Cide-combustíveis.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

Nos últimos tempos o Governo Federal tem se utilizado de desonerações tributárias no intuito de fomentar a economia, sobremaneira por meio de determinados setores produtivos (produtos da linha branca, automóveis, etc).

Em que pese tratar-se de tributos essencialmente extrafiscais, deve-se levar em consideração que também é arrecadatório e, portanto, o produto da arrecadação deve ser partilhado com os Estados, DF e Municípios.

Desonerar o IPI e a Cide-combustíveis sem o repasse compensatório aos Estados, DF e Municípios, ou mesmo sem o seu aval, é afrontar diretamente o Pacto Federativo.

Relata com propriedade sobre o tema, o ilustre doutrinador Ricardo Alexandre, em sua obra Direito Tributário Esquematizado, *"as regras sobre repartição da receita tributária têm como objetivo assegurar autonomia financeira indispensável para a autonomia política dos entes que compõem a federação brasileira.*

A eficácia do mecanismo estaria seriamente comprometida se fosse possível ao ente responsável pelo repasse condicioná-lo ou restringi-lo, pois, em tal situação, abrir-se-ia espaço para a imposição arbitrária da vontade do ente responsável pelo repasse, em flagrante contradição com o princípio federativo."

Segundo o art. 159, inciso I, da magna Carta, 21,5% do IPI arrecadado pela União deverá ser repassado ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e 22,5% ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), sem prejuízo do repasse de 3% para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Ademais, segundo o art. 159, inciso II, do mesmo diploma, deverá ser repassado 10% da arrecadação do IPI aos Estados e DF, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados, dos quais 25% serão destinados aos Municípios.

Quanto à Cide-combustíveis, conforme disposto no art. 157, inciso II, da CF, de 1988, 29% serão repassados aos Estados e DF, dos quais 25% serão distribuídos aos Municípios.

O valor proposto nesta emenda, em relação ao IPI e à Cide-combustíveis, levou em consideração a perda real de arrecadação sofrida em 2013 devido às respectivas desonerações.

Ante o exposto, e tendo em vista a importância social de que se reveste a modificação proposta, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a incorporação desta Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 629, de 2013.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho
Democratas/PE

MPV 629
00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
04/2/2014	Medida Provisória nº 629, de 2013

autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 629, de 2013:

Art.X O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º.....

.....

II - .....

b).....

9. R$ 3.740,76 (três mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2014;

10. para os anos-calendário de 2015 a 2017, o limite anual individual de que trata esta alínea será automaticamente atualizado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

c) .....

§ 4º Para efeitos do disposto no inciso II, alínea "b", item 9, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 5º Verificada a hipótese de que trata o § 4º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade." (NR)

JUSTIFICATIVA

Pela presente emenda pretende-se recompor o limite de dedução relacionado às despesas com educação, tomando por base tão somente a inflação medida pelo INPC no período 2003-2013. Para se ter ideia de como os valores atuais são baixos, o limite de dedução para todo o ano-calendário de 2013 é de R$ 3.230,46, ou menos de R$ 270,00 por mês. Esse valor encontra-se muito aquém dos valores praticados atualmente pelas escolas particulares no Brasil, principalmente aquelas localizadas nos grandes centros. De se registrar que a opção por escolas particulares não se dá por mero capricho, mas pela péssima qualidade do sistema público de ensino. Além disso, deve-se aproximar a importância dada às despesas com educação daquela conferida às despesas com saúde, que não contam com limite de dedução.

Ante o exposto, e tendo em vista a importância social de que se reveste o benefício fiscal proposto, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a incorporação desta Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 629, de 2013.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho
Democratas/PE

MPV 629
00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição:
04/12/2014	Medida Provisória nº 629/2013

Autor:	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1. [ ] supressiva 2. [ ] substitutiva 3. [ ] modificativa 4. [X] aditiva 5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se na Medida Provisória nº 629, de 2013, onde couber, o seguinte artigo:

"Art.X Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.

§ 1º A tarifa de energia elétrica deverá ser reduzida proporcionalmente ao valor que deixar de ser pago em razão do disposto no caput, nos termos do disposto no art. 9º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2º Na hipótese do não cumprimento do disposto no § 1º, as contribuições deverão ser pagas, acrescidas de multa, de mora ou de ofício, e juros, na forma da legislação aplicável.

§ 3º As vendas efetuadas com alíquota 0 (zero) da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS não impedem a manutenção, pelo vendedor, dos créditos vinculados a essas operações.

§ 4º O saldo credor apurado na forma do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, acumulado ao final de cada trimestre do ano-calendário em virtude do disposto no caput poderá, observada a legislação específica aplicável à matéria, ser objeto de:

I - compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou

II - pedido de ressarcimento em dinheiro.

§ 5º O disposto neste artigo produzirá efeitos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do ano subsequente ao de sua entrada em vigor."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo reduzir a tarifa de energia elétrica paga pelas famílias e pelas indústrias brasileiras. A redução perseguida pelo Governo por meio da MP 579, de 2012, se mostrou menor que a prometida e pode avançar via desoneração dos tributos que incidem sobre o setor.

A redução da tarifa será consequência da desoneração tributária prevista no art. 1º da proposição, que consiste na redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de energia elétrica.

O benefício fiscal ora proposto garantirá duplo benefício às famílias brasileiras. O primeiro com a redução no valor da conta de energia elétrica que pagam mensalmente. O segundo, benefício indireto, virá com a redução dos custos da indústria instalada no País, com o consequente aumento da competitividade frente ao mercado internacional e a manutenção ou, até mesmo, a ampliação dos postos de trabalho.

De acordo com a reportagem "O caríssimo kW brasileiro" do jornal O Estado de S. Paulo, de 15/4/2012, o custo da energia elétrica fornecida à indústria no Brasil é 52% maior do que a tarifa média internacional. Com essa diferença gritante de custos arcados pela indústria nacional, a capacidade de os produtos brasileiros concorrerem no mercado internacional fica muito prejudicada, afetando inclusive o nível de emprego.

Diante do exposto e tendo em vista a importância social e econômica de que se reveste o incentivo fiscal proposto, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a incorporação desta Emenda no texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 627, de 2013.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho
Democratas/PE

MPV 629
00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 629/2013

Autor	Partido
Senador Cássio Cunha Lima	PSDB

1. ___ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. ___Modificativa 4. __X_Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 7º à Medida Provisória nº 629, de 18 de dezembro de 2013, renumerando-se o atual art. 7 º para art. 8º:

"Art. 7º A alínea *a* do inciso III do § 1º do art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 15. .....

§1º.....

.....

III - .....

a) prestação de serviços em geral, exceto a de:

1. serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que a prestadora destes serviços seja organizada sob a forma de sociedade empresária e atenda às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

2. serviços relacionados às atividades de produção brasileira cinematográfica, audiovisual, artística e cultural, inclusive sua exibição ou apresentação, no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais de autoria de artistas brasileiros.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda contém importante medida de incentivo às atividades de produção brasileira cinematográfica, audiovisual, artística e cultural. Caso aprovada, a tributação pelo imposto de renda da pessoa jurídica (IRPF) dessas produções será

significativamente reduzida, já que o segmento se beneficiará de exceção à regra geral de apuração da base de cálculo do lucro presumido aplicável a outros serviços.

PARLAMENTAR

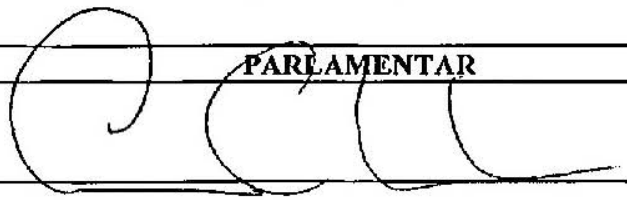

MPV 629
00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
4/2/2014	Medida Provisória nº 629, de 2013

autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se na Medida Provisória nº 629, de 2013, onde couberem, renumerando-os para manter a correlação entre eles, os seguintes artigos:

"Art.X O art. 1º da Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VIII – a partir do ano-calendário de 2014:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo (R$)	Alíquota %	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.981,03	-	-
De 1.981,03 até 2.968,92	7,5	148,57
De 2.968,92 até 3.958,61	15	371,25
De 3.958,61 até 4.946,35	22,5	668,14
Acima de 4.946,35	27,5	915,46

IX - para os anos-calendário de 2015 a 2017: a Tabela Progressiva para o cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física terá os valores referentes à base de cálculo automaticamente atualizados com base na Tabela do ano-calendário anterior, aplicando-se a esta a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso IX, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

....." (NR)

Art. XX O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

XV - .....

h) R$ 1.981,03 (mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014;

i) para os anos-calendário de 2015 a 2017: os limites dos rendimentos mencionados no caput deste inciso serão automaticamente atualizados com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

XVI - .....

.....

§ 1° O disposto no inciso XXII do caput deste artigo não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas.

§ 2° Para efeitos do disposto no inciso XV, alínea h, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 3° Verificada a hipótese de que trata o § 2°, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade." (NR)

Art.XXX Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

III - .....

.....

h) R$ 199,14 (cento e noventa e nove reais e quatorze centavos), para o ano-calendário de 2014;

i) para os anos-calendário de 2015 a 2017: a quantia por dependente será automaticamente atualizada com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

.....

VI - .....

h) R$ 1.981,03 (mil, novecentos e oitenta e um reais e três centavos), por mês, para o ano-calendário de 2014;

i) para os anos-calendário de 2015 a 2017: a quantia de que trata o caput deste inciso será automaticamente atualizada com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso III, alínea h, e VI, alínea h, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

.....

Art. 8º.....

.....

II - .....

.....

b) .....

.....

9.R$ 3.740,76 (três mil, setecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) para o ano-calendário de 2014;

10. para os anos-calendário de 2015 a 2017: o limite anual individual de que trata esta alínea será automaticamente atualizado com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

c) .....

8. R$ 2.389,64 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o ano-calendário de 2014;

9. para os anos-calendário de 2015 a 2017: a quantia por dependente de que trata esta alínea será automaticamente atualizada com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

d) .....

.....

Art. 10. .....

.....

VIII - R$ 17.597,61 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) para o ano-calendário de 2014;

IX - para os anos-calendário de 2015 a 2017: a dedução de 20% a que se refere o caput deste artigo será automaticamente atualizada com base no valor do ano-calendário anterior, aplicando-se a este a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido.

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso IX, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a hipótese de que trata o § 2º, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir os valores da tabela do IRPF e de outras deduções dela decorrentes, tomando por base tão somente a inflação medida pelo INPC no período 2003-2013 e nos anos subsequentes, até o ano-calendário 2017. Cumpre esclarecer que e referida correção não implica em proporcionar ganhos reais aos contribuintes e nem tampouco compensar eventuais injustiças cometidas no passado. Com isso, esperamos atenuar os efeitos relativos às perdas inflacionárias que incidem diretamente sobre a alta carga tributária suportada pelo contribuinte brasileiro.

Mister destacar que a política tributária é um dos principais instrumentos de distribuição de renda de um País, mas para que isso ocorra é necessário um sistema tributário que tenha como princípio a progressividade na sua forma de incidência e que esteja atualizado com os índices inflacionários.

Um exemplo elucidativo (somente no ano base de 2013) pode ser visto no caso em que a correção dos salários das famílias foi indexada à índices inflacionários reais (5,91%), em descompasso à correção das faixas de isenção da tabela do Imposto de Renda (4,5%). Tal fato, já seria suficiente para trazer à primeira faixa de tributação, famílias que não eram tributadas. Aumentando, destarte, a já tão elevada carga tributária do nosso País.

Diante do exposto e tendo em vista a importância social e econômica de que se reveste esta proposta, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a aprovação e incorporação desta Emenda ao Projeto de Lei de Conversão.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho
Democratas/PE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 629
00013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 629/2013

Autor	Partido
Senador Cássio Cunha Lima	PSDB

1. ___ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ___Modificativa 4. __X_Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 7º à Medida Provisória nº 629, de 18 de dezembro de 2013, renumerando-se o atual art. 7 º para art. 8º:

Art. 7º O lucro obtido nas operações de exportação dos seguintes bens e serviços está isento do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido:

I - serviços relacionados às atividades de produção brasileira cinematográfica, audiovisual, artística e cultural, inclusive sua exibição ou apresentação no exterior, no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais de autoria de artistas brasileiros;

II - direito de uso de imagem de artistas brasileiros em eventos ocorridos no exterior.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe isenção do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) sobre os lucros obtidos com a exportação de serviços relacionados às atividades de produção brasileira cinematográfica, audiovisual, artística e cultural, inclusive sua exibição ou apresentação no exterior, no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais de autoria de artistas brasileiros, bem como o direito de uso de imagem de artistas brasileiros em eventos ocorridos no exterior. A medida tem o intuito de fomentar as exportações dos referidos serviços, hoje injustamente gravados pelos tributos que se quer isentar.

PARLAMENTAR

MPV 629

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00014

Data	Proposição
4/2/2014	Medida Provisória nº 629, de 2013.

Autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho - Democratas/PE	

1 Supressiva	2.Substitutiva	3.Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se na Medida Provisória nº 629, de 2013, onde couberem, renumerando-os para manter a correlação entre eles, os seguintes artigos:

Art.X O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

II – .....

.....

i) a pagamentos de despesas com material escolar utilizados pelo contribuinte e por seus dependentes, quando fizerem jus à dedução prevista na alínea b deste inciso, até o limite anual individual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado nos itens da alínea b deste inciso para o respectivo ano-calendário;

.....

§ 3º As despesas médicas, de educação e com material escolar dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública a que se refere o art. 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação e material escolar, o limite previsto nas alíneas b e i do inciso II do caput.

....." (NR)

Art.XX O regulamento definirá os termos, limites e condições da aplicação do disposto no art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995.

Art.XXX O disposto na alínea i do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995, aplica-se pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é conceder ao contribuinte brasileiro o direito de deduzir da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física as despesas que realizar com a aquisição de material escolar para uso próprio e de seus dependentes.

Cumpre ressaltar que, para evitar o abuso do direito que ora se concede ao contribuinte, o Poder Executivo editará regulamento, definindo os termos, limites e condições que deverão ser observados pelo contribuinte para poder usufruir da redução da base de cálculo do imposto.

No regulamento, o Poder Executivo poderá especificar dentre outras questões, o tipo, a quantidade por item e a qualidade do material adquirido que dará ao contribuinte o direito de usufruir do benefício de que trata esta Emenda.

Trata-se de uma medida de grande importância para o País uma vez que a redução dos custos da educação contribuirá sobremaneira para incentivar a melhoria do nível de escolaridade do povo brasileiro.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria para o desenvolvimento da educação no Brasil, eu gostaria de poder contar com o apoio dos nobres colegas Parlamentares para a aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho
Democratas/PE

MPV 629

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 629/2013

Autor	Partido
Senador Cássio Cunha Lima	PSDB

1. ___ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. ___Modificativa 4. __X_Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 7º à Medida Provisória nº 629, de 18 de dezembro de 2013, renumerando-se o atual art. 7 º para art. 8º:

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

III - .....

a) em decorrência de despesas com planejamento de vendas internacionais, pesquisas de mercado, bem como aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda, tais como em mídia impressa, eletrônica e digital, para venda e divulgação, no exterior, de produtos e serviços brasileiros e para promoção da cultura e destinos turísticos brasileiros;

.....

VII - solicitação, obtenção e manutenção de direitos de propriedade industriais e autorais brasileiras no exterior;

....."

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em consonância com princípios econômicos modernamente aceitos, no capítulo sobre o sistema tributário nacional, imuniza de alguns dos principais tributos nela referidos, as receitas de exportação. É o caso dos impostos sobre o consumo, como o IPI e o ICMS, e das contribuições sociais e de intervenção no domínio

econômico que venham a ser criadas pela União. Além disso, hoje, a legislação federal infraconstitucional prevê a não incidência de PIS e COFINS sobre essas operações.

Ainda assim, a competitividade de nossos produtos e serviços continua prejudicada pela incidência de outros tributos, como o imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ) e a contribuição social sobre lucro líquido (CSLL). A presente emenda pretende corrigir uma dessas distorções, ao reduzir a zero o imposto de renda na fonte incidente sobre as principais despesas relacionadas ao planejamento e à promoção de vendas de produtos e serviços brasileiros no exterior, bem como para excluir essas despesas da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

PARLAMENTAR

MPV 629

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 629/2013

Autor	Partido
Senador Cássio Cunha Lima	PSDB

1. ___ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. __Modificativa 4. _X__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte art. 7º à Medida Provisória nº 629, de 18 de dezembro de 2013, renumerando-se o atual art. 7 º para art. 8º:

"Art. 7º O art. 3º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º O Reintegra aplicar-se-á às exportações realizadas até 31 de dezembro de 2017.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (REINTEGRA), instituído pela Lei nº 12.546, de 2011, criou a possibilidade de a empresa exportadora de bens manufaturados obter o ressarcimento parcial ou integral do resíduo tributário federal existente na cadeia de produção. A medida é alvissareira e minimiza o efeito da cumulatividade de impostos e contribuições, sendo, sem dúvida, um importante passo dado pela legislação tributária nacional para corrigir imensas distorções que prejudicam a competitividade das exportações brasileiras. Após alguns anos de existência, provou ser elemento de grande importância para a competitividade dos produtos brasileiros no mercado internacional. A presente emenda pretende reativar o regime, já que o prazo final de 31 de dezembro de 2013 não foi prorrogado.

PARLAMENTAR

MPV 629

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00017

Data	proposição
4/2/2014	Medida Provisória nº 629, de 2013

autor	Nº do protuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se na Medida Provisória nº 629, de 2013, onde couberem, renumerando-os para manter a correlação entre eles, os seguintes artigos:

"Art.XX O art. 1º da Lei no 12.469, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VIII – a partir do ano-calendário de 2014:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo (R$)	Alíquota %	Parcela a Deduzir do IR (R$)
Até 1.981,03	-	-
De 1.981,03 até 2.968,92	7,5	148,57
De 2.968,92 até 3.958,61	15	371,25
De 3.958,61 até 4.946,35	22,5	668,14
Acima de 4.946,35	27,5	915,46

IX - para os anos-calendário de 2015 a 2017: a Tabela Progressiva para o cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Física terá os valores referentes à base de cálculo automaticamente atualizados com base na Tabela do ano-calendário anterior, aplicando-se a esta a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme apurado, no referido ano, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 1º O imposto de renda anual devido incidente sobre os rendimentos de que trata o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva anual correspondente à soma das tabelas progressivas mensais vigentes nos meses de cada ano-calendário.

§ 2º Para efeitos do disposto no inciso IX, na hipótese de não divulgação do INPC referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil

imediatamente anterior à vigência do reajuste, o Poder Executivo estimará os índices do mês ou meses não disponíveis.

§ 3º Verificada a *hipótese de que trata o § 2º*, os índices estimados permanecerão válidos para os fins desta Lei, sem qualquer revisão, sendo os eventuais resíduos compensados no reajuste subsequente, sem retroatividade.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo corrigir os valores da tabela do IRPF, tomando por base tão somente a inflação medida pelo INPC no período 2003-2013 e nos anos *subsequentes, até o ano-calendário* 2017. Cumpre esclarecer que e referida correção não implica em proporcionar ganhos reais aos contribuintes e nem tampouco compensar eventuais injustiças cometidas no passado. Com isso, esperamos atenuar os efeitos relativos às perdas inflacionárias que incidem diretamente sobre a alta carga tributária suportada pelo contribuinte brasileiro.

Mister destacar que a política tributária é um dos principais instrumentos de distribuição de renda de um País, mas para que isso ocorra é necessário um sistema tributário que tenha como princípio a progressividade na sua forma de incidência e que esteja atualizado com os índices inflacionários.

Um exemplo elucidativo (somente no ano base de 2013) pode ser visto no caso em que a correção dos salários das famílias foi indexada à índices inflacionários reais (5,91%), em descompasso à correção das faixas de isenção da tabela do Imposto de Renda (4,5%). Tal fato, já seria suficiente para trazer à primeira faixa de tributação, famílias que não eram tributadas. Aumentando, destarte, a já tão elevada carga tributária do nosso País.

Diante do exposto e tendo em vista a importância social e econômica de que se reveste esta proposta, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a aprovação e incorporação desta Emenda ao Projeto de Lei de Conversão.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho
Democratas/PE

MPV 629

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00018

Data: 4/2/2014	Proposição: Medida Provisória nº 629/2013
Autor: Dep. Mendonça Filho - Democratas/PE	Nº do prontuário

1. [ ]supressiva	2. [ ]substitutiva	3. [ ] modificativa	4. [X] aditiva	5. [ ]substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 629, de 2013, o seguinte artigo:

Art.X O art. 1º Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

XXIX - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, classificado no código 2711.19.10 da TIPI, destinado à preparação doméstica de alimentos de consumo humano.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Emenda é conceder benefício fiscal para as empresas que comercializam Gás Liquefeito de Petróleo – GLP a fim de viabilizar a oferta desse produto a preços mais acessíveis à população brasileira.

No Brasil, o GLP é um dos principais componentes da matriz energética residencial. Dado que é a nossa mais importante fonte de energia para cocção, não restam dúvidas de que ele exerce um papel fundamental no dia a dia do brasileiro.

Assim sendo, é fundamental que a tributação sobre referido produto não seja onerosa. Por isso, a apresentação da presente Emenda, que propõe a redução a zero das alíquotas da Contribuição para PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre operações com GLP destinado à preparação doméstica de alimentos de consumo humano.

Com essa medida, os preços do gás de cozinha tendem a sofrer uma redução, o que beneficiará milhares de brasileiros, especialmente os mais pobres.

Trata-se de uma medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da população brasileira.

Ante o exposto, e tendo em vista a importância social de que se reveste o benefício fiscal proposto, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a incorporação desta Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 629, de 2013.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho
Democratas/PE

MPV 629

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00019

Data	Proposição
4/2/2014	Medida Provisória nº 629, de 2013.

Autor	Nº do prontuário
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE	

1 Supressiva	2.Substitutiva	3.Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se na Medida Provisória nº 634, de 2013, onde couberem, renumerando-os para manter a correlação entre eles, os seguintes artigos:

"Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.22 .....

§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva ou dos clubes, constituídos regularmente sob a forma de sociedade empresária, nos termos do § 9º do art. 27 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que mantêm equipe de futebol profissional, destinada à Seguridade Social, em substituição às previstas nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo, corresponde a 6% (seis por cento) da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional, em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos.

§ 6º-A A associação desportiva ou o clube a que se refere o § 6º poderá optar pelo pagamento da contribuição prevista no mesmo parágrafo ou das previstas nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo.

§ 6º-B A opção a que se refere o § 6º-A será aplicada para todo o período de atividade da empresa, em cada ano-calendário, e será manifestada com o pagamento da contribuição devida correspondente ao primeiro período de apuração de cada ano-calendário.

§ 6º-C A associação desportiva ou o clube a que se refere o § 6º que optar pelo pagamento das contribuições previstas nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo, não poderá ficar sem recolher as referidas contribuições por prazo superior a 2 (dois) meses ininterruptos ou 3 (três) meses intercalados.

§ 6º-D A não observância do disposto no § 6º-C implica, obrigatoriamente, na utilização das regras impostas pelo § 6º, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de 6% (seis por cento) da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento, no prazo de até dois dias úteis após a realização do evento.

§ 8º Caberá à associação desportiva ou ao clube a que se refere o § 6º informar à entidade promotora do espetáculo desportivo todas as receitas auferidas no evento, discriminando-as detalhadamente.

§ 9º No caso da associação desportiva ou do clube a que se refere o § 6º receberem recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de 6% (seis por cento) da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução, no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, do art. 30 desta Lei.

....." (NR)

Art. 2º O disposto no art. 1º entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente à data de publicação desta Lei."

JUSTIFICATIVA

A premissa da presente Emenda é a de fomentar a regularização das dívidas previdenciárias enfrentadas pelas associações desportivas ou clubes que mantêm equipe de futebol profissional.

Como corolário, a formalização das relações de trabalho, atualmente deixada em segundo plano, e a geração de novos postos de trabalho, o que poderá incentivar a busca do futebol como profissão pelos jovens brasileiros.

O § 6º dispõe que a contribuição empresarial da associação desportiva ou dos clubes, que mantêm equipe de futebol profissional, será com base na receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos, de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos. Assim, será aplicada a alíquota de 6% decorrente da receita bruta destes eventos.

Contudo, determinadas associações desportiva ou clubes, que mantêm equipe de futebol profissional, mas de menor expressão e que não possuam jogadores que recebam altos salários, poderiam se sentir prejudicados com a transladação da forma de contribuição empresarial que passou a ser sobre a Receita Bruta e não mais sobre a folha de salários.

Destarte, conforme disposto no § 6º-A, permitir-se-á às associações desportivas ou aos clubes, que mantêm equipe de futebol profissional, optarem pela forma financeiramente menos onerosa e mais adequada à sua realidade.

Os §§ 6°-C e 6°-D preveem que caso as associações desportiva ou clubes, que mantêm equipe de futebol profissional, optem pela contribuição com base na folha de pagamentos, não poderão deixar de recolher as referidas contribuições por mais de 2 (dois) meses consecutivos ou mais de 3 (três) meses intercalados. Se assim ocorrer, sujeitar-se-ão, obrigatoriamente, ao disposto no § 6°, ou seja, com a aplicação da alíquota de 6% decorrente da receita bruta daqueles eventos.

Estimamos que a substituição das contribuições empresariais incidentes sobre a folha de pagamentos pelo pagamento de 1% extra incidente sobre a receita bruta será suficiente para não acarretar desequilíbrios na arrecadação da previdência social, principalmente após a faculdade permitida pela § 6°-A, e nas situações em que, de fato, pudessem reduzir o montante percebido pela Previdência Social.

Mister informar ainda que a retenção e recolhimento dos 6% sobre a receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos caberá à entidade promotora do evento.

De forma análoga, caberá à empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, a responsabilidade de reter e recolher o percentual de 6% (seis por cento) da receita bruta decorrente do evento.

Diante do exposto e tendo em vista a importância social e econômica de que se reveste esta proposta, eu gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a aprovação e incorporação desta Emenda ao Projeto de Lei de Conversão.

PARLAMENTAR

Dep. Mendonça Filho
Democratas/PE

MPV 629

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00020

data	proposição
	MPV 629/2013

Autor	nº do prontuário
Sen. Vanessa Grazziotin	

1. ☐ Supressiva 2. ☐Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se, na Medida Provisória nº 629, de 18 de dezembro de 2013, a tabela anexa proposta nos seguintes termos:

ANEXO

AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS, PARA FOMENTO DAS EXPORTAÇÕES - EXERCÍCIO 2013

ACRE	0,28121%	PARAÍBA	0,34686%
ALAGOAS	1,07184%	PARANÁ	5,31750%
AMAPÁ	0,06247%	PERNAMBUCO	0,52518%
AMAZONAS	2,46210%	PIAUÍ	0,32005%
BAHIA	5,28169%	RIO DE JANEIRO	4,32889%
CEARÁ	0,61295%	RIO GRANDE DO NORTE	0,37594%
DISTRITO FEDERAL	0,00000%	RIO GRANDE DO SUL	7,67589%
ESPÍRITO SANTO	6,19852%	RONDÔNIA	0,96492%
GOIÁS	6,57702%	RORAIMA	0,02051%
MARANHÃO	1,72619%	SANTA CATARINA	4,12103%
MATO GROSSO	15,39826%	SÃO PAULO	4,18978%
MATO GROSSO DO SUL	2,54831%	SERGIPE	0,29931%
MINAS GERAIS	19,24855%	TOCANTINS	0,91160%
PARÁ	9,13343%	TOTAL	100,00000%

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora apresentamos tem por objetivo garantir uma melhor distribuição dos índices de repasses aos estados brasileiros, consagrando o direito previsto, inclusive, na Carta Magna pátria na busca pela erradicação das desigualdades regionais, fomentando da melhor maneira possível o desenvolvimento de cada região do país até que todas possam ter as mesmas condições e oportunidades.

Sala das Sessões,

MPV 629
00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
	MPV 629/2013

Autor	nº do prontuário
Sen. Vanessa Grazziotin	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se, na Medida Provisória nº 629, de 18 de dezembro de 2013, o art. 6º com a seguinte redação:

"Art. 6º O Ministério da Fazenda deverá definir, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, as regras da prestação de informação pelos Estados e pelo Distrito Federal sobre a efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores a que se refere o art. 155, § 2º, inciso X, alínea "a", da Constituição."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora apresentamos tem por objetivo assegurar um prazo razoável para que o Ministério da Fazenda possa definir as regras de efetiva manutenção e aproveitamento de créditos pelos exportadores conforme está prescrito, inclusive, na Constituição Federal de 1988.

É neste caso, de suma importância, tendo em vista a relevância das exportações brasileiras para o desenvolvimento da economia nacional, uma vez que há a necessidade de elevação dos índices da balança comercial brasileira, fator esse diretamente ou indiretamente relacionado às melhorias das condições sociais da população como um todo, seja através de criação de emprego e renda como através da aplicação de políticas públicas governamentais, que se tenha um prazo determinado para publicar regras adequadas à nova realidade da economia nacional e, assim, contribuir diretamente para os fins a que se presta esta Medida Provisória.

Sala das Sessões,

MPV 629
00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 629, de 18 de dezembro de 2013
04/02/2014	

Autor	Nº do Prontuário
Senador Eduardo Amorim	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. x Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda nº

Acrescente-se o seguinte art. na Medida Provisória nº 629, de 2013, renumerando-se os subsequentes:

Art.... Acrescente-se o seguinte artigo na Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013:

"Art. 8º-E As operações de crédito rural, oriundas de ou contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste – FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, ou reclassificadas para estes fundos, com vencimentos em 2012, 2013, 2014 e 2015, que estiverem em situação de adimplência em 2011, mesmo que já tenham sido contempladas ou repactuadas ao amparo de qualquer resolução do Banco Central do Brasil, terão seu saldo devedor prorrogado para pagamento em condições de normalidade, em 20 (vinte) parcelas anuais, com 5 (cinco) anos de carência, e com taxa de juros de 3,5% (três e meio por cento) ao ano, com vencimento da primeira parcela nunca anterior a 2018.

§ 1º. A situação prevista no *caput* aplica-se somente aos municípios que decretaram situação de emergência ou de calamidade pública a partir de 1º de dezembro de 2011, devidamente reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional, e para os empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, do norte do Espírito Santos e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE .

§ 2º. Para os demais municípios de área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, as operações de que trata o *caput*, terão seu saldo devedor

prorrogados para pagamento em condições de normalidade, em 10 (dez) parcelas anuais, com 3 (três) anos de carência e com taxa de juros de 3,5% (três e meio por cento) ao ano, com vencimento da primeira parcela nunca anterior a 2016".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda em apreço tem por fim prover condições de pagamento diferenciadas para municípios que estejam enfrentando situações de emergência ou de calamidade pública nas regiões Norte e Nordeste. Somente até junho de 2012 já eram 1.134 municípios em situação de emergência no Nordeste devido à estiagem.

Desta forma, para os municípios que tenham decretado situação de emergência ou de calamidade, reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional, a partir de 1º de dezembro de 2011, e que estejam em situação de adimplência em 2011, prorroga-se o prazo para pagamento em 20 anos, com 5 anos de carência, e com taxas de juros de 3,5% ao ano.

Convém dizer que a emenda ora apresentada está em consonância com o disposto no art. 8º-A da Lei nº 10.777, de 12 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, destinadas a atender municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecida pelo Poder Executivo Federal.

Finalmente, a presente emenda não onera em nada o Tesouro Nacional, pois os recursos são oriundos dos Fundos Constitucionais e utilizados dentro de suas próprias destinações.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 629
00023

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 629, DE 2013

Autor	Partido
SENADOR LUIZ HENRIQUE	PMDB

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o **montante de R$ 3.879.523.247,25 (três bilhões, oitocentos e setenta e nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, com o objetivo de fomentar as exportações do País, de acordo com os critérios, prazos e condições previstos nesta Medida Provisória".

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo atualizar o montante de R$ 1.950.000.000,00 desta Medida Provisória, pelo índice da taxa Selic, desde a data de 02 de janeiro de 2007, até 31 de dezembro de 2013, utilizando-se como índice de correção no período 1,989499101153166 e o valor percentual correspondente a 98,949910115316567%, importando um montante atualizado de R$ 3.879.523.247,25.

PARLAMENTAR



Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

05/02/2014
Quarta-feira

10h	**Recebe os senadores Ana Amélia, Paulo Paim, Pedro Simon e Luis Henrique acompanhados do deputado Gilmar Sossella, presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e Líderes partidários do Estado** Sala de Audiências
10h30	**Reunião de Líderes** Sala de Audiências
14h30	**Recebe o ministro Guido Mantega, da Fazenda e Líderes do Senado** Sala de Audiências
15h	**Recebe os senadores Paulo Paim, Pedro Simon e Ana Amélia acompanhados dos membros da Comissão da Festa da Uva 2014** Sala de Audiências
16h	**Solenidade de entrega do Relatório Final da Comissão Temporária criada com a finalidade de examinar o Projeto de Lei do Senado 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro** Plenário
16h	**Ordem do Dia** Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27
PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25
PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-11 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 12
PTB-6 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	27
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	12
PROS.	1
SDD.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder

Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 12

Líder

Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,67,98,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 25

Líder

Wellington Dias - Bloco (24,69,89)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,100)
Rodrigo Rollemberg (65,99)
Inácio Arruda (90,93,115)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (116)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (102)
Eduardo Suplicy (101)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,100)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (65,99)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,81)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,117)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (90,93,115)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Governo

Líder

Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,81)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder

Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (97,112)
Cyro Miranda (31,95)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (97,112)

SDD - 1

Líder

Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

PROS - 1

Líder

Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
81. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
82. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO nº 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1,8,11)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício nº 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício nº 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 275/13-GLPMDB).
11. Vago, em 17.12.2013, em razão de o Senador Roberto Requião não pertencer mais à Comissão (Of. sn GSRR).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:

1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)
2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).
3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 31/03/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. VAGO (12)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

**********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

**********. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

**********. Em 27.11.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.409, de 2013, que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o término da sessão legislativa ordinária de 2013.

**********. Em 17.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.466, de 2013, que prorroga o prazo final de encerramento da Comissão até o dia 31 de março de 2014.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).
12. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.
	2.

Notas:
1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
VAGO (2,6)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
****. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Instalação: 14/03/2013
Prazo final prorrogado: 23/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (5,6,8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

*****. Em 11.12.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.444, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o término da Sessão Legislativa de 2013.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.

4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).

5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).

6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).

7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Paulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

8. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

7) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.
(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,3,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

9) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias. (Ato do Presidente nº 36, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

10) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n° 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (23,25,43,44,55,59,60,82)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. João Ribeiro (PR) (21,67,77,80,84)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS n° 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS n°s 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício n° 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. n° 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB n° 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. n° 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG n° 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB n° 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB n° 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG n° 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG n° 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento n° 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício n° 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).

2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).

3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. VAGO (55,23,30,35,6,17)
Roberto Requião (PMDB) (23,35,37,2)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (23,35,3,4)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (23,35,14,15,16,21)	6. Benedito de Lira (PP) (23,30,35,10)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (34,9,11,13)
José Agripino (DEM) (34,40,43,44,7,9)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (54,56,50,52)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Ribeiro (PR) (28,29,32,39,41,47,48,51,53)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (82,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (87,89,9)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (55,56,9)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (75,7,9)
Anibal Diniz (PT) (74,6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (49,51,60,61,24,25)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (108,91,93)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (39,50,76,94,98,2,4,16,20,27)
Vital do Rêgo (PMDB) (39,50,76,1,15)	2. Roberto Requião (PMDB) (39,46,50,76,3,16,36)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,52,53,63,64,76,13,16)
VAGO (39,50,109,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) (39,50,76,14,16)
Luiz Henrique (PMDB) (39,50,76,20)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (39,76,103,105,26)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,107,76,106)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,76)	8. Kátia Abreu (PMDB) (40,41,43,57,58,68,69,73,76,104,29,30,31,37)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (71,22)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (42,17)	4. Paulo Bauer (PSDB) (42,44,18)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,79,81,10)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,81,19,21,34,35)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Wellington Dias (PT) (77)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Cyro Miranda (PSDB) (23,45,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,33)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os

Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (49,41)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Eduardo Lopes (PRB) (65,73)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).

3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. VAGO (2,4,13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (2,3,10,25,54,75)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54,71)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (4,7,51,61,72)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. VAGO (60,66)
João Ribeiro (PR) (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (2,1)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
***. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Oficio 154/2013-CI).

2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).

3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).

*. Em 15.05.2013, foi lido o Oficio nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (49,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (42,57)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (36,29)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
VAGO (30,50,51,52,55,58,61)	2. VAGO (50)
João Ribeiro (PR) (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (22,23,7,10,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (19,21,12,13,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (48,5,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (45,37)	
Gim (PTB) (49,50,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*******. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (5,6,13,15,35,43)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39,41,42)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (9)
PT
PSDB
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Blairo Maggi (MT) (3)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (4)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (5)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (6)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (7)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (8)
SDD

Atualização: 20/12/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. GLPR nº 013, datado de 18.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OF N nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA) [8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) [4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT) [10]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE) [6] [12]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA) [4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO) [4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [7]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3. Nelson Padovani (PSC/PR) [14]
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP) [8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Marcos Montes (PSD/MG) [13]	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Walter Ihoshi (PSD/SP) [13]
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [9]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [11]	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Cziel Oliveira (PDT/BA) [10]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [3]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Deputados José Priante e Oswaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.

6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 85/2013, da Liderança do PSB.

7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Girão, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 259, de 2013, da Liderança do PSC.

10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.

11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PDT.

12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.

13- Designados como membro titular, o Deputado Marcos Montes, em substituição ao Deputado Armando Vergílio; e, como membro suplente, o Deputado Walter Ihoshi, em substituição ao Deputado Homero Pereira, em 24-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.512, de 2013, da Liderança do PSD.

14- Designado o Deputado Nelson Padovani (PSC/PR), como membro suplente, em 27-11-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.121/2013, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 09 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	[1]
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

Notas:
1- Vaga em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.281/2013/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
[3, 14, 29 e 33]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [8, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 18 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [5, 10 e 25]	2. [5, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [6, 8 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

32- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2, 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[16]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Sarney Filho (PV/MA) [2, 18]	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2, 18]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luis Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO)[3]	1.[3,6,7 e 8]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)[4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Oswaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES)[1]
LÍDER DA MAIORIA JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)[2]
LÍDER DA MINORIA NILSON LEITÃO (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA MÁRIO COUTO (PSDB-PA)[3]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA	SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA
DEPUTADO INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	SENADOR INDICADO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

Atualizada em 05.12.2013

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 008/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.09.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 26, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme ROS nº 969/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 58/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF) [1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3480 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá[2]

Instalação: 2-4-2013[3]
Prazo Final: 30-9-2013[4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013[8]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)[9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO)[10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC)[12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
João Maia (PR/RN)[5 e 9]	

Senado Federal

Titulares	Suplentes[7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO)[7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS)[7]
Walter Pinheiro (PT/BA)[12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS)[11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS)[6 e 7]	

Notas:

1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.
12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgicn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-6268
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario.htm
E-mail: sdcon@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)[1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA**[2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA**[2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
sccon@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sgcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]
Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]
Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	IARA BERNARDI
FERNANDO MARRONI	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3, 12]
EDUARDO AZEREDO	
Vago [4, 11 e 12]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
VAGO [5]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIM	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV / PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PCDOB	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PTDOB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
ALFREDO NASCIMENTO	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizado em 20.12.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. Nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro titular do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.
12- Vago em virtude do Deputado Luiz Carlos Hauly ter solicitado o seu afastamento, conforme OF. GAB. Nº 018/2013 – PSDB.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: Deputado Ruben Martinez Huelmo (Uruguai)
Vice-Presidente: Senadora Beatriz Rojkes de Alperovich (Argentina)
Vice-Presidente: Senador Roberto Requião (Brasil)
Vice-Presidente: Senador Tomás Enrique Bittar Navaro (Paraguai)

Designação: 02.12.2013

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações
Coordenação de Edições Técnicas

Coleção Direitos Sociais

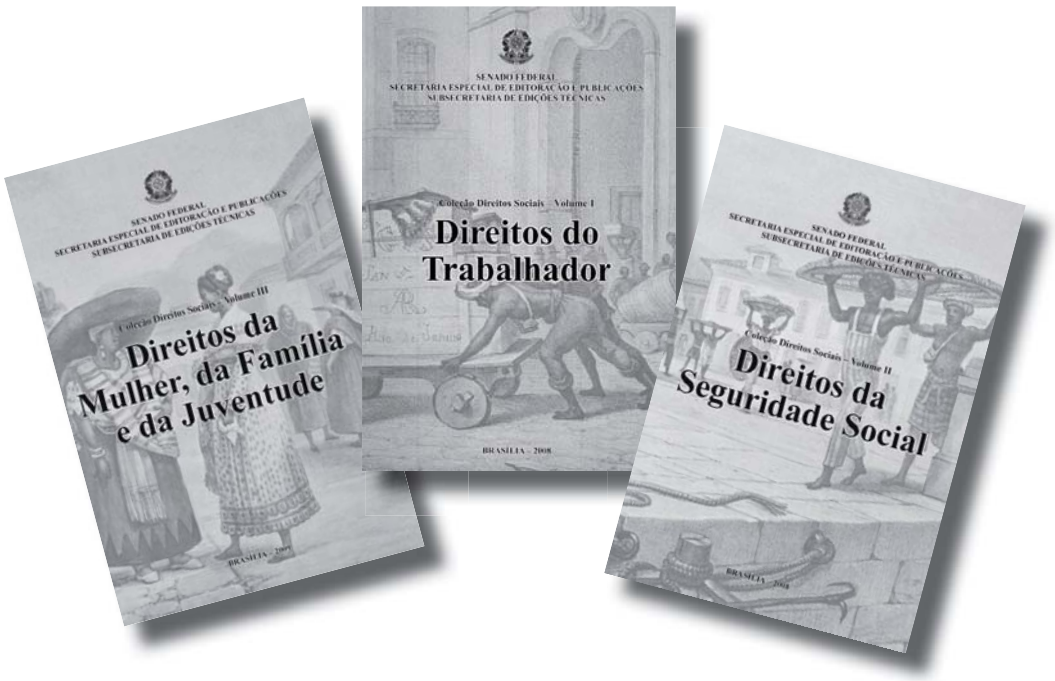

Coletânea de publicações, com atualização periódica,
sobre temas relacionados aos Direitos Sociais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 482 páginas

(O.S. 10208/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL